

DIARIO OFFICIAL



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.401, que autoriza a sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos.

Decreto n. 10.405, que dispõe o interstício para a promoção de capitão de mar e guerra a contra-almirante.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Recoligação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral da Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recicla e Dep. za Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e moeda e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Actas do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação e Correios, das Inspectorias de Obras Contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.401 — DE 18 DE AGOSTO DE 1913

Autoriza a sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros geraes, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e ap-

provar os seus estatutos com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I

A sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros geraes, com sede nesta Capital, submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto das suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II

Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 27. Substituam-se as palavras «poderão ser feitas por acções ou per capita. Cada grupo de cinco acções dará...» pelas seguintes: «serão por acções, dando cada grupo de cinco acções...»

One convier acrescentem-se os seguintes artigos:

«Art. Desde que seja deliberada a liquidação da sociedade e que segurados representando pelo menos a decima parte dos socios effectivos resolvam continuar com a mesma, aos accionistas caberão as importancias do saldo do fundo disponivel e do de reserva que não for preciso para a integração dos valores dos demais fundos sociaes, os quaes pertencerão aos segurados.

Effectivando-se a liquidação a importancia dos fundos pertencentes aos mutualistas será rateada proporcionalmente ás importancias desembolsadas.»

«Art. O peculio não poderá ser apprehendido para pagamento de quaesquer dividas.»

III

A sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros geraes, recolherá ao Thesouro Nacional, em apolices federaes, mediante guia da Inspectoria de Seguros, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) e dentro de um anno integralizará o deposito de duzentos contos de réis (200:000\$) para garantia das suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

CÓPIA AUTHENTICA DA ACTA DA 1^a ASSEMBLÉA GERAL PARA INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «A GERAL», COMPANHIA DE SEGUROS GERAES.

Aos dezenove dias do mez de maio de 1913, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos á rua Silveira Martins n. 28, os abaixo assignados, subscriptores do capital da sociedade anonyma «A Geral», companhia de seguros geraes, é aclamado para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Lauro Sodré, que assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Drs. Conrado Miller de Campos e José Pires Domingues Junior.

Verificada a presenca de todos os subscriptores, por si ou por procuração, o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos e do certificado do deposito, em dinheiro, da decima parte do capital social. Terminada a leitura, o Sr. Dr.

Pedro de Almeida Godinho pede a palavra e faz varias considerações, concluindo por apresentar as seguintes propostas:

1.ª Tendo verificado que a redacção de varios artigos dos estatutos precisa ser modificada, pondo-a mais de accordo com as normas estabelecidas pela Inspectoria de Seguros, e que o deposito da decima parte do capital não foi feito em banco fiscalizado pelo Governo, conforme determina o art. 65 do decreto n. 434, de 1891: Proponho que fique adiada a assembleia de installação definitiva até que se regularizem essas falhas.

2.ª Attendendo-se, entretanto, a que a organização dos serviços que comporta a secção de seguros contra accidentes de trabalho será forçosamente muito demorada pela sua complexidade e por constituir assumpto inteiramente novo entre nós, e tendo em vista a necessidade de urgentemente iniciar as operações da companhia: Proponho que sejam approvados os estatutos nas suas linhas geraes e acclamada a directoria que entrará desde já em exercicio.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente põe a votos as duas propostas, que são unanimemente approvadas e, acclamados directores e membros do conselho fiscal os seguintes senhores:

Dr. Lauro Sodré, director-presidente;
Dr. Romero Baptista, director-vice-presidente;
Dr. Pedro de Almeida Godinho, director-thezoureiro;
Dr. Conrado Miller de Campos, director-geral;
Dr. Vicente Piragibe, director-juridico;
Dr. José Pires Domingues Junior, director-secretario;
Major João Taveira, director-externo.

Conselho fiscal: commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, visconde de Moraes, Dr. Custodio Coelho de Almeida, Dr. Vicente de Ouro Preto, Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Supplentes: João Ferrer, Francisco Ferreira Real, Vicente Alfredo Duarte Felix, José Mariano de Castro Araujo, Dr. Augusto Nimen de Villeroy.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão e convida todos os presentes a assignarem a presente acta, que é lavrada em triplicata.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — *Lauro Sodré*, presidente. — *Conrado Miller de Campos*, 1.º secretario. — *J. Pires Domingues Junior*, 2.º secretario. — *Romero Baptista*. — *P. de Almeida Godinho*. — *Vicente F. C. Piragibe*. — *João Taveira*. — *Dr. Vicente de Ouro Preto*. — *Vicente Alfredo Duarte Felix*. — *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *Alfredo Rocha*. — *Felix Amelio da Costa Pereira*. — Por procuração de José André Maia Filho, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Vicente P. Domingues, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de José B. Pimentel, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Ignacio Ribeiro da Costa, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de M. C. de Mattos, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de J. B. Gaspar de Sá, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Americo Martins Bassila, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de J. Amado, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Antonio Marcos Ferreira, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de José Mariano de Castro Araujo, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Joaquim Mariano de Castro Araujo, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Benjamin Machado, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de G. Santos, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de B. Ernesto Guimarães, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração do Dr. Augusto Nimen de Villeroy, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *José Pires Domingues*. — *Isaltina Rosa Domingues*. — *Antonio Pires Domingues Junior*. — *Leopoldo Camara Lima*. — *Francisco Vieira Goulart*. — *Custodio J. Coelho de Almeida*.

Confere. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — *Domingues*.

COPIA AUTHENTICA DA ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL PARA INSTALLAÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA «A GERAL», COMPANHIA DE SEGUROS GERAES

Aos doze dias do mez de julho de 1913, ás 3 horas da tarde, achando-se reunidos á rua Silveira Martins n. 28 os abaixo assignados, subscritores do capital da sociedade anonyma «A Geral», companhia de seguros geraes, é acclamado para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Lauro Sodré, que assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Drs. Conrado Miller de Campos e José Pires Domingues Junior.

Verificada a presença de todos os subscritores, por si ou por procuração, o Sr. presidente declara aberta a sessão da assembleia geral de installação definitiva da companhia, e convida o Sr. 1.º secretario a proceder a leitura dos

ESTATUTOS

CAPITULO I

OBJECTO, SÉDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Sob a denominação de «A Geral», companhia de seguros geraes, é creada na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua séde e fóro juridico, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Paragrapho unico. A companhia creará as succursaes e agencias que forem convenientes ao desenvolvimento do seu objectivo, nos Estados da União e no estrangeiro.

Art. 2.º A companhia terá por objecto constituir, em favor dos seus associados, peculios e rendas por mutualidade, com sorteios; e effectuar operações de seguros contra accidentes de trabalho; contra accidentes na via publica; e contra riscos de viagem.

§ 1.º Opportunamente, quando a companhia julgar conveniente, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 4.º dos presentes estatutos, serão iniciadas operações de seguros terrestres, maritimos ou fluviaes.

§ 2.º Cada uma das secções de seguros terá o seu regulamento proprio, com tabellas e planos approvados pelo Governo, na forma da lei.

Art. 3.º A duração da companhia será de 99 annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E FUNDOS SOCIAES

Art. 4.º O capital da companhia será de 500:000\$, dividido em 2.500 accções de 200\$ cada uma, devendo ser realizados 20 % no acto da subscrição; mais 20 % 60 dias depois da installação, e as demais chamadas quando o exijam os interesses sociaes, ao criterio da directoria, nunca, porém, com intervallos menores de 60 dias.

Paragrapho unico. O capital social será dividido em duas partes iguaes, destinando-se uma ás operações de seguros que interessam directamente á vida humana e a outra a outros ramos de seguros.

Art. 5.º Aos accionistas que não realizarem as entradas nos prazos determinados serão applicadas as disposições dos arts. 33 e 34, do decreto n. 434, de 1891.

Art. 6.º As transferencias de accções se effectuarão nos termos do art. 23 do citado decreto n. 434, de 1891.

Art. 7.º A companhia manterá, enquanto operar apenas em seguros de vida, os fundos seguintes:

Fundo de garantia: destinado ao pagamento dos seguros; dos peculios e das rendas e que será formado com as joias e as contribuições pagas pelos mutualistas ou pelos segurados.

Fundo de sorteios: destinado ao pagamento dos premios em dinheiro e que será formado com as quotas especialmente cobradas para esse fim.

Fundo disponivel: destinado a satisfazer ás despezas geraes da companhia, como a installação da sua séde, agencias e succursaes, propaganda, impostos, honorarios e ordenados, correções, alugueis e tudo mais que constitua despesa da companhia; será formado com as entradas de capital, como porcentagens deduzidas das joias e contribuições dos mutualistas ou segurados e com as demais fontes de receita desta secção, que não forem levadas a outros fundos.

Fundo de reserva: destinado a attender a prejuizos no emprego dos valores do fundo de garantia e a supprir as deficiencias do fundo disponivel; será formado com 10 % do saldo liquido deste fundo.

Fundo de beneficencia: destinado a concorrer, em determinados casos, com as quotas a que estão obrigados os segurados, e a fundação de casas de saúde e sanatorios, para os associados; será formado com donativos e com pequenos descontos feitos em quaesquer operações realizadas pela companhia.

Art. 8.º Quando for creada a secção de seguros terrestres, maritimos ou fluviaes, dos lucros liquidos apurados nesta secção, serão deduzidos 20 % para formação de um novo fundo de reserva, e 10 %, para um fundo suplementar, destinado a attender aos prejuizos que possam soffrer os valores do fundo de reserva e a supprir as deficiencias da receita desta secção.

Art. 9.º Os lucros liquidos apurados nas duas secções, depois de deduzidas as porcentagens estabelecidas no art. 13, e as estatutadas para os fundos de reserva, serão destinados á integralização de accções e dividendos aos accionistas.

Art. 10. O emprego dos fundos sociaes só poderá ser feito em apolices da dívida publica, immoveis, hypothecas,

titulos que gosem da garantia da União, *debentures* de companhias, de empresas industriais ou em depósitos em bancos, de conformidade com os arts. 2º, n. 2, e 39, § 1º, do decreto n. 5.072, de 1903.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 11. A primeira directoria da companhia será composta de sete membros, que distribuirão os cargos entre si. No caso, porém, de vaga ou não reeleição dos directores vice-presidente, jurídico, secretario e externo, aos quaes se refere o art. 18, esses cargos serão supprimidos.

Art. 12. O mandato da directoria será de seis annos, podendo ser renovado.

Art. 13. Os directores vencerão os honorarios de um conto de réis por mez, cada um, e do saldo liquido, verificado no fundo disponivel, caberá ao director geral uma percentagem de 5 %, e aos demais directores 12 %, que serão divididos em partes iguaes.

Art. 14. Para garantia da sua gestão os directores cautionarão 50 acções, cada um. Esta caução far-se-ha por termo no livro de registro e não poderá ser levantada enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas da sua gestão.

Paragrapho unico. Considerar-se-ha como não tendo aceitado o cargo o director que não realizar a caução dentro de 30 dias depois da eleição.

Art. 15. A directoria da companhia compete:

a) remetter annualmente, até o dia 31 de março, á Inspectoria de Seguros, cópias do balanço geral e do seu relatório sobre os negocios realizados no anno anterior;

b) submeter á approvação do Governo os planos que organizar para todas as suas operações;

c) crear ou supprimir succursaes e agencias, nomear e demittir os respectivos serventuários, marcando-lhes vencimentos, gratificações e commissões;

d) arbitrar as cauções ou fianças que deverão ter, sem excepção, todos os empregados que tiverem de lidar com dinheiros da companhia;

e) escolher os estabelecimentos de crédito em que deem ser depositados os dinheiros ou valores pertencentes á companhia e resolver sobre a applicação dos bens sociaes;

f) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

g) organizar o relatório annual para ser apresentado á assembléa geral.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha em sessão todas as vezes que os interesses sociaes o exigirem. Dessas reuniões será lavrada uma acta no livro respectivo, assignada por todos os presentes.

Art. 17. No impedimento ou ausencia de um dos directores, quando não possa ser substituido por outro, será chamado um accionista que, no caso de vaga, occupará o cargo até a primeira assembléa geral ordinaria.

Paragrapho unico. O accionista que substituir interinamente o director impedido ou licenciado vencerá metade dos honorarios deste.

Art. 18. Ao director-presidente compete:

a) representar á companhia perante os poderes publicos, podendo delegar suas funções dentro dos limites das faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos;

b) presidir, com direito de voto, ás assembléas geraes e ás reuniões da directoria;

c) assignar os papeis e documentos de reconhecida importancia social;

d) tomar conhecimento de todos os negocios sociaes, resolvendo-os de accordo com os interesses da companhia.

Ao director-vice-presidente compete:

Substituir o director-presidente em todos os seus impedimentos e auxiliar a direcção geral da companhia.

Ao director-thesoureiro compete:

a) o recebimento e guarda de todos os dinheiros e valores sociaes;

b) firmar com o director-presidente e o director geral todas as escripturas e documentos em que a companhia contrahir qualquer responsabilidade;

c) satisfazer o pagamento das requisições feitas e assignadas pelo director geral e visadas pelo director-presidente;

d) assignar conjuntamente com o director-presidente os cheques bancarios.

Ao director geral compete:

a) superintender todos os serviços da companhia;

b) submeter á approvação da directoria os planos de peculios, seguros, rendas e sorteios que tenham de ser apresentados ao Governo;

c) combinar com o director-thesoureiro o funcionamento da caixa social, suas ramificações e contabilidade;

d) requisitar do director-thesoureiro as quantias necessarias para pagamentos de sinistros, peculios, premios e despesas geraes da companhia;

e) o exame, conjuntamente com o director-secretario, de todos os papeis, das prepostas de peculios ou de seguros e seus documentos, emittindo ambos sobre os mesmos seus pareceres;

f) propor á directoria a admissão, suspensão e demissão do pessoal necessario ao funcionamento da companhia;

g) exercer por si só actos de caracter urgente, *ad referendum* da directoria, á qual communicará na primeira sessão;

h) em caso de urgente necessidade será auxiliado, em caracter provisorio, pelo director-externo na administração interna da companhia.

Ao director-juridico compete:

a) a redacção final de todos os actos da companhia, adaptando-os ás leis em vigor;

b) a direcção de todas as acções propostas a favor ou contra a companhia, com o auxilio do director-secretario;

c) promover os meios de propaganda na imprensa, de accordo com o director-geral e o director-externo;

d) examinar todos os documentos relativos aos pagamentos de peculios, rendas ou indemnizações que a companhia tenha de satisfazer.

Ao director-secretario compete:

a) dirigir o expediente official da companhia;

b) redigir as actas das assembléas geraes e sessões da directoria;

c) ter sob sua guarda os papeis, requerimentos e representações enviados á companhia, dando entrada delles em livro especial;

d) auxiliar os demais directores, especialmente o director-juridico, em tudo que se relacione com a boa marcha e progresso da companhia;

e) examinar com o director-geral as propostas de seguros e inscrições de associados.

Ao director-externo compete:

a) organizar o serviço externo da companhia, de accordo com o director-geral e o director-juridico e approvação da directoria;

b) propor, promover e realizar, com approvação da directoria, a creação das succursaes e a nomeação, suspensão e demissão dos respectivos funcionarios;

c) organizar e submeter á approvação da directoria a tabella de vencimentos de todo o pessoal externo e a sua respectiva alteração, quando necessaria;

d) exigir, sem excepções, de todos os inspectores, delegados nos Estados, agentes locais ou viajantes as respectivas fianças que serão arbitradas de accordo com a directoria e entregues, devidamente regularizadas, ao director-thesoureiro;

e) dirigir todo o expediente externo da companhia, encaminhando-o, convenientemente processado, para o director-geral;

f) promover activa propaganda da companhia, estimulando os seus agentes e auxiliares;

g) auxiliar sempre o director-geral, quando se torne necessario e for solicitado, sem prejuizo das attribuições de seu cargo;

h) prestar sempre todos os esclarecimentos que forem pedidos pelos demais directores sobre o estado das succursaes e agencias a ellas subordinadas.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. A companhia terá um conselho fiscal composto de cinco membros e cinco supplentes.

Art. 20. O mandato do conselho fiscal será de um anno, podendo ser renovado.

Art. 21. Os membros do conselho fiscal, em exercício, vencerão, cada um, os honorarios de 2008 mensaes.

Art. 22. Incumbe aos fiscos apresentar á assemblea geral parecer sobre os negocios sociaes occorridos durante o anno em que estiveram em exercício, tomando por base o inventario, o balanço e as contas da directoria.

Art. 23. O conselho fiscal deverá tomar parte nas reuniões da directoria, sempre que para esse fim for convocado, constando das respectivas actas as suas decisões.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 24. No mez de maio de cada anno, haverá uma assemblea geral ordinaria, que terá por fim tomar conhecimento do balanço geral, do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, sobre os negocios realizados no anno anterior.

Art. 25. As convocações das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão sempre feitas pela imprensa, com antecedencia de 15 dias para as ordinarias, e de cinco dias para as extraordinarias.

Art. 26. Para que as assembleas geraes possam validamente funcionar é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social, quando se tratar de uma assemblea ordinaria; e de dous terços, quando a assemblea for extraordinaria.

Paragrapho unico. As assembleas geraes poderão deliberar com qualquer numero na segunda convocação das reuniões ordinarias e na terceira das reuniões extraordinarias; neste ultimo caso, além dos annuncios, a convocação far-se-ha por meio de cartas.

Art. 27. As votações poderão ser feitas por acções ou per capita.

Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto. Nenhum accionista poderá ter mais de 50 votos.

Art. 28. Para as deliberações de qualquer natureza, serão admittidos votos por procuração, com poderes especiaes, com tanto que sejam accionistas os procuradores.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 29. Nos casos omissos destes estatutos se observarão os processos e disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais leis em vigor.

Art. 30. Os membros da directoria, os inspectores, os administradores ou gerentes das succursaes ou agencias e os agentes ou representantes serão individualmente responsaveis pelos abusos que commetterem no exercicio de suas funções, bem como todas as perdas da companhia.

Art. 31. A directoria fica no Brazil ou fora dell, autorizada para demandar e ser demandada e para exercer livre e geral administração, com plenos poderes, nos seus domínios, sem reserva alguma, considerarse comprehendidos e autorizados todos os poderes permittidos em direito, inclusive os de transigir, hypothecar, empenhar ou alienar os bens ou direitos sociaes.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 32. O deposito de garantia legal, para o funcionamento da secção de seguro de vida, será feito da seguinte fórma:

50:000\$ dentro do prazo de 90 dias, contados da data da publicação do decreto autorizando o funcionamento da companhia e o restante até perfazer a quantia de 200:000\$, de conformidade com o que fór estabelecido no mesmo decreto.

Art. 33. A primeira directoria da companhia será constituída pelos seguintes Srs.:

Director-presidente, general Dr. Lauro Sodré, senador federal;

Director vice-presidente, Dr. Homero Baptista, deputado federal;

Director-thesoureiro, Dr. Pedro de Almeida Godinho, engenheiro e capitalista;

Director-geral, Dr. Conrado Miller de Campos, engenheiro;

Director-juridico, Dr. Vicente Piragibe, advogado e jornalista.

Director-secretario, Dr. José Pires Domingues Junior, advogado;

Director-externo, major João Taveira, ex-inspector da «Providencias».

CONSELHO FISCAL

Commandador Manoel Antonio da Costa Pereira, presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro e da Companhia Progresso Industrial do Brazil.

Vicente de Moraes, proprietario e capitalista;

Dr. Custodio Coelho de Almeida, negociante;

Dr. Vicente de Ouro Preto, director presidente d'A Epoca;

Dr. Didimo Aguiar Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica.

SUPPLENTES

Vicente Alfredo Duarte Felix, gerente do Correio da Manhã;

João Ferrer, director-secretario da Companhia Progresso Industrial do Brazil;

Francisco Ferreira Real, director-thesoureiro da Companhia Progresso Industrial do Brazil;

José M. de Castro Araujo, funcionario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Dr. Augusto Ximeno de Villeroy, engenheiro e lente da Escola Polytechnica de S. Paulo.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que, de conformidade com o art. 75 do decreto n. 434, de 1891, já se acham assignados os estatutos e que dará a palavra a qualquer accionista que queira fazer alguma observação.

Não havendo contestação, o Sr. presidente informa a assemblea ter sido cumprida a exigencia do art. 65 do referido decreto n. 434, e convida o Sr. secretario a ler o certificado, cujo teor é o seguinte:

BANCO DO BRAZIL

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913.

Rs. 50:250\$000 — Recebido dos Incorporadores da Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Geraes «A Geral», a quantia de *cincoenta contos e duzentos e cincoenta mil réis*, sendo cinquenta contos de réis; importancia correspondente a 10 % do capital com que a mesma se constituiu, e duzentos e cincoenta mil réis de nossa commissão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — O thesoureiro, *Lirio*. Sobre uma estampilha de trezentos réis acha-se um carimbo com os seguintes dizeres: Banco do Brazil — 12 Jul, 1913 — Rio de Janeiro.

O Sr. presidente declara que se acham preenchidas todas as formalidades legais para a constituição da companhia e indaga si algum accionista tem observações a fazer. Pede a palavra o Sr. Joaquim Moutinho da Cunha, que, depois de breves considerações, apresenta a seguinte proposta, que, posta a votos, é unanimemente approvada: «Attendendo os relevantes serviços que «A Geral» vem prestar ao nosso meio social, proponho que dos lucros liquidos annualmente verificados no Fundo Disponível, 25 % sejam repartidos pelos incorporadores de fãz util companhia, Srs. Dr. Lauro Sodré, Dr. Pedro d'Almeida Godinho, Dr. Conrado Miller de Campos, Dr. José Pires Domingues Junior e major João Taveira.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara installada a companhia e encerra a sessão da assemblea geral, convalidando todos os presentes a assignarem a presente acta, que é lavrada em triplicata.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913. — *Lauro Sodré*, presidente. — *Conrado Miller de Campos*, 1º secretario. — *J. Pires Domingues Junior*, 2º secretario. — *Homero Baptista*. — *P. d'Almeida Godinho*. — *Vicente F. C. Piragibe*. — *João Taveira*. — *Dr. Vicente de Ouro Preto*. — *Vicente Alfredo Duarte Felix*. — *Alfredo Rocha*. — *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *Felix Amelio da Costa Pereira*. — *Isaltina Rosa Domingues*. — *José Pires Domingues*. — Por procuração de José André Maia Filho, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Vicente P. Domingues, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de José B. Pimentel Filho, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Ignacio Ribeiro da Costa, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de M. C. de Mattos, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de J. B. Gaspar de Sá, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Americo Martins & Bassila, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de J. Amoco, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Antonio Marcos Ferreira, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de José Mariano de Castro Araujo, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Joaquim Mariano de Castro Araujo, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de Benjamim Machado, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de G. Santos, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — Por procuração de B. Er-

Aceto, Guimarães, Joaquim Montinho da Cunha, poração do Dr. Augusto Ximeno Villeroy, Joaquim Montinho da Cunha, — Antonio Pires Domingues Junior, — Leopoldo Viana Lima, — Francisco Vieira Goulart, — Custodio J. Coelho de Almeida.
Confere.

Rio, 18 de julho de 1913. — Domingues Junior, secretario.

Lista dos subscriptores do capital de 500:000\$, dividido em 2.500 ações de 200\$, cada uma, para formação da sociedade anônima A Geral, companhia de seguros gerais, com sede no Rio de Janeiro

Numero de ordem	Nome	Profissão	Domicilio	Numero de ações
			Quantia subscripta	
1.	José André Maia Filho, funcionario publico, Santos		100	20:000\$000
2.	Vicente P. Domingues, commercio, Santos		300	60:000\$000
3.	José B. Pimentel Filho, commercio, Santos		100	20:000\$000
4.	Ignacio Ribeiro da Costa, funcionario publico, Santos		100	20:000\$000
5.	M. C. de Mattos, commercio, Rio de Janeiro		100	20:000\$000
6.	J. B. Gaspar de Sá, commercio, Santos		50	10:000\$000
7.	Americo Martins & Bassila, commercio, Santos		50	10:000\$000
8.	J. Amodeo, commercio, Santos		50	10:000\$000
9.	Antonio Marcos Ferreira, commercio, Santos		50	10:000\$000
10.	José Mariano de Castro Araujo, funcionario publico, Santos		50	10:000\$000
11.	Joaquim Mariano de Castro Araujo, funcionario publico, Santos		50	10:000\$000
12.	José Peres Domingues, funcionario publico, Santos		50	10:000\$000
13.	Benjamin Machado, commercio, Santos		100	20:000\$000
14.	G. Santos, commercio, Santos		25	5:000\$000
15.	B. Ernesto Guimarães, commercio, Santos		50	10:000\$000
16.	Augusto Ximeno Villeroy (general Dr.), engenheiro, S. Paulo		10	2:000\$000
17.	Homero Baptista (Dr.), deputado federal, Rio de Janeiro		100	20:000\$000
18.	Vicente Piragibe (Dr.), advogado, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
19.	Joaquim Montinho da Cunha, commercio, Rio de Janeiro		10	2:000\$000
20.	Lauro Sodré (general Dr.), senador federal, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
21.	José Peres Domingues Junior (Dr.), advogado, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
22.	Conrado Miller de Campos (Dr.), engenheiro, Rio de Janeiro		320	64:000\$000
23.	João Faveira (major), proprietario, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
24.	Pedro de Almeida Godinho (Dr.), engenheiro, Rio de Janeiro		260	52:000\$000
25.	Alfredo Antonio da Rocha (Dr.), funcionario publico, Rio de Janeiro		10	2:000\$000
26.	Felix Amelio da Costa Pereira, militar, Rio de Janeiro		10	2:000\$000
27.	Vicente Alfredo Duarte Felix, commercio, Rio de Janeiro		65	13:000\$000
28.	Isallina Rosa Domingues, proprietaria, Santos		10	2:000\$000
29.	Antonio Peres Domingues Junior (Dr.), funcionario publico, Rio de Janeiro		30	60:000\$000
30.	Custodio José Coelho de Almeida (Dr.), commercio, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
31.	Francisco Vieira Goulart, commercio, Rio de Janeiro		50	10:000\$000
32.	Vicente de Ouro Preto (Dr.), jornalista, Rio de Janeiro		100	20:000\$000
33.	Leopoldo da Camara Lima (Dr.), advogado, Rio de Janeiro		50	10:000\$000

Confere com o original archivado nesta secretaria. Em 28 de julho de 1913. — Pires Domingues, director-secretario.

DECRETO N. 10.405 — DE 20 DE AGOSTO DE 1913

Dispensa o interstício para a promoção de capitão de mar e guerra a contra-almirante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Considerando que o art. 9º do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, que regula a promoção dos officiaes do Exército dispensa o interstício para promoção de coronel a general de brigada;

Considerando que o accórdão do Supremo Tribunal Federal de 3 de dezembro de 1904 declara que aquella disposição não pôde deixar de ser applicada ao acesso de capitão de mar e guerra a contra-almirante, attento o preceito claro, terminante do art. 85 da Constituição Federal,

Resolve dispensar o interstício para promoção de capitão de mar e guerra a contra-almirante, continuando, porém, a ser exigido o tempo de embarque de um anno, por ser o característico indispensavel do official de Marinha.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre o pedido feito pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, no sentido de ser incluída no orçamento daquello ministerio a importancia de 87:418\$920, ouro, para occorrer ao pagamento das despesas com as commissões, annuncios, telegrammas e outras constantes da nota que acompanhou os mesmos officios e da qual junto cópia, submetto o assumpto á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Tendo a Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada por seu presidente, solicitado, em officio de 12 de junho do anno proximo findo, a inclusão no orçamento deste ministerio da importancia de 87:418\$920, ouro, para occorrer ao pagamento das despesas com as commissões, annuncios, telegrammas e outras, constantes da nota que acompanhou o mesmo officio, foi resolvido, por este mesmo ministerio, conforme consta do officio n. 142, de 31 de agosto do mesmo anno, á referida associação, que a mesma se dirigisse ao Congresso Nacional, visto não haver o decreto n. 10.236, de abril de 1889, que autorizou o Governo a garantir o emprestimo que essa associação contrahiui com o Banco Alliança do Porto, mencionado outras despesas, pelas quaes o Governo ficaria responsavel, além dos juros e amortização, que tem sido satisfeitos annualmente, desde 1891. O debito da referida associação para com o Thesouro, resultante de taes pagamentos, já é superior a 15.000:000\$, papel, sendo que de 1907 a esta data tem sido creditados, em conta desse debito, os alugueis de portos do edificio da associação, occupadas pelo Correio Geral, Junta Commercial e Inspectoria de Seguros. Insistindo a associação, em officio de 23 de outubro do mesmo anno de 1912, pela inclusão no orçamento da referida importancia de 87:418\$920, e subsistindo as razões que determinaram o indeferimento do pedido constante do seu primeiro officio, é de conveniencia que seja o assumpto submettido ao Congresso Nacional. Nesse sentido peço vos dignéis de providenciar.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 43 — Em 8 de agosto de 1913 — Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica submettendo á apreciação do Congresso Nacional a solicitação da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a inclusão no orçamento deste ministerio da importancia de 87:418\$920, ouro, para occorrer ao pagamento das despesas com as commissões, annuncios, telegrammas e outras constantes do documento que acompanhou a mesma mensagem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 20 do corrente mez para o posto de tenente do 1º esquadrão do 49º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de S. Carlos do Píthal, no Estado de S. Paulo, chama-se Adolpho de Paula Coelho e não Francisco de Paula Cunha, como sahiu publicado do *Diário Official* da 22 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 de agosto corrente, foi exonerado o capitão da corveta José Isaias de Noronha do cargo de chefe da 3ª seção do Estado Maior da Armada.

— Por outros de igual data:

Foram reformados:

A pedido, o contra almirante graduado Pedro Paulo de Oliveira Santos, no posto e com o soldo de vice-almirante e graduação de almirante, percebendo mais 18 quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 42 annos nove mezes e dias de serviço;

A pedido, o capitão-tenente graduado patrão-mór Antonio de Oliveira, no posto e com o soldo de capitão de corveta e a graduação de capitão de fragata patrão-mór, percebendo mais 16 quotas da gratificação de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 41 annos e um mez de serviço;

O enfermeiro de 2ª classe, 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada, João Pinto de Quiróz, no mesmo posto e classe, percebendo vinte e quatro vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto ter sido julgado invalido e contar 23 annos, oito mezes e dias de serviço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector do 11º districto (Estado da Bahia) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, o Sr. Magnus Sondahl.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 1 DE AGOSTO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Ao 1 dia do mez de agosto do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros mareschaes Carlos Eugenio, Medeiros e Julio de Almeida, generaes de divisão Mendes de Moraes e da brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abria a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Dias Pereira e Alberto Ferreira, este soldado do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria e aquell' marinheiro nacional grumete, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, respectivamente ns. 1 e 3, do Código Penal Militar.

Américo Felipe Cayres, marinheiro nacional, fogueiro de 3ª classe da Armada, accusado de deserção. — Foi confirmada, á vista da prova dos autos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Raul Carlos de Oliveira, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que se julgou incompetente para julgar o réo, para absolvel-o da accusação intentada, á vista do documento do fls. 47 e officio de fls. 20, que fazem certo ser nulla a praga do réo da pleno direito.

João Affonso, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Miguel Borges dos Santos, soldado do 13º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Manoel Lopes Pimentel e Manoel Raymundo da Silva, ambos soldados, este do 5º regimento de artilharia montada e aquelle do 19º grupo provisório de obuzeiros, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Zeferino Trindade, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, grão subminio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pedro Corrêa da Silva, primeiro soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 6 DE AGOSTO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos seis dias do mez de agosto do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Proença, mareschaes Carlos Eugenio e Julio de Almeida, generaes de divisão Mendes de Moraes e da brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abria a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Odorico Henriques, capitão commandante da 5ª companhia isolada de caçadores, accusado de haver deixado de cumprir uma ordem de seu superior. — O tribunal negou provimento á apelação interposta pelo conselho de guerra, para annullar todo o processado, desde a convocação do conselho de investigação, deixando de mandar submeter o réo a novo processo, por não haver materia para o mesmo, á vista dos documentos juntos aos autos.

Graciano Pedro Antunes e José Gomes Barbosa, ambos soldados de caçadores, este do 53º batalhão e aquelle da 11ª companhia isolada, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Joaquim de Sá, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Cyrillo Joaquim de Souza, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Mario Fioravante, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, para condemnal-o a um mez de igual prisão, grão minimo do art. 288, combinado com o art. 290, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Severino Ferreira de Souza e Edgard de Souza Oliveira, ambos soldados, este do 3º regimento de cavallaria e aquelle do 1º batalhão

de engenharia, accusados de deserção. — Foram confirmadas, sendo a do segundo destes réos tão somente quanto a pena, as sentenças dos conselhos de guerra que os condemnaram a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Henrique de Almeida Saraiva, marinheiro nacional do 2º classe, accusado de furto. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolviu o réo da accusação intentada. Contra o voto do Sr. ministro almirante Proença, que votou pela condemnação do réo a 15 mezes de prisão, como incursão no parágrafo unico do art. 155 do Código Penal Militar, na falta de circunstancias agravantes e attenuantes, sendo que o réo confessou o crime que commettera.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 23 de agosto de 1913

Accusaram-se os recebimentos :

— Ao director do Horto Florestal do officio de 13 do corrente;

— Ao contra almirante superintendente de Costas e Portos, do officio n. 1.291, de 13 do corrente.

— Communicou-se :

— Ao presidente do Tribunal do Jury, que o funcionario desta directoria Dr. José Mathias Gurgel do Amaral se achia em gozo de licença;

— Ao director do Hospital Central da Marinha, que esta directoria não pôde, presentemente, attender ao pedido constante do officio n. 593, de 19 do corrente, por não terem ainda chegado os objectos encomendados ;

— Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clay-ton, do dia 25 ao dia 30 do corrente mez.

— Remetteram-se :

— Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento do porteiro do Lazareto da Ilha Grande Cicero Garcia Gil Pimentel pedindo pagamento do differença de vencimentos entre o seu cargo o de escriptuario do mesmo lazareto, por ter exercido este ultimo cargo no periodo decorrente de 3 de agosto a 1 de novembro de 1912;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade do Victorino da Costa Alves, Francisco José da Silva, Antonio Pedro de Oliveira e Bernardino Loureiro ;

— Ao chefe de Policia, o de Luiz da Silva ;

— Ao director geral dos Correios, os do Dinorah Salles Duarte e Porphiro Coutinho de Sá ;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Milton de Oliveira Supinçará.

— Restituíram-se ao inspector de saude do porto de Victoria, os papeis que acompanharam o officio n. 38, de 19 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos, nas officinas typographicas daquela imprensa, 600 exemplares do Boletim de Estatistica Demographico-Sanitaria, desta directoria geral, referente ao mez de julho proximo passado.

Requerimentos despachados

Antonio José de Almeida (1º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Maria Fernandes Ferreira (1º districto). — Como requer.

Julia de Sá da Silva Araujo (1º districto). — Concedo 90 dias.

Ernesto Ferreira (1º districto). — Concedo 90 dias.

Josephina Martins Agra Teixeira (4º districto). — Concedo 90 dias.

Francisco José Ferreira Braga (4º districto). — Concedo 90 dias.

Francisca Ayrosa M. de Azevedo (6º districto). — Certifico-se.

Januario Marques Barbosa (6º districto). — Indeferido.

David & Comp. (6º districto). — Como requerem.

Ernestino de Azevedo Feio (6º districto). — Concedo o prazo de 15 dias improrogaveis.

Alberto Mendes dos Santos (6º districto). — Deferido.

Armando Julio Walsh (7º districto). — Como requer. Peça á 7ª delegacia de saude o necessario documento.

Eugenio Labat (7º districto). — Como requer. Dirija-se á 7ª delegacia de saude.

Beatriz Machado Fagundes (8º districto). — Mantenho a multa.

Amelia de Barrôs Terra. — Queira comparecer á sessão da engenharia.

Lloyd Brasileiro. — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

Primeira Delegacia de Saude. — Delegado de Saude Dr. Leonal Justiniano da Rocha.

Os inspectores sanitarios destacalos nesta delegacia effectuaram, durante o mez de julho de 1913, os seguintes trabalhos :

Primeira circumscripção : O inspector sanitario Dr. Orlando Rocas fez 147 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas S. Clemente ns. 12, 19, 38, 40, 42, 65 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII), 73, 81 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X), 79 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV), 103 (casas II, III e IV), 165 ; -Praia do Botafogo ns. 198, 280, 320 e 420 ; Dozenove de Fevereiro ns. 21, 56 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII), 128 e 131 ; Marquez de Olinda ns. 39, 57, 80, 86 e 100 ; Voluntarios da Patria ns. 20, 40 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI), 56, 57, 61, 75 e 113 (casa IX) ; Bambina ns. 45, 82, 139 e 145 ; Muniz Barreto n. 24 ; Paulino Fernandes ns. 30 e 35 ; travessa Figueiredo n. 22 ; travessa da Lagoa ns. 16 e 18 ; Assumpção ns. 37 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII), 45 (casas I e II) ; Toncleros n. 228 ; Nossa Senhora do Copacabana ns. 598, 1067 e 1.073 ; avenida Atlantica ns. 728 e 811 ; Gustavo Sampaio ns. 110 e 208 ; Marinho ns. 18 e 21 ; Goulart n. 60 ; e Silva Telles n. 49. Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos diversos : fez 50 visitas de vigilancia medica, observando 83 passoaes ; praticou quatro vacinacões contra a variola e tres revaccinacões ; requisitou 21 desinfecções para os predios das ruas : 49 de Fevereiro ns. 21, 128 e 131 ; praia de Botafogo n. 320 ; Marquez de Olinda ns. 39 e 100 ; Voluntarios da Patria ns. 40, casa XVI, 20, 56 e 113, casa IX ; Bambina ns. 45, 82, 139 e 145 ; Muniz Barreto n. 24 ; Paulino Fernandes ns. 30 e 35 ; S. Clemente ns. 73, casa XIII, e 103, casa IV ; travessa Figueiredo n. 22 ; Assumpção n. 46 (dois commodos) ; interdictou uma casa ; examinou 140 receptuarios remetidos pelas pharmacias da sua zona ; recebeu 21 communicacões de casas para alugar ; permitiu a occupação de 18 predios ; lavrou tres autos de multa ; examinou tres concretos ; concedeu quatro attestados de habitabilidade e informou cinco requerimentos.

Segunda circumscripção — O Dr. Felipe Frederico Meyer, inspector sanitario fez 156 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas : General Polydoro ns. 4, 6, 10, 14, 23, 26, 28, 37, 39, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, 40, 41, 47, casas I, II e III, 51, 59, 68, casas I, II, III, 136 e 137 ; General Severiano ns. 30, 61A, 111, 113, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Tercera circumscripção — O inspector sanitario Dr. Armando de Oliveira, fez 146 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas : Dolphin ns. 49, 53, 78 casa XV, 90, 92, 103, 111, 113, casas II e VI ; D. Marianna ns. 18 e 62 ; São Clemente ns. 168 casas III, XXXVII e XXXVIII, 230 casas I, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 200 casas 3, 17, 40 e 20, 333 e 400 casa XIII ; General Polydoro ns. 169, 172, 218, 245A, 250 casa VII e VIII, 252, 252A, 258 casa II e 330 ; General Moana Barreto ns. 70, 114, 116 e 163 ; Palmópolis ns. 14, 30 e 63 ; S. João Baptista ns. 35, 56 casas II e III, 73, 75, 88 casas I, II, III, IV, V, VI e VII, e 93 ; Sorocaba ns. 40, 45, 47, 44 casa I, 53, 57, 69 e 97 ; Voluntarios da Patria ns. 193, 217, 271, 278, 288,

383 casa II, 429, 400, 455 e 457; Conde de Irajá ns. 35, 51 e 67; Pinheiro Guimarães ns. 44, 60, 70, 97 casa VII e 106; travessa Sorocaba ns. 35, 46 e 64; Capitão Salomão n. 46; Humaytá ns. 97, 98, 251 (casa XVI), 274 e 288; Real Grandeza ns. 212, 242, 216 (casas IV, X e XV) e 287; Visconde de Caravellas ns. 33 e 91; Visconde Silva ns. 13 e 35; Maria Eugénia ns. 14 e 24; Marechal Hermes da Fonseca ns. 17 e 53; Marques n. 31 e becco do Leandro n. 15; para estes predios expediu 22 intimações para melhoramentos diversos; fez sete visitas de vigilância medica, observando 52 pessoas; praticou uma vacinação e revaccinou 113 pessoas contra a variola; examinou 112 receitairos remetidos pelas farmacias de sua zona; recebeu 53 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 35 predios; verificou o cumprimento de 26 intimações; examinou 21 concretos; concedeu 24 attestados de habitabilidade e informou quatro requerimentos.

Quarta circumscrição — O inspector sanitario o Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 35 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Conde de Irajá ns. 22, 154 e 160; S. Clemente n. 359; Voluntarios da Patria ns. 418 e 415; Humaytá ns. 50 e 60; Maria Eugénia ns. 54 e 64; Pinheiro Guimarães ns. 88, casa II e 18; Real Grandeza ns. 104, 108, 109, 112, 119, 152, 178, 184, 192, 193, 124, casa IV, 218, 222 e 234; Macedo Sobrinho n. 36; D. Castorina ns. 8, 12, 16, 20, 30 e 32; Visconde de Caravellas n. 102 e Pão n. 100. Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos diversos; fez 10 visitas de vigilância medica; observando 48 pessoas; praticou 17 vacinações e 25 revaccinações contra a variola; requisitou 12 desinfecções para os predios das seguintes ruas: Conde de Irajá ns. 67, 154 e 160; Voluntarios da Patria n. 415; Maria Eugénia ns. 54 e 64; Real Grandeza ns. 124, casa IV, 192 e 212; Pinheiro Guimarães ns. 88 e casa II; Marechal Hermes n. 36; e Capitão Salomão n. 36; examinou 56 receitairos remetidos pelas farmacias de sua zona; recebeu 12 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de sete intimações; examinou dois concretos, informou um requerimento e concedeu tres attestados de habitabilidade.

Quinta circumscrição — O inspector sanitario Dr. João Luiz Vianna fez 94 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Jardim Botânico ns. 30, 34, 36, 42, 48, 54, 28, 60, 66, 70, 78, 84, 1, 2, 3, 56, 58, 96, 102, 108, 114, 442 A, casa VIII, 476, 526, 528, 530, 853 e 979; Lopes Quinta ns. 20, 22, casa III, 28, 44, 46, 48, 66, casa III, 67 e 88; Maria Angelica ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 17, 19, 21 e 23; Duque Estrada ns. 57, casas VI, VII, VIII, IX, X e XI; Marquez de S. Vicente ns. 138, casa II, 190, 281 e 458; travessa da Floresta ns. 7, 19, 22, 15, 50, 47, 51, 56 e 59; Escola ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29 e 31; morro da Formiga n. 40; ruas: Laura n. 28; Dr. Dias Ferreira n. 286 e Pão ns. 42 e 100. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez 283 visitas de vigilância medica, observando 1.095 pessoas; praticou 63 vacinações e 40 revaccinações contra a variola; examinou 112 receitairos remetidos pelas farmacias de sua zona; recebeu 27 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 26 predios; affixou seis editaes de mudança; concedeu seis attestados de habitabilidade e examinou 22 concretos.

Sexta circumscrição — O inspector sanitario Dr. Elmano de Oliveira fez 146 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Nossa Senhora de Copacabana ns. 20, 39, 41, 58, 43, 65, 502, 541, 532, 556, 558, 578, 585, 585 A, casa I, 598, 579, 596, 604, 614, 602, 778, 797, 798, 772, 852, 830, 840, 842, 844, 949, 983, 989, 1.052, 1.053, 1.034, 1.004, 1.118, 1.008 e 1.080; Avenida Atlantica ns. 728, 952, 1.034, 1.044, 1.062, 1.083, 1.092, 1.094, 1.096, 1.098, 1.102, 1.104 e 1.108; Santa Clara ns. 27, 63, 78, 100 e 116; Gustavo Sampaio ns. 67, 116, 163, 166, 170, 172, 210 e 227; Barata Ribeiro ns. 238, 316, 272, e 316; Vinte de Novembro ns. 197 e 232; Praça Sacopenapam n. 12; Vinte e Oito de Agosto ns. 57, 64, 65, 84, 94, 134, 134 A e 198; Domingos Ferreira ns. 13 e 114; Prudente de Moraes ns. 9, 11, 54, 59 e 65; Marinho ns. 12, 19, 24 e 25; Igrejinha ns. 41, 43 e 44; Quatro de Setembro nove casas I, II, III, IV e V, 69, 1, 18, 120 e 132; travessa Margarida ns. 41, 42 e 43; Barrozo ns. 53, 54, 55, 80, 81, 82, 16 casa III, 55 A, 107, 125, 138, 135, 168, 180 e 204; Souza Lima n. 35; Fialho ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13; Figueiredo Magalhães n. 98; Barcellos n. 33; Toncleros ns. 105, 125, 165, 179, 170, 206, 209, 236, 240; Travessa Miranda ns. 26, 36 e 38; Maia Lacerda n. 47; Floriano Peixoto 22; Salvador Corrêa ns. 32, 38, 43 e 70. Para estes predios expediu 13 intimações para melhoramentos diversos; fez 14 visitas de vigilância medica, observando 26 pessoas; praticou uma vacinação contra a variola; requisitou 42 desinfecções para os predios das ruas Nossa Senhora de Copacabana ns. 20, 58, 65, 578, 585 A casa ns. I, 598, 778, 352, 949, 983, 987, 1052, 1067 e 1073; Avenida Atlantica n. 1034; Santa Clara ns. 27 e 63; Gustavo Sampaio ns. 67, 110, 166, 208, 227, 163; Barata Ribeiro ns. 266 e 271; travessa Margarida ns. 41, 42 e 44; Barrozo ns. 80 e 180; Domingos Ferreira n. 114; Dr. Prudente de Moraes ns. 41 e 59; Souza Lima n. 35; Marinho, ns. 17, 24 e 25; Maia Lacerda n. 47; Toncleros n. 228; Coulart n. 60; Silva Tolles n. 49; Salvador Corrêa n. 72 e Hilário de Gouveia n. 72; examinou 84 receitairos remetidos pelas farmacias de sua zona; recebeu 59 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 46 predios;

verificou o cumprimento de 25 intimações; affixou seis editaes de mudança; concedeu 10 attestados de habitabilidade; examinou 19 concretos e informou 12 requerimentos.

Expediente — Durante o mez de julho foram feitas 724 visitas de policia sanitaria, 388 visitas de vigilância medica e observadas 1.322 pessoas; foram vaccinadas 102 pessoas e revaccinadas 196; expediram-se 71 intimações para melhoramentos diversos; informados 22 requerimentos; lavrados tres autos de multa; affixados um interdito e 12 editaes de mudança; expedidos 10 officios e 17 memorandos; foram recebidas 66 notificações, sendo 16 de tuberculosa, 46 de variola, duas de dipteria, uma de dysenteria e uma de febre typhoide; foi pedido um exame bacteriologico; foram removidos 46 doentes e ficaram isolados em domicilio dous.

— Segunda Delegacia de Saude — Delegado de saude, Dr. venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude, effectuaram durante o mez de julho proximo findo os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Armindo de Lima fez 192 visitas, sendo 99 de vigilância medica e 93 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Dr. Joaquim Nabuco n. 38, Maranguape ns. 3 (12 visitas), 15 (tres visitas); Senador Dantas ns. 48, 50, 56, 197 (duas visitas), 109 (duas visitas), 111 (fundos), 124 (cinco visitas); Evaristo da Veiga ns. 3, 17, 19, 47 (oito visitas), 69, 101 (duas visitas), 105 (tres visitas); Quartel da Força Policial (14 visitas); Aqueducto ns. 27 antigo, 110, 138, 142, 148, 310, 319, 349 e 976; Monte Alegre ns. 283, 188, 306 e 323; Barão do Labario ns. 31, 48 e 50; Curvello ns. 3, 7 e 59; Ermelinda n. 183; Petropolis ns. 5, 7 e 118 (quatro visitas); Augusta ns. 6, 8, 38, 54 e 56; Therezina ns. 13, 14, 19, 39 e 49 (duas visitas); Aurea ns. 24, 89, 99, 100 e 104; Oriente ns. 23, 70 e 95; Mauá ns. 47, 65, 75 e 103; Victoria n. 12; Aprazivel ns. 13, 14 e 39; Pedro Americo n. 12; Fonseca Guimarães n. 55; Silva Manoel numeros 193 e 215; Ladeira Senador Dantas ns. 25 (sete visitas), 33 (11 visitas); ladeira Senador Dantas ns. 1, 2 e 5 e largo das Neves n. 2. Inspeccionou 20 pessoas, expediu 18 intimações para melhoramentos e uma para fechamento, sendo 10 em boletins e verificou o cumprimento de outras sete; affixou tres editaes para fechamento, informou um requerimento, attendeu a duas reclamações, fez duas revaccinações contra a variola, visitou 27 predios em vacancia, permitindo habitação a 23; passou um attestado de habitabilidade, examinou tres concretos e os receitairos das farmacias de sua zona.

Segunda circumscrição — O Dr. Duarte Flores fez 258 visitas, sendo 60 de vigilância medica e 198 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Lapa ns. 4, 18, 28, 40, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 103; Senador Candido Mendes ns. 66, 69, 71, 79, 127, 115 e 167; Cattete ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 88, 124, 183, 223 e 304; Joaquim Silva ns. 94, 121 e 129; Santa Christina ns. 4, 13, 25, 34 e 127; D. Carlos I ns. 16, 31, 69, 85, 87, 103, 176 e 200; Moraes e Valle ns. 9, 11 e 57; Taylor n. 70; Theotonio Rogadas n. 20; Augusto Severo n. 54; Benjamin Constant ns. 88, 152 e 162; Chefe Divisão Salgado ns. 31, 45, 46 e 205; Russell n. 64; Travessa Cassiano n. 26; Travessa Mosqueira n. 2; Ladeira da Gloria n. 27; Praça Duque de Caxias n. 6; Becco do Rio n. 54. Inspeccionou 41 pessoas; expediu 29 intimações, sendo duas para fechamento, verificou o cumprimento de 11 e o não cumprimento de outras duas; affixou dous editaes para fechamento; informou quatro requerimentos; attendeu a sete reclamações; fez uma vacinação e 3 revaccinações contra a variola; interdito tres predios e cinco quartos de casa de commodos; visitou 47 predios em vacancia permitindo habitação a 43; passou dous attestados de habitabilidade e tres de vaccina; examinou cinco concretos e os receitairos das farmacias de sua zona.

Terceira circumscrição — O Dr. Alfredo Mattos fez 97 visitas, sendo 41 de vigilância medica e 56 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Barão de Guaratiba ns. 27, 110, 112 e 183; Ferreira Vianna n. 69 casas I, II, III e IV; Cattete ns. 84, 100 (cinco visitas), 123 casa XIII, 105 (tres visitas), 137, 156 (cinco visitas), 172, 191, 181, 214 casas II e IV, 209, 234 (duas visitas); 236, 269 (cinco visitas), 274 (cinco visitas), 289, 325 e 327; Machado de Assis ns. 31 e 33; Pedro Americo ns. 6, 42, 78, 83, 84 casas II IV e XII, 156, 158 e 251; Almirante Tamandaré ns. 21 e 41; Bento Lisboa ns. 1, 60, 118, 120 e 174; Buarque de Macedo ns. 29 e 31 (quatro visitas); Andrade Portence n. 15 (cinco visitas); Carvalho Monteiro n. 3; Tavares Bastos ns. 14, 23, 37, 112 e 118; Christovam Colombo n. 22; Silveira Martins n. 54; Praia do Flamengo n. 10 (cinco visitas); praça Duque de Caxias ns. 4, 6 e 8. Inspeccionou 19 pessoas; expediu cinco intimações para melhoramentos, verificou o cumprimento de duas e o não cumprimento de outra; informou tres requerimentos; visitou 41 predios em vacancia, permitindo habitação a 34; passou seis attestados de habitabilidade e um de vaccina e examinou os receitairos das farmacias de sua zona.

Quarta circumscrição — O dr. Ernesto Cunha fez 138 visitas, sendo 29 de vigilância medica e 109 de policia sanitaria nos predios

das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 44 e 45 (duas visitas), 61, 83 casa V, 102, 109; Paysandú ns. 50, 63, 82, 127 (duas visitas), 131, 137 (duas visitas), 181, 234; Marquez de Abrantes ns. 26, 27, 32 casa XI, 86, 88, 69, 134, 144, 160, 208; Honório de Barros ns. 12 (duas visitas), 18 casa IV; Euphrasio Corrêa ns. 19 (duas visitas), 20, 22, 29, 41, casas II, IX, X, XII, XIV, 57; Carvalho de Sá ns. 6, casa XXV, 24, 35, 46, 52, 53, 55, 56, 60; Corrêa Dutra ns. 31, 33; Rôso ns. 28, casa IV, 30, 34; Almirante Tamandaré n. 25; Ipiranga ns. 11, 27, 36, 44, 51, 53, 67, 67-A, 124; Nova Laranjeira ns. 30, 43, 73; Barão do Flamengo ns. 20, 22; Machado de Assis n. 78; Christovão Colombo n. 60; Cattete n. 234; Senador Vergueiro ns. 89, e 93 (tres visitas), 116; Bento Lisboa n. 14; Praia do Flamengo ns. 202, 252, 374 (terreno); Travessa dos Tamoyos n. 32; Travessa Cruz Lima ns. 26, 29, casas X, XII, VIII; Praça Duque de Caxias n. 54 casas I, II, IV, V; Avenida Ligação n. 103; Praça José do Alencar n. 1, (nove visitas). Inspeccionou 29 pessoas; expediu oito intimações, sendo seis em boletins e verificou o cumprimento de outras quatro; informou um requerimento; attendeu a tres reclamações; fez 26 vacinações e nove revaccinações contra a variola; visitou 31 predios em vacancia, permitindo habitação a 25; passou seto attestados de vaccina e tres de habitabilidade; examinou tres concretos e os receituários das pharmacias de sua zona.

Quinta circumscripção.—O Dr. Alfredo Porto fez 126 visitas, sendo 53 de vigilância medica e 73 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 139 (duas visitas), 146, casa VII, 147 (quatro visitas), 281, casa XIII, 285, casa V, 363, 379, 381, 471 (Fabrica Alliança), 577 (cinco visitas), 374 (cinco visitas), e 433; Leite Leal, numerados 1 (duas visitas), 3, 4 casas VIII, IX, X, XI, XII, e 15; Guana-Bara ns. 15, 38, 44 (seis visitas), 47, 69, 57 casas II, IV, V; Soares Cabral ns. 15 (cinco visitas), 17, 45 e 46; Pereira da Silva ns. 19 (sete visitas), 100 (cinco visitas), 102, 142, 147, 150 e 224 (duas visitas); Senador Octaviano ns. 7, 102, 108, 146, 127, 233, 267 (duas visitas) e 283; Cattete ns. 214, casa IV e 291 (tres visitas); Tavares Bastos ns. 21, casas II, VI, XII e 23; Moura Brasil n. 53; Corrêa Dutra n. 172 (tres visitas); Alice ns. 28, 32, 58, 92, 192; Bento Lisboa ns. 17, 42, 72, 99 e 103; Buarque de Macedo n. 26; Pedro Americo ns. 80 e 347; Passos Manoel n. 17; Cardoso Junior ns. 312, 314, 316 e 318; Largo do Botafico n. 24; Ladeira Guararapes n. 3; Pedro Americo (escadinhas n. 3); Ladeira Smith e Vasconcellos n. 2 casas VI, VII e XX; inspeccionou 25 pessoas; expediu quatro intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras duas; attendeu a uma reclamação; fez duas revaccinações contra a variola; visitou 48 predios em vacancia permitindo habitação a 38; passou seto attestados de habitabilidade; examinou um concreto e os receituários das pharmacias de sua zona.

Durante o mez de julho proximo findo foram registrados nesta delegacia da saude os seguintes casos de molestias transmissiveis: tuberculose 13, sarampão cinco, diptheria tres, lepra dous e coqueluche dous.

Foram requisitadas 224 desinfecções, sendo registradas 204 communicacões da predios em vacancia; expellidos 12 officios e examinados 455 receituários das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposiçao desta delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 224 desinfecções; 239 caixas d'agua; 219 tanques esgotados e lavados; 245 aparelhos sanitarios e 217 ralos desinfectados.

Tercera Delegacia de Saude — Delegado Dr. Placido Barbosa

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram no mez de julho de 1913 os seguintes trabalhos:

O Dr. Jocomé de Oliveira fez 89 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas General Camara ns. 22, 47, 272, 393 e 397; Andradas ns. 71 e 97; Senhor dos Passos ns. 42, 85, 106, 122, 135, 157, 216 e 222; Santa Duzia ns. 198, 244 e 216; Hospicio n. 14 123, 131, 165, 167, 196, 236, 276, 286, 305, 311 e 320, São José ns. 23 e 86; Carioca ns. 46 e 42; Alfandega ns. 63, 119, 225, 243, 249, 272, 273, 280 e 321; Barão de S. Gonçalo n. 20; Quitanda n. 198; Theophile Ottoni ns. 41 e 174; São Pedro n. 283; Assembléa ns. 83 e 121; Avenida Rio Branco n. 129; e Becco da Carioca ns. 34, 39 e 77; expediu 49 intimações para melhoramentos; fez 406 visitas de vigilância medica, tendo observado 50 passas; vaccinou e revaccinou 28 pessoas contra a variola; requisitou 17 desinfecções para os predios das ruas: Carioca n. 42, Alfandega n. 71, General Camara numerados 22, 47 e 272; Hospicio n. 196; Senhor dos Passos n. 85 e 106; Assembléa ns. 83 e 121 e Avenida Rio Branco n. 129; requisitou duas vistorias; examinou 139 receitas medicas remittidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de 22 predios; lavrou tres autos de multa; verificou o cumprimento de cinco intimações; recebeu 29 communicacões de casas para alugar; informou 10 requerimentos; e approvou dous concretos e forneceu tres attestados de vaccinação e revaccinação contra a variola.

O Dr. Benjamin de Mattos fez 301 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Misericordia ns. 22, 45, 63, 93, 95, 105, 107, 114, 112, 113, 123, 125, 130, 131, 139, 147, 151, 153 e 155, Cotovello ns. 61, 77 e 82, Castello n. 17, Clapp ns. 3 e 9, D. Manoel ns. 29, 24, 38, 62 e 66, S. Pedro n. 144, Uruguayana n. 170, José Mauricio n. 125, Pharoux n. 40, Hospicio 192, Avenida Passos ns. 23 e 32,

Ladeira do Castello n. 32 (casas ns. 1, 3, 4, 5, 14, 15, 16 e 17), Largo da Batalha ns. 1, 3, 8 e 11, Ladeira da Misericordia ns. 22 e 33, Praça do Castello n. 31, Travessa do Castello ns. 8, 10, 12, 44, 16, 18 e 25, Paço n. 26, D. Manoel n. 8, Costa Velho n. 44 e S. Sebastião n. 14, Beccos: dos Ferreiros ns. 12, 17 e 19, Batalha ns. 4 e 6 e Filalga n. 16.

Marechal Novo — (rua 1) ns. 21/23, 63/77, 75/77, 79/81, 91/93, 99/101, 103/105, 111/113, (rua 9) n. 79, (rua 10) ns. 2/4, 6/8, 10/12 e 30/32, (rua 12) ns. 2/4, 6/8, 10/12, 74/76, 86/88, 98/104, 1/7, 9/11, 13, e 15/21, 23/25, 31/33, 35/41, 43/45, 53/57, 59/61, 65, 75, 77, 79/83, e 85/91, (rua 13) ns. 2, 4/6, 8/10, 12/14, 16, 20/22, 24/26, 44/46, 48/52, 54/58, 60/62, 64/66, 68, 9/11, 23/27, 29/31, 33/35, 37/39, 41/43, (rua 16) ns. 2, 4/6, 8, 20/22, 24, 28, 30/34, 40/50, 56/58, 60/64, 1/11, 15/17, 19/23, 25/27, 29/33 e 37/39, (rua 18) ns. 2/6, e 7/11, (Praça Central) 23/24, 29/32, 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 45/48, 56, e 57/58, (parte exterior) ns. 119/123, 125/129, 131/133, 155/157, 159/161, 167, 171/173, 175/185, 187/193, 199/201, 233/247, 61/74, 120/122, 140/142, 168/170, 172/174, 188/194 e 192/198, ilha do (Paqueta) ruas Dr. Pinheiro Freire n. 56 e Furquim Werneck ns. 20, sem numero, 22/24, 22, 28/29, 30, 37/39, 41/48, 50/53, 55/58, sem numero 63/67, 74 e 76; expediu 50 intimações para melhoramentos; fez 34 visitas de vigilância medica, tendo observado 8 pessoas; vaccinou e revaccinou 7 pessoas contra a variola; requisitou 11 desinfecções para os predios das ruas: Misericordia ns. 22, 66, 103 e 111, Pharoux n. 10, Castello ns. 6 e 16, D. Manoel ns. 24 e 62, Clapp n. 9 e Ladeira da Misericordia n. 26; requisitou 1 vistoria; interdictou 1 predio; attendeu a 3 reclamações; examinou 47 receitas medicas remittidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de 16 predios; fez 12 cadastros; lavrou 1 auto de multa; verificou o cumprimento de 24 intimações; mandou affixar 2 editais, 1 de fechamento e 1 de interdição; recebeu 21 communicacões de casas para alugar; deu 5 attestados de habitabilidade; informou 4 requerimentos e approvou 4 concretos.

O Dr. Bastos de Oliveira fez 35 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Oviator n. 173; Gonçalves Dias ns. 62 e 70, Caravans ns. 25, 27, 58 e 63; Rosario n. 99; Candelaria ns. 59, 66, 87 e 90; Ourives n. 92; Conselheiro Saraiva n. 8; Rodrigo Silva n. 40; Praça Gonçalves Dias ns. 41 e 13; e Becco do Bragança ns. 22 e 23; expediu 23 intimações para melhoramentos; fez 79 visitas de vigilância medica, tendo observado 23 pessoas; vaccinou e revaccinou 11 pessoas contra a variola; requisitou 16 desinfecções para os predios das ruas: Conselheiro Saraiva n. 8; Rodrigo Silva n. 40; Candelaria ns. 59, 66 e 90; Ourives ns. 75 e 128; Gonçalves Dias ns. 11 e 73 e Largo do Rosario n. 20; attendeu a duas reclamações; examinou 39 receitas medicas remittidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de 41 predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu 12 communicacões de casas para alugar; informou um requerimento; approvou tres concretos e forneceu quatro attestados de vaccinação e revaccinação contra a variola.

O Dr. Pedro Costa requisitou duas desinfecções para os predios das ruas General Camara n. 121 e Alfandega n. 305; permitiu a occupação de um predio; recebeu quatro communicacões de casas para alugar, e approvou dous concretos.

O Dr. Adolpho Hasselmann fez 181 visitas da policia sanitaria nos predios das ruas: Senhor dos Passos n. 37; Hospicio ns. 325 e 331; General Camara ns. 121 e 291; Alfandega ns. 42 e 180; Visconde de Inhauma ns. 55 e 105; Andradis ns. 87 e 97; Uruguayana ns. 71, 89, 93, 132, 174 e 213; S. Pedro ns. 2, 5, 48, 112, 129, 140, 142, 158, 170, 194, 195, 200, 219, 222, 236, 260, 276, 278, 287 e 327; Quitanda ns. 3, 5, 7, 9, 21, 24, 28, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 66, 94, 97, 109, 120, 186, 188, 192, 201 e 203; Theophile Ottoni ns. 41, 47, 89, 121, 174, 185 e 192, e Sete de Setembro ns. 59, 109, 111, 118, 128, 132, 138, 165 e 193; expediu nove intimações para melhoramentos; fez 249 visitas de vigilância medica, tendo observado 14 pessoas; vaccinou e revaccinou 27 pessoas contra a variola; requisitou 18 desinfecções para os predios das ruas: S. Pedro ns. 25, 144, 148 e 272; Sete de Setembro n. 109; Uruguayana ns. 91 e 170; Theophile Ottoni ns. 26, 44, 121, 185 e 193; Visconde de Inhauma n. 55; Quitanda n. 198; General Camara ns. 121 e 331 e Hospicio n. 333; requisitou seis vistorias; interdictou um predio; attendeu a tres reclamações; examinou 714 receitas medicas remittidas pelas pharmacias; permitiu a occupação de 12 predios; fez um cadastro; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de tres intimações; mandou affixar um edital de fechamento; recebeu 19 communicacões de casas para alugar; informou seis requerimentos e approvou um concreto.

O Dr. Augusto Chagas fez 117 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Marechal Floriano ns. 7, 142, 167 e 173; Naveis ns. 19, 21 e 125; General Camara ns. 115, 119, 180, 246 e 301; Luiz Gama ns. 31, 33, 43 e 45; Luiz da Camôys ns. 1, 4 A, 2, 3, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 51, 55, 57, 58, 59, 60, s/n, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 83, 98, 102, 204, 106, 108 e 110, 142 e 114; Avenida Passos ns. 4 e 97, Praça Tralentes ns. 30 e 32 e Travessa das Bellas Artes ns. 19 e 25; expediu 48 intimações para melhoramentos; fez 116 visitas de vigilância medica; vaccinou e revaccinou 37 pessoas contra a variola; requisitou nove desinfecções para os predios das ruas: Luiz da Camôys n. 82; Marechal Floriano

ns. 7 e 149, General Camara n. 306, Alfandega ns. 119 e 173, Andradas n. 87, Padre José Maurício n. 123 e Avenida Passos n. 32; interditou um prédio; attendeu a tres reclamações; examinou 113 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de 13 prédios; verificou o cumprimento de quatro intimações; mandou affixar um edital de fechamento; recebeu oito communicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos e approvou um concreto.

Quarta delegacia de saude — Delegado, Dr. Alberto da Cunha.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram, durante o mez de julho de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Francisco Salema fez 60 visitas de policia sanitaria nos predios: 88, 59, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 20, 22, 24, 25, 30, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 5, 3 A da ladeira João Homem; 193, 153, 43, 109 e 423 da rua da Saude; 122 da rua dos Andradas; 10, 43 e 60 da rua do Acre; observou 20 pessoas sujeitas á vigilancia; expediu 10 intimações para melhoramentos nos predios 27, 19 e 25 da ladeira Felipe Nery; 95, 96, 107 e 109 da rua Jogo da Bola; 47 da ladeira João Homem; 331 e 577 da rua da Saude; vacinou duas pessoas e revaccinou duas contra a variola; recebeu 41 communicações dos seguintes predios para alugar: 193, 353, 213, 43 e 39 da rua da Saude; 422 e 459 da rua dos Andradas; 137 da rua Vasco da Gama; 16 e 17 da rua S. Francisco da Prainha e 10 da rua Jogo da Bola; verificou 18 desinfecções nos seguintes predios: 137, 353 e 193 do 1.º districto policial; 61, 43, 213 e 39 da rua da Saude; 127 da rua Vasco da Gama; 17, 43 e 16 da rua S. Francisco da Prainha; 101 e 40 da rua Jogo da Bola; 159 e 122 da rua dos Andradas; 16 do adro de S. Francisco; recebeu notificação de tuberculosos nos predios: 5 A e 157 da rua da Saude e 102 da rua Jogo da Bola; informou 13 requerimentos referentes aos seguintes predios: 7 da ladeira Felipe Nery; 12 da travessa Oliveira; 193, 353, 213, 43 e 39 da rua da Saude; 122 e 159 da rua dos Andradas; 12 da rua Vasco da Gama; 16 e 17 da rua S. Francisco da Prainha; 40 da rua Jogo da Bola; requisitou cinco indicações de obras para os predios: 49, 51, 53, 55 e 57 da ladeira João Homem; lavrou quatro autos de multa para os predios: 241 e 59 da rua da Saude; 67 da rua Jogo da Bola e 118 da rua Vasco da Gama.

Segunda circumscripção — O Dr. Emigdio Montenegro fez 113 visitas sanitarias nos predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 do bairro João Ignacio; ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 27 da rua da Prainha; ns. 28, 144, 189, 135 e 28 da rua Barão de S. Felix; ns. 4, 12, 10 e 8 da rua Funda; n. 127 da rua Vasco da Gama; n. 41 da rua Pedra do Sal; n. 17 da rua S. Francisco da Prainha e 131 da rua Pedra do Sal n. 41 e rua Jogo da Bola n. 40; fez 51 visitas de vigilancia medica nos predios n. 8 da rua Funda, ns. 68, 71 e 70 da rua Camerino; n. 92 da travessa Matto Grosso, n. 173 da rua Imperatriz; ns. 42, 42, 201, 201 e 201 da rua Barão de S. Felix, Hotel Familiar; ns. 199, 199 e 25 da rua da Saude; ns. 112, 30 e 30 da rua do Acre; n. 7 da rua Matto Grosso, n. 22 da rua Municipal e ns. 7, 7, 7 e 7 da rua da Prainha; verificou seis concretos dos quaes quatro em casinhas ao fundo do predio n. 183 da rua Barão de S. Felix e dous nos ns. 28 e 135 da mesma rua; verificou oito intimações cumpridas sobre tampas em depositos de agua, tres sobre obras de melhoramentos e seis não cumpridas relativas a faudas de vistoria e indicação de obras; assignou quatro attestados com proveito e um sem proveito; recebeu 13 communicações dos seguintes predios para alugar: ns. 144 e 73 da rua Barão de S. Felix; ns. 4, 12, 10 e 8 da rua Funda; ns. 27, 54 e 19 da rua da Prainha; ns. 90, 90, commo 4, e 144 da rua Camerino; recebeu uma notificação de sarampo no predio n. 51 da rua Barão de S. Felix e uma de tuberculose no predio n. 5 da praça Municipal; revaccinou duas pessoas contra a variola; observou 31 pessoas sujeitas á vigilancia medica; verificou 15 desinfecções nos seguintes predios: ns. 4, 12, 8 e 10 da rua Funda; ns. 7, 54, 19 e 27 da rua da Prainha; ns. 144, 144, 73 da rua Barão de S. Felix; ns. 90, 90 e 144 da rua Camerino; n. 5 da praça Municipal; expediu quatro intimações para melhoramentos nos predios ns. 91, 103 e 126 da rua Barão de S. Felix; n. 18 da rua Camerino; informou 18 requerimentos referentes aos seguintes predios: ns. 144, 123 e 73 da rua Barão de S. Felix; ns. 4, 12, 10 e 8 da rua Funda; n. 41 da rua Pedra do Sal; ns. 29, 37 e 39 da rua General Calwell; ns. 27, 54 e 19 da rua da Prainha; ns. 99, 90 e 144 da rua Camerino e inspecionou 20 passageiros.

Terceira circumscripção. — O Dr. Nelson Dunham fez 131 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 129, 133, 135, 137, 139, 44, 143, 145, 147, 101, 149, 151, 148, 66 da rua Senador Pompeu, n. 40 da rua Marellio Dias, n. 45, 128, 27 da ladeira do Barrozo, n. 103, 80 da rua General Gomes Carneiro, n. 4, 109, 33, 35, 39 da ladeira do Livramento, n. 15 da rua Pinto Sayão, n. 117 da rua Visconde da Gavea, n. 18 da rua Anna Mascarenhas; observou 124 pessoas sujeitas á vigilancia medica; recebeu 11 communicações de predios vazios; 27 commo 10, n. 45 da ladeira do Barrozo, n. 48 da rua D. Anna Mascarenhas, n. 117 da rua Visconde da Gavea, n. 10 da rua Marellio Dias, ns. 253, 227, 254, commo 10,

ns. 18, 26, 142, da rua Senador Pompeu, n. 103 da rua General Gomes Carneiro, n. 15 da rua Major Pinto Sayão; vacinou 7 e revaccinou 5 pessoas contra a variola; concedeu 1 attestado de habitabilidade para o predio n. 103 da ladeira do Livramento; expediu 6 intimações para melhoramentos nos predios ns. 3, 10, 18, da rua Senador Pompeu, ns. 63, 73 da rua João Ricardo, n. 21 da travessa das Partilhas; recebeu tres notificações de tuberculosos nos predios n. 448 da rua Senador Pompeu, n. 33 da ladeira do Livramento (removido) e n. 46 da travessa das Partilhas; dous de variola nos predios: n. 129 da rua Senador Pompeu e n. 33 da ladeira do Livramento (removido); dous de sarampo nos predios ns. 129 e 260 (removidos) da rua Senador Pompeu; verificou 20 desinfecções nos seguintes predios: n. 18 da rua D. Anna Mascarenhas; ns. 258, 148, 66, 158, 161, 129, 142, 227, 248, 260 da rua Senador Pompeu; n. 117 da rua Visconde da Gavea; n. 10 da rua Marellio Dias; n. 45 e 27 da ladeira do Barrozo; n. 68 da rua Visconde da Gavea; n. 45 da rua Major Pinto Sayão; n. 35 da ladeira do Livramento e n. 46 da travessa das Partilhas; informou 13 requerimentos referentes aos predios: n. 27, commo 10, e n. 45 da ladeira do Barrozo; n. 18 da rua D. Anna Mascarenhas; n. 117 da rua Visconde da Gavea; n. 10 da rua Marellio Dias; n. 103 da rua General Gomes Carneiro; n. 45 da rua Major Pinto Sayão; ns. 253, 227, 248, commo 10, ns. 16, 26; 142 e 190, da rua Senador Pompeu, e inspecionou seis passageiros.

Quarta circumscripção. — O Dr. Paula Mendonça fez 133 visitas de policia sanitarias nos predios ns. 130, 167, 66, 137, 83, 56, 59, 99, 73, 84, 82, 104, 102; 124, 126, 146, 148, 150, 154, 95, 80, 72, 74, 76, 78, 82 da rua do Livramento; ns. 28, 32, 34, 33, 40, 46, 64 e 63 da rua do Monte; 71, 73, 75, 77, 79, 49, 82, 83, 38, 26, 28, 50, 32, 36, 40, 64, 96, 109, 192, 104, 106, 108, 36, 28, 83, 83, 81, 79, 77, 75, 51, 29, 51, 32, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 93, 89, 66, 68, 70, 72, 102, 104, 44, 24, 26 e 28 da rua da Harmonia; ns. 159, 163, 163, 167, 169, 17, 47, 76 e 183 da rua da America; ns. 8, 10, 12, 14, 18, 13, 20, 47, 49, 53, e 55 da rua Cardoso Marinho; ns. 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da rua do Proposito; ns. 102, 25, 23, 21, 17 e 15 da ladeira do Faria; ns. 12 e 43 da rua Leoncio de Albuquerque; n. 30 de vigilancia medica nos predios ns. 170, 143, 66, 186, 143, 66, 170 e 183 da rua do Livramento; ns. 31 e 31 da rua da Harmonia; ns. 70, 60 e 60 da rua do Proposito; ns. 68, 73, 9, 68, 15, 68, 45 e 9 da rua Monte, ns. 129, 129 e 129 da rua da America; observou 266 pessoas sujeitas á vigilancia; revaccinou tres pessoas contra a variola; concedeu um attestado de habitabilidade para o predio n. 10 da rua do Proposito; recebeu 13 communicações de casas para alugar: n. 10 da rua do Proposito; ns. 38, 66, 44 e 64 da rua da Harmonia; ns. 130 e 95 da rua do Livramento; ns. 102 A, 79 e 19 da ladeira do Faria; ns. 8 e 18 da rua Cardoso Marinho; n. 13 da rua Leoncio de Albuquerque; recebeu seis notificações de tuberculosos nos predios: ns. 68, 154 e 96 da rua do Livramento, n. 80 da rua da America, n. 24 da rua Leoncio de Albuquerque, n. 50 da rua Cardoso Marinho; tres de variola nos predios: n. 129 (quarto 20) e (quarto 23) ambos removidos, n. 129, removido da rua da America; expediu 10 intimações para melhoramentos nos seguintes predios: ns. 66, 144 e 63 da rua do Livramento, n. 26 da rua Cardoso Marinho, n. 47 da rua do Monte, 153, 154 da rua da America, seis da rua João Alvares, 17 da rua do Proposito, 69 da rua da Harmonia; verificou 26 desinfecções nos predios n. 10 da rua do Proposito, 18, 8 da rua Cardoso Marinho, ns. 24, 13 da rua Leoncio de Albuquerque, ns. 106, 79, 102-A, 19 da ladeira do Faria, ns. 130, 68, 96, 93, 95 da rua do Livramento, ns. 39, 49, 36, 66, 64, 90, 44 da rua da Harmonia, ns. 129, 80, 129, 129, 129 da rua da America; informou 27 requerimentos referentes aos seguintes predios ns. 214, 259, 255, 259, 247 da rua da America; ns. 143, 32, 151, 12, 7, 136, 139, 93 da rua do Livramento, ns. 16, 63, 65, 13 da rua Leoncio de Albuquerque, n. 59 da rua Cunha Barbosa, n. 10 da rua do Proposito, ns. 38, 66, 44, 64 da rua da Harmonia, ns. 102-A, 79, 19 da ladeira do Faria, ns. 8, 48 da rua Cardoso Marinho; requisitou tres indicações de obras para os predios ns. 21, 23, 25 da ladeira do Faria, e inspecionou 17 passageiros.

Quinta e sexta circumscripções. — O Dr. Lyeurgo Santos fez 152 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 57 (avenida nove casas), 27, 229, 57 e 395 da rua Santo Christo; ns. 2, 4, 6, 8, 14, 16, 18, 20, 22, 65 A (avenida duas casas), 67, 45, 17, 19, 385, 387, 39, 41, 67, 43, 399, 43, 41, 301, 283, 295, 393, 403, 401, 401, 399, 393, 393, 389, 391, 385, 387, 41, 43, 39, 43, 119, 121, 49, 315, 21, 51, 15, 17, 19, 51, 21, 13, 19, 39, 41, 47, 49, 17, 67, 65 A, I, II, III e 253 da rua Coronel Pedro Alves; ns. 28, 28, da ladeira da Saude; n. 23, da ladeira da Providencia; ns. 83, 86, 86, 86, 79, 69, 100, 129, 149, 86, 86, 86, 57, 153, 153, 111, 111, 109, 109, 103, 111, 57, 143, 129, 139, 131, 135, 105, 143, 133, 135, 277, 57 e 39 da rua da Gamba; ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da rua Barão da Gamba; ns. 63, 32, 75, 125, 62, 64, 92, 109, 112, 161, 165, 165 A e 64 da rua Conselheiro Zacharias; 54 de vigilancia medica nos predios ns. 161, 163, 165, 165 A, 161, 163, 165, 165 A, 161, 163, 165, 165 A, 161, 163, 165, 163 e 163 A, da rua Conselheiro Zacharias, amazon n. 9, do Cais do Porco, n. 180 da rua da Gamba, n. 260 da rua Senador Pompeu, n. 229 da rua Santo Christo, ns. 17, 164 e 105 da rua General Pedro Alves; concedeu quatro attestados para os predios: n. 64 da rua Conselheiro Zacharias, n. 65 A (casa n. 1), ns. 67 e 65 A (casa n. 2) da rua Coronel Pedro Alves;

observou 171 pessoas sujeitas á vigilância; recebeu duas notificações de tuberculosa nos prédios ns. 133 da rua da Gamba e n. 81 da rua Coronel Pedro Alves; um d: variola no prédio n. 163 da rua Conselheiro Zacharias (removido); recebeu oito communicações dos seguintes prédios para alugar: ns. 39 e 153 da rua da Gamba, ns. 21 e 51 (quarto) e 49 da rua Coronel Pedro Alves, ns. 37 e 305 da rua Santo Christo e n. 63 da rua Conselheiro Zacharias; revaccinou duas pessoas contra a variola; verificou 12 desinfecções nos seguintes prédios: ns. 163 e 63 da rua Conselheiro Zacharias, ns. 21, 81, 49, 21 e 51 (quarto) da rua Coronel Pedro Alves, estação Maritima, ns. 153 e 39 da rua da Gamba e ns. 37 e 305 da rua Santo Christo; concedeu quatro attestados de habitabilidade para os prédios: n. 23 da ladeira da Saude, n. 64 da rua Conselheiro Zacharias, numero 65 (casas I e II), 67 da rua Coronel Pedro Alves; expelliu oito intimações para melhoramentos nos prédios: ns. 42 da rua Commendador Leonardo, ns. 57, 111, 143, 109 e 133 da rua da Gamba ns. 41 e 43 da rua Coronel Pedro Alves; informou 13 requerimentos referentes aos seguintes prédios: ns. 39, 153, 57 e 71 da rua da Gamba, n. 113 (casas I, II e III) da rua Coronel Pedro Alves, n. 32 da rua Conselheiro Zacharias, n. 33 da rua Commendador Leonardo; requisitou 10 indicações de obras para os prédios ns. 49, 47, 49, 39, 15 e 43 da rua Coronel Pedro Alves, n. 57 (avenida) da rua Santo Christo, n. 81 (tres casas), ns. 111 e 66 da rua da Gamba; expelliu 10 autos de multa para os prédios: ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da rua Barão da Gamba, ns. 21 e 17 da rua Coronel Pedro Alves, n. 111 da rua da Gamba e n. 32 da rua Commendador Leonardo; recebeu duas communicações dos seguintes prédios para alugar: n. 23 da ladeira da Providencia e n. 43 da rua Dr. Rego Barros; recebeu duas notificações de tuberculosa nos prédios n. 51 da rua Carlos Gomes e n. do morro da Favella; verificou cinco desinfecções nos prédios n. 23 da ladeira da Providencia, n. 3 do morro da Providencia, n. 70 da rua da Providencia, n. 51 da rua Carlos Gomes e n. 43 da rua Rego Barros, e revaccinou uma pessoa contra a variola.

Quinta Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante o mez de julho proximo findo, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção.—O Dr. Imbassahy fez 364 visitas, sendo 40 de vigilancia medica e 324 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: S. Christovão ns. 322, 320, 318, 317, 314, 312, 333, 319, 327, 308, 306, 322, 302, 298, 295, 313, 288, 286, 284, 282, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 313, 211, 209, 420, 122, 126, 416, 404, 422, 378, 317, 326, 325, 314, 309, 320, 182, 286, 168, 221, 219, 215, 213, 209, 203, 203, 201, 199, 197, 193, 189, 183, 173, 171, 165, 163, 161, 130, 110, 39 e 49; Boulevard de S. Christovão ns. 3 e 5; Travessa do Bastos ns. 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31; Miquel de Frias ns. 69, 67, 65, 63, 61, 48, 46, 44, 39, 37, 35, 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 43 e 45; Consultorio n. 28; Fonseca Lima ns. 59, 61, 51, 49, 47, 45, 43, 41, 39, 37, 35, 33, 31 e 32; General Canabarro ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 32, 36, 38, 40, 46, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 8, 10; José Eugenio, 17; Figueira de Mello, 245; Francisco Eugenio, 187, 199 e 198; teve em observação 3 pessoas; examinou 1 doente em virtude de suspiça; vaccinou contra a variola 9 e revaccinou 18 pessoas; requisitou uma d: desinfecção; mandou executar 20 desinfecções em prédios vagos; attendeu a 3 reclamações; verificou o concreto de 3 prédios; deu 1 attestado de vaccina contra a variola; expelliu 10 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; verificou o cumprimento de 16 intimações expedidas e o não cumprimento de 9; verificou em via de execução 37 intimações expedidas; recebeu 23 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 20 prédios vagos; deu 3 attestados de habitabilidade; informou 2 requerimentos e examinou 217 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Segunda circumscripção.—O Dr. Soledade fez 138 visitas da policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Escobar ns. 40, 42, 38, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49. S. Christovão n. 623. Fonseca Telles ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 63. Travessa Azevelo n. 7 D. Candida ns. 7, 19, 57, 49, 6, 5, 8, 23, 25, 25 A, 25 B, 25 C, 27 I, 31, 33, 39 e 47. Faria Braga ns. 10, 7, 9, 11, 38, 34, 32, 30 e 77. Figueira de Mello ns. 371, 37, 6, 402, 404 e 400. Campo de S. Christovão ns. 165, 274, 276 e 80. Attendu a 1 notificação de diptheria na rua S. Christovão n. 628, ficando o doente isolado em domicilio; vaccinou contra a variola 5 e revaccinou 14 pessoas; mandou executar 20 desinfecções em prédios vagos; requisitou 3 vistorias sanitarias para os seguintes prédios: rua Faria Braga n. 77. Praça Marechal Deodoro ns. 80, 165, 274 e 275; realizou 1 visita sanitaria no prédio n. 80 da Praça Marechal Deodoro; verificou o concreto de 2 prédios; pediu indicação de obras para os 2 prédios seguintes: Praça Marechal Deodoro ns. 165 e 276; mandou affixar 5 editaes para vistoria; deu 3 attestados de vaccina contra a variola; expelliu 1 intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; mandou affixar 1 edital para fechamento; recebeu 23 communicações de casas para alu-

gar; permittiu a occupação de 9 prédios vagos; informou 7 requerimentos; editaes requisitados e publicados 5; e examinou 153 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Tercera circumscripção.—O Dr. Veiga Lima fez 167 visitas, sendo 15 de vigilancia medica e 152 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Costa Guimarães ns. 22 e 22; Jockey Club n. 306; Liberdade n. 20; Nova n. 15; S. Luiz de Gonzaga n. 12; Chaves Faria ns. 17, 17 e 15; Paula e Silva n. 33; Senador Alencar n. 26; General Bruce n. 270; Umbelina n. 23 (11 casas); Caridade n. 30; General Argollo n. 17; Jockey Club n. 20; Becco S. Paulo ns. I, II, III e IV; S. Januario ns. 87, 68, 259 (cinco casas), 261, 253, 281, 225, 228, 230, 232, 234 e 235; Capitão Felix ns. 57, 71, 73 e 75 (quatro casas); Costa Guimarães ns. 10, 9, 11, 24, 10, 7, 9 e 22; S. Januario ns. 259 (cinco casas), 68, 48, 50, 56, 58, 60, 98, 130, 5, 7, 208 e 263; General Bruce ns. 276, 281, 276 e 27; Liberdade ns. 29 e 36; Vianna ns. 56 e 58; Carneiro de Campos n. 45; Cruzado n. 25, Teixeira Junior ns. 124 e 139 (oito casas); Esperança n. 9; Abilio ns. 48 e 50; General Argollo ns. 35, 37, 39, 95-A, 100 (quatro casas), 123 e 17; D. Carlos ns. 13 e 20; Tupyty ns. 77 e 40; Esperança ns. 21, 2 e 4; Attendu a duas notificações de variola na rua S. Januario n. 93 e mandou remover os dois doentes; vaccinou contra a variola cinco e revaccinou 12 pessoas; mandou executar 16 desinfecções em prédios vagos; requisitou duas vistorias sanitarias; interditiou 20 quartos do prédio n. 28 da rua Capitão Felix; attendu a tres reclamações; verificou o concreto de dois prédios; mandou affixar dois editaes para vistoria; fez o cadastro de dois prédios; expelliu 15 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de cinco intimações expedidas e o não cumprimento de duas; recebeu 27 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 18 prédios vagos; deu dois attestados de habitabilidade; informou dois requerimentos; editaes requisitados e publicados dois e examinou 30 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Quarta circumscripção.—O Dr. Maia fez 86 visitas de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: S. Luiz Gonzaga ns. 352, 674, 672, 666, 662, 656, 644, 620 (quatro casas), 622 (oito casas), 476, 478, 525, 528, 530, 532, 546, 548, 550, 338, 573, 12, 14 e 336; Jockey Club ns. 20, 253, 306 e 20; Chaves Faria ns. 15, 58, 60, 17, 17 A e 15; Paula e Silva n. 33; Liberdade ns. 29 e 36; Nova America n. 15; Umbelina n. 23 (12 casas); Capitão Felix n. 57; Dr. Pereira Lopes n. 39; Bahia n. 9 e Emancipação n. 25. Vaccinou contra a variola quatro e revaccinou sete; mandou executar 22 desinfecções em prédios vagos; requisitou vistorias sanitarias para cinco prédios; verificou o concreto de sete prédios; pediu indicação de obra para o prédio n. 25 da rua Emancipação; mandou affixar cinco editaes para vistoria; deu dois attestados de vaccina contra a variola; expelliu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; recebeu 26 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 16 prédios vagos; deu dois attestados de habitabilidade; informou tres requerimentos; editaes requisitados e publicados cinco, e examinou 124 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Quinta circumscripção.—O Dr. Antunes fez 124 visitas, sendo 7 de vigilancia medica e 117 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Praia de S. Christovão ns. 163, 199, 201, 197, 221, 225, 213, 245, 354, 209, 311, 213, 215, 217, 6, 226, José Clemente n. 91, Bomfim: 228, 208, 24, 97, 186, 212, 80, Cornelio: 74, 76, 84, 86, Balla S. João ns. 374, 299, 99, 253, (12 casas) 257, 251, 263, 235, 231, 343, (3 casas) 99, 225, 231, 122, 223, 14r 174, 176, Ricardo Machado ns. 40 e 52, (2 casas) 38, 50 e 54, General Bruce ns. 103 e 97, General Gurjio: ns. 166, 152, 76, 74, 72, 70, 59 e 61, Conde Leopoldina; ns. 88 e 52, Travessa Ayras Pinto: ns. 14 e 48, Tavares Guerra; ns. 85, 78 e 33 (3 barracões) Dr. Sá Froiro; ns. 107, 45 e 90, (4 casas) ns. 92, 94, 96, 98, 100, 102, 101, 101, 101, 82, 64, 61, 59, e 52, Alegria: n. 412, (2 casas) 414 e 465, Jannuzzi 15; teve em observação 30 pessoas; attendu a 1 notificação de diptheria na rua Tavares Guerra n. 33, sendo o doente removido; vaccinou contra a variola 6 e revaccinou 19 pessoas; requisitou 2 desinfecções; mandou executar 26 desinfecções em prédios vagos; requisitou vistorias sanitarias para 4 prédios; realizou 4 vistorias sanitarias nos seguintes da Praia do Cajú ns. 157, 159, 163 e 173; attendu a 5 reclamações; verificou o concreto de 5 prédios; mandou affixar 4 editaes para vistorias; fez o cadastro de 21 prédios; expelliu 41 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; recebeu 33 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 21 prédios vagos; deu 4 attestados de habitabilidade; informou 5 requerimentos; editaes requisitados e publicados 4; e examinou 186 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Sexta Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Candido Barroso de Amaral

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de julho do corrente anno os seguintes trabalhos:

Primeira Circumscripção.—O Dr. Teixeira da Silva fez 254 visitas, sendo 202 de policia sanitaria e 52 de vigilancia medica; observou duas pessoas; recebeu tres notificações, sendo uma de um caso de variola, e duas de obitos de tuberculose pulmonar; vaccinou nove pessoas e revaccinou 33; fez a interdicção de um comodo; recebeu 10 reclamações, as quaes foram attendidas; lavrou tres autos da

multa por infração do regulamento sanitario; expediu 20 intimações para diversos melhoramentos em diversos predios; verificou 20 intimações, as quaes foram cumpridas; recebeu 50 communicações de predios e commodos vãos, os quaes foram visitados; concedeu um attestado de habitabilidade e informou oito requerimentos diversos.

Segunda circumscrição — O Dr. J. Pedro da Costa fez 82 visitas, sendo 64 de policia sanitaria e 18 de vigilancia medica; observou tres pessoas; recebeu duas notificações, sendo uma de um caso de diptheria e uma de obito de tuberculose pulmonar; revaccinou tres pessoas; expediu duas intimações para melhoramentos; verificou nove intimações expedidas, sendo oito cumpridas e uma não cumprida; affixou edital de fechamento em um predio; recebeu 11 communicações de commodos e predios vãos, os quaes foram visitados; concedeu tres attestados de habitabilidade; e informou dois requerimentos.

Terceira circumscrição — O Dr. Vital de Mello fez 145 visitas, sendo 130 de policia sanitaria e 15 de vigilancia medica; observou duas pessoas; recebeu uma notificação de um obito de tuberculose pulmonar; vacinou tres pessoas e revaccinou seis; attendeu a uma reclamação; expediu duas intimações para diversos melhoramentos; verificou 71 intimações expedidas, sendo 28 cumpridas e 43 não cumpridas; recebeu 24 communicações de predios e commodos vãos, os quaes foram visitados; e informou nove requerimentos.

Quarta circumscrição — O Dr. Theodoro de Mello fez 113 visitas, sendo 120 de policia sanitaria e 23 de vigilancia medica; observou 5 pessoas; recebeu 3 notificações, sendo 1 de um caso de varicella, cujo doente foi removido e 2 de obitos de tuberculose pulmonar; revaccinou 6 pessoas; fez a interdição de 1 predio; recebeu 1 reclamação, a qual foi attendida; expediu 3 intimações para diversos melhoramentos; verificou 14 intimações expedidas, sendo 9 cumpridas e 5 não cumpridas; recebeu 32 communicações de predios e commodos vãos, os quaes foram visitados; concedeu 7 attestados de habitabilidade; e informou 13 requerimentos diversos.

Quinta circumscrição — O Dr. Carmo Netto fez 261 visitas, sendo 241 de policia sanitaria e 19 de vigilancia medica; observou 13 pessoas; recebeu 3 notificações de obitos de tuberculose pulmonar; vacinou (37) pessoas e revaccinou 85; recebeu 3 reclamações as quaes foram attendidas; concedeu 13 attestados de vacinação e revaccinação; lavrou 1 auto de multa por infração do regulamento sanitario; expediu 1 intimação para melhoramentos e 1 outra para fechamento; verificou 10 intimações expedidas, sendo 9 foram cumpridas e 1 não cumprida; affixou 1 edital para fechamento de um predio; recebeu 20 communicações de predios e commodos vãos, os quaes foram visitados; concedeu 1 attestado de habitabilidade; e informou 4 requerimentos diversos.

Sexta circumscrição — O Dr. Mazzini Bruno fez 303 visitas, sendo 174 de policia sanitaria e 333 de vigilancia medica; observou 12 pessoas; recebeu duas notificações de obitos de tuberculose pulmonar; vacinou cinco pessoas e revaccinou seis; recebeu uma reclamação a qual foi attendida; concedeu dois attestados de vacinação e revaccinação; expediu 11 intimações para melhoramentos em diversos predios; verificou tres intimações expedidas, sendo que duas foram cumpridas e uma não cumprida; recebeu 27 communicações de predios e commodos vãos, os quaes foram visitados; concedeu dois attestados de habitabilidade e informou cinco requerimentos diversos.

Foram requisitadas 152 desinfecções e executadas 175; expedidos 10 officios diversos; rubricados dois livros de regulamento sanitario; examinados 211 receptuarios de 35 pharmacias e requisitados 4 secções de engenharia 17 exames de concreto.

Satima Delegacia de Saude. — Delegado, Dr. Henrique Antran. Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia officiarão durante o mez de julho os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Almeida Nobre, fez 193 visitas sanitarias nos seguintes predios das ruas Chichorro, 11 23 e 43; Gonçalves, 15 e 40-A (casa I, IV, e V), 44, 45 e 31; Coqueiros, 7, (2 visitas), 9, (2 visitas), 13 (2 visitas), 26, 33, 35 (2 visitas), 60, 92 (2 visitas), 67 (2 visitas), 79, 87, 89 (2 visitas), 92, 54, 103; Miguel da Paiva, 11 (2 visitas), 15 (2 visitas); Elenco de Almeida, 26 (2 visitas), 69; Cunha, 6, 15, 32, 41 (2 visitas), 58, 59; Valença, 39, 41; Carolina Reyner, 11, 29, 39, 53; Emilia Guimarães, 22, 33, 37, 39, 57, 63 (2 visitas); Padre Miguelino, 4 (2 visitas), 6 (4 visitas), 28, 38, 12, 53; Itapirú, 7, 17, (2 visitas), 38, 46, 58, 83, 124, 130, 153, 193, 195, 203, 211, 245, 297; Ermelinda, 130; Frei Caneca, 248, 290 (2 visitas), 292, 320, 322, 326, 332, 334, 342, 846, 348, 353, 363, 382 (3 visitas), 383 (2 visitas), 386, 100, 418, 428 (2 visitas), 436, 438, 442, 476, 478, 513, 517, 529, 531, 533, 535, 537, 543, 547, 567, 569, 571 (duas visitas); Magalhães ns. 43, 47, 55 e 63; João Ventura n. 25; Navarro n. 58; Catumbé ns. 2, 4, 6, 25 e 29 (duas visitas), 32, 39, 45, 47, 50, 54, 67, 69, 73, 81, 85 (tres visitas), 87, 94, 99, 104, 109, 111, 113, 121, 123 e 125; Estacio de S. ns. 1, 3, 5, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 26, 28, 30, 34, 44, 45, 46 (duas visitas), 56, 58, 70, 74, 72, 82 (quatro visitas); Idalina n. 37; travessa Navarro ns. 34 e 59; becco do Salgueiro n. 23 (tres visitas). Para estes predios foram expedidas 68 intimações para melhoramentos; fez-se duas

visitas de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a varicella oito pessoas; requisitou 35 desinfecções para os predios das ruas Frei Caneca ns. 343, 351, 382 (duas desinfecções) e 442; Cunha ns. 6, 15 e 53; Gonçalves ns. 15 e 40 A (duas desinfecções), 42, 44 e 45; Elenco de Almeida n. 26; Coqueiros ns. 26, 79, 92 e 103; Chichorro ns. 11 e 126; Itapirú ns. 17 e 174; Carolina Reyner ns. 41 e 53; Miguel da Paiva n. 11; Magalhães n. 35; Idalina n. 25; Valença n. 39; Emilia Guimarães ns. 39, 57 e 63; Navarro n. 74 e travessa Navarro n. 58; examinou 116 receptuarios medicos e rematados pelas pharmacias; permitto a occupação de 39 predios; verificou o cumprimento de 39 intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu 37 communicações de casas para alugar; deu dois attestados de habitabilidade; informou 41 requerimentos; examinou sete concretos.

Segunda circumscrição — O Dr. Barros Nunes : fez 169 visitas sanitarias nos predios das ruas: Nery Pinheiro ns. 32 (duas visitas), 63 (duas visitas), 71, 193 (duas visitas) e 110 (duas visitas); Dr. Carmo Netto ns. 121, 181, 193, 239, 246, 272 (duas visitas); e 242; D. Laura de Araujo ns. 7, 17, 33, 59, 59, 67, 102, 115, 121, 137 (casas I a V), 141, 153, 160 e 178; Commulant: Maurity ns. 91, 4 e 120; Sr. Matosinhos ds 1, 21 (duas visitas), 30 e 30 (duas visitas) Visconde de Sapucahy ns. 151 (duas visitas), 160, 162, 164, 167, 176, 187 (duas visitas), 200, 205, 209, 219, 223, 246 251 (duas visitas), 263, 273, 275, 279 (duas visitas), 243, 248 A, 290, 302, 312 e 314 (duas visitas); Presidente Barroso ns. 13 e 124; Viscondessa de Pirassununga ns. 9 (duas visitas), 17, 37, 59, 59, 73 e 84 (seis visitas); Conselheiro Pereira Franco ns. 35, 27, 62, 64, 66, 81, 85, 87, 89, 91 e 93; D. Julia ns. 7, 52 e 63; Thomaz Rabello ns. 32 (tres visitas), 34 (duas visitas); Benedito Hypolito ns. 127, 163, 200, 202, 204, 214, 217, 221, 223, 225 e 240; Visconde de Duprat ns. 12 (duas visitas), 24 (quatro visitas); Visconde de Itatiaia ns. 239 (duas visitas), 259 (quatro visitas) e 291 (duas visitas); S. Leopoldo ns. 194, 239 (duas visitas) e 245; Faria ns. 34, 37 e 37; Pinto da Azevedo n. 44; Avenida Salvador de S. ns. 55 (duas visitas), 85, 94, 199 e 184; travessa do Lopo ns. 11, 29 e 31; travessa Oze do Meio ns. 27 (quatro visitas), 30 (duas visitas), 32, (duas visitas), 33, para estes predios expediu 37 intimações para melhoramentos; fez 10 visitas de vigilancia medica; revaccinou contra a varicella uma pessoa; requisitou 34 desinfecções para os predios das ruas Visconde de Sapucahy ns. 164, 205, 279 e 302; Thomaz Rabello ns. 32; D. Julia n. 7 e 63; Benedito Hypolito ns. 127, 239 e 245; Conselheiro Pereira Franco n. 93; D. Laura de Araujo ns. 17, 59, 59, 67, 115, 134 e 160; Presidente Barroso n. 124; S. Leopoldo n. 366; Visconde de Pirassununga ns. 9, 37 e 84; Senhor de Matosinhos n. 30; Nery Pinheiro n. 110; Pessoa de Barros n. 33; Visconde de Itatiaia n. 259, Avenida Salvador de S. ns. 160 e 184; travessa 41 de maio n. 27 e 33; travessa do Lopo n. 41; requisitou quatro visitas sanitarias; attendeu a duas reclamações; examinou 108 receptuarios medicos rematados pelas pharmacias; permitto a occupação de 35 predios; verificou o cumprimento de 18 intimações; recebeu 39 communicações de casas para alugar; deu cinco attestados de habitabilidade; informou 48 requerimentos examinou nove concretos.

Terceira circumscrição — O Dr. Martins Pereira fez 114 visitas sanitarias nos predios das ruas: Dr. Aristides Lobo ns. 1, 3, 13, 57 (12 visitas), 86 (10 visitas), 128, 165, 180, 188 (duas visitas), 193, 212 (seis visitas), 248, 259, 263 (duas visitas); Morro ns. 4 (seis visitas), 69 (seis visitas), 37 (duas visitas); Santos Rodrigues ns. 69 e 104; Collina ns. 43 e 104; S. Luiz n. 27 (duas visitas); Jequetinhonha ns. 20, 25 (duas visitas) e 26; Nova do S. Luiz s/n (quatro visitas); D. Eugenia ns. 7, 12 (seis visitas) e 33; Laurindo Rabello ns. 6, 14, 31 e 66; Campos da Paz ns. 34, 68 (12 visitas), 69, 71, 72 (cinco visitas), 73 (duas visitas) e 118; S. Frederico n. 26; D. Cecilia n. 28 e s/n; Leste ns. 35 e 48; D. Laura de Araujo n. 33; travessa Carneiro n. 1, travessa S. Carlos n. 14 e travessa Paz n. 16. Para estes predios expediu 11 intimações para melhoramentos, fez tres visitas de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a varicella cinco pessoas, requisitou 21 desinfecções para os predios das ruas: Jequetinhonha ns. 20, 25 e 26; D. Eugenia ns. 7 e 33; Leste ns. 35 e 48; Dr. Aristides Lobo n. 48 (duas desinfecções); Paz ns. 72 e 73; D. Cecilia n. 28; Laurindo Rabello ns. 6, 13, 14 e 31; S. Frederico n. 26; Santos Rodrigues ns. 27 e 63; travessa do Carneiro n. 6, travessa S. Carlos n. 14; examinou 108 receptuarios medicos rematados pelas pharmacias; permitto a occupação de 16 predios; verificou o cumprimento de 12 intimações; recebeu 21 communicações de casas para alugar; informou 25 requerimentos e examinou cinco concretos.

Quarta circumscrição — O Dr. Octaviano Velho fez 77 visitas sanitarias nos predios das ruas: Hadock Lobo ns. 46, 33 e 43, duas visitas, ns. 58, 67 e 72, duas visitas, n. 83, duas visitas, n. 96, seis visitas, n. 99, duas visitas; Mariz e Barros n. 57, duas visitas, ns. 97, e 134, visitas ns. 137, 164, 153, 177, 180 e 182; Serapi n. 61 e 70, duas visitas; Santa Amelia n. 85 duas visitas; Mattoso ns. 7, 9, 34, 48, 56, 60, 190, 191 e sem numero; Macha do Cocho n. 72, duas visitas, 106 e 117; Visconde de Itatiaia n. 573; Barão de Igatuemy ns. 13 e 25; Pereira de Almeida ns. 33, 35, 43 e 48; Nova do S. Leopoldo n. 82; Parahyba n. 7; travessas do Guedes n. 8, 23, 27, 59 e 31; do S. Vicente da Paula n. 23 A; da Angustura n. 9. Para estes predios: revaccinou contra a varicella duas pessoas, requisitou 25

desinfecção para os prédios das ruas Mariz e Barros ns. 137 e 180; Mattoso ns. 60, 199 e 194; Visconde de Itaipua n. 373; Barão de Ubá n. 95; Pereira de Almeida ns. 48 e 48; Barão de Itatemy ns. 43 e 25; Haddock Lobo ns. 55, 72, 83 e 143; Sergipe ns. 79 e 146; Parahyba n. 7; Nova de S. Leopoldo n. 82; travessas do Gueles ns. 8, 21, 23, 29 e 31; Augusta n. 8, requisitou tres vistorias sanitarias, attendeu a uma reclamacao, examinou 116 receptuarios medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de 25 prédios; verificou o cumprimento de 14 intimações, recebeu 25 communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade, informou 23 requerimentos e examinou duas concretos.

Quinta circumscripção — O Dr. Jorge Santos fez 12 visitas sanitarias nos prédios das ruas Affonso Penna ns. 59, 119, 125, 134 e 163, (2 visitas), 165, (2 visitas), Campo Alegre 40, (3 visitas), 41, (3 visitas), 76, 96, Mariz e Barros 241, (3 visitas), 248, 257, 261, 266, 321, 349, 351, (2 visitas), 383, Senador Furtado ns. 18, 81 e 122, Dr. Sattamini 18, (2 visitas), General Canabarro n. 421, Campos Salles n. 117, Juazeira Freire ns. 21 e 48, travessa S. Salvador ns. 146, 171 e 180, travessa Soledade 21; para estes prédios expediu uma intimação para melhoramentos; fez 11 visitas de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a variola 6 pessoas; requisitou 24 desinfecções para os prédios das ruas: Mariz e Barros ns. 248, 283 e 298, Affonso Penna ns. 59, 134, 163 e 165, (2 visitas), Senador Furtado ns. 18, 81, 83 e 122, Dr. Sattamini n. 18, (3 visitas), Campos Salles 83 e 117, Juazeira Freire 21 e 48, General Canabarro n. 421, Campo Alegre n. 96, travessa de S. Salvador ns. 146 e 171, travessa Soledade n. 21; examinou 112 receptuarios medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de 30 prédios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 30 communicações de casas para alugar; deu 4 attestados de habitabilidade; informou 30 requerimentos.

Sexta circumscripção — O Dr. Leito da Cunha fez 127 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Sampaio Vianna n. 19; Barão de Sertorio ns. 49 e 52, (duas visitas), 58, (duas visitas); Estrella ns. 6, 40, 12, 36 e 76; Barão de Itapagipe ns. 25, 59 e 70, (15 visitas); 82, (duas visitas) 107 e 109, (quatro visitas); 137, 142, 183, 328 e 330, (duas visitas); 417, 421, s/n, (duas visitas); Luz n. 19, (quatro visitas); 21, 31, 58, 61, 63, 66, 81 e 106, (duas visitas); 107, 120, 121 e 127; Barão de Petropolis ns. 73, 120 e 122; Santa Alexandrina n. 87, (dez visitas); Mattoso ns. 256, 259 e 261; Haddock Lobo n. 192, (duas visitas); 206, (duas visitas); 217, 389, (duas visitas); 393, 416 e 437, (tres visitas); Industrial ns. 43, 47, 58 e 61; Bispo ns. 25, 56 e 59, (duas visitas); 102 e 111, (duas visitas); 251; travessa de S. Salvador ns. 9, 12, 30, 32, 37, 41 e 48; travessa Barão de Petropolis n. 4. Para estes prédios expediu 23 intimações para melhoramentos; fez 21 visitas de vigilancia medica; revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou 24 desinfecções para os prédios das ruas: Haddock Lobo ns. 206, 217, 389, 398 e 437; Luz ns. 31, 58, 63, 96, 81 e 103; Barão de Petropolis n. 4; Barão de Itapagipe n. 109, (quatro desinfecções) 413 e 421; Barão de Sertorio ns. 48 e 52, Industrial ns. 61 e 68; Mattoso n. 216; travessa S. Salvador n. 9, 12, 41 e 40; requisitou tres vistorias sanitarias; attendeu a duas reclamações; examinou 112 receptuarios medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de 33 prédios; verificou o cumprimento de 16 intimações; mandou affixar um edital do fechamento; recebeu 36 communicações de casas para alugar; deu sete attestados de habitabilidade; informou 45 requerimentos e examinou 13 concretos.

Oitava Delegacia de Saude Publica—Delegado de saude interino, Dr. José Caetano de Menezes.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram durante o mez de julho de 1913 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Julio Maya fez 67 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Conde de Bomfim ns. 867, 660, 497, 1.267, 1.339, 821, 1.244, 793, 435 e 526; Pinto Guedes ns. 89, 87 e 108; Antonio dos Santos ns. 59, 61, 69, 89, 91 e 49; Dr. José Hygino n. 95 (casas ns. 1 a 10), 332, 171, 23, 109 (casa VI) e 271; Uruguay ns. 425, 457, 198 e 151; Gratidão ns. 21, 50 e 62; Delphina ns. 15, 46 e 48; Rademacker n. 40; Boa Vista ns. 41 e 118; S. Miguel n. 21; Garibaldi n. 13; Casario Alvim ns. 2 N e 2 P; Estrada Nova da Tijuca ns. 1.562, 1.533 e 1.537; travessas: Affonso ns. 22, 27, 25 (casa I) e 11; Carvalho Alvim ns. 18, 20, 2 R, 2 S e 28. Para esses prédios expediu quatro intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de cinco intimações; concedeu quatro attestados de habitabilidade; examinou cinco concretos; fez quatro visitas de vigilancia medica; praticou duas revaccinações contra a variola; forneceu um attestado de revaccinação; providenciou sobre tres obitos de tuberculose pulmonar e uma remoção de varicelle, enviou um *memorandum*, affixou dois interdictos, recebeu 33 communicações de casas para alugar, requisitou 68 desinfecções para os prédios das ruas Pereira Nunes ns. 105 e 103, Conde de Bomfim ns. 41, 51, 597, 821, 98 e 1.244, Boulevard Vinte Oito de Setembro ns. 299, 66, casa VIII, 235 casa XVIII e 299 casa VII, Jorge Rudge ns. 110 casa V, 22, 110 casa 8, Club Athletico n. 108, Conselheiro Thomaz Coelho n. 90, Dr. José Hygino ns. 23 e 93 casa VI, Costa Pereira n. 26, General Roca ns. 77 e 120, Bom Retiro n. 502,

Souza Franco n. 20, Oliveira da Silva n. 7, Felipe Camarão n. 144 casa IV, Gratidão ns. 21 e 51, Barão de Mesquita ns. 661, 440 e 111, Ceará n. 28, S. Francisco Xavier ns. 185 e 501 casa II, Santo Henrique n. 51, Delphina n. 36, Bella de S. Luiz n. 44, Torres Homem n. 120 casa VIII, Maria Romana n. 49, Duqueza da Bragança n. 53, Possebo n. 18, Artistas n. 41, D. Maria n. 23, Salgado Zenha n. 29, Duque de Caxias ns. 62 e 49, Theodoro da Silva ns. 218 e 492, Zulmira n. 21, Barão de Amazonas n. 427, Gonzaga Bastos ns. 51, 198 e 714, Visconde de S. Vicente n. 4, Bom Pastor n. 10, General Silva Telles n. 58, Barão de Cotegipe n. 7, Paulo Brito n. 41, travessa Universidade ns. 83, 137 e 127 (seis casas) e travessa Derby Club n. 27 e examinou os receptuarios enviados por 39 farmacias.

Segunda circumscripção — O Dr. José Alves de Souza fez 59 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Conde de Bomfim ns. 12, 96, 113, 170, 9, 63 e 3; S. Francisco Xavier n. 1.452, casas I e II; Desembargador Izidro n. 157; General Roca n. 35, casas I e IV; Morro do Salgueiro s/n; Bom Pastor s/n, 40 e 126; Alzira Brandão n. 39; quartel ns. 3, 6 e 39; sobrado n. 25; casas I e XVIII; Barão de Pirassununga n. 40; travessas Mathillias n. 23; Valparaíso ns. 51 e 41; casas I e III; Club Athletico ns. 108 e 120; Araujos ns. 33, 27, 88 e 46; Salgado Zenha ns. 29 e 34; Barão de Amazonas ns. 427 e 145; Pereira de Siqueira ns. 61, 65 e 68; Visconde de Figueiredo n. 107; Santo Henrique ns. 91 e 93.

Para esses prédios expediu duas intimações para melhoramentos; verificou um cumprimento de intimação; concedeu seis attestados de habitabilidade; fez tres visitas de vigilancia medica; providenciou sobre tres obitos de tuberculose pulmonar; um de sarampo e uma remoção por tuberculose pulmonar; recebeu 59 communicações de casas para alugar e requisitou 48 desinfecções para os prédios das ruas Gonzaga Bastos n. 101; Barão de Pirassununga n. 40; Visconde de Abaceté ns. 9 e 23; S. Francisco Xavier n. 553; casa XVIII; Visconde de Itamaraty n. 123; Bom Pastor n. 126; Felipe Camarão n. 75; casa I; Santo Henrique n. 146; José Vicente n. 102; Barão de Cotegipe n. 27; casa IV; Jorge Rudge n. 90; casa IV; Barão de Mesquita n. 890; Conde de Bomfim n. 850; Correia da Oliveira n. 1.339; Boulevard 28 de Setembro n. 402; casas IV e V; Visconde de Santa Izabel n. 5; e examinou os receptuarios enviados por 45 farmacias.

Tercera circumscripção — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 167 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Gonzaga Bastos ns. 20, 61 casa I, 101, 215, 212, 538 A, 214, 198 e 218; Visconde de Itamaraty ns. 104 casas de I a IV, 133, 12, 7 e 90; S. Francisco Xavier ns. 367, 234 casa IV, 169, 394, 485, 347 casa VI, 169 casa VI, 316, 392, 485 e 433; Alegre n. 29 A; Santa Luiza n. 17 casa VI, 93, 81 casa VI, e 21; Pereira Nunes ns. 113, 182, 144, 39 casa C, 105, 131, 133, 135, 137, 139, 144, 143, 143 A e 159; Bella de S. Luiz ns. 53, 44, 75 casa III e 34; Barão de Mesquita ns. 137 casas II IV e V, 225, 227, 127 casas XIII, XVIII, XIX e XXI; Conde de Bomfim ns. 68, 55, 9 casa IV e 125; Bom Pastor ns. 29 casas XIII a XX e 40; Artistas ns. 60, 41, 25, 25 A casas I e IV, 27 e 69; Maxwell ns. 21 e 122; D. Maria ns. 3, 25, 50, 97 A casas I e IV; Santo Henrique ns. 23, 146, 95 casas I a IV; General Roca n. 49 casa IV, 57, 67 e 112 casas I a III; Visconde de Figueiredo n. 81; Silva Guimarães n. 52 A; Desembargador Izidro n. 91 casas I a X, 97, 210 e 112; Babylonia ns. 6, 17 e 37; Possollo n. 48; Major Avila n. 25, casas de I a XXXI; D. Maria Romana ns. 21 e 49; Salgado Zenha ns. 29 e 34; Zulmira ns. 21 e 125; Felipe Camarão n. 75 casa I e 131 casa III; Avenida Maracanã ns. 709 e 911; Araujos ns. 33 e 41; Ribeiro Guimarães n. 72; Barão de Pirassununga ns. 21 e 42 casa 1; Costa Pereira ns. 43 e 45; Gomes Braga n. 25; Conselheiro Thomaz Coelho n. 90; travessa da Universidade n. 83; travessa Derby Club ns. 27 e 23 e praça do Netheroy ns. 22 e 21. Para estes prédios expediu 23 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de 10 intimações; concedeu 19 attestados de habitabilidade; concedeu oito attestados de vacinações; examinou nove concretos; fez 23 visitas de vigilancia medica.

Observou 162 passageiros communicantes de febre amarella; providenciou sobre nove obitos por tuberculose pulmonar, um de sarampo, um por diptheria (isolado) e duas remoções, sendo uma por variola e a outra por lepra; enviou dois *memorandums*; affixou cinco editaes de mudanças de moradores e dois interdictos; requisitou cinco vistorias sanitarias; cadastrou 35 prédios; recebeu 110 communicações de casas para alugar; informou quatro requerimentos; requisitou 48 desinfecções para os prédios das ruas Uruguay ns. 199, 215 e 457; Boulevard 28 de Setembro n. 415; Gonzaga Bastos n. 61 (casa I) e 215; S. Francisco Xavier ns. 152 e 169 (casa VI), 392, 685, 204 e 316; Conselheiro Antran n. 25; Barão de Cotegipe ns. 95 e 102; Duque de Caxias ns. 10 e 41; Visconde de Nitheroy n. 34; Gomes Braga n. 26; Jorge Rudge n. 21; Maxwell ns. 21 e 111; Bibiana n. 37; Estrada Nova da Tijuca n. 1.562; Antonio dos Santos n. 49; Conde de Bomfim n. 115; Santa Luiza n. 81 (casa VI), Paula Britto n. 102; Barão de S. Francisco Filho n. 251; General Roca ns. 79 e 57; Souza Franco ns. 184 e 189 (casa II); Barão de Mesquita n. 916; Rademacker n. 49; Pereira Nunes n. 144; Barão Amazonas n. 111; Araujos n. 42; Silva Guimarães n. 52 A; Pereira de Siqueira

n. 39 (casa 2); Babylonia n. 37; D. Maria n. 3; Torres Homem n. 123 (casa II); travessa Derby Club n. 25 (casa I); travessa dos Ararajos n. 6; travessa Afonso n. 27 e travessa Cirvalho Alvim n. 28; examinou os receptuários enviados por 46 farmácias.

Quarta circumscrição.—O Dr. Augusto de Freitas fez 172 visitas de polícia sanitária nos prédios das ruas: Visconde de S. Theodorico n. 34; Senador Nabuco n. 26 C, 84 casa XVII; Theodoro da Silva n. 230, 282, 401, 81, 481, 131, 126, 128, 492 e 218; Rufino de Almeida ns. 33 e 34; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 299, casa I, n. 287, casas I a VI, n. 402, casas de I a V, ns. 66 e 293, casas VI e VIII, ns. 235 e 415; S. Francisco Xavier n. 555 casa X, ns. 951, 504, casa II e III, ns. 530, 522 e 555, casa XV n. 635; Visconde de Abaeté ns. 9, 23, 97, 401 e 13; Jorge Rudger n. 110, casa V, ns. 21, 67 e 90, casas IV e X, n. 28, casa VIII, n. 124, casas I e II, n. 120, casas VII, n. 80, casas I, IV e VII; Barão de Cotegipe ns. 73, 75, 93 e 99, casa IV, ns. 7, 96, 102 e 140; Oito de Dezembro ns. 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 e 89; Silva Pinto ns. 105 e 108; Duque de Caxias, ns. 10, 41 e 69, casas de I a V, n. 19; Souza Franco, ns. 20 e 184; Visconde de Santa Isabel ns. 2, 5, 15, 17 e 21, casa VI; Ceará ns. 28, 29 e 43; Costa Pereira ns. 24 e 26; Barão do Bom Retiro n. 502; Ferreira Pontes ns. 25 e 60; Torres Homem ns. 81, 43, 39 e 110 casas de I a X, n. 120, casa VIII, ns. 344, 346, 348, 350 e 354; Barão de S. Francisco Filho ns. 231, 275 e 314; José Vicente n. 402; Barão de Mesquita ns. 439, 461, 641, 764, 781 e 890; Leopoldo n. 463, 165, 10 e 213; D. Amelia ns. 27, 21, 31, 33 e 35; Gomes Braga n. 44; Paula Brito ns. 44 e 102; Angelo Bentebarth n. 33; Turf Club n. 13; Visconde de S. Vicente n. 4; Duquessa de Bragança ns. 45, 17 e 95; General Silva Telles n. 58; Praça Sete de Março n. 32 e 20 casa I; Morro do N.S. de Lourdes n. 5. Para esses prédios expediu 16 intimações para melhoramentos; verificou sete cumprimentos de intimações sendo uma em parte e cinco não cumpridas (12, podendo ser 10 atestados de habitabilidade; requisitou uma vistoria sanitária; lavrou quatro multas; attendeu a uma reclamação; entregou 13 cadastros; informou sete requerimentos; verificou tres concretos; providenciou sobre seis obitos de tuberculose pulmonar; fez 26 visitas de vigilância medica observando 18 pessoas; requisitou uma remoção por varicelle; praticou uma revaccinação contra a variola; enviou oito memorandums; affixou duas interdictos; recebeu 98 communicações de casas para alugar; requisitou 60 desinfecções para os prédios das seguintes ruas: Uruguay n. 154 (casa IV); D. Maria n. 1; Antonio dos Santos n. 69; S. Francisco Xavier ns. 84, 522 e 555 (casa XV); Gratidão n. 54; Ernesto de Souza n. 12; Araújo Lima n. 150 (casa IV); Rufino de Almeida n. 31; Costa Pereira n. 24; Ferreira Pontes ns. 40, 26 e 42; Gonzaga Bastos n. 20; Babylonia n. 6; Jorge Rudger ns. 67, 110 (casa VIII), 80 (casa I, IV e VII); Desembargador Izidio ns. 112 e 157; Araújo ns. 46; Theodoro da Silva ns. 81 e 432; Barão de Pirassununga ns. 21 e 62 (casa I); Bella de S. Luiz n. 53; Souza Franco ns. 19 (casa II), 222 e 109; Alzira Brandão n. 39 (quartos III e VI); Leopoldo ns. 10 e 213; Ceará ns. 22 e 29; Santa Luzia ns. 75 (casa III) e 17 (casa VI); Pinto Gueles n. 80; Delphina ns. 43 e 48; Santo Henrique n. 23; General Roca n. 49 (casa IV); Torres Homem ns. 59 e 81; Visconde da Figueiredo ns. 81 e 107 (casa I); Visconde de S. Vicente n. 72; Conde de Bomfim n. 9; S. Miguel n. 26; Barão de S. Francisco Filho n. 275; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 299 (casa XVII); Oito de Dezembro ns. 4 (casa IV), 156 e 160; travessa Afonso n. 25 (casa II); morro do Salgueiro sem numero e examinou os receptuários enviados por 30 farmácias.

Quinta circumscrição.—O Dr. Maricão Barbalho fez cinco visitas de polícia sanitária nos prédios das ruas: José Vicente n. 36, Barão de Mesquita n. 539; Leopoldo n. 55 (fundos); Barão do Bom Retiro ns. 606 e 612; examinou dois concretos; verificou o cumprimento de uma intimação; fez uma visita de vigilância medica; providenciou sobre um obito por tuberculose pulmonar; informou um requerimento; recebeu 45 communicações de casas para alugar; requisitou 15 desinfecções para os prédios das ruas: Conselheiro Paranaguá n. 12; Leopoldo n. 62; Bella de São Luiz n. 34; Visconde de Itamaraty n. 90; São Francisco Xavier n. 436; Jorge Rudger n. 119 (casa II); Visconde de Abaeté n. 101; Maxwell n. 122; Gonzaga Bastos n. 158-A; Barão de Mesquita n. 356 (fundos); Dr. José Hygino n. 271; Conde de Bomfim n. 1076; Ararajos n. 88; travessa Afonso n. 32 e examinou os receptuários enviados por seis farmácias.

Nota Delegacia de Saúde.—Delgado, Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios aqui destacados effectuaram os seguintes trabalhos, durante o mez que se findou:

Primeira circumscrição.—O Dr. Monteiro de Barros fez 116 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Teixeira Franco n. 13; Matriz n. 31; Adahil 4, sem numero; Souza Barros sem numero, ns. 178 e 184; Barreiros (travessa) n. 84 (casa n. 2); Bernarda (travessa) ns. 27, 35, 37, 21, 26, 30, 32, 34, 16 e 8; Estrada da Penha ns. 1179, 933, 1373, 711, 1472, 1387, 887, 1553, 1639, 777 e 764; Ferreira Nobre ns. 60, 75, 23, 47, 83 e 61; Miguel Ferreira n. 97; Lucilio Lago, quartel de policia, Caminho do Sacco n. 17; Heranengarda n. 40; Estrada de Maria Angé n. 398; Praça do Engenho Novo n. 36; estação do Engenho Novo, Estrada do Ferro Central do Brazil; Philomena Nunes ns. 322, 322 e 198; Dona Izabel n. 186; Estrada Real de Santa Cruz ns. 439, 61, 3, 5, 1 e 12; Mauá n. 60; Estrada da Romaria sem numero; Estrada do Engenho

da Pedra n. 12; Estação ns. 40, 42 e 58; Redempção n. 7; Bom Sucesso ns. 100, 122 e 175; Baldraco n. 11; Nova São n. 53; Cachambay n. 77; Nova de Bom Sucesso ns. 54 e 86; Capitão Rezende n. 190; Estrada do Porto de Inhauma sem numero, junto aos ns. 322 e 85; Carolina Meyer n. 13; Evangelina ns. 92 e 94; Viuva Claudio ns. 335, 102, 316, 320, 322, 345, 347, 105, 109, 143, 151 e 170; Bella n. 2; Zefarina n. 162; Travessa Dias da Cruz n. 145; Alto 113; Venancio Ribeiro n. 43; Silva Rego ns. 22 e 24; Bemica n. 59; Estrada do Braz de Pina sem numero; Travessa Oliveira n. 1; Travessa Araújo sem numero, III; Alvares de Azevedo ns. 31 e 138; Victoria n. 319 (casas I e II), n. 305 e 304; João Romariz n. 43; Silva Rego ns. 21, 70 e 126; Magdalena n. 56; Uranos n. 118; Venina quatro casas sem numero; José dos Reis sem numero; Silvio ns. 51, 101 e 103; Dias da Cruz ns. 155 e 821; Angelina Motta sem numero; Vital n. 10; Bráulio Cordeiro n. 55; Costa Mendes n. 134; Evangelina n. 86; Figueiredo n. 31; Dona Rita n. 16; Flack ns. 28 e 32; Barboza da Silva ns. 23 e 29; Horacio (travessa) n. 20; Angelica ns. 70 e 135; Engenho Novo (praça) n. 25; Joaquim Rosa n. 68; Lins de Vasconcellos n. 400; Leopoldina Rego n. 428; Antonio Rego sem numero, n. 186; Quatro de Novembro n. 50; Constança Teixeira n. 1; Engenho do Dentro ns. 89 e 208; Silva Rabello n. 21 e 23; Dr. Leal n. 124, 134 e 38; Muriquipary ns. 79 e 177; Maria Flora n. 19; Quinze de Novembro dous prédios sem numero e Dr. Landim n. 34.

Fez mais 70 visitas de vigilância medica observando 162 pessoas e inspecionando tres passageiros. Praticou uma revaccinação contra a variola. Fez quatro plantões e examinou o receptuario em numero de 142 enviado por 42 farmácias; recebeu 77 communicações de casas para alugar e permitiu a occupação de 63; informou 78 papeis; expediu 15 intimações para obras e de accordo com os artigos 109 e 224; verificou o cumprimento de sete intimações; examinou e aceitou seis concretos; forneceu um atestado de habitabilidade e 92 de vacinacões e revaccinações contra a variola.

Segunda circumscrição.—O Dr. Edgar Filgueiras fez 56 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Minas ns. 55, 135, 53 e 66; Garnier ns. 47 e 47A; Immaculada Conceição (praça) ns. 17 e 21; Anna Guimarães n. 59; Anna Nery ns. 341, 450, 446, 406 e 408; Flack n. 24; Lino Teixeira n. 33; Ignacio Goulart n. 111; Tavares Ferreira ns. 16, 20, 42; Guimarães n. 67; Magalhães Castro n. 208; Rocha n. 37; Fernandes ns. 18 (casa III), 30 e 29; Paim n. 92; Engenho Novo ns. 59, 54 e 65; Engenho Novo (praça) n. 22; Alice ns. 126, 134, 93, 84, 91 e 95; Sophia n. 35; Vinte e Seis de Maio n. 25; Marques de Leão ns. 4, 10, 14, 32 e 34; Souza Barros ns. 36 e 57; Martins Lage ns. 12, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. No n. 20 foram visitados 13 barracões.

Fez tambem 107 visitas de vigilância medica observando 178 pessoas; fez tres plantões e examinou o receptuario em numero de 101 enviado por 42 farmácias; recebeu 36 communicações de casas para alugar e permitiu a occupação de 30; expediu cinco intimações para obras; verificou o cumprimento de cinco intimações, uma não cumprida; informou 35 papeis; examinou e aceitou sete concretos.

O Dr. Araújo dos Santos (na mesma circumscrição) fez 17 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Engenho Novo ns. 59 e 43; Ignacio Goulart ns. 132 e 134; Vinte e Seis de Maio n. 25; Anna Nery ns. 363 e 656; Flack ns. 24 e 69; Guimarães n. 67; Garnier ns. 47 e 47A; Minas n. 129; Dous de Maio n. 169; Souza Barros ns. 44 e 114.

Das visitas feitas duas foram em serviço de vigilância medica. Recebui nove communicações de casas para alugar e deu permissão a que fossem occupadas; expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; informou 12 requerimentos; verificou um concreto; fez um plantão e examinou o receptuario em numero de 36, enviado por 42 farmácias.

Tercera e quarta circumscrições.—O Dr. Barbosa Gonçalves fez 82 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Miguel Angelo n. 373; Carolina Meyer ns. 14, 26, 50, 21 e 23; Travessa Maia ns. 3, C. XI e XII; Frederico Meyer ns. 8, 10, 16 e 20; Lucilio Lago ns. 24, 94, 125 e 127; Imperial n. 274; Miguel Fernandes ns. 31, 31 (casas 2 e 4) e 104; Martins Lage n. 138; Borges ns. 39 e 49; Angelica ns. 70 e 86; José Bonifacio ns. 100, 117, 216, 3, 41 e 48; Rio Grande do Norte (travessa) n. 81; Getulio n. 141 (casas de 11 a 16); Cabucú n. 44; Castro Alves ns. 8, 36 e 38; Luiza n. 31 e 85; Cardoso ns. 99, 199, 220, 160, 218, 289, 311 e 287; Tenente Costa ns. 219 e 223; Cachambay ns. 266 e 151; Dona Clara n. 46; Tenente França n. 41; Americana n. 38; Praça do Engenho Novo ns. 4 e 10; Estrada Real de Santa Cruz n. 2.010; Matheus Silva n. 70; Eulina n. 58; Archias Cordeiro ns. 5, 7, 9, 11, 13, 45, 15, 45 (segundo) 45 (terceiro), 49, 41, 43, 47, 57, 44, 40, 38, 10, 119, sem numero; José dos Reis, dous prédios sem numero; S. João de Cachambay ns. 24 e 115; Capitão Rezende ns. 86 e 78; Tenente Costa (travessa) n. 2; Padre Januario n. 50; Ferreira de Andrade ns. 11 e 79; Caminho dos Pilares ns. 9, 41 e 43; Possolo n. 130 e Santa Anna Faria n. 89.

Fez mais 421 visitas de vigilância medica observando 483 pessoas; praticou uma vacinação e quatro revaccinações contra a variola; fez quatro plantões e examinou o receptuario de 42 farmácias em numero de 142; recebeu 53 communicações de casas para alugar e permitiu que fossem occupadas 49; expediu 20 intimações para

obras; verificou o cumprimento da 10 e uma em via de execução; informou 60 papéis; examinou e aceitou nove concretos; forneceu um atestado de habitabilidade.

Quinta e sexta circumscrições — O Dr. Servulo Lima fez 333 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Archias Cordeiro ns. 482, 484, 486 e 452; Ernesto Nunes n. 42; Eliza de Albuquerque ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16; travessa Leal ns. 11 e 11A; Braz n. 16; Silva Gomes n. 119; Jobim n. 78; Conselheiro Agostinho n. 31; Ilica ns. 14, 16 e 816; Estrada Real de Santa Cruz ns. 3063, 2618, 2678, 2618 (dous domicílios), 2319, 2472, 2164, 2466, 2383, 2168, 2170, 2472, 2671, 2761, 2131, 3076, 3052, 2111 e 2030; Teixeira de Azevedo ns. 10, 12, 18, 21 e 68; Vista Alegre n. 25; Vital ns. 41, 72 e 109; Benjo Gonçalves ns. 58, 81, 37, 40 (casas I e II), 119, 41, 133 e 70 (dous domicílios); D. Maria ns. 138, 164, 76 e 9; Augusta ns. 99, 79 e 17; Itaquaty ns. 217, 170, 172, 172 (fundos) e 172 (terceiro); Eugénia ns. 153, 158, 33, 101, 152, 151 e 156; Goyaz ns. 92, 76, 746, 218 (casas III e IV); 92, 890, 402, 218, 228, 120 e 412; José Domingues ns. 113, 101, 103, 109 (quatro domicílios) e 11 (seis casas); Santa Martilha ns. 3 e 4; Amália ns. 35 e 171; Vista Alegre n. 39; travessa da Pedreira ns. 4, 8, 2, 26 e 30; travessa Hermengarda n. 46; Barquão ns. 78 e 92; Maria Vargás n. 28; Trezo de Maio n. 132 (tres domicílios), 142, 156 e 13; travessa Bittencourt n. 14; Cesarea ns. 43, 56 e 84; Adélia n. 42; Piahy ns. 101, 140, 157 e sem numero; Cupertino ns. 7 e 76; Henrique Schield n. 48; Joaquim Meyer n. 4; Boa Vista n. 138; Leopoldina numeroso e 85; José dos Reis ns. 176, 101, 103, 131, 21 e 81 (fundos); Belmira n. 49; Piedade n. 89; Padilha ns. 58 e 139; praça Engenho Novo ns. 21, 26 (loja e sobrado), 28, 30, 32, 31, 36 e 38; Honório ns. 20 e 146; João Vieira ns. 25, 39 e 31; Guineza ns. 39 e 115; Silvana n. 59; Luiza (Engenho de Dentro) ns. 13, 31, 53, 21, 31 e 49; Luiza (Piedade) ns. 53, 31 e 49; Augusto Nunes ns. 46, 48, 44 e 50; José Bonifácio ns. 19 e 25; Luiz Silva ns. 62 e 68; Thereza n. 20 e Adalgiza ns. 31, 33, 35 e 37.

Dessas visitas 162 foram em serviço de vigilância medica para observar 82 pessoas e inspecionar cinco passageiros procedentes do norte. Recebeu 82 comunicações de prédios desocupados e permitiu que 68 fossem ocupados; expediu 37 intimações para melhoramentos e de accordo com os artigos 100 e 121; verificou o cumprimento de 19 intimações, uma não cumprida e uma em via de execução; informou 126 papéis; examinou e aceitou 41 concretos e registou dous; fez quatro plantões e examinou o receituário de 42 farmácias em numero de 148.

Sétima circumscrição — O Dr. Carlos Duarte fez 335 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Capella n. 42 (3 domicílios); Assis Carneiro ns. 22, 22 e 237; Manoel Victorino ns. 288, 331, 483, 411, 459 e 477; Nova da D. Pedro ns. 119 e 153; Mariquipary ns. 1, 47 e 650; Souto n. 11; Gomes Serpa ns. 53, 53 A e 120; Duarte Teixeira ns. 33 (2 domicílios) e 90; Prudente da Moraes ns. 43, 61 e 89; Olima ns. 29 e 27; Lucinda Barbosa n. 79; Christovam Penha n. 60; Marques de Leão ns. 9, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 31, 32, 11, 10 e 1; Morro do Vintem ns. 1, 7, 13, 15, 17 e 19; Santa Philomena ns. 58 e 44 (2 domicílios); Dionisio Fernandes n. 74; Elias da Silva ns. 365, 367, 369 e 374; Joaquim Silva n. 11; Nova do D. Pedro ns. 453 e 119; Pedro Reis n. 36; Gomes Serpa n. 43; Praça do Engenho Novo n. 22; Viote e um de Abril n. 39; Botafogo n. 101; Cascadura n. 49; Anna Nery n. 482; Anna Guimarães n. 75; Major Suckow sem numero; Monteiro da Luz n. 138; Paraná n. 54 e Dr. Leal n. 140.

Dessas visitas 276 foram feitas em serviço de vigilância medica afim de observar 279 pessoas; praticou uma vacinação contra a varíola; recebeu 21 comunicações de casas em vacancia, permitindo que 31 fossem ocupadas; expediu nove intimações para obras; verificou o cumprimento de seis intimações e do cinco não cumpridas; informou 27 papéis; examinou e aceitou cinco concretos; fez quatro plantões, tendo examinado o receituário em numero de 146 enviado por 42 farmácias.

Oitava circumscrição — O Dr. Meino Rangel fez 377 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Silva Raballo ns. 10, 12, 18, 77 e 101; Alice n. 93; Anna Barbosa n. 48; Engenho de Dentro ns. 71 e 137; Grauber n. 32; Anna Leonidia ns. 34 e 80; Mariquipary n. 127 (dous domicílios); 297, 225, 289; Dr. Bulhões ns. 213, 113, 215 e 217; Manoel Victorino ns. 127, 129 e 80 G, 223 e 131; Daniel Carneiro ns. 69, 61 e 73; Travessa Simas n. 22; Pernambuco n. 105; Francisco Fragoso n. 55; Magalhães n. 12; Tavares ns. 230, 176, 266 e 261; Wenceslão n. 97; Agundes ns. 69 e 155; Dionisio Fernandes n. 48; Sá n. 173; Dr. Leal n. 110, 112 e 38; Paraná n. 54; Travessa Dias da Cruz n. 90 (casa XII); Dias da Cruz n. 703; Fernandes ns. 23, 27, 29, 31 e 33; Martins Lage n. 12 (loja e sobrado), 14 (loja e sobrado), 46, 18 e 20 (13 barracões), 24, 26, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50. Das visitas feitas, 330 foram para serviço de vigilância medica e para observar 224 pessoas e dous passageiros; recebeu 21 comunicações de casas para alugar e permitiu que 19 fossem ocupadas; expediu sete intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de cinco; informou 30 papéis; examinou e aceitou sete concretos; fez dous plantões e examinou o receituário em numero de 70, enviado por 42 farmácias.

O Dr. Vieira de Barros fez 519 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Dias da Cruz ns. 115, 177 e 135; Lucidio Lago, quartel de policia; Archias Cordeiro, officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil; Manoel Victorino, delegacia policial do 2º districto; Dona Silvana n. 51; Maria Flora, Colonia d' Aliquados; Viote e Quatro de Maio ns. 210, 163 e 587; Lopes da Cruz n. 27; Travessa Hermengarda n. 46; Joaquim Meyer n. 82; Villa João da Barros n. 21; Martins Lage ns. 50, 48, 46, 44, 42, 49, 38, 36, 31, 32, 30, 28, 26, 24, 20 (13 barracões) e 18, 16 e 14 (loja e sobrado), e 12 (loja e sobrado); Dr. Bulhões ns. 112, 111, 13, 11, 11, 29, 24, 30 e 62 e Engenho de Dentro n. 14.

Em serviço de vigilância fez 508 visitas observando 171 pessoas; praticou duas vacinações e uma revaccinação contra a varíola; recebeu uma comunicação de prédio yago o qual visitou e permitiu que fosse occupado; expediu duas intimações para obras; verificou o cumprimento de um; informou um papel; forneceu 18 attestados de vacinação e revaccinação contra a varíola; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 37 enviado por 12 farmácias.

Nona circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 683 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Matriz ns. 107; Fabio Luz n. 70; Propicia ns. 11, 15, 17, 19, 21, 23 e 25; Sant'Anna Mathews n. 43; Souza Barros ns. 192, 212, 214, 210 (nove domicílios) 201, 206 e 508; Grão Pará n. 30; Praça do Engenho Novo ns. 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; Joaquina Rosa n. 68; Dona Romana 55 e 60; Maranhão n. 66; Conselheiro Ferraz n. 62; Isolina n. 23; Werna Magalhães n. 39; Araújo Leitão n. 155; Thompson Flores n. 19; Joaquim Meyer ns. 4, 28 e 82; Claudina n. 5; Aquidaban ns. 23, 49, 171, 187; Lopes da Cruz, junto ao 178; travessa Moreira n. 35; Maria Luiza ns. 105 e 125; Mangueira ns. 27 e 29; Dona Antonia n. 20; Carolina Santos n. 27; Cabuçú ns. 44, 40, 42, 50, 59, 52 e 47; travessa Cabuçú n. 22 (seis domicílios); Alvares de Azevedo n. 50; Mathews n. 128, 26 e 45; Condessa Belmonte n. 5, 26 e 28; Bellegardo ns. 4, 3, 5, 42, 62, 63, 65, 67 e 69; Maria Antonia ns. 9, 41, 38 A, 14; Duque Estrada Meyer ns. 118; 123, 20, 98 e 15; Pelotas n. 73; Fortunato de Brito n. 205; Lins de Vasconcellos ns. 278, 277, 333, 337, 527, 143, 318, 337, 331, 13 e 81; Dias da Cruz ns. 80, 327, 131 e 22; Lopes da Cruz ns. 31 e 70; Augusta n. 15 e 28; Barão de Bom Retiro n. 65 (nove casas) 46 e 96; Dias da Silva ns. 33 e 56; Hermengarda ns. 48 A e 48 B; travessa Aquidaban n. 5; Carolina Santos n. 53; Adelaide ns. 2, 3, 21, 23 e 67 e Zizi n. 38.

Dessas visitas 568 foram feitas em serviço de vigilância medica para observar 167 communicantes e quatro passageiros vindos do norte; praticou tres vacinações e 48 revaccinações contra a varíola; recebeu 53 comunicações de casas para alugar e permitiu que 47 fossem occupadas; expediu 16 intimações para obras e verificou quatro cumpridas; informou 60 papéis; forneceu um atestado de habitabilidade; examinou seis concretos; fez quatro plantões e examinou 142 receitas.

Decima circumscrição — O Dr. Guodés de Miranda fez 104 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Matriz ns. 130, 110, 112, 103; Bella Vista ns. 47, 55, 28, 140, 39, 107 e 109; Visconde de Santa Cruz ns. 17, 78, 19, 7, 9 e 48; Machado Bittencourt ns. 70 (casa 2) e 127; Carolina ns. 15, 27, 53, 32, 21 e 48; Cerqueira Lima ns. 33 e 40; Luiz Soares n. 9 A; Alvaro n. 56; Francisco Manoel ns. 14, 16, 18, 20, 22, 21, 27 e 41; Bittencourt da Silva ns. 16, 42 e 75; Antonio de Padua ns. 40, 17 e 43; Valentim da Fonseca ns. 11 e 14; São Paulo ns. 15 e 48; Diamantina ns. 36, 37 e 38; Alzira Veldetaro n. 36; Viote e Quatro de Maio ns. 142, 193, 172, 189, 166, 120, 180, 184, 186, 188, 190, 112, 218, 221, 203, 223, 235, 226, 298, 216, 299, 297, 345, 302, 373, 423, 425, 467, 471, 435, 577, 565, 507, 567, 2, 6, 44, 47, 69, 98; Victor Meirelles ns. 33 e 132; Alice Figueiredo ns. 35, 74 e 88; Souto Carvalho ns. 47, 55 e 70; Bello Horizonte ns. 21, 35 e 43; Conselheiro n. 78; Henrique Dias n. 38 e Antunes Garcia ns. 57, 73, 75 e 98; fez mais 31 visitas de vigilância medica para observar nove communicantes e tres passageiros; praticou cinco revaccinações contra a varíola; recebeu 69 comunicações de prédios desocupados e permitiu a occupação de 57; expediu 39 intimações para obras e de accordo com os arts 100 e 221; verificou o cumprimento de 17 intimações; informou 71 papéis; examinou e aceitou seis concretos; expediu dous autos de multas; forneceu um atestado de habitabilidade; fez quatro plantações e examinou o receituário em numero de 144 enviado por 42 farmácias.

O Dr. Alfredo de Mattos fez 215 visitas de vigilância medica nos prédios das seguintes ruas: Fernandes ns. 4, 6, 14 e 18 (com cinco domicílios), 28 (com dous prédios), 30 e 40; Marques de Leão n. 44; e observou 161 communicantes de febre amarella.

O Dr. Alves de Souza fez 125 visitas de vigilância medica nos prédios das seguintes ruas: Capitão Liozende ns. 115, 129, 131, 151 e 157; Travessa Rio Grande do Norte ns. 73, 77, 79, 81 e 83; Archias Cordeiro ns. 162 (dous domicílios) e 176; Ferreira Nobre ns. 23, 107, 109, 113, 88, 90, 108, 151 e 158 e observou 142 communicantes de febre amarella.

O Dr. Costa Rodrigues fez 180 visitas de vigilância medica nos prédios das seguintes ruas: Fernandes ns. 25, 27, 29, 31 e 83;

Propicia ns. 11, 15, 17, 19, 21, 23 e 35 e observou 96 communicantes de febre amarella.

— O Dr. Castro Lima fez 192 visitas de vigilancia medica nos predios das seguintes ruas: Archias Cordeiro ns. 88, 90, 148, 151, 158, 162 e 176; Ferreira Nobre ns. 93, 107, 109 (dous domicilios) e 113; Gloria (travessa) ns. 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 42, 44, 46, 48, 62, 83, 85, 68 e 70 e observou 164 communicantes da febre amarella.

— O Dr. Firmo Barrozo fez 174 visitas de vigilancia medica nos predios das seguintes ruas: Imperial ns. 166, 170, 174, 176, 178, 180, 181, 186, 191, 200, 201 (dous domicilios), 206, 210 e 211; Matriz numeros 17 (tres domicilios), 19, 21 e 23; Ferreira Nobre ns. 75, 83, 77, 71, 61, 47, 47 (segundo) e 23 e observou 190 communicantes da febre amarella.

— O Dr. Francisco Salema fez 243 visitas de vigilancia medicas nos predios das seguintes ruas: Soares ns. 11 e 37 (tres domicilios); Ferreira Nobre ns. 48, 50, 52 e 61 (dous domicilios); Marques Leão n. 43 (dous domicilios); Silva Guimarães (travessa) ns. 22, 24, 26, 46, 48, 53, 47, 49, 37, 39, 33 (quatro domicilios) e 27 (quatro domicilios) e observou 157 communicantes de febre amarella.

Prophylaxia da variola:

Vacinações, 14; revacinações, 33.

Notificações recebidas — Febre amarella, dous obitos; peste, um obito; diphteria, sendo um obito, (9); lepra, um obito; tuberculose, sendo 10 obitos, (20); sarampão, dous obitos; foram removidos 10 doentes e isolados em domicilio, oito.

— As turmas do desinfectorio á disposição desta delegacia effectuaram 418 desinfecções em predios vagos em numero de 416 e em predios onde ocorreram casos e obitos de molestias transmissiveis, em numero, de 32.

— Pela turma de limpeza de vallas e rios foram limpas diversas vallas na extensão de 2.366 metros.

— Foram expedidos 31 officios; 77 memoranduns; requisitado á secção de engenharia o exam. de dous concretos; requisitada a publicação de dous editaes; requisitado o exame bacteriologico em sete materias de diphteria; executada a interdicção de tres predios e attendidas tres reclamações.

Decima Delegacia de Saude — Delegado, Dr. Lafayette de Freitas.

O inspector sanitario destacado nesta delegacia effectuou durante mez de julho os seguintes trabalhos:

Primeira, segunda e terceira circumscrições — O Dr. Gusmão Lobo fez 35 visitas sanitarias nos predios da rua Barão ns. 87 e 237; praça Secca ns. 44 e 36; ruas: João Vicente ns. 29, casas I, II, III, IV V e 79; Carolina Machado n. 178; Domingos Lopes ns. 75, 75 A, 198, 82, 233 e 235; Coronel Rangel ns. 97, 99, 101 B, 43 e 79, verificou intimação; Candido Benicio ns. 296, 298, 347 e 665; Maria José ns. 166 A e 168; Anna Telles n. 115; Pinto Telles ns. 111, 115 e 125; Commendador Pinto ns. 113, 123 e 125; fez tres visitas de vigilancia medica, sendo uma na rua Baroneza n. 39 e duas na rua Coronel Rangel n. 50. Para estes predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou 23 desinfecções nos predios das ruas: Carolina Machado ns. 522, 178, 336 e 158; Domingos Lopes ns. 96, 198, 298, 82, 134 e 234; Candido Benicio ns. 347, 665 e 455; Maria José n. 16; Coronel Rangel ns. 43, 101 B, 112, 107 e 62; Praça 25 de Outubro n. 36; ruas: Marechal Rangel n. 201; João Vicente n. 119; Sanatorio n. 138; 15 de Novembro n. 15; Dr. Miguel Rangel n. 186; attendeu a duas reclamações; examinou 149 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permitiu a occupação de 13 predios; verificou o cumprimento de cinco intimações e a execução de uma; recebeu 16 communicações de casas para alugar; informou 21 papéis e requerimentos; examinou tendo accedido dous concretos; attendeu a uma notificação; em serviço de vigilancia por notificação examinou um doente e observou 20 pessoas; expediu dous memoranduns; requisitou um exame bacteriologico e fez plantão.

— Pelo auxiliar academico Baptista Marques de Oliveira foram feitas 132 vacinações e 154 revacinações.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

MAPA DE NOTIFICAÇÕES RECEBIDAS DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1913

Variola	Peste	Sarampo	Diphteria	Lepra	Dysenteria	Typho	Em observação	Total
81	2	14	3	3	1	1	3	108

— Dos doentes acima notificados, apenas um ficou em isolamento no proprio domicilio, sendo os demais 107, removidos para os respectivos hospitaes de isolamento.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELAS TURMAS DE VALLAS E DE CALHAS, NO MEZ DE JULHO DE 1913

Turmas de vallas

Limpeza de				Roçadas	Aterros
Vallas	Rios	Sargetas	Boeiros e ralos		
m ² 5.366	m ² 920	822	—	—	—
Fócos de larvas em					
Vallas	Rios	Sargetas	Boeiros e ralos	Roçadas	Total
111	4	1	—	—	116

Turmas de calhas

Calhas limpas 1316, Baldes com terra retirados 156 e Fócos de larva 11.

Locaes beneficiados pelas turmas de vallas

Casa de Detenção, ruas Industrial, Club Atletico, Conde de Bomfim, Santo Antonio, Araujos, Santo Henrique, Visconde de Abacé, Duque de Caxias, viaducto do S. Christovão, D. Clara e Capitão Rozende; travessa de S. Salvador e Hospital Central do Exercito.

Locaes beneficiados pelas turmas de calhas

Avenida Rio Branco, Thesouro Nacional, Mercado Novo, ruas Gameroiro, Santa Christina, Cardos Marinho, Barbara de Alvarenga, Moreira Cesar, Primeiro de Março e Livramento, praça do Engenho Novo, praça de Botafogo e Largo da Lapa.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — O inspector, Dr. Francisco de Faria.

SERVIÇO DO APPARELHO «CLAYTON»

Resumo dos trabalhos effectuados durante o mez de junho de 1913

Desinfecções praticadas pelo aparelho «Clayton» em galerias de aguas pluvias nos seguintes locaes

Ruas	Largos e praças	Beccos e travessas	Avenidas e edificios
27	2	—	4

Trabalhos effectuados pelas turmas

Ralos		Tanques		Fócos de larvas		
Limpos	Petroli-zados	Limpos	Petroli-zados	Em tanques	Em ralos	Total
1.516	446	237	82	—	—	—

Observações: — Os locaes desinfectados pelo gaz «Clayton» foram os seguintes:

Ruas: Benjamin Constant, Barroso, Carioca, Conselheiro Pereira da Silva, Conde de Bomfim, Campos Salles, Carvalho de Sá, D. Polixena, General Polydoro, General Severiano, Guanabara, Haddock Lobo, Ypiranga, Laranjeiras, Luiz de Camões, Marquez de Abrantes, Marquez de Olinda, Rosario, Riachuelo, S. Francisco Xavier, S. Christovão, Sete de Setembro, Silva Manoel, Senador Vergueiro, Treze de Maio, Theotônio Regadas e Voluntarios da Patria.

Avenidas: de Ligação e Pedro Ivo.

Praça do Engenho Novo, largo da Lapa, no interior do Hospicio Nacional de Alienados e Palacio Presidencial.

Material empregado — enxofre, 800 kilos; petroleo, 200 kilos; alcool, 10 litros; papel para calafeto, 100 folhas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — O inspector, Dr. Francisco de Faria.

POLÍCIA DE FOCOS — MEZ DE JULHO DE 1913

Distritos	Divisões	Inspectores	Visitas	Focos de larvas					Pesquisa de focos					Medidas preventivas		
				Tanques	Caixas de agua	Latões e bôlhos	Caixas de descarga	Tinas e barris	Outros depósitos	Caixas de agua	Caixas de descarga	Calafetagem de	Lavaragem de caixas de agua			
1º	1ª	Dr. Sá Pereira.....	2.937	5.460	5.257	5.399	5.094	3.035	378	335	1	12	29			
2º	2ª	Dr. Campos da Paz.....	2.380	5.632	5.036	2.297	5.665	2.341	330	397	9	32	32			
3º	1ª	Dr. Marcundes Romeiro.....	4.746	3.211	3.663	3.635	2.434	1.231	460	793	124	39	39			
4º	2ª	Dr. Mauricio de Abreu.....	3.555	6.073	5.722	6.724	7.514	4.142	32	691	667	47	47			
5º	—	Dr. Serafim da Silva.....	10.313	9.073	12.899	8.698	13.511	3.923	172	2.147	252	77	77			
6º	—	Dr. Castro Lima.....	8.880	10.076	9.393	11.003	9.255	11.755	537	4.458	20	261	261			
7º	—	Dr. J. P. de Albuquerque.....	6.202	7.784	5.625	6.031	6.061	5.503	2.405	4.241	40	231	231			
8º	—	Dr. Leopoldo Prado.....	7.002	9.713	9.484	9.973	10.146	5.265	351	2.033	5	129	129			
9º	—	Dr. Firmino Barros.....	8.940	7.354	10.691	11.389	10.233	11.358	4.444	1.549	48	100	100			
10º	1ª	Dr. Paula Maivald.....	2.986	6.498	5.010	6.016	5.300	865	219	1.210	1.101	120	120			
11º	2ª	Dr. J. Thomaz Alves.....	2.853	3.831	3.463	3.648	3.543	2.158	423	1.400	4.361	185	185			
			38.424	71.406	70.243	73.823	78.516	51.800	6.443	13.317	3.612	1.220	1.220			

Nota — Das casas e terrenos foram removidas 299 carroças do latas e cacos. Os focos de larvas foram encontrados em tinas, tanques, caixas de agua, ralos, etc., etc.

Material empregado: petróleo, 5.898 kilos; papel, 14.770 folhas.
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913 — O inspector, *F. de Faria*.

DESINFECÇÕES EFECTUADAS NO MEZ DE JUNHO DE 1913

Distritos	Casas visitadas	Inspecções	Ratos mortos	Peste		Variola		Diphtheria		Typho		Lepra		Tuberculose		Sarampo		Beriberi		Dysenteria		Outras moléstias		Total
				Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	Obito	Remoção	
1°	453	195	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	392
2°	182	44	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	219
3°	60	80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	160
4°	63	77	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	163
5°	117	75	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	222
6°	160	48	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230
7°	187	67	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	293
8°	211	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250
9°	434	72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	541
10°	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43
	1.504	677	6	2	—	1	44	2	12	2	—	4	2	42	38	12	3	—	—	3	—	2	—	2.543

Roupas desinfectadas nas estufas de vapor sob pressão: Peças diversas, 3.493; colchões, 196.

Roupas desinfectadas nas estufas de «Formol»: Peças diversas, 108;

Roupas incineradas: Peças diversas, 599; colchões, 22.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — O inspector, *Dr. Franklin de Faria*.

DESINFECÇÕES EFFECTUADAS NO MEZ DE JULHO DE 1913

Dias	Casas visitadas	Requisições	Ratos mortos	Peste			Variola			Diphtheria			Typha			Lepra			Tuberculoso			Sarampo			Beriberi			Dysenteria			Outras molestias		
				Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento	Obito	Remoção	Restabelecimento			
1	50	46																															
2	62	31																															
3	69	20																															
4	68	22																															
5	52	18																															
6	44	18																															
7	66	23																															
8	70	32	1																														
9	69	22																															
10	63	13																															
11	51	17																															
12	57	27																															
13	44	5																															
14	1	26																															
15	62	35																															
16	60	43																															
17	76	20																															
18	53	30																															
19	57	8																															
20	8	42																															
21	63	32																															
22	63	27																															
23	33	1																															
24	30	3																															
25	53	1																															
26	50	42																															
27	17	8																															
28	50	40																															
29	50	24																															
30	65	38																															
31	48	33																															
	1.504	677	6	2			4	41	2	6	2	12	2		4	2		124	38		12	3					3	1		2	1		

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — O Inspector, Dr. *Franklin de Faria*.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos do 23 do corrente:

Foi exonerado, por haver accedido um outro emprego, o amanuense Agenor Carrilho da Fonseca e Silva;

Foi nomeado amanuense desta secretaria Alfredo Eliseo Kohn.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 34 — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio providenciarem no sentido de serem dispensados do serviço das mesmas repartições os funcionarios que exercem outra qualquer função publica federal, estadual ou municipal. — *Rivaduria da Cunha Correa.*

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao 1º escriptuario da Casa da Moeda Gedeão Forjaz da Lacerda Junior, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, ao 2º escriptuario da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Manoel Amancio do Nascimento Badojo, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, sendo 75 dias com dois terços da respectiva diaria e 15 dias com a metade da mesma diaria, ao operario da Imprensa Nacional Paulino José Borges;

De igual tempo, em prorrogação, sendo 60 dias com a metade da respectiva diaria e 30 dias sem vencimentos, á operaria da mesma repartição Adalgisa Santos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 96 — Restituindo-vos o incluso processo, transmitti-lo com o vosso aviso n. 601, de 7 de julho ultimo, relativo á restituição ao capitão Francisco Jorge Pinheiro da quantia de 133323, proveniente de mensalidades com que, em duplicata, concorreu para o montepio nos mezes de janeiro a agosto de 1911, cabendo communicar-vos que, para se poder autorizar a dita restituição, se torna necessario não só que o interessado prove haver a Delegacia do Thesouro em Londres feito os descontos a que allude na sua petição como tambem seja revalidado, na forma da lei, o selo desse documento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz do direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 125 — Accusando o recebimento do vosso officio de hontem datado requisitando o comparecimento, hoje, a esse tribunal, do procurador geral da Fazenda Publica bacharel Raul dos Guimarães Bonfian, para servir como jurado na 8ª sessão do Jury, peço vos digneis dispensar desse serviço o alludido funcionario, visto não ser possivel afastar-se actualmente do cargo que exerce sem prejuizo dos trabalhos que lhe estão affectos.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 44 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 3.306, de 29 de julho proximo findo, peço-vos providencieis no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica uma cambial, com a respectiva conta, de L 5.308-7-9, pagavel em Londres a 3 d/v.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 23 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 698, de 30 do mez proximo passado, agradeço a offerta que me fizestes de um exemplar impresso da collecção de leis desse Estado promulgadas no corrente anno.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 726 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 1.247, de 9 do vigente, consultando si os funcionarios dessa alfandega podem transigir com a Cooperativa Militar do Brazil, communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro, por despacho do dia 18, resolveu revogar a decisão deste ministerio de 6 de abril ultimo que permit-

tiu novamente aos funcionarios civis consignarem parte dos seus vencimentos á referida cooperativa, mantendo, porém, as consignações já estabelecidas, até final liquidação dos debitos, não podendo as mesmas ser augmentadas ou reduzidas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 475 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Arthur Cabral, e constituida por 10 apolices da divida publica, sob ns. 9.227 a 9.233 e 9.236, do emprestimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de fiel de pagador da Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 88 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.621, de 16 do corrente mez, resolveu, por acto de 20, autorizar-vos a providenciar sobre a entrega de outra medalha de distincção para substituir a que foi concedida por decreto de 23 de setembro de 1909 ao marinheiro nacional cabo Augusto Panteleão, cumprindo que, opportunamente, seja o mesmo ministerio scientificado da respectiva despesa, afim de ser esta indemnizada pelo interessado.

— Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 104 — Afim de que esta directoria possa resolver sobre a expedição de novos titulos em substituição ás apolices federaes numeros 24.795 e 25.829, do valor de 1:000\$000 cada uma e juros de 5 % ao anno, emitidas em 1842, que extraviaram, conforme requerer Joaquim Ferreira Mendes, curador e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, em petição encaminhada com o officio n. 148, de 30 de julho ultimo, da Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, rogo-vos informeis o que consta nessa caixa em relação ás referidas apolices.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 157 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.401, de 18 do corrente mez, o mais papeis referentes á autorização concedida á sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros, com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 369 — Tendo o Sr. ministro approvado os planos da sociedade nacional de seguros, peculios e rendas A Gaucha, com sede em Porto Alegre, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 461, de 4 do mez passado.

N. 370 — Junto vos devolvo, para os devidos effectos, o processo encaminhado com o vosso officio n. 460, de 4 do corrente mez, em que a sociedade Mutua Beneficente Familiarista, com sede na cidade de S. Paulo, pediu autorização para funcionar na Republica.

N. 371 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 440, de 12 de julho ultimo, em que a sociedade A Providencia, com sede nesta Capital, pediu approvação das alterações feitas nos seus estatutos e da nova série creada pela assemblea geral extraordinaria realizada em 28 de fevereiro proximo findo.

N. 372 — Tendo o Sr. ministro approvado os planos de operação da sociedade A Nacional, com sede nesta Capital, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 443, de 28 do mez passado.

N. 373 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo, encaminhado com o vosso officio n. 409, de 12 de julho ultimo, referente ao requerimento em que a caixa paulista de pensões A Providencia, com sede na capital de S. Paulo, pediu a approvação da reforma feita nos seus estatutos.

— Sr. presidente da Cooperativa Militar do Brazil:

N. 375 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 18 proferido sobre o officio n. 1.247, de 9 do vigente, em que o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro consulta si os funcionarios da repartição ao seu cargo podem transigir com essa cooperativa, resolveu revogar a decisão deste ministerio de 26 de abril ultimo que permitiu novamente aos funcionarios civis consignarem parte dos seus vencimentos e essa mesma instituição, mantendo, porém, as consignações já estabelecidas, até final liquidação dos debitos, não podendo as mesmas ser augmentadas ou reduzidas.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos — Rio de Janeiro:

N. 371 — Junto vos restituo os papeis transmittidos com o vosso officio n. 38, de 14 de dezembro do anno passado, e que deixaram de acompanhar o officio do Sr. ministro n. 104, de 9 do vigente.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 240 — De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, Estado do Amazonas, ao 3º escriptuario da alfandega daquelle Estado Francisco Roemberg Netto.

— Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 1 de julho proximo passado, e em que o 2º escriptuario dessa

delegacia Gervasio Castello Branco pede abertura de concurso de 2ª entrância, resolveu, por despacho de 20 do corrente, que o peticionário aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escripturário da Alfândega de Manaus Francisco Roelemberg Netto, resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar a concessão de passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, para o requerente, devendo, porém, a despesa com a mesma passagem ser indenizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do referido funcionário.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do vigente, approvar o acto de que destes conta em officio n. 110, de 19 do mez anterior, pelo qual essa delegacia autorizou a admissão do agente fiscal da produção do sal em Mombaca, Salvador Emiliano de Góes Tourinho, como contribuinte do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 134—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de julho findo, resolveu indeferir o requerimento, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 242, de 16 de outubro ultimo, no qual Rodolpho Wall, proprietario da Empresa de Navegação Fluvial Wall, recella na contra a decisão da alfândega desse Estado que lhe negou restituição dos direitos, que aduana demais haver pago por uma barca submettida a despacho pela nota de importação n. 12.082, de 30 de dezembro de 1911, visto como nessa época não lhe podia aproveitar o favor posteriormente concedido pela alinea III do art. 3º da lei orçamentaria da receita para o exercicio passado.

N. 135—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma n. 2.600, de 8 de julho proximo findo, no qual pedis permissão para mandar fazer o balanço definitivo do exercicio de 1911, fóra das horas do expediente, mediante uma gratificação, resolveu, por despacho de 18 do corrente, que o serviço deve ser executado sem remuneração, prorogando-se as horas de expediente na forma regulamentar.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 46—Remettendo-vos as inclusas portarias que concedem seis mezes de licença ao administrador das Capatacias da Alfândega de Corumbá, nesse Estado, João Candido Leite Pereira Gomes, e ao guarda da mesma alfândega Joaquim Lopes de Souza, vos restituiu as cópias dos laudos de inspecção de saúde a que foram submettidos aquellos funcionarios, afim de serem as mesmas devidamente seladas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira Mamoré Railway Company, em petição encaminhada com o vosso officio n. 73, de 30 de junho ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez seguinte, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII, do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho livre de direitos de importação, na Alfândega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo do Havre pelo vapor inglez *Irish Prince* e já despachado pela nota n. 892, de abril deste anno, mediante termo da responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 20 de dezembro de 1912, confirmada pela de n. 240, de 27 do mesmo mez.

Outro-im vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfândega, quanto á baixa do termo de responsabilidade.

N. 179—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira-Mamoré Railway Co., em petição encaminhada com o vosso officio n. 74, de 30 de junho ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez seguinte, autorizar, de accordo com a lettra b, clausula VII, do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, o despacho, livre de direitos de importação, na alfândega desse Estado, do material constante da inclusa e lido, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Clement* e já despachado pela nota n. 894, de abril deste anno, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de 20 de dezembro do anno passado, confirmada pela de n. 240, de 27 do mesmo mez.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfândega quanto á baixa do termo de responsabilidade.

N. 180—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 141, de 6 de outubro de 1910, relativo ao recurso que A. Mourão & Comp. interpuzeram da decisão da alfândega desse Estado que mandou classificar como «brido de algodão de fantasia», de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 473 da Tarifa e taxa de 4\$ por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 28.378, de junho do citado anno, como «tecido liso de algodão não especificado», de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 472 e taxa de 2\$ por kilogramma, resolveu, por

despacho de 18 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 181—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo o presente o processo transmittido com o vosso officio n. 63, de 19 de maio de 1909, a quo se referem os de ns. 22, de 11 de setembro seguinte, e 116, de 19 de outubro de 1910, e relativo ao recurso interposto por Silva Soares & Comp. da decisão da alfândega desse Estado que, tomando classificação igual á da la pelos recorrentes ás panelas, e as vidros e bulas submettidos a despacho pela 1ª adição da nota de importação n. 2.539, de janeiro de 1909, considerou como colares de ferro batido, esmaltados, do art. 757 da Tarifa e taxa de 1820 por kilogramma, as respectivas tampas daquelles objectos, descriptas na 2ª adição da citada nota e pelas quaes os recorrentes se propozeram a pagar a taxa de 600 réis por kilogramma, do referido art. 757, como obras de ferro batido, estanhados, resolveu por despacho de 18 do corrente tomar conhecimento do dito recurso para o fim de serem todas as mercadorias em questão classificadas no art. 990, para pagamento da taxa de 600 réis por kilogramma, de accordo com o disposto no n. 1 do art. 1ª da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

N. 182—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo Ferreira, Cardoso & Comp., successoras de A. Coelho & Comp., solicitado distribuição do credito necessario para pagamento aos supplicantes da importância de direitos que lhes foram mandados restituir e de que trata a ordem desta directoria n. 64, de 12 de março de 1912, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente, que os requerentes devam dirigir-se á alfândega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 156—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, deixou de approvar o acto de que destes conta em officio n. 163, de 7 de dezembro do anno passado, pelo qual mandastes suspender por falta de credito o pagamento das pensões provisórias que percebiam D. Iracema Pinto de Araújo, viuva do major do Exército Herculano de Araújo, e seus filhos menores Flora, Marietta, Elpidio, Jayme e Nilo, visto ser o alludido acto contrario ao que dispõe o decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, salva a hypothese contida no § 1º do art. 6º do citado decreto.

N. 157—Declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao objecto do vosso telegramma de 5 do corrente, que, si os volumes a que alludis foram apprehendidos pela Administração dos Correios, incumbe á mesma envia-los á alfândega desse Estado, afim de serem sujeitos ao regimen das apprehensões, de conformidade com o disposto no titulo X da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 219—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 58, de 21 de julho de 1910, relativo ao recurso que a firma Alves de Britto & Comp. interpoz da decisão da alfândega desse Estado que mandou classificar como «tecido de fantasia tinto», do art. 473 da tarifa, sujeito á taxa que coube por metro quadrado, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota n. 18.925, de maio do citado anno, e para a qual pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 18 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida e ser a mercadoria em questão classificada no art. 472, como «tecido liso tinto», da base de 10×10 fios, para pagar os direitos devidos, por metro quadrado.

N. 250—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio dessa delegacia n. 99, de 1 de outubro de 1910, relativo ao recurso interposto por Andrade Costa & Comp. do acto da alfândega desse Estado mandando classificar como «adereços de celluloides», da taxa de 10\$ por kilo, do art. 1.033, parte da mercadoria para a qual os recorrentes pediram parecer da Comissão de Tarifa e que foi submettida a despacho pela nota de importação n. 28.799, de julho daquelle anno, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «pente de celluloides», sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma, do mencionado art. 1.033 da Tarifa.

N. 251—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 975, de 12 do corrente, resolveu, em sessão de 8 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 58.131, com o deposito de 1:310\$ e prestada por D. Maria Luzia de Amaral Cruz, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do agente do Correio de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 76, de 5 de maio ultimo.

N. 252—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 975, de 12 do corrente, resolveu, em sessão de 8 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 82.770, com deposito de igual quantia, pres-

tada por Misael de Albuquerque Montenegro afim de garantir a responsabilidade de D. Camilla de Moura e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mucupá, município de Timbabbá, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 82, de 20 de maio ultimo.

N. 253—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 102, de 11 de outubro de 1910, relativo ao recurso interposto por Fernandes Nunes & Comp. da decisão da alfândega desse Estado que mandou classificar como «paninho de algodão envernizado», do art. 474 da Tarifa e taxa de 2\$ por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela 2ª adição da nota de importação n. 21.994, de junho do citado anno, como «oleado de algodão», do art. 466 e taxa de \$800 por kilogramma, resolveu, por despacho de 18 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 276—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Empresa Construtora Rio Grande do Sul, encaminhado com o vosso officio n. 5, de 30 de janeiro deste anno, resolveu, por acto de 26 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega de Porto Alegre, nos termos da lettra b da clausula X do contracto anexo ao decreto 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, do material constante da relação junta, a importar, destinado ao gasto médio de um anno na construção das linhas ferreas de Babilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna e Algrete a Quarahy, nesse Estado.

N. 277—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu aprovar o acto da inspeccoria da alfandega dessa cidade, a que vos referis em officio n. 269, de 24 de outubro do anno passado, dispensando o 2º escripturario da mesma alfandega Henrique de Abreu Maia do lugar do fiel do armazem da alludida repartição e designando para substituí-lo o 3º escripturario Paulo Aquino Fonseca.

—Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 278—Remettede-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Alfeu Cavalheiro Leite solicita a sua reintegração no lugar de guarda dessa alfandega, recomendo-vos de accordo com despacho do Sr. ministro de 12 do mez proximo findo informeis a respeito do mesmo pedido e providencias para que pelo interessado seja estampilhado o documento de fls. 5.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 351—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 187, de 6 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Silvino Gomes Poyares da decisão da Alfandega de Santos que mandou classificar como «brim de linho, a imitação de lona», do art. 538 da Tarifa e taxa de 3\$000 por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 10.749, de janeiro do mesmo anno, como «brim de linho liso», de mais de 12 até 24 fios em 5 millímetros em quadro, do citado artigo e taxa de 2\$200 por kilogramma, resolveu, por acto de 19 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelo recorrente a mercadoria em questão.

N. 352—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 29 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Silvino Gomes Poyares da decisão da Alfandega de Santos que mandou classificar como «tecido de algodão de fantasia» de mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 473 da tarifa e taxa de 6\$ por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pelas notas de importação ns. 60.828 e 60.829, de maio findo, como «tecido de algodão liso, tinto», da base de 10×10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, do art. 472 e taxa de 2\$ por kilogramma, resolveu, por despacho de 19 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelo recorrente.

N. 353—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 25, de 23 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Viuva Amazonas & Comp. da decisão da Alfandega de Santos que mandou classificar como «panno de lã», pesando até 430 grammas o metro quadrado, do artigo 517 da tarifa e taxa de 8\$ por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 23.827, de fevereiro de 1911, como «cachemira de lã», do art. 488 e taxa de 7\$200 por kilogramma, resolveu, por acto de 19 do corrente, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, visto se achar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar, no caso, nenhuma das hypothses previstas no art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas, as quaes caracterizam os recursos da revista.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1913

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 11—Providenciae no sentido de ser devolvido a esta directoria, depois de devidamente informado, o aviso n. 437, de 5 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, enviado a essa repartição em 11 do dito mez de maio.

—Sr. Armando Watson Cordeiro, inspector fiscal dos impostos do consumo no Estado do Paraná:

N. 223—Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso processo constante do officio n. 13, de 22 de agosto de 1912, da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 224.—Transmitto, para os devidos fins, aos Srs. Miguel José Vaccani e João Luiz de Campos Filho o incluso telegramma do inspector fiscal Benedicto Floriz, em commissão no Estado de Matto Grosso, relativamente á estatística dos mesmos impostos do consumo de 1912.

N. 225.—Transmitto, acompanhada do officio n. 89, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, aos Srs. Miguel José Vaccani e João Luiz de Campos Filho a inclusa «Estatística Geral dos Impostos do Consumo e Demonstração da Renda Federal em 1912», desse Estado, organizada pelo inspector fiscal Vicente Liserra.

PORTARIA

N. 12—Determino ao Sr. collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro que informe em que data assumiu o exercicio do cargo de collector, como tambem a data em que deixou o exercicio o seu antecessor.

Circular n. 7—Thesouro Nacional—Directoria da Receita Publica—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.

Determino aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que, a partir de janeiro do corrente anno, façam nos livros instituidos pela alinea XL, n. VII, da circular do Ministerio da Fazenda n. 41, de 31 de outubro de 1910, e a cargo das respectivas collectorias, a escripturação relativa ao movimento e ao consumo das fabricas a que se refere o art. 41, n. 8, do actual regulamento dos impostos de consumo.—Abdenago Alves, director da Receita.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1913

Julietta do Poder de Daus Itacolomy, pedindo alteração de nome.—Declare a folha de pagamento onde se acha inscripta.

Heitor de Mello C. Githay, pedindo certidão.—Prove a qualidade allegada de procurador.

Olga de Argollo Ferrão, pedindo alteração de nome.—Deferido. Apresentado o titulo de meio soldo, proceda-se de accordo com o parecer.

Amphilophio de Campos Tupinambá, pedindo pagamento de pensão que seu pae deixou de receber.—Satisfaca a exigencia da ultima parte do parecer.

Elvira Emilia da Cruz, pedindo pagamento de pensões.—Satisfaca a exigencia da informação da 1ª sub-directoria.

Thoreza Nogueira Barreto de Almeida e outra (habilitação de montepio).—Satisfacam a exigencia da primeira parte do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Theophilus de Pontes, chefe da expedição dessa repartição, nomeado por titulo de 23 de julho ultimo para as funcções de almoxarife da villa proletaria Marcehal Hermes, o foi em commissão, nada, porém, devendo preaver do referido lugar de chefe da expedição, afim do mesmo funcionario não incorrer na incompetibilidade decorrente do preceito constitucional que prohibe as accumulações remuneradas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 4—Para que possa ser concedida a necessaria verba para a execução das obras que fazem o objecto do vosso officio n. 4.318, de 5 do corrente, torna-se myster que envieis a esta directoria o orçamento das mesmas.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9—Comunico-vos, para os devidos fins, que, segundo deliberou o Sr. ministro da Fazenda, o despachante dessa alfandega João Pompilio Dias está encarregado de promover os despachos

das mercadorias importadas com destino as villas Marechal Hermes e Orsina da Fonseca, devendo, em seguida, entregal-as ao almoxarife da primeira das referidas villas, Sr. Theophilo de Pontes, ou seus prepostos.

—Sr. Theophilo de Pontes, almoxarife da villa proletaria, Marechal Hermes:

N. 83—Communico-vos, para os devidos fins, que o despachante da Alfandega do Rio de Janeiro João Pompilio Dias foi encarregado de promover o despacho, naquella alfandega, das mercadorias importadas com destino ás villas proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1913

José Miguel & Comp.—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Ferreira Ribeiro.—Certifique-se.

Cactano Antunes Fernandes.—Nos termos do parecer, faça-se a rectificação requerida.

D. Maria Delphina de Castro.—Já estando attendido, nada ha que deferir.

Vicente Calandra.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Dr. Torquato Rosa Moreira.—De accôrdo com o parecer nada ha que deferir.

Dr. João Paulo de Miranda.—Transfira-se.

Alvaro J. Gonçalves.—Officie-se ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível nos termos do parecer.

Bernardino Dias Nogueira.—Satisfaga as exigencias do parecer.

José Rodrigues de Almeida.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Franklin Vieira de Freitas.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José V. da Silva.—Reduza-se o valor locativo do estabelecimento de que se trata, nos exercicios de 1912 e 1913, a 3:009\$900.

Ernesto Gonçalves & Comp.—Transfira-se.

Henrique de Almeida & Comp.—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Carneiro & Comp.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

J. Martins & Irmão.—Depois de pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Dr. Alfredo M. Paes Barreto.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Antonio Julio Pereira.—Legalize a assignatura da petição.

Gualter Moreira.—Dê-se a baixa.

Alipio Valguerejo.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Videira & Fernandes.—Transfira-se.

Eduardo Ribeiro, Guedes & Comp.—Satisfagam as exigencias do parecer.

João Manoel Gonçalves.—Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

Albino Alves Pereira.—Transfira-se.

Marcos José de Oliveira.—Transfira-se.

Azevedo Castro & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rodrigo Dias Esteves.—Pague o imposto em cobrança e apresente a patente de registro.

Leonardo Borges de Almeida Campos.—Transfira-se.

João Pereira Leite & Sobrinho.—Na forma do parecer, dê-se a meia taxa.

D. Maria Augusta da Silva.—Transfira-se.

Oscar de Almeida Gama.—Certifique-se o constar dos livros de lançamentos desta repartição.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.464 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, cinco caixas com machinas vindas de Hamburgo.

N. 1.465 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 46 volumes contendo machinas vindas de Amsterdam.

N. 1.466 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, tres caixas contendo motores electricos vindas de Hamburgo.

N. 1.468 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser processada a folha de fêria do pessoal amovivel deste estabelecimento supplementar á do mez de julho ultimo.

Requerimentos despachados

João Cardoso Loureiro.—Deferido.

Luiz Augusto dos Santos.—Não ha vaga.

Rodolpho Pical.—Submetta-se a inspecção de saude.

José Vianna Pinheiro.—Não ha vaga.

Arlindo Bangel.—Nomeie-se.

Procopio José da Paixão.—Não ha actualmente vaga.

Maria Fernandes da Costa Lage.—Só em janeiro são a lmittitlos aprendizes.

Ezequiel Gomes dos Santos.—Atteste-se.

Adelia de Mendonça Sodré.—Concedo.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de agosto de 1913

Meedas	Entradas	Saídas
Libras.....	2.212-0-0	144.9 - 0 0
Franco.....	40	4.47 0
Marcos.....	—	2.650
Dollars.....	—	2.475
Mil réis.....	—	6:190\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	293.204.429\$198
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.330.776\$016
Total.....	312.544.205\$214

Emissão

Notas em circulação.....	312.538.040\$000
Moeda subsidiaria.....	6:165\$214
Total.....	312.544.205\$214

O escripturario, Decio Cesarío Alvim.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de agosto de 1913

Sociedade Reserva do Futuro.—Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de agosto de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 481 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos a sociedade Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil.

N. 482 — Idem idem do bacharel Custodio José da Costa Cruz, remetido da Directoria do Gabinete com o officio n. 121, de 11 do abril ultimo.

N. 483 — Submettendo á assignatura de S. Ex. a carta-patente n. 81, expedida á sociedade A Protectora, com sede em Diamantina.

— Aos directores da sociedade A Mutua Federal:

N. 484 — Communicando que foram pelo Sr. ministro approvados, com as modificações indicadas, os planos apresentados pela mesma sociedade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 13 do corrente, mandando contar ao capitão de mar e guerra Alino Flavio de Miranda Corrêa, em resarcimento de preterição, a antiguidade de sua promoção ao posto de capitão de fragata de 3 de junho de 1904 e a do posto actual de 22 de maio de 1911.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva do cargo de chefe de machinas do Couraçado Dedo.

O capitão de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel, do cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Prudencio de Mendonça Suzano Brandão do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré*, que interinamente exercia;

A pedido, o capitão-tenente José Hugo da Gama e Silva, do cargo de assistente do commando da divisão de couraçados;

O 2º tenente Luiz Claudio do Castilho, do cargo de ajudante de ordens do commando da divisão de couraçados, conforme solicitação.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva para exercer o cargo de chefe de machinas do commando da Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio escola *Tamandaré*, sem prejuizo do de director da Escola de Grumetes;

O capitão de corveta graduado engenheiro machinista José Gomes Barreto para exercer o cargo de chefe de machinas do couraçado *Deodoro*;

José da Silva Celestino para exercer o lugar de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha;

Luiz de Souza Coelho para exercer o lugar de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha;

Vicente Cardoso Espinola para exercer o lugar de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha;

João Pacifico da Silva Junior para exercer o lugar de alumno pensionista do Hospital Central de Marinha;

O 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Baptista Maranhão, para exercer o cargo de auxiliar da escrevente da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais;

O 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Salustiano Alves Ferreira para exercer o cargo de auxiliar da escrevente da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Foi prorrogada por quatro mezes, na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 10 de janeiro do corrente anno, ao mecânico naval de 2ª classe Samuel de Souza, para tratar de interesses de sua familia onde lhe convier.

— Por outras de 22 de agosto corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos do cargo de immediato do couraçado *Deodoro*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Alberto Floresta de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de immediato do couraçado *Florianópolis*;

O capitão de corveta José Isaias de Noronha para exercer, interinamente, o cargo de vice director das escolas profissionais;

O capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piauí*;

O capitão-tenente Benjamin Goulart para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

O 1º sargento João Felix Marques de Carvalho, os 2ºs sargentos Ponciano Martins da Sant'Anna, Carlos Dorguth, Davino Jefferson Accioly Lins e Onofre Antonio Vianna para exercerem os cargos de auxiliares de chefe da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais e o 2º sargento Raymundo Antonio da Silva e cabos Angelo Muniz Dias Filho e Malchizedeck Jehovah de Brito para os de auxiliares de escreventes da mesma secção do referido corpo.

— Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao contra-mestre de 1ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada João Laurindo da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.267 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:000\$, constante da inclusa n. 71, á Liga Maritima Brasileira, por conta da verba 15ª — Bibliotheca, etc. — material, do corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Dia 21

Barnabé Moreira Lopes — Nada ha que deferir, por já se haver providenciado em aviso n. 1.071, de 19 de julho de 1903.

Octavio Valobra. — Compareça na secretaria.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 1.438 — Em solução a vosso officio n. 537, 2ª secção, de 23 de julho ultimo, autorizo-vos a mandar abrir concorrência publica para o fornecimento de pão e carne verde aos navios e estabelecimentos da Marinha na ilha Grande, devendo nesse sentido ser observado o que a respeito precisa o regulamento anexo ao decreto n. 6.663, de 3 de outubro de 1907.

— Sr. director da commissão tecnica e fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 1.439 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi fazer regressar a esta Capital todos os auxiliares e operarios que se acham na commissão incumbida de fiscalizar, na Europa, o material encomendado pela Société Française d'Entreprises au Brésil e destinado ás obras contractadas pelo Governo, na ilha das Cobras.

— Sr. capitão-tenente Jayme da Silva Lima:

N. 1.440 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar-vos do lugar de ajudante da commissão incumbida de fiscalizar, na Europa, o material encomendado pela Société Française d'Entreprises au Brésil e destinado ás obras contractadas pelo Governo, na ilha das Cobras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1913

Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Material:

N. 1.437 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao vosso officio n. 2.462, 1ª secção, de 7 de agosto corrente, que o Sr. ministro mandou lavar ajuste com Antonio Pereira da Costa para as obras necessarias ao edificio onde funcionou a Imprensa Naval, na ilha das Cobras, cujas dependencias são necessarias ao Deposito Naval.

Requerimento despachado

Julio de Arango Ribeiro. — Não convém á vista do preço, segundo informação da Superintendencia do Material.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.833 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o 1º tenente de engenharia Arthur Paulino de Souza.

— Sr. superintendente do pessoal, interino:

N. 2.831 — Em solução ao vosso officio n. 2.333, 1ª secção, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa ao marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Caçara de Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada e poder angariar os meios de subsistencia.

N. 2.832 — Em solução ao vosso officio n. 2.321, 1ª secção de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do 1º tenente Amibal Dantas Leite de Oliveira os elogios que lhe foram feitos pelo Commando da Setima Região Militar e que constam das inclusas certidões.

N. 2.834 — Tendo os commandantes, immediatos e demais pessoal das guarnições dos encouraçados *Deodoro*, *Florianópolis* e o cruzador *Republica* revelado, durante o tempo em que essas navios estiveram na reserva, por motivo de concertos, grande zelo e esforço no desempenho de suas funcções, para o bom andamento das respectivas obras, resolvo mandar contar por inteiro, aos alludidos officiaes, o tempo em que estiveram embarcados nos referidos navios o que vos declaro, para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1913

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.778 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 2.314, 1ª secção, de 8 do corrente, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Braz Bispo pede permissoão para passar a assignar, de ora em diante, João Braz da Cunha.

N. 2.799 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.091, 1ª secção, de 30 de julho ultimo e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o ex-marinheiro nacional Antonio Gouveia pede ser incluído no

Asylo de Invalidos, allegando ter sido a sua baixa realizada por incapacidade physica, proveniente do esmagamento de uma das mãos, em acto de serviço.

N. 2.794.—Tenho a honra de communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.313, 1.ª secção, de 5 do corrente e para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos dos marinheiros nacionaes cabos Januario Gomes de Araujo e Eduardo Romualdo do Nascimento pedindo engajamento no respectivo corpo.

Dia 22

Sr. contra-almirante reformado, superintendente do Pessoal, interino:

N. 2801.—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 2.164, 1.ª secção, de 9 de julho ultimo, que, por despacho de 6 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o marinheiro nacional cabo Octavio da Silva Campos pede ser submettido a exame para auxiliar torpedista-ministro, da secção de Auxiliares Especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 2.802.—Em referencia ao vosso officio n. 2.261, 1.ª secção, de 29 de julho ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu interlar, a vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional, cabo Pedro Gomes, pedindo para continuar no corpo a que pertence.

N. 2.803.—Em referencia ao vosso officio n. 1.033, 3.ª secção, de 9 de julho ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o foguista de 1.ª classe, extranumerario, José Borges dos Santos, pede permissão para inscrever-se no exame de ajudante machinista da marinha mercante.

N. 2.804.—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 915, 3.ª secção, de 13 de junho ultimo, que por despacho de 16 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Flavio Costa, sub-machinista pessoal, contratado para servir na flotilha do Amazonas, pede ser considerado extranumerario, de accordo com o art. 99, do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

N. 2.830.—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 2.053, 1.ª secção, de 21 de junho ultimo, que por despacho de 8 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o marinheiro nacional cabo Waldemar Simões Maia solicita permissão para praticar no Hospital Central de Marinha, visto desajaz futuramente concorrer ao cargo de auxiliar enfermeiro da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

—Sr. capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, director interino da Escola Naval:

N. 2.800.—Accusando o recebimento de vosso officio de 14 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de director da Escola Naval para que fostes nomeado interinamente, por portaria de 9 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado Plinio Alves Dias Gomes, engenheiro fiscal de 2.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

—Por outra da mesma data, foi exonerada da cargo de fiscal de 2.ª classe o engenheiro Paulo de Mattos Pedreira da Cerqueira.

Expediente de 21 de agosto

Rectificação

Aviso n. 115.—Attendendo ao que requerem a South American Railway Construction Company Limited e a informação constante do vosso officio n. 935, de 5 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica rectificado o aviso n. 49, de 12 de maio ultimo, no sentido de ficar permittido o emprego de dormentes de 0.13x0.18x1.80 ou 0.14x0.17x1.80, a razão de 1.550 por kilometro nas tangentes e curvas de raio maior de 250 metros e de 1.600 nas curvas de raio menor de 250 metros, contanto que sejam pagas somente 1.400 dormentes por kilometro.

Sr. inspector federal das Estradas.

Dia 22

Foi expedido ao inspector Federal das Estradas o seguinte aviso: N. 121.—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com as informações que prestastes por officio n. 965, de 12 do corrente, deferi o requerimento em que a Leopoldina Railway Company Limited solicita autorização para construir e reconstruir diversas

obras definitivas na Estrada de Ferro Barão de Araruama, em substituição das que foram damnificadas pelas ultimas enchentes, devendo a despesa realizable e que foi effectivamente apurada, até o maximo de 41:841\$293, ser levada á conta do custeio da estrada.

Junto vos devolvo, devidamente rubricadas, as segundas vias das plantas e documentos que acompanhavam aquelle vosso officio.

—Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que este ministerio dá assentimento á nomeação do engenheiro João Maria José Couran para superintendente da Companhia de Chemins de Fer Fédéraux du Est Brésilien, resolução esta oriunda da consulta feita por aquella companhia.

Requerimento despachado

Francisco Abruzzini, pedindo restituição de documentos.—Não consta a entrada nesta ministerio da petição a que se refere o requerente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1913

Samuel Standt Baccarat, praticante de 2.ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 45 dias de licença, em prorrogação.—Já estando quasi terminado o tempo pedido, concedo, nos termos do informado.

Alberto Nupieri, praticante de 1.ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Frederico Alves do Oliveira, 3.ª official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Concedo, nos termos do informado.

PROPOSTAS

Isaias Ignacio do Oliveira propõe fazer os concertos e reparos necessarios de accordo com o edital do *Diario Official* do mez corrente na lancha *Aurora*, do serviço marítimo desta repartição de conformidade com as discriminações abaixo mencionadas:

a) concerto da roda de proa. Substituição da chapa tallamar. Substituição de nove pedaços de taboa do casco a meia ná, sendo cinco a BB e quatro a BE. Reparo da gaiúta de vante. Reparo da gaiúta da machina. Reparo de todo o apparelho do leme. Substituição de oito cabos da borda. Reparo do toldo e suas ferragens e substituição do forro da mesma. Reparo da borda. Desempeno da chapa do verdugo. Substituição de um pedaço da mesma. Substituição do forro de cobre da linha de agua, do bojo, da quilha, roda, cadaste e leme. Calafeto geral da lancha. Reparo da tubica e mais pequenas obras; pintura interna e externa;

b) concerto da parte superior da fôrnelha da caldeira, junto á cravação da camara de combustivel. Reparos de travessões, guarda-fogos, chapa de estrado, fechos de portas novas, etc. Ajustagem geral, alinhamento geral e distribuição da machina motora. Ajustagem da bomba de circulação. Ajustagem do burrinho do alimentação. Embuchamento do eixo da helice. Engaxetamento e prova de pressão hydraulica no condensador. Substituição do embolo e ralo da bomba de ar. Substituição das tubulações de alimentação, lubrificações e de apagar fogos. Vedar todas as valvulas e torneiras da caldeira. Substituir as julgadas inutilizadas durante a obra. Substituição da valvula de aspiração do condensador e passar no torno a caixa de valvula;

c) substituir o manometro de pressão (200 libras). Substituir o manual de escora. Substituir algumas contra-molas dos cylindros. Substituir o aitar da caldeira. Substituir um tubo da injeção para a circulação. Substituir um tubo da circulação para o condensador. Substituir dous guarda-cinzas da frente da caldeira. Forrar a caldeira. Forrar o tubo de vapor. Suspender a caldeira. Embuchar a machina. Espertar as molas dos cylindros. Reparar a machina ou bomba de circulação. Reparar o injector de alimentação. Collocar uma torneira no condensador.

Preço para as mesmas obras (nove contos e novecentos mil réis) 9:900\$000.

Prazo para a conclusão das mesmas, quarenta dias uteis.

Nitheroy, 22 de agosto de 1913.—Por procuração de Isaias Ignacio do Oliveira, Manoel C. G. Lima.

M. Silva propõe-se a fazer os trabalhos de que carece a lancha *Aurora* desta repartição, conforme as especificações do edital de 14 do corrente e publicado no *Diario Official* de 17, pelo preço de onze contos quatrocentos e doze mil réis (11:412\$), no prazo de quarenta e cinco dias (45) uteis.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913.—Por procuração de M. Silva, Americo Rebello.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria Geral

Expediente de 25 de agosto de 1913

Por officio n. 79, de 22 de agosto corrente, foram remetidos, em triplicata, por cópia, a 3ª secção, o projecto e o orçamento, na importância de 13:922\$373, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude Bello Horizonte, no município de Aracy, Estado da Bahia, propriedade de José Cordeiro de Almeida.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1912

No requerimento em que os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp. pedem restituição da caução de 500\$, o Sr. inspector deu o seguinte despacho: «Restitua-se».

Dia 22

No requerimento em que diversos funcionarios da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pedem que seja novamente ouvido o chefe da Contabilidade desta inspectoria relativamente á contribuição de montepio na base de seus novos vencimentos, o Sr. inspector exarou o seguinte despacho: «Mantendo a Contabilidade o seu parecer de 5 de janeiro do corrente anno, não ha que deferir».

Repartição Geral dos Telegraphos*Expediente de 25 de agosto de 1913*

Foram nomeados:

O engenheiro Arnaldo Cunha de Azevedo para o cargo de inspector de 2ª classe:

Telegraphistas da 4ª classe, os estagiarios José do Castro Martins, Alipio Baptista de Oliveira e Antonio Taulais de Mesquita;

Estagiarios, os praticantes diplomados Sebastião Ferreira Leite, Raymundo Gomes de Souza e Antonio Ferreira de Mello Santiago.

— Foram promovidos:

Telegraphista de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª Henrique Ribeiro;

Telegraphista 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª Julio Dias Ribeiro.

— Otiveram attestados de habilitações praticas de telegraphistas:

Francisco Antonio Pereira Junior, Modesto de Souza, Manoel Antunes de Oliveira, Licio Nunes da Arruda Lobo Filho, José Toscano Netto, Claudio Castellar, Raul Carlos Galvão, Ajax Corrêa Rabello, Edmundo Aquino Nogueira Brandão, Antonio Balthar Pabim, José Alencar Almeida Menezes, Nerval Viegas de Amorim, Eduardo Bourdot Dutra, Ary Fogaca, Augusto Anastacio Caminha, João Alves Cordeiro, Irineu Ferreira Gomes, Aristoteles Pessoa da Silva, Alvaro Nuno de Barros Pereira, Luciano Rocha Junior, Olavo Burlamaque do Rego Monteiro, José Gonçalves Machado Netto, Avelino Coelho de Rezende e Alipio Villa-Nova de Menezes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Industria e Commercio**

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de agosto de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Nova applicação do papelão ou papel comprimido na manufactura de collarinhos, punhos e peitos para camisas», de Gastão Delduque Mendes da Costa e José Liberato dos Santos.

«Um fluctuador portatil, destinado a salva vida e a outras applicações de sua natureza», de Ricardo Mayerberger e Justino de Freitas Pitombo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1913

Accusou-se ao commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa o recebimento do seu officio de 10 de julho ultimo, em que trata da propaganda do matte brasileiro na Europa e da assignatura do contracto que, para tal fim, foi firmado em Francfort entre a Companhia Sudamerikanische Handels Gesellschaft e o Sr. Dr. Carlos Eiras, que o fez em seu proprio

nome e no do seu associado Sr. Dr. Menezes Doria, contracto esse ultimamente approvado pelos industriaes da herva-matte do Estado do Paraná.

— Agradeceu-se ao Sr. G. Georgins a communicação de ter sido fundada em Hamburgo, sob os auspícios do commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa, a Camara de Commercio Allemão-Brazileira, que se propõe a fomentar o desenvolvimento commercial entre os dous paizes, bem como a remessa de seus estatutos.

— Remetteu-se ao director interino do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que o Sr. Elifonso Ayres Marinho, apresentando relatorio sobre a commissão que lhe foi commettida de entregar pessoalmente aos governadores dos Estados do norte, que tiveram representação official na Exposição Internacional de Turim, os premios conferidos aos respectivos expositores pelo jury superior da mesma exposição, pede lhe seja arbitrada uma gratificação por esse serviço.

— Transmittiu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para os fins convenientes, a carta, por cópia, do Sr. A. Staines Manders, tratando da Exposição Internacional da Borracha, que se realizará em Londres, em junho do anno proximo futuro.

Tambem foi remetido ao mesmo superintendente, para identico fim, o relatorio apresentado á mesma superintendencia pelo commissario geral da Exposição Nacional de Borracha no Estado de Minas e que foi endereçado directamente a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 20 do corrente:

Foi exonerado Palmiro di Camillo do cargo de chefe interino de culturas do Campo de Demonstração de S. Christovão, no Estado de Sergipe, por ter accedido outro cargo.

Foi nomeado Palmiro di Camillo para, interinamente, exercer o cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 23 de agosto de 1913

Sr. engenheiro Chrysantino Sá de Miranda Pinto ajudante do Horto Florestal:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para inspecionar os centros agricolas em construção nos Estados do Piahy, Ceará, Parahyba e Alagoas, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a diaria de 10\$000 (aviso n. 396).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente, foi o Sr. Palmiro di Camillo nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de culturas desse aprendizado.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.743).

Identica communicação, por officio n. 2.744, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Campo de Demonstração de S. Christovão, no Estado de Sergipe:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente, foi o Sr. Palmyro di Camillo exonerado do cargo de chefe interino de culturas desse campo, por ter accedido outro cargo (officio n. 2.745).

Identica communicação, por officio n. 2.746, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em relação ao vosso officio n. 695 A, de 20 do corrente mez, cumpre-me communicar que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem colhidos os dados precisos para organização das plantas dos edificios que irão servir ao curso de veterinaria.

Quanto ao pavilhão destinado ao funcionamento do curso de agronomia, peço transmittirdes a esta directoria as informações que julgardes uteis, afim de ser elaborado o respectivo projecto de construção (aviso n. 2.747).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão, no Estado de S. Paulo.

Em solução ao vosso officio n. 43, de 8 do corrente, solicitando a nomeação do Sr. Quintino Augusto Piconez para o cargo de porteiro-contínuo desse aprendizado, communico-vos que no mesmo S. Ex. o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Não havendo ainda edificio e não estando organizado o serviço, aguarde-se oportunidade (officio n. 2.748)».

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 20 do corrente, foi o Sr. Magnus Sondahl exonerado do cargo de inspector desse serviço no 11º districto, a pedido (officio n. 2.749):

Identica comunicação, por officio n. 2.730, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o engenheiro Crysantho Sá da Miranda Pinto, ajudante do Horto Florestal e addido a essa directoria, mandado inspecionar os cultivos agrícolas em construção nos Estados do Piahy, Ceará, Parahyba e Alagoas, desse serviço, recebendo a diaria de 10\$000 (officio n. 2.733).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 22 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros da Castro. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Conto Neres.

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercício interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 721, de 3 de março proximo passado, relativo ao pagamento de 806:800\$420, ouro, á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, correspondente aos juros a que tem direito nos semestres de 1909 a 1911 e no primeiro de 1912. — Den-se registro á despesa, a vista do documento apresentado pela companhia em requerimento de 21 do corrente:

N. 331, de 9 deste mez, remettendo, por cópia, o contracto celebrado com o engenheiro Horacio Mario Meanda e Euripedes Coelho de Magalhães, para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso. — Foi proferido o seguinte despacho:

« Por conta da Caixa Especial, de que trata o decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, foi o Governo autorizado pelo art. 78, § 3º, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a promover a construção das obras de melhoramentos dos portos, rios navegáveis, lagoas e canaes, da Republica, que julgar mais convenientes e uteis.

Essa autorização deu origem ao decreto n. 10.293, de 25 de junho, e este ao contracto de 31 de julho, publicado no *Diário Official* do dia 8 do corrente mez de agosto, celebrado com o engenheiro Horacio Mario Meanda e Euripedes Coelho de Magalhães, para a execução de obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

Examinado esse contracto, observa-se, quanto ás formalidades da concorrência publica, que o termo de julgamento da idoneidade, lavrado em 21 de janeiro e junto por cópia a fls. 2, não faz a menor referencia ao objecto dessa concorrência e é omisso em relação aos nomes dos proponentes julgados idoneos; e, quanto ao ajustamento das clausulas ao dispositivo de lei em que se justifica o contracto, nota-se que a de n. XI, tratando do pagamento dos trabalhos executados pelos contratantes, diz que será realizado em apolices da dívida publica, ao par, juros de 5 %, papel, e em dinheiro quando se tratar de quantia inferior a 200\$000.

Ora, essa clausula afasta-se do que estabelece o § 3º, do art. 78 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro, citado, porquanto a Caixa Especial a que esse paragrapho se refere não dispõe de fundos em apolices da dívida publica; pois, é constituída apenas com o produto da taxa de 2 %, ouro, sobre o valor official da importação pelos portos e fronteiras da Republica, e outras rendas mencionadas no art. 4º do decreto n. 6.368, não se devendo entender justificada a dita clausula pelo art. 1º, n. 1, do decreto n. 10.267, de 12 de junho do corrente anno.

Por taes fundamentos resolve o tribunal recusar registro ao contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 382, de 25 de julho findo, com a cópia do termo de modificação do accordo celebrado com o governo do Estado do Pará, relativo a medidas de protecção á borracha produzida no referido Estado e no territorio do Acre. — O tribunal deu despacho nestes termos:

« Tres foram os motivos que determinaram o despacho de 1 de julho, recusando registro ao presente contracto, a saber: d'aver a redução de 10 % annualmente, até o maximo de 60 %, de que trata o art. 12 do decreto legislativo n. 2.343 A, de 5 de janeiro de 1912, ser effectuada sobre o valor actual dos impostos de exportação da borracha cobrados pelo Estado e não pela União, como resava a clausula VI do contracto de 6 de junho ultimo; não ter havido para a construção das linhas ferreas, de que tratam as clausulas III e IV, a concorrência publica recommendada pela lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, mandando observar pelo art. 6º do decreto n. 2.343 A, citado, e fi-

nalmente estipular a referida clausula VI isenção e redução de impostos municipaes.

No accordo de 18 de julho (cópia junta), publicado no *Diário Official* de 19 desse mez, e ora submettido á consideração deste tribunal, com o pedido de reconsideração da sua decisão de 1 de julho, foram sanadas as irregularidades de que se resentia a clausula VI, deixando, porém, de ser modificadas as clausulas III e IV, quanto á concorrência, por entender o Sr. ministro da Agricultura que, nos termos do art. 6º, n. 1, da lei n. 2.343 A, podendo a construção das estradas, a que se referem aquellas clausulas, ser effectuada «mediante concorrência publica e pelo regimen da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, ou preços kilometricos a juizo do Governo, segundo as difficuldades da razão», a concorrência só se impunha no caso de adoptado aquelle regimen.

Não parece ao tribunal que seja essa a verdadeira interpretação da disposição da lei citada, e sim que a alter-nativa por ella estabelecida é apenas para a escolha de um dos regimens, qualquer dellos, entretanto, subordinados á condição de concorrência; mas, como essa interpretação, como observa o Sr. ministro, está consagrada no art. 52, do regulamento n. 9.321, de 17 de abril de 1912, expedido de accordo com o art. 14 da lei n. 2.343 A, para a respectiva execução, e esse regulamento é hoje lei, por força do art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, que determina «que continuem em vigor os regulamentos expedidos em virtude de autorização legislativa, ainda mesmo não reproduzidos, enquanto não forem revogados», deixa o tribunal de insistir sobre esse ponto, e ordena o registro do contracto, com a modificação nelle feita pelo termo additivo de que trata este processo.

Ns. 3.303 e 3.361, de 29 de julho a 1 de agosto deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 39:900\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, e de 6:400\$ á no Estado de S. Paulo. — Den-se registro á distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.283 e 3.284, de 13 do corrente mez, com as cópias dos decretos ns. 10.392 e 10.393, da mesma data, que abrem respectivamente os creditos de 60:000\$ para subvenção do Instituto de Surdos Mudos de Itajubá, e de 270:039\$936, para pagamento de contas de fornecimentos feitos em 1909, á Força Policial do Districto Federal. — Ordenou-se o registro dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:296\$500, á conta da verba 10ª, a Souza Carneiro, de fornecimentos feitos á Caixa de Amortização, em janeiro proximo passado. — Negou-se registro á despesa.

por se verificar differença entre a importancia fixada na ordem de pagamento e a comprovada pelas contas annexas ao mesmo processo.

De 85:437\$, á conta da verba 33ª, a Patmyro Serra Pulcherio, pela construção de uma estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado. — O tribunal resolveu negar registro á despesa, por não se tratar de comprovação da despesa realizada por meio de adiantamento registrado nos termos do art. 70, § 4º, do regulamento n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, nem constar do processo si houve contracto entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e o Sr. Patmyro Serra Pulcherio, para que este se encarregasse da construção da estação a que allude o aviso junto do Sr. ministro da Vição e dos documentos que o acompanham.

A hypothese é, pois, de indemnização por despezas já pagas a fornecedores de material para aquella estrada, fóra dos casos previstos no art. 164 do citado regulamento em que é permitido o registro *a posteriori*, contrariando o disposto no art. 169 do mesmo regulamento.

De 67:775\$960, á conta da mesma verba, proveniente da restituição devida á Caixa da Brigada Policial e relativa ao exercício de 1912. — Foi proferida a seguinte decisão:

« Verifica-se deste processo que a despesa pertencia, quando corrente o exercício de 1909, á verba 15ª «Força Policial, consignação — Para instalação de caixas de avisos policiaes, — do art. 2º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

A importancia de 67:775\$960, glosada por este tribunal, de despezas pagas antes de recebido o adiantamento de 68:000\$, requisitada pelo aviso do Ministerio da Justica, de 10 de agosto de 1909, e realizado em 21 desse mez, foi recolhida ao Thesouro Nacional, segundo se vê da informação de fls. 66, em 4 de junho de 1912, isto é, depois de encerradas e liquidadas as operações do exercício de 1909, como receita extraordinaria «Indemnizações», e assim escripturada no balanço do mesmo thesouro.

Não se tendo, pois, feito annullação da quantia recolhida, na consignação — para instalação de caixas policiaes —, do orçamento do 1909, e só existindo dessa verba e exercício o saldo de 3\$724, não pôde o pagamento ora autorizado ser classificado na verba 33ª «Exercícios findos», do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercício, carecendo esse pagamento de credito votado pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 16, do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, por não estar a dívida compre-

hendida nos effeitos do art. 18, da lei n. 3.018, de 3 de novembro de 1880 e art. 4º, da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886, pelo que resolve o Tribunal negar registro á ordem de pagamento.»

Da concessão:

Da montepio civil:

A DD. Gertrudes Ernestina Tavares Costa, Adelaide Candida, Maria Candida, Elisa Candida Costa.—Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que seja apresentada a prova do estado civil das tres ultimas habitantes.

Requerimento de D. Marcellina Maria Francisca da Conceição e menores Dulce, Nelson, Adelia e Demosthenes, viúva e filhos do carteiro da Directoria Geral dos Correios Jeronymo José de Mello Junior, pedindo a revisão de seu processo de concessão de montepio, afim de ser incorporada á respectiva pensão a gratificação adicional que percebia aquell funcionario.— Foi indeferida a reclamação, de accordo com o parecer.

Da aposentadoria:

Ao contador da administração dos Correios do Ceará, Aldovrando Pinto de Albuquerque.—Julgou-se legal a concessão da aposentaria, deixando-se, porém, de registrar a despesa pela razão constante do parecer.

Ao machinista da Estrada do Ferro Central do Brazil, Gregorio José Teixeira Soares, com o vencimento annual de 6:240\$.—Deixou-se de julgar legal a concessão, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ao carteiro da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Carlos Frederico Bond.—Convertu-se em diligencia o julgamento para se requisitar que o ministerio informe si o funcionario foi reintegrado ou novamente nomeado.

Processos de tomada de contas:

N. 7.220, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Sattamini Sobrinho;

N. 6.608, do ex-agente do Correio de Cananúa, no Estado de São Paulo, Almachio Benigno Lisboa.

Mandou-se lavrar accórdãos, declarando quites os mencionados responsaveis.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Av. so n. 174, de 12 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Chas. H. Pratt, para fornecimento de material.—Registrou-se o contracto.

Processo relativo á distribuição do credito de 863:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da caixa especial de portos, a que se refere o decreto n. 10.267 de 12 de junho de 1913.—Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 19 do corrente, sobre a distribuição do credito de 60:000\$ no Thesouro Nacional, para despesas da verba 34º.—Ordenou-se o registro.

Processo de montepio civil:

Apostillas lançadas nos titulos de D. Maria Pia Borja, dos menores Severiano, Auselmo, Olegario, Ildefonso, Julia Borja e Julieta, e de DD. Odette Borja, Ascendina Borja, Helena Borja, Maria Izabel Borja e Martinha, para o abono de mais 200\$ annuaes á primeira e 18\$172 aos demais pensionistas.—Dando-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, considerou-se legaes as apostillas e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 32 (cópia), de 6 do corrente, remetendo duas contas de Haupt & Comp., na importancia de 202:000\$, de fornecimentos ao ministerio, cujo pagamento foi solicitado por aviso n. 360, de 28 de junho ultimo.—Autorizou-se o registro.

Processos de tomadas de contas:

N. 7.221, do director do Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio da Agricultura, Dr. Afonso Costa.

N. 7.008, do ex-agente do Correio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz José de Carvalho Mello.

Fez-se lavrar accórdãos, julgando quites os responsaveis.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato do Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 173, de 12 do corrente, com a cópia do contracto effectuado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Guile & Comp., para o fornecimento de material.—Registrou-se o contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.649, de 18 de junho ultimo, sobre a aquisição de uma cambial de £ 34-0-0, á conta da sub-consignação.—Aquisição e conservação de instrumentos, etc.—da verba.—Ordenou-se 513\$020, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.172, de 4 do corrente, pagamento de 34\$300 ao porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinho, de despesas miudas por elle effectuadas em julho findo.—Negou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 520, da Directoria do Gabinete, de 13 do corrente mez, remetendo o processo referente ao contracto celebrado com o Dr.

Doolpho Ahrons, para a construcção do edificio destinado á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, ao qual foi annexado o de n. 108 do Sr. Dr. representante do ministerio publico de 12 do mesmo mez, apresentando o mesmo contracto.—Ordenou-se o registro do contracto.

Processos de concessão da aposentadoria:

Ao 1º official da Administração dos Correios do Santa Catharina, João Francisco da Silva Dutra.— Foi resolvido julgar-se legal a concessão da aposentadoria, deixando-se, porém, de registrar a despesa, por ter sido classificada em importancia menor do que a devida.

Ao machinista da Estrada do Ferro Central do Brazil, Sebastião de Oliveira Pires, com o vencimento annual de 6:240\$.— Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Apostillas feitas nos titulos do chefe da seccão da Directoria do Serviço de Estatística, José Marques de Oliveira, declarando que a data do abono de vencimentos ao inactivo é de 15 de julho de 1912; e do conductor de trem da Estrada do Ferro Central do Brazil, Hilario de Assis Ribeiro, para o abono de mais 2:400\$ annuaes.— Dan lo-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, foram julgadas legaes as apostillas e autorizou-se o registro da despesa relativa ao segundo dos alludidos processos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 32 (cópia) de 6 do corrente, com uma conta de Haupt & Comp., na importancia de 101:000\$, de fornecimentos ao ministerio, cujo pagamento foi requisitado por aviso n. 162, de 10 de junho ultimo.— Registrou-se.

Processo de tomada de contas, sob n. 7.117, do ex-agente do Correio do Quirino, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Fonseca.— Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o mencionado responsavel.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 76, de 27 de maio ultimo, em resposta ao officio n. 336 deste tribunal, de 26 de março proximo passado, relativamente aos depositos dos saldos dos empréstimos no Banco do Brazil, a que se refere o accórdão lavrado em sessão de 22 de março de 1913, no processo n. 6.822, do thesoureiro da Divida Publica Ovidio Saraiva de Carvalho.— Foi resolvido que se officio novamente ao Sr. ministro da Fazenda insistindo pela providencia.

Foram tambem relatados pelos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

Do pagamento, á conta da verba 33º, de 92\$903, 1:636\$, 2:030\$ 3:849\$677, 2:208\$, 2:661\$, 704\$, 1:296\$, 3:901\$933, 2\$161 5:569\$946 e 530\$647, de vencimentos de inactividade de 1912, aos funcionarios da Estrada do Ferro Central do Brazil Priamo Cavalcanti Sobral Pinto, João de Oliveira Avena, Domingos José da Rocha, Francisco de Souza Camillo, João José Pires, Diniz Moreira Lopes Manoel da Silva Paes, Manoel da Costa Franco e Alfredo Peres Barboza; aos da Directoria Geral dos Correios Alfredo Groult e Joaquim Eloy da Penna Mattoso, e ao do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão: de 3:816\$950 e 4:366\$619, de pensões atrazadas, a DD. Maria Isabel de Oliveira e Florinda da Conceição Gil.— Mandou-se dar registro aos alludidos pagamentos.

Da distribuição dos creditos de 933\$338 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, de 170\$ á no Estado da Bahia, de 424\$, 26\$ e 1:242\$933 á no de S. Paulo, e de 1:844\$436 á no de Matto Grosso, para despesa da verba 33º;

De 16:591\$680 á no Estado do Rio Grande do Sul, e 610\$630 á no de Matto Grosso, idem, a quo se refere o decr. n. 10.041 de 6 de fevereiro ultimo;

De 1:583\$360 á no Estado da Parahyba, idem, do credito aberto pelo decreto n. 10.148, de 2 de abril proximo passado;

De 214\$153 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 17;

De 359:743\$ á no Estado de Minas Geraes, e de 10:364\$400 á no no Rio Grande do Norte, idem, de quo trata o decreto n. 9.529, de 24 do abril de 1912, letra II.

Fez-se o registro da distribuição dos creditos:

Das concessões:

De montepio civil a D. Maria Jacintho do Campos, a D. Eugénia de Araujo Guimarães e seu filho menor Hildebando, a D. Clorinda Vestina Catão Lopes, a D. Maria Francisca da Conceição e menores Epaminondas e Sincio, a D. Olindina Maria Monteiro, a D. Amelia Gama de Miranda Henriques, a D. Evangelina de Oliveira e seus filhos, a DD. Otília de Oliveira Fiuza Lima, Palmyra Marianna de Oliveira Santiago, Elvira Marianno de Oliveira e menores Manoel e Paulo, a D. Luiza Rodrigues Dunkles e sua filha Maria Luiza, a D. Ignez de Andrade Monteiro e menores Nadir e Nancy, a DD. Theresza Ubbellhart de Andrade de Oliveira, Leonor Gonçalves de Oliveira e Elvira de Oliveira, a DD. Presciliana e Anna Adelaide Nunes Ribeiro, a D. Raymunda de Oliveira Lima e menores Theresza e Alzira, a DD. Maria da Conceição e Maria Diva Carneiro de Mello e menor Mario;

De meio soldo aos menores Amynthas, Achilles e Anthypre, filhos de Antonio José Alves do Moura;

Do monte-pio militar:

Apostillas lançadas nos títulos das menores Virgínia e Helena, filhas do capitão de fragata, graduado, Miguel Marques da Silva, para o abono mensal de mais 178300 a cada uma, em vista das pensões que percebiam seus irmãos Francisco e Miguel;

De meio soldo e monte-pio a D. Maria do Rego Pereira, Corral, D. Anna Tostes Barbosa e D. Maria Augusta da Conceição;

De aposentadoria aos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil Sebastião José Lisboa, Raulpho Paiva e Manoel Francisco Cardoso; da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto de Almeida dos Correios Felix Lourenço de Siqueira e Joaquim Cietano de Aguiar e Silva;

De reforma do remador da Alfandega de Macaé Luiz Antunes da Rocha.

Foi julgada legal a concessão das pensões, aposentadorias e reforma de que se trata e devidamente feitas as apostillas e ordenados o registro da despesa.

De prestação de fiança:**Dos collectores federaes:**

João Castello Branco da Cruz, em Caxias, no Estado do Maranhão, de 4:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio Victorino de Figueiredo, em Santo Antonio de Jesus, no Estado da Bahia, de 1:200\$, idem;

Francisco Alexandrino de Andrade, em S. Pedro da Itabapana, no Estado do Espirito Santo, de 900\$, idem;

Augusto Alves do Azevedo, em Lavras, no Estado de Minas Geraes, de 2:100\$, idem;

Zacharias Vieira da Motta, em Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, em moeda corrente;

Heitor Faria, em Barretos, no Estado de S. Paulo, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Benedicto Florealdo Tavares de Maciel, de 2000\$, em 20 apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma;

Do administrador da Mesa de Rendas do Valença, no Estado da Bahia, Heitor Gonzaga Mendonça, de 942\$776, em moeda corrente;

Do fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Rodrigues de Moraes Jardim, de 10:000\$, em 10 apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma;

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, Benigno Alves, de 10:000\$, sendo 6:000\$ em moeda corrente e 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

D. Maria Alves Rayol, em Antonio Prado, no Estado de Minas Geraes, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Sebastião Augusto da Oliveira, em S. Vicente Ferrer, no mesmo Estado, de 360\$, idem;

Pedro Pereira do Figueiredo, em Sant'Anna do Deserto, no mesmo Estado, de 360\$, idem;

Francisco Antonio Ferreira, em N. S. da Mãe dos Homens do Turvo, no mesmo Estado, de 360\$, idem.

Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 19 do corrente e referentes ás contas do inspector agricola João Antonio Tavares, do inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Maranhão 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas, e do collecter federal Antonio Valente, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 500\$, feita pelo quartel mestre geral do commando superior da Guarda Nacional Augusto Ferreira de Oliveira Azevedo, por conta do adiantamento que recebera em virtude do aviso n. 477 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 6 de fevereiro deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 2.881, 2.908 a 2.910, de 5 e 6 do corrente, pagamentos de 5:315\$580, 4:031\$629 e 1:499\$300, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 2.825, de 31 de julho, idem de 66:443\$233, á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, concessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, de garantia de juros, no 1º semestre do corrente anno;

N. 2.992, de 12 do corrente, idem de 4:600\$, a A. Campos & Comp., de aluguel da casa onde funciona a Inspectoria Federal dos Estados, em junho e julho ultimos;

N. 2.594, de 9 de julho, idem de 421:502\$363, á Société Anonyme des Acieries d'Anglem, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.031, de 19 do corrente, idem, de 300\$, a Manoel Cesario da Silva, de 1º de julho ultimo;

N. 2.733, de 31 de julho, idem de 1:700\$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.710, de 23 de julho, adiantamento de 300\$ ao contador da Inspectoria Geral da Illuminação e Rodolpho Rigol, para despesas medicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.378, de 12 do corrente, pagamento de 24:000\$ á Sociedade Promotora das Bellas Artes, de subvengão;

N. 3.333, da mesma data, idem de 70\$ aos 3º officiaes Henrique Barbalho Figueira Cavaleante e Henrique Eugenio Millet, de diarias, em julho ultimo;

N. 3.310, da mesma data, adiantamento de 3:793\$897, ao 3º official da Divisaõ Geral de Contabilidade Henrique Barbalho Uchôa Cavaleante, de 11 do pessoal assalariado da Fazenda Santa Monica, em julho ultimo;

N. 3.336, de 2 do corrente, idem de 250\$ a Gilberto da Cruz Sobral, de ajuda de custo;

Ns. 3.335 e 3.339, de 8 e 20 do corrente, idem de 350\$ e 300\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.397, de 14 do corrente, idem de 400\$ a Celio Negreiros de Barros, de ajuda de custo;

N. 3.368, de 12 do corrente, idem de 800\$, da folha de diarias a que faz jus o pessoal em regido do levantamento da planta da Fazenda Melão Santa Monica, em julho ultimo;

N. 3.390, de 14 do corrente, idem de 600\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 3.343 e 3.343, de 18 de julho e 8 do corrente, idem de 3:130\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria do Serviço da Estatística, no corrente anno;

N. 3.632, de 20 do corrente, idem de 600\$, de gratificação á Emil Etala e Howich Reinish;

N. 3.627, de 19 do corrente, idem de 12:210\$ a diversos, de fornecimentos á Superintendencia da Defesa da Borracha, no corrente anno;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.223, de 7 do corrente, pagamento de 200\$ ao director e 100\$ a cada um dos pharmaceuticos e administrador da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, para aluguel de casa, em julho ultimo.

N. 3.276, de 12 do corrente, idem de 300\$ ao director da Bibliotheca Nacional, para aluguel de casa, em julho ultimo.

N. 3.170, de 4 do corrente, idem de 120\$ ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, idem, idem.

N. 3.313, de 19 do corrente, idem de 116:962\$531, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em julho ultimo.

N. 3.338, de 20 do corrente, idem de 9:003\$593 a Bifano Rocha & Comp., de fornecimentos á Brigada Policial, em 1909.

N. 3.312, de 19 do corrente, idem de 84:609\$210 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de trabalhos effectuados para a Brigada Policial, em 1909.

N. 3.019, de 23 de julho, idem de 12:129\$020 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados da Ilha do Governador, em julho ultimo.

N. 3.072, de 28 de julho, idem de 121\$900 a Bortido Moniz & Comp., de ferramentas adquiridas para as obras da Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, em junho ultimo.

N. 3.231, de 11 do corrente, idem de 69\$509 á Casa da Moeda, da cunhagem de medalhas em julho ultimo.

N. 3.274, de 11 do corrente, idem de 807\$620 a Theodor Wille & Comp., de passagens fornecida a este ministerio, no corrente mez.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

Ns. 324 e 323, de 12 do corrente, pagamentos de 385\$ e 2:310\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 326, da mesma data, idem de 44:498\$730 á Western Telegraph Company, da transmissão de telegrammas officiaes em junho ultimo;

N. 322, da mesma data, idem de 825\$ a Leandro Martins & Comp., de concertos de moveis pertencentes á Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda:**Officios:**

Ns. 11, 12, 13 e 14, da Inspectoria de Seguros, de 13 de março, pagamento de 39\$600, 10\$, 90\$ e 79\$ a diversos, de publicação e fornecimentos para aquella repartição no corrente anno;

N. 419, da Caixa de Amortização, de 30 de julho, idem de 493\$900 á Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, de fornecimentos áquella repartição em junho ultimo;

N. 4.167, da Casa da Moeda, de 7 de junho, idem de 444\$820 a Alexandre Ribeiro & Comp., idem áquella repartição em fevereiro e março ultimos;

N. 15, da Inspectoria de Seguros, de 13 de março, item de 368\$890 a Arnaldo Braga & Comp., item áquella repartição em fevereiro ultimo;

N. 102, do Laboratorio Nacional de Analysis, de 26 de fevereiro, item de 87\$300 á Companhia Telephonica, da assignatura de um aparelho installado naquella repartição;

N. 128, da mesma repartição, de 13 de março, item de 400\$900 a V. Wernick & Comp., de fornecimentos áquella repartição em fevereiro ultimo;

N. 290, da Caixa de Conversão, de 13 de fevereiro, item de 131\$ a F. H. Walter & Comp., item áquella repartição em janeiro ultimo;

N. 83, da Recbedoria do Rio de Janeiro, de 26 de junho, item de 276\$ a Souza Baptista & Comp., item á Recbedoria em março ultimo;

Do juiz de direito de Macaé, item de 17\$308 a Narciso e Martinho Antonio Ribeiro, juros do capital em cofre de orphãos;

N. 67, da Recbedoria do Rio de Janeiro, de 30 de março, item de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa em abril ultimo.

Requerimentos:
De Laurence Delaney, pagamento de 2:000\$, de fornecimentos a este ministerio;

De Narciso Costa & Comp., item de 61\$500, item, item;

De Bertho Maia & Comp., item de 27\$820, item, item;

De Alípio Marinho, item de 38\$282, de juros de capital no cofre de orphãos;

De Licio Martins da Souza, Dr. Daniel Serapião de Carvalho e Maria Bernardes Cardoso, item de 700\$, 300\$ e 300\$, de ajuda de custo;

De Ozias d'Oliveira Costa, item de 100\$, item, item;

De Fernandes Malm & Comp., item de 71\$500, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em janeiro ultimo;

De Fred Figner, item de 30\$, de serviços prestados ao Thesouro Nacional, em fevereiro ultimo;

De Lucas & Comp., item de 90\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em fevereiro ultimo;

De Agrippa Moss Velloso, item de 210\$, de fornecimentos a este ministerio, no corrente mez;

De Tanilla Lopes, item de 500\$, de ajuda de custo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Pinto Cardoso & Comp., Diniz Moreira Lopes, Oscar Hamilton Lant e outro, e João e Luiz da Penna Mattoso, pagamentos de 1:733\$150, 96\$, 322\$ e 322\$, de dividas de exercicios findos;

De Rodrigues & C. e Das Góes & Comp. e Santa Casa da Misericórdia, item de 21\$180, 36\$218 e 318\$, item, item;

De J. Carneiro & Comp., Antonio Ferreira Pinheiro e Francisco Hilarião Teixeira da Silva, item de 212\$, 40\$, e 19\$554, item, item.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 753, de 8 de maio, pagamento de 3:100\$ á D. Maria da Silva Sanio e a Twentieth Century, de fornecimentos de livros para o archivo da Secretaria da Marinha.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 463, 465 e 468, de 12 de junho, pagamento de 1:280\$500, 2:419\$474 e 912\$100, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

Ns. 467, 514 e 587, de 12 e 19 de junho e 2 de julho, item de 600\$996, 2:320\$100 e 1:406\$300 a diversos, item, item, item;

Ns. 734 e 739, de 4 e 7 do corrente, item de 5:079\$630 e 6:165\$600 a diversos, item, item, item.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 25 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso Miranda, Ataúlpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrade, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Lamounier Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Embargo Remettido

N. 1.701—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Luiz de Souza Botafogo; embargado, João Pereira Cabral.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Pitanga e Geminiano.

Embargos de nullidade

N. 899—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; embargado, H. Garner.—Foram desprezados os embargos contra os votos dos desembargadores Nestor, Pitanga, Tavares Bastos e Seabra.

Designa-lo para o accordo o desembargador Nabuco.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 1.031—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Manoel Gonçalves de Almeida; embargada, Maria Clemente Cocual.

Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco e Diogo.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho e Geminiano.

N. 1.313—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, David Hagnenauer, cessionario de Nunes da Sá; embargada, D. Maria José Soares.—Foram rejeitados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Impellido, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

Presidia o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.321—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Companhia Manufactura Progresso; embargada, a Fazenda Municipal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 1.531—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Antonio de Sá; embargado, José da Costa Moraes.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos desembargadores Diogo, Nabuco e Torquato.

Impellido, o Sr. desembargador Geminiano.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho.

Sessão da Primeira Camara, em 25 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 467—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; appellante, D. Maria da Gloria dos Reis Principe; appellada, D. Sophia Maria de Carvalho Guimarães.—Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido apresentada na instancia superior fora do prazo legal, unanimemente.

N. 475—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; 1º appellante, Manoel Ignacio Ferreira, 2º appellante, Vicente Vieira Machado; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 529—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Joseph Suliman Augustin Gibran; appellados Vinha, Fernandes & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 532—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellantes Joaquim de Souza Pereira e Guilherme Ribeiro Bittencourt Carvalho, pai e tutor nato do menor impubere Cyraudo Prado de Carvalho; appelladas, DD. Adelaide e America Ribeiro da Luz.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 580—Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; appellante, João de Carvalho Vianna; appellado, Lucio Soares Dias.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 1.679, 1.573, 347, 148, 23, 713, 481 e 1.652.—Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

Ns. 497, 1.451, 1.712 e 388.—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 375 e 1.730.—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargos de nullidade

Ns. 1.310, 1.406 e 1.473.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 516 e 505.

ACCORDOS PUBLICADOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.618, 88, 1.621, 921 e 1.564.

Embargo remettido

N. 1.417.

EDITAL

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos : Embargos de nullidade: n. 183, embargante, D. Alda de Gouveia Itavasco ; embargada, D. Eliza Ramos da Silva Bernardes ; n. 1.287, embargantes, Lemos Torres & Comp. ; embargada, a Companhia de Tecidos America Fabril ; n. 1.374, embargantes, José Joaquim Gonçalves e outros ; embargados, Carolina de Azevedo Rangel e outros ; n. 1.528, 1º embargante, Marcos José Sampaio ; 2º embargante, Raphael José da Silva Lima ; embargada, Luiza Barboza de O. Bulhões Ribeiro ; n. 379, embargante, Antonio Ferreira dos Santos ; embargados, Mendes & Comp. ; n. 1.223, (desistencia) embargante desistente, barão de Sampaio Vianna por seus herdeiros ; embargados, Mendes & Comp. ; n. 834, embargante, Dr. Tito Barreto Galvão ; embargada, a Fazenda Municipal ; n. 1.602, embargante, Antonio Costa ; embargada, a Irmandade do N. S. da Penha de Irajá ; n. 1.622, embargante, Banco dos Funcionarios Publicos ; embargado, Antonio José de Abreu ; n. 984, embargante, Antonio Joaquim de Miranda ; embargada, a Saude Publica. Embargos de declaração : n. 1.501, embargante, a Companhia de Carris Urbanos ; embargado, Luiz Ferreira ; n. 1.616, embargante, o espelho do visconde de Antunes Braga ; embargado, o Dr. Eduardo Santiago. — Secretaria da Corte de Appellação, em 25 de agosto de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

De Luiz Guimarães & Comp. — Decretada a fallencia de Luiz Guimarães & Comp. Nomeados syndicos F. H. Walter & Comp.

De J. Attaya & Comp. — Decretada a fallencia da firma J. Attaya & Comp.

De Ribeiro Vieira & Comp. — Decretada a fallencia da firma Ribeiro Vieira & Comp. Nomeados syndicos Paulo Passos & Comp.

De Vicente Gonçalves — Nomeado syndico o Dr. Tarquinio de Souza Filho.

De Henrique & Comp. — Respondido o agravo.

De Edmund Lussoc Sobrinho (petição por linha). — J. como requer, mas em termos.

Da Empreza Brasileira Auto Viação. — Intime-se o liquidatario para constituir advogado que contramute o agravo.

Concordata

Nometola Asbú. — Expeça-se edital com o prazo de dez dias.

Liquidação

M. M. Raposo & Comp. — Proceda-se á verificação do balanço.

Ordinaria

Autores, Merly Carom e Antonio Carom; réo, Dr. Augusto Hygino de Miranda. — Recebida a contestação e reconvenção, vista aos autos para contestarem.

Despejo

Autores, Amaraes Pimentel & Comp.; réo, Frederico Haas. — Julgado procedente, seja expedido o mandado de despejo requerido.

Acção executiva

Autor, Dr. Alarico de Freitas; réos, herdeiros de Antonio Raythe da Silva e a menor Carmen Fernandes da Silva. (Petição por linha). — J. com as razões offerecidas e abra-se vista aos réos.

Executiva hypothecaria

Exequente, Guilherme José Vicente; executados, Claudio Raythe da Silva e sua mulher. — Julgado subsistente a penhora.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de N. Ascar & Comp.

(REHABILITAÇÃO)

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de N. Ascar & Comp. a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito pela mesma firma N. Ascar & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da 1ª Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de N. Ascar & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação que faz a referida firma N. Ascar & Comp., e, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem

sobre o dito pedido de rehabilitação, sob penade, á revelia, se proceder como for de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppôr-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. N. Ascar & Comp., tendo obtido quitações plenas dos seus credores, como se vê dos documentos juntos, com fundamentos no art. 184 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerem a V. Ex. a sua rehabilitação, mandando publicar os devidos editaes, nos termos do art. 146 da citada lei, para os fins de direito. EE. R. M. Rio de Janeiro, 30 dezembro de 1911. — Por procuração. *Antonio José da Silva*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho. A. Sin. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1912. — *J. Buarque*. E para constar passaram-se o presente e mais dons de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Almeida, Moura & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Almeida, Moura & Comp., á rua da Urugayana n. 22, na forma abaixo

O Dr. João B. de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Domingos de Almeida (socio solidario), devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Almeida, Moura & Comp., por sentença deste juizo de 10 de agosto de 1913, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de agosto de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Herm. Stoltz & Comp., residentes á Avenida Rio Branco, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de setembro de 1913, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta Cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1913. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Confêre. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores de Brito Mendes, com o prazo de 15 dias, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 158, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 15 de setembro vindouro ás 2 horas, afim de deliberarem sobre a concordata na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 2ª Vara Cível desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 20 dias para convocação dos credores de Brito Mendes, para lhes propor concordata preventiva, virem ou conhecimento delle tenham, e que por parte do supplicante lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível. — Brito Mendes, negociante estabelecido á rua Senador Euzébio n. 158, desta cidade, vem requerer a V. Ex. a convocação de seus credores para lhes propor concordata preventiva. O supplicante apozar de todos os esforços, não tem podido realizar fundos necessarios para solver os compromissos commerciaes, devido á crise que assoberba actualmente a praça; mas, convencido de poder evitar a declaração de fallencia, que só acarretaria para si e para os credores damno completo, vem propor pagar-lhes 21 % sobre seus credits, logo que seja aceita a concordata ora proposta e homologada por V. Ex., nos termos do art. 149 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, offerece a certidão da Junta Commercial, a lista de todos os seus credores, o balanço exacto do activo e passivo, e os livros de sua casa commercial, e finalmente a declaração a que se refere o numero 2 do § 2º do citado art. 149. Assim pede a V. Ex. mandar que o Sr. escrivão encerre os livros apresentados, e restitua-os ao supplicante e autoada esta com os documentos, seja ouvido o Ministerio Publico, afim de subirem os autos á conclusão de V. Ex. para os fins de direito. Para os effeitos da taxa judiciaria dá-se o valor de 6:000\$ E. R. M. Rio de Janeiro 4 de agosto de 1913. (Brito Mendes, estava sellada) Despacho: D e A. dê-se vista ao Dr. Curador de Minas. Rio, 4 de agosto de 1913. — *Cardozo de Mello*. Sentença: Vistos. Publique-se edital para o effeito do art. 150, § 2º n. 1 da lei n. 2.024, de 1908, ficando do-

signado o dia 10 do proximo mez de setembro ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, para ter logar a assembleia dos credores; e nomeio commissarios V. Senna & Comp., Queiroz Moreira & Comp. e Jorge Fernandes da Costa. Rio 20 de agosto de 1913, João Baptista dos Campos Tourinho. Em virtude do que se passaram o presente edital e mais deus de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e um do agosto de 1913. Eu, José Candido de Barros o subscrevi.—João Baptista dos Campos Tourinho, conforme.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Alvaro J. Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Alvaro J. Gonçalves e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos, depositados pelo syndico da dita fallencia com os respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas que serão processados em separado. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Gomes & Albuquerque

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Gomes & Albuquerque, estabelecidos outrora á rua Senador Euzebio n. 174 ou 176, com negocio de calçado, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Casimiro da Rocha Lima, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Gomes & Albuquerque, estabelecidos outrora á rua Senador Euzebio n. 174 ou 176, por sentença deste juizo de 14 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de junho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Casimiro da Rocha Lima, residente á rua dos Anilões n. 87, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro Vieira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro Vieira & Comp., estabelecidos á rua Amoroso Lima n. 15, com negocio de madeiras e serrarias denominado Serraria S. Fidelis, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Paulo Passos & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro Vieira & Comp., estabelecidos á rua Amoroso Lima n. 15, por sentença deste juizo de 21 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de julho de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Paulo Passos & Comp., residentes á rua de Santa Luzia ns. 200 a 206 e 37 a 53, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 19 de setembro de 1913, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua

dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Attaya & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Attaya & Comp. estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 14, Meyer, com negocio de armazinho, ferragens, etc. na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Matheis & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Attaya & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 14, Meyer, por sentença deste juizo de 21 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 23 de abril de 1913.

Foram nomeados syndicos os credores Matheis & Comp. residentes á rua General Camara n. 69, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1913.—Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia do Colysseu Sul Americano

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia do Colysseu Sul Americano que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1913.—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praza com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da fazenda denominada Gavão, com todas as suas terras e benfeitorias, situada no districto da Villa de S. Manoel, comarca de Muriahe, Estado de Minas Geraes, penhorada aos herdeiros de Antonio de Queiroz Barreto, em autos de executivo hypothecario que lhes moveu Pereira & Irmão, cessionarios do Banco Hypothecario do Brazil

O Dr. Edmundo de Almeida Rago, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo—Em cumprimento do mandado retro fomis ao districto da Villa de S. Manoel ao imóvel de que trata o mesmo mandado, cujas terras dividem com as de Camillo Soares de Figueiredo, da Custodio Novega, da viuva Yollas e de João Pereira e procedemos á avaliação das referidas terras e das unicas benfeitorias que nellas actualmente existem, pela forma seguinte: Uma casa de vivienda coberta com telhas e assoalhada, 100\$; uma dita em mão estado, na lavoura, para colonos, 150\$; uma dita para tulha em mão estado, 80\$; 1.000 caféeiros a 200 réis o pé, 800\$; 30 alqueires de terras esmagadas, a 150\$, 4.500\$—5.930\$000. Para constar, um de nós escreveu este que assignamos. S. Paulo de Muriahe, 28 de junho de 1913.—Os avaliadores Jovino Theobaldo de Araujo e Arthur de Souza Machado. E quem os

ditos bens quiz arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por três dias). Dado e passado nesta Cidade do Rio Janeiro, em 4 de agosto de 1913. E eu, J. Souza Pinto, o subscrevi.—Edmundo de Almeida

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Te citação com o prazo de 30 dias a os interessados para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia feito por José Maria Siqueira dos Santos, socio concordatário da firma Monteiro Siqueira & Comp.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em com. por parte de José Maria Siqueira dos Santos, socio concordatário da firma Monteiro Siqueira & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível—José Maria Siqueira dos Santos, socio concordatário da firma Monteiro Siqueira & Comp., ven requerer a V. Ex. a sua rehabilitação, visto ter sido julgado, por V. Ex., cumprida a sua concórdia, e instruindo esta sua petição devida mente, requer a V. Ex. se digne proceder da maneira com o art. 146 da lei de fallencias e P. deferimento. E. R. M. Rio, 23 de agosto de 1913.—O advogado, Francisco Domingues Maciel Junior. (Estava legalmente sellada.) Desacho: A. Prosigam na forma do art. 146, invocado da lei n. 2.021, de 1908. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913.—Ed. Rego. Em virtude do que se passou a presente edital pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia feito por José Maria Siqueira dos Santos, socio concordatário da firma Monteiro Siqueira & Comp. E para constar passaram-se esta a mais duas de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Te praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado n. 69, antigo 21; predio da alameda n. 115, antigo 25 B; terreno n. 27 A, antigo, hoje sem numero; predio terreno n. 151, antigo 29; predio assobradado n. 31, antigo; predio assobradado n. 33 antigo, e terreno e açuquid n. 35 antigo, sitos á praia do Retiro Saudoso e penhorados do espolio de José Alves dos Santos em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. João de Albuquerque Serejo

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em com. no dia 26 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios e terrenos abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. João de Albuquerque Serejo ao espolio de José Alves dos Santos, na forma abaixo. Predio assobradado, sito á praia do Retiro Saudoso n. 69, antigo 21, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada cinco janellas de peitoril, guarnecidas de cantaria e platibanda, coberto com telhas nacionais, entrada ao lado com portão e gradil de ferro sobre baldaumes de pedra e tijolos. O predio é dividido em duas salas, gabinete, cinco quartos, varanda ao lado ladrilhada; e o puxado com banheiro, despensa, cozinha e um quarto, privada e tanque para lavagem, sendo os commodos do corpo principal forrados e assobalhados, e o banheiro e cozinha ladrilhados, construção de pedra e cal na fachada, e os lados e fundos de vez de tijolos, sendo as divisórias da frontal. Mede de frente o predio, inclusive a varanda, 12m,33 e de fundos 18m,10, o puxado mede 14m,40 de comprimento por 5m,40 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 44m,33 por 54 metros na linha dos fundos, e de frente aos fundos 100 metros mais ou menos, sendo parte plano e parte em morro, achando-se todo cercado por muros de pedra e cal. A este terreno e predio, que precisam de limpeza, o reparos, damos o valor de 45.000\$000. Predio do sobrado sito á praia do Retiro Saudoso n. 115, antigo 25 B, com terreno á frente, tendo na fachada do pavimento terreno uma porta e uma janella e no segundo pavimento duas janellas de peitoril e ao lado direito duas portas e seis janellas no primeiro, e oito janellas no segundo, todas com portadas de cantaria, beirada de telhado saliente e todo coberto com telhas nacionais. Este predio, que se acha em pessimo estado, de conservação, mede de frente 5 metros por 21 metros de comprimento. O terreno pertencente ao predio está

sujeito a pequeno recuo e mede na linha da rua 18m,50 por 42 metros da fundação na parte plana, estendendo-se dahi em morro até confrontar com quem do direito, e pela esquerda com o hospital. A este predio o terreno damos o valor de 18.000\$000. Terreno sito á praia do Retiro Saudoso n. 27 A antigo, hoje sem numero, cercado na linha da rua por muro e pequeno portão de madeira, confrontando pela direita com os fundos do hospital e pela esquerda com quem do direito, sendo parte murado. Mede de frente 12m,50 e de fundos até as vertentes, sendo parte plana e parte em morro. A este terreno damos o valor de 8.000\$000. Predio terreno sito á praia do Retiro Saudoso n. 151, antigo 29, com terreno á frente e ao lado direito, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionais, dividido em commodos para familia. Este predio, que se acha em pessimo estado de conservação, mede de frente 7 metros por 10m,60, e o puxado 5m,80 por 4 metros. O terreno pertencente ao predio mede na linha da rua 18m,73 e de fundos na parte plana 39 metros, estendendo-se dahi em morro acima até confrontar com quem do direito, estando a frente murada e com um pequeno portão e os lados também em parte murados. A este predio o terreno damos o valor de 13.000\$000. Predio assobradado sito á praia do Retiro Saudoso n. 31 antigo edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionais. Este predio, que se acha em ruínas, é dividido em commodos para familia e mede de frente 8m,75 e de fundos 20 metros no corpo principal e o puxado 14m,30 de comprimento. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 8m,75 e de fundos 52 metros até a barreira ali existente, estendendo-se dahi em morro até confrontar com quem do direito. A este predio o terreno damos o valor de 40.000\$000. Predio assobradado sito á praia do Retiro Saudoso n. 33 antigo, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionais. Este predio que se acha em ruínas é dividido em commodos para familia, e mede de frente 8m,20 e de fundos 20 metros no corpo principal e o puxado 23m,20 por 3m,70 de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente 8m,75 e de fundos 52 metros até a barreira ali existente, estendendo-se dahi em morro até confrontar com quem do direito. A este predio e terreno damos o valor de 40.000\$000. Terreno e avenida sito á praia do Retiro Saudoso n. 35 antigo, cercado na linha da rua pela fachada do predio que alli existia, com duas janellas e uma porta com portadas de cantaria. Aos fundos uma pequena avenida em forma de meia agua tendo na fachada cinco portas e cinco janellas de peitoril e coberta com telhas nacionais, achando-se dividida em cinco casinhas forradas e assobalhadas; tudo em máo estado. Mede de frente 23m,20 por 3m,83 de fundos, o terreno mede na linha da rua 8m,83 por 52 metros mais ou menos até a barreira ali existente, estendendo-se dahi em morro até confrontar com quem do direito. A esta avenida e terreno damos o valor de 9.000\$900. Importa a presente avaliação em 113.000\$. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913.—Tito Dias de Moraes.—Oscar E. Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quiz arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este o mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrvi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados os editaes para casamento de Ismael do Oliveira Maia e Guiomar Durvalina Falcão, João Lopes de Castro e Galdina Paula de Azevedo, Antonio Moreira da Silva e Amélia Augusta, Mendonça, Otorio Cardoso da Rocha e Escolastica Viara dos Santos, Eduardo Tellis Moreira e Augusta de Almeida, Adolpho Kauffmann e Bruna Keriel. Rio de Janeiro, 25 de gosto de 1913.—O escrevão, Alfredo Murell Filho.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

Editaes de casamento

O escrevão da 6ª Pretoria Cível e officio d Registro Civil da freguezia do Engenho Novo, etc.:

Faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei:

Balthino França Ribeiro com Maria da Conceição Lobato de Oliveira; Joaquim Rodrigues de Freitas com Alzira Teixeira; João Vassconcellos de Albuquerque Mallo com Laura de Oliveira Soares;

Eulides da Silva Parreiras com Isolina André de Moura.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.—O escrevão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juízo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno à rua Honorio n. 188, penhorado a Orlando Pereira de Castro e sua mulher por Manoel José da Motta, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercício na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 30 do corrente, após a audiência do estilo, que terá lugar ao 12 dia no predio n. 153, sobrado, à rua Doutor Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 1:500\$, os bens penhorados a Orlando Pereira de Castro e sua mulher por Manoel José da Motta no executivo por nota promissoria em que contendem, cujos bens se acham descriptos na respectiva avaliação do teor seguinte: Laudo.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 7ª Pretoria Civil, nos dirigimos à rua Honorio n. 188 para avaliar os bens penhorados a Orlando Pereira de Castro e sua mulher no executivo por nota promissoria que lhes move Manoel José da Motta e, alli sendo, verificamos tratar-se de um predio assobradado, no interior do terreno, construção de tijolos, soalhado, forrado e coberto de telhas francezas, medindo 4^m,00 x 5^m,90 e dividido em uma sala, um quarto e um pequeno puxado, tendo mais outro puxado de madeira coberto de zinco. O terreno tem 10^m,00 de frente por 47^m,00 de fundos, sendo em forma irregular e terminando nos fundos com a largura de 3^m,00. O predio assim descripto e o respectivo terreno avaliamos na quantia de 1:500\$000. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913.—João Ferreira Cavalcanti, interino.—Dêlio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser comprar, compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça se effectuará mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dois de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão o subescrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou a Oscar Antonio Alves como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juízo no dia 5 de setembro proximo ao meio dia afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrâsim faz mais saber que as audiencias do Juízo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 25 de agosto de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, subescrevi.—Edmundo de Oliveira Figueiredo.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; senador Pinheiro Machado, vice presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelos Srs. general Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca na inauguração da exposição do retrato a oleo do Marechal Floriano Peixoto no Club Militar.

— Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica apresentou-se, por ter sido promovido, o Sr. contra-almirante Francisco de Mattos.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. generaes Vespasiano de Albuquerque e Luiz Barbedo, coronel Setembrino de Carvalho, majores Pedernheiras e Ribeiro Junqueira, Drs. Mario Brandão e Mattos Camara, tenentes Oscar de Souza, Rêgo Barros e Antonio Guilhou, assistiu hontem ás homenagens prestadas pelas forças de terra e mar á memoria do general Duque de Caxias.

— Por ter de seguir para Bello Horizonte, despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Delphim Moreira, secretario do Interior do Governo do Estado de Minas Geraes.

— Estiveram hontem no Palácio do Catteto os Srs. senador Raymundo de Miranda; deputados Sabino Barroso, Bento Borges, Pires de Carvalho, Cunha Vasconcellos, Aurelio Amorim, Souza e Silva, Marcolino Barreto, Lourenço de Sá, João Simplicio, Annibal de Toledo e Flores da Cunha; Dr. Edwiges de Queiroz, chefe de Policia; coronel Setembrino de Carvalho, Dr. Moura Brazil, major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; capitão de corveta Adhemar Barbosa Romeu e coronel Dr. Mello Reis.

Justiça e Negocios Interiores

Da regresso de sua viagem ao Estado de S. Paulo, chega hoje a esta Capital, pelo trem de 9 horas da manhã, o Sr. Dr. Herculano de Freitas, ministro desta pasta.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino de Andrade.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravanti.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e practico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Barbosa da Silva.

Rondam as patrulhas, tenente José da Costa, alferes Junqueira de Araujo e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Souza Reis e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão: alferes Vieira da Cruz e na cavallaria alferes Mario Limoeiro.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Mello e Silva; Caixa de Conversão, alferes Fontoura Myassen; Thesouro, alferes Verissimo Nogueira e Casa da Moeda, alferes Themistoel.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, tenente Alvaro da Costa; no 4º, alferes Paula Madureira; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

— Boletim mensal—Estatistica demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro.

Em julho falleceram nesta capital 1.779 pessoas, das quaes 1.357 domiciliadas na zona urbana e 422 na zona suburbana e rural.

Dos fallecidos 902 eram do sexo masculino e 787 do feminino; 1.485 nacionaes, 288 estrangeiras e seis de nacionalidade ignorada.

A média diaria da mortandade geral foi 57.38 obitos e o coeeficiente annuo de 21.43 fallecimentos em cada mil habitantes, contra 57.90 e 21.70, respectivamente, média e coeeficiente do mez de junho.

As condições sanitarias, sem que tenham sido más, foram, entretanto, menos satisfactorias do que as de igual época do anno proximo passado.

Occorreram dous casos, terminados pela morte em 8 de julho, diagnosticados de febre amarella pelo Serviço Sanitario da Santa Casa de Misericordia;

Os fallecidos foram Antonio Luiz Fernandes, de 21 annos de idade, portuguez, solteiro e branco, residente ha mais de cinco annos nesta cidade, e Armando Pereira da Silva, pardo, solteiro, de 17 idade e natural desta cidade, onde sempre residiu.

Moravam esses individuos em dependencias de uma cocheira e

deposito de forragens, da praça do Engenho Novo n. 26, predio vizinho de uma padaria.

Nessa cochoira houve epizootia de ratos precedendo o acometimento da molestia de que vieram a fallecer aquelles indilinos, o delia era tambem empregado o ferrador José Antonio Pinto, de 20 annos de idade, solteiro e branco, que em 11 de julho foi removido para o hospital S. Sebastião, ataca do de peste bubonica, molestia de que veio a fallecer em 30 do referido mez.

A proposito daquelles dous primeiros casos, o Sr. director geral de Saude Publica apresentou a S. Ex. o Sr. ministro do Interior circumstancia a exposição constante do officio n. 1.247, de 24 de julho proximo passado.

Augmentaram em julho as cifras mortuarias da tuberculose, gripe, sarampo, coqueluche e lepra; conservaram-se estacionarias as da dysenteria, paludismo e variola e baixou a da diphteria, conforme se verifica pela relação comparativa seguinte, das causas e cifras dos obitos occorridos nos dous ultimos mezes.

	Junho	Julho
Febre typhoide.....	3	8
Paludismo.....	23	23
Variola.....	8	9
Sarampo.....	23	32
Escarlatina.....	1	—
Coqueluche.....	3	5
Diphteria e crup.....	13	11
Grippa.....	68	72
Dysenteria.....	15	15
Peste.....	1	2
Febre amarella.....	—	2
Lepra.....	1	5
Erysipela.....	3	1
Outras molestias epidemicas.....	—	4
Inf. purulenta e septicemia.....	10	13
Pustula maligna e carbunculo.....	—	—
Raiva.....	—	—
Tetano.....	15	12
Mycoses.....	—	—
Beriberi.....	—	—
Tuberculose.....	289	313
Syphilis.....	18	17
Cancro molle. Gonococia.....	1	—
Cancro e outros tumores malignos.....	24	29
Outros tumores.....	—	1
Alcoolismo agudo ou chronico.....	9	9
Outras molestias geras.....	13	11
Affecções do systema nervoso.....	96	96
Affecções do aparelho circulatorio.....	213	212
Affecções do aparelho respiratorio.....	192	208
Affecções do aparelho digestivo.....	355	364
Affecções do aparelho genito urinario.....	63	50
Estado puerperal.....	9	9
Affecções da pelle e do tecido cellular.....	4	15
Affecções dos ossos e dos orgãos de locomoção.....	2	3
Vicios de conformação.....	3	6
Debilitade congenita e outras da primeira idade.....	65	60
Debilitade senil.....	19	22
Suicidios.....	16	17
Outras mortes violentas.....	75	66
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	29	31
Total.....	1.737	1.779

As delegacias de saude realizaram em julho 12.282 visitas domiciliarias, sendo 6.283 de policia sanitaria e 5.999 de vigilancia medica.

Observaram 4.686 pessoas e inspecionaram 211 passageiros desembarcados; vacinaram e revaccinaram contra a variola 1.078 individuos e nenhum contra a peste. Receberam 253 notificações de molestias transmissiveis, sendo duas de febre amarella, tres de peste, 28 de diphteria, 139 da tuberculose, 16 de sarampo, 33 de variola, uma de dysenteria, cinco de febre typhoide e seis da lepra, contra 31 de diphteria, 111 de tuberculose, 10 de sarampo, 31 de variola, duas de dysenteria, tres da febre typhoide e duas de peste, recebidas em julho.

Além das 53 notificações de variola, da notificação de dysenteria e das 10 de sarampo, recebidas pelas delegacias de saude, teve a Inspectoria de Serviços de Prophylaxia conhecimento de dous casos da primeira, um da segunda, um de paludismo e 4 da ultima, occorridos quasi todos em passageiros de navios surtos no porto, imigrantes da ilha das Flores e doentes da Santa Casa e de diversas localidades.

Pela secção de prophylaxia geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia foram praticadas 2.543 desinfecções domiciliarias, desinfectadas 3.797 peças de roupa, incineradas 621 e vaccinadas e revaccinadas contra a variola 564 pessoas.

A secção dessa inspectoria incumbida da prophylaxia da febre amarella realizou em julho 18 expurgos; visitou 58.424 casas; destruiu 12.732 focos de larvas, e não isolou nem removeu doente algum de febre amarella. Fazendo a pesquisa de larvas, examinou 73.822 ralos e boeiros, 51.806 tinas e barris, 76.213 caixas d'agua, 71.406 tanques, 78.516 caixas de descarga e 6.443 depositos diversos. Calafetou 3.612 caixas de descarga e 13.317 caixas de agua e lavou 1.220 caixas de agua. Consumiu nos trabalhos de expurgo 304.300 grammas de enxofre, 13.500 grammas de pyrethro, 9.500 de alcool, 7.500 ramuras de kerozene e 1.800 folhas de papel, e, na de policia dos focos, 5.838 kilos de petroleo e 14.770 folhas de papel para cultifeto. De varios quintaes e terrenos foram retiradas 239 carroças de latas e cacos, de calças e telhados, 156 baldes de lixo e de valias 14 carroças de lama e latas. Pelo aparelho Clayton foram limpas e desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.616 ralos e 237 tanques, sendo petrolizados 446 ralos e 82 tanques.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizado 31 exames para verificação do bacillo de Klebs Loeffler, dos quaes 20 positivos; cinco pesquisas do bacillo da peste, sendo tres positivos; tres soro agglutinações, sendo uma positiva, do bacillo da Eberth; duas pesquisas negativas do cocci da septicemia, uma negativa, do meningococcus e duas negativas do bacillo do Koch.

A policia da saude do porto visitou 283 embarcações, considerando bom estado sanitario de bordo. Foram removidas para a Santa Casa seis doentes de molestias communs, para o Hospicio Nacional um alienado e para S. Sebastião 27 suspeitos de soffrerem de molestias infectuosas.

A secção de engenharia realizou 19 vistorias; emittiu 49 laudos; prestou 49 informações; expediu 28 officios; projetou 22 estudos, e fiscalizou uma obra.

A secção pharmaceutica inspecionou 60 pharmacias e drogarias; rubricou 20 livros para registro de receitauario; prestou 45 informações sobre preparados, 26 sobre pharmacias e sete sobre privilegios, e opinou pela concessão de 49 licenças para preparados e abertura de cinco laboratorios pharmaceuticos.

A secção de exame de validez examinou 395 funcionarios publicos julgando 374 carecedores de licença para tratamento de saude, 15 de invalidos e seis promptos para o serviço.

No hospital de S. Sebastião foram recolhidos durante o mez de julho, 215 individuos que, adicionados a 74 que passaram do mez anterior (junho), perfazem um total de 289. Destes, 230 eram doentes e 59 communicantes que os acompanhavam. Dos 230 enfermos tratados durante o mez de julho, 52 estavam acometidos de sarampo, quatro de peste, dous de dysenteria, 87 de variola, um de paludismo, dous de diphteria, 77 de outras molestias e cinco em observação.

Tiveram alta 47 de sarampo, 32 de variola, dous de peste, dous de dysenteria, um de paludismo e 42 de outras molestias.

Sahiram tambem 51 communicantes que acompanhavam enfermos.

Falleceram oito de variola, um de sarampo, dous de peste, dous de diphteria e seis no serviço de outras molestias, sendo um de septicemia, um de enterocolite, dous de infecção intestinal e dous de broncho pneumonia.

Ficaram em tratamento, em 31 de julho, quatro de sarampo, 47 de variola, 29 de outras molestias e cinco em observação.

Permaneceram no hospital oito e communicantes.

Pelo Serviço de Desinfecção do Porto foram expurgadas 12 embarcações, 10 mercantes e duas de guerra, tolas a vapor.

Os cartorios do registro civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram em junho a inscripção de 2.593 nascimentos e 543 casamentos, cifras equivalentes, a primeira a uma média de 80.74 por dia e ao coefficiente annual de 30.15 em cada mil habitantes e a segunda a 1.61 casamentos diarios e 6.57 por mil habitantes.

O termometro centigrado marcou a temperatura maxima de 30.2 e a minima de 16.3, sendo a média de 21.5.

No movimento da população houve um excesso de 2.770 entradas sobre as saídas por via maritima e terrestre.

Fazenda

O Sr. ministro far-se-ha representar hoje por accasão da chegada a esta Capital do Sr. ministro do Interior pelo Sr. Dr. Pereira Junior, official de gabinete de S. Ex.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. reputados Alvaro Carvalho, Pires de Carvalho, Flores da Cunha e Rogério de Miranda, Pedro Pernambuco, Charles D. Simmons, Hans Heiborn, Dr. Edmundo Muniz Barreto, Magalhães Castro, Dr. Henry Melone, Dr. André Cavalcanti, Castello Branco, Dr. Demetrio Ribeiro, Dr. Jesuino Cardoso e Dr. Delphin Moreira.

O Sr. ministro baixou uma circular recommendando aos Srs. chefes das repartições que lhe são subordinadas providenciarem

para que sejam dispensados do serviço das mesmas repartições os funcionários que exercerem qualquer outra função pública federal, estadual ou municipal.

— Ao Congresso Nacional, o Sr. ministro transmittiu a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica submettendo á apreciação do mesmo Congresso a solicitação da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre a inclusão, no orçamento do Ministerio da Fazenda da importancia de 87:418\$920, ouro, para occorrer ao pagamento das despesas com as comissões, annuncios, telegrammas e outras constantes do documento que acompanha a mesma mensagem.

— Respondendo a uma consulta da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro sobre si os funcionários dessa repartição podem transigir com a Cooperativa Militar do Brazil, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, de ordem do Sr. ministro, declarou haver S. Ex. por despacho de 18 do corrente, resolvido revogar a decisão de 6 de abril, findo que permittiu novamente aos funcionários civis consignarem parte dos seus vencimentos á referida cooperativa, mantendo, porém, as consignações já estabelecidas, até final liquidação dos debitos, não podendo os mesmos ser augmentados ou reduzidos.

— O Sr. ministro approvou o acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande dispensando o 2º escripturario Henrique da Abreu Maia do logar de filial da repartição e designando para substituí-lo o 3º escripturario Paulino Aquino da Fonseca.

— Pelo Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional foram devolvidos para os devidos fins á Inspectoria da Seguros os processos relativos ás seguintes sociedades: Mutua Beneficente Familistaria, com sede em São Paulo, pedindo autorização para funcionar na Republica; A Providencia, com sede nesta Capital, pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos e da nova série creada pela assembléa geral extraordinaria de 28 de fevereiro findo; caixa paulista de pensões A Providencia, com sede na capital de São Paulo, pedindo approvação da reforma feita nos seus estatutos.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu á Inspectoria de Seguros o processo encaminhado pela referida inspectoría relativo aos planos da sociedade nacional de seguros, pecúlios e rendas A Gaucha, com sede em Porto Alegre, cujos planos foram approvados pelo Sr. ministro.

Outrosim, remetteu, devidamente approvados, os planos de operação da sociedade A Nacional, com sede nesta Capital.

— Foram pelo Sr. ministro concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na forma da lei:

De seis meses, ao 1º escripturario da Casa da Moeda Gerção Ferreira de Lencastre Junior, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco, no Estado da Santa Catharina, Manoel Amancio do Nascimento Badojo, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo dessa licença;

De 90 dias, sendo 75 dias com dois terços da respectiva diaria e 15 com a metade da mesma diaria, ao operario da Imprensa Nacional Paulino José Borges;

De igual tempo, em prorrogação, sendo 60 dias com a metade da respectiva diaria e 30 dias sem vencimentos, á operaria da mesma repartição Adalgisa Santos.

— Ao Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury, o Sr. ministro pediu que dispensasse de servir na 8ª sessão do mesmo jury o bacharel Raul dos Guimarães Boujan, procurador geral da Fazenda Publica, visto não ser possível afastar-se actualmente, sem prejuizo para os trabalhos que lhe são affectos, do cargo que exerce.

— O Sr. ministro agradeceu ao Sr. governador de Pernambuco offerta feita a S. Ex. de uma collecção de leis desse Estado promulgadas no corrente anno.

— Tendo o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Territorio do Acre Cervasio Castello Branco requerido abertura de concurso de segunda entrancia, o Sr. ministro resolveu que o peticionario aguarde oportunidade.

Marinha

Para prestar continencia junto á estatua do Duque de Caxias, no largo do Machadô, desembarcaram hontem tres companhias de guerra, compostas de forças de Marinha, tendo as referidas forças sido commandadas pelo Sr. capitão de corveta Amphiloquio Reis, commandante do Batalhão Naval.

A força compoz-se de uma companhia de alumnos da Escola de Aprendizizes Marinheiros, de uma companhia do Corpo de Marinheiros Nacionais e de outra do Batalhão Naval.

— Affm de sofrer limpeza no respectivo casco e demais reparos de que carece, foi mandado entrar para o dique da ilha do Vianna, da firma Lage & Irmãos, o cruzador-torpedeiro *Tupy*.

— Aos Srs. ministro e chefe do Estado-Maior da Armada, apresentou-se hontem o Sr. contra-almirante Francisco do Mattos, por ter sido promovido áquelle posto.

— O Sr. ministro, acompanhado do 1º tenente Joaquim Chagas Moura, seu ajudante de ordens, visitou hontem os seguintes navios da nossa esquadra: *Paraná*, *Rio Grande do Norte*, *Parahyba*, *Pará*, *Piquhy*, *Santa Catharina* e *Amazonas*.

— O Sr. ministro, acompanhado do Sr. capitão-tenente Brito Cunha, chefe interino de seu gabinete, assistiu hontem ao meio dia, no largo do Machadô, ao desfilar das forças de terra e mar em continencia junto á estatua do Duque de Caxias.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda e Fernando Mendes de Almeida, vice-almirante Alexandra Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada; contra-almirantes Francisco do Mattos, director da Escola Naval, e Altino Flavio de Miranda Corrêa, commandante da 2ª divisão naval; capitão de mar e guerra Castello Branco, commandante da divisão de cruzadores; capitão de fragata Alvaro Augustinho de Almeida, director das officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; capitão de fragata Mourão dos Santos, commandante do navio-escola *Tupanturê*; capitães de corveta Cyro Camara e Americo Reis; capitães-tenentes Adalberto Nunes, assistente da Inspectoria de Engenharia Naval, Milcundes Portalla Ferreira Alves, segundo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, e Alencastro Graça.

— O Sr. vice-almirante Gustavo Antonio Garnier, superintendente e inspector interino do Arsenal de Marinha desta Capital, acompanhado de seu assistente, Sr. capitão de corveta Ormisdas de Albuquerque, e dos Srs. capitão de fragata Declino Maciel, director da Escola de Grumetes, e do commandante Celso Romero, director do Archivo da Marinha, regressou hontem á terra por terra de sua viagem a Angra dos Reis, onde foi inspecionar, na enseada da Tapera, as obras de construcção do edificio para a Escola de Grumetes.

— O Sr. ministro assistirá hoje, na Escola Naval, á conferencia que ali será realizada pelo Sr. Edward Hubert, sobre o submersivel *Laubau*.

— O Sr. ministro será representado pelo Sr. 1º tenente Adalberto de Oliveira Menezes, nas missas que serão rezadas hoje, ás 10 horas da manhã, por alma do commendador Léo de Affonseca, na igreja da Candelaria.

— O Sr. vice-almirante Alexandra Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada, fez-se representar pelos Srs. 1ºs tenentes Eleuterio Lopes do Couto e Alfredo Sinay, seus ajudantes de ordens, nos exercicios preparatorios para a formatura do dia 7 de setembro, realizados hontem pelo Corpo de Marinheiros Nacionais, no seu respectivo quartel, na fortaleza de Willegaignon.

Guerra

Em comemoração á data do nascimento do marechal Duque de Caxias e em obediência ás ordens das altas autoridades do Exército, realizaram-se houtein as seguintes cerimonias :

Às 6 horas da manhã, as bandas de musica e de corneteiros do 2º batalhão de artilharia tocaram alvorada junto á estatua do Duque de Caxias.

Às 11 e 3/4, formaram junto á mesma estatua uma companhia de infantaria, um esquadrão de cavallaria e uma bateria de artilharia, com as suas unidades, tolas com bandeirola e banda de musica, sob o commando do coronel Abilio de Noronha e Silva.

Salvaram a bateria de artilharia e as fortalezas do S. João e Lage.

Depois, as forças desfilarão em continencia á estatua, recolhendo-se então a seus quartéis.

Todos os corpos e estabelecimentos militares da 9ª região hastearam a bandeiranacional e á noite illuminaram as suas fachadas.

Os commandantes de brigadas, commandantes de corpos e officialidade das respectivas unidades, ao meio dia, estiveram presentes á solemnidade em uniformes brancos.

O Collegio Militar desta Capital mandou collocar sobre o pedestal da estatua do marechal Duque de Caxias uma palma de flores naturaes com os seguintes dizeres:

« Ao inolvidavel marechal Duque de Caxias, homenagem do Collegio Militar do Rio de Janeiro ».

Essa palma foi levada por uma commissão de alumnos do referido collegio.

— Uma secção de atiradores do Tiro n. 179, sob a direcção do instructor 1º tenente Arthur Baptista, fez exercicio de tiro ao alvo na linha do tiro n. 15, obtendo os melhores resultados os atiradores Luiz Alves Villela, João L. C. Stinjes e Parmenio Baptista, na distancia de 300 metros sobre alvos c. c. n. 3.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro autorizou o registro do titulo, que a Escola Polytechnica da Bahia concedeu, de engenheiro civil a Nascimento Fernandes Tavora.

— O Sr. ministro mandou lavrar portaria promovendo por merecimento a official da Administração dos Correios de Alagoas o amanuense da mesma administração Antonio Victoriano da Silva, que tambem conta mais tempo do serviço do que os outros candidatos.

— O Sr. ministro, respondendo á consulta do seu collega da Fazenda sobre a isenção de direitos pedida pela Empresa Construtora do Rio Grande do Sul para a importação de 32.000 kilos do chloro de sodio, communicou ao titular daquella pasta que o n. 1 do art. VIII do regulamento approved pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, exclue da isenção os generos, mercadorias e objectos que tiverem similar na produção nacional a que o engenheiro fiscal não pôde fornecer áquella empresa o certificado exigido por lei, por não o permittir o citado regulamento e, bem assim, por se tratar de material que não tem applicação alguma nas obras da estrada e tambem por ser um explosivo que já se fabrica no paiz.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda parecer sobre o projecto de clausulas relativas ao contracto a celebrar com os industriaes Euripedes Coelho de Magalhães e o engenheiro Horacio Mario Meanda, para a execução de obras de melhoramentos do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas, afim de poder ser apresentado o decreto respectivo á assignatura do Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. ministro, respondendo sobre o requerimento que lhe transmittiu o seu collega da Fazenda de diversos negociantes desta praça pedindo redução da taxa que a companhia arrendataria do

cães do porto desta Capital cobra sobre o carvão de pedra alli desembarcado, communicou ao titular daquella pasta que, no fim do corrente mez, deve ficar prompta a ponte destinada á carga e descarga do carvão de pedra e de manganez, sendo então cobrada a taxa de 1\$400 por tonelada de carvão, o que representa uma redução de 55 % sobre a taxa do contracto do arrendamento, ficando por essa forma devidamente attendida a reclamação daquelles commerciantes.

— O Sr. ministro mandou que fosse concedido transporte pela classe 9ª da tarifa n. 3, entre as estações da Central e Sítio da Estrada do Ferro Central do Brazil, e entre as estações de Sítio e a de Capitanga, da Estrada do Ferro Oeste de Minas, na tarifa e classe correspondentes áquella da Central, para o material destinado á instalação de agua potavel na cidade de Dolores da Boa Esperança.

— A proposta de João de Mattos Travassos, para ser contratado com elle, pelo systema de tarefas, o que falta para completar o ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis, na Estrada do Ferro Oeste de Minas, teve o seguinte despacho do Sr. ministro: « O trabalho só poderá ser executado em concurrencia publica, e em tempo opportuno ».

— A Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil foi autorizada a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre a respectiva tabella, a tres volumes destinados á instalação de um dispensario da Liga Paulista contra a Tuberculose.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados : o engenheiro Arnaldo Cunha de Azevedo para o cargo de inspector de 2ª classe ; telegraphistas de 4ª os estagiarios José de Castro Martins, Alipio Baptista de Oliveira e Antonio Taulois de Mesquita ; estagiarios os praticantes diplomados Sebastião Ferreira Leite, Raymundo Gomes de Souza e Antonio Ferreira de Mello Santiago.

— Pela Repartição Geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas do telegraphia: a Francisco Antonio Pereira Junior, Modesto de Souza, Manoel Antunes de Oliveira, Licio Nunes de Arruda Lobo Filho, José Toscano Netto, Claudio Castellar, Raul Carlos Galvão, Ajax Corrêa Rabello, Edmundo Aquino Nogueira Brandão, Antonio Baltar Paim, José Alencar Almeida Menezes, Nerval Viegas de Amorim, Eduardo Bourdot Dutra, Ary Fogaça, Augusto Anastacio Caminha, João Alves Cordeiro, Irineu Ferreira Gomes, Aristoteles Pessoa da Silva, Alvaro Nuno de Barros Pereira, Luciano Rocha Junior, Olavo Burlamaque do Rego Monteiro, José Gonçalves Machado Netto, Avelino Coelho de Rezende e Alipio Villa Nova de Menezes.

— Foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos a telegraphistas de 3ª classe os de 4ª Henrique Ribeiro, por merecimento e Julio Dias Ribeiro, por antiguidade.

— Estando já construido mais de metade do açude particular Cacimbas, municipio de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte, a Inspectoria de Obras contra as Seccas pagou ao respectivo proprietario, Dr. Juvenal Lamartine de Faria, a importancia de 9:584\$419, correspondente á metade do premio regulamentar.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro o projecto e o orçamento, na importancia de 62:384\$144, para a construção do açude Nonato, no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, região onde, presentemente, estão em execução as obras de tres reservatorios.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 2ª secção, com sede em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 35:801\$182, já approved pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular Clarão, no municipio de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Salustiano Santos.

— A Directoria de Obras contra as Seccas perfurou no anno de 1912, em sete Estados da União, 106 poços tubulares, sendo 73 publicos e 33 particulares.

Desses 106 poços, estão prestando bons beneficios ás populações locais 85, que representam approximadamente a vazão horaria de

221.000 litros de agua, ou sejam 2.600 litros, em média, para cada um.

Deixaram de ser utilizados 21 poços: uns, por accidentes occorridos em serviço; outros, por terem alcançado rochas graníticas, de tal maneira resistentes, que seria improficuo continuar a perfuração.

Os Estados que tiveram poços perfurados, foram: Bahia, 22, a saber: nove no municipio de Serrinha; seis no de Feira de Sant'Anna; tres no de Bomfim; dous no de S. Salvador e dous no de Bom Conselho.

Alagoas seis, a saber: dous no municipio de Penedo; dous no de Pão de Açúcar e dous no de Piranhas.

Pernambuco, 12, a saber: no municipio de Caruarú quatro; no de Jatobá um; no de Nazareth cinco e no de Timbaúba dous.

Parahyba tres, a saber: no municipio de Alagôa Grande um; no de Araçá um e no de Itabayanna um.

Rio Grande do Norte, 21, a saber: no municipio de Natal 20 e no de Macabyba um.

Ceará, 31, a saber: no municipio de Fortaleza 10; no de Iguatú seis; no de Pacoty um; no de Senador Pompeu um; no de Russas tres; no de Porangaba tres; no de Maranguape um; no de União um; no de Acaralú dous; no de Sant'Anna um e no de Pacatuba dous.

Piahy, 14, a saber: no municipio de Therezina dous; no de Perypery quatro; no de Campo-Maior quatro e no de S. Raymundo Nono um.

Na Bahia, o poço de maior profundidade foi o de Bom Conselho, no municipio do mesmo nome, com 141 metros; em Alagoas, o de Barro-Duro, no municipio de Penedo, com 97 metros; em Pernambuco, o de Timbaúba, no municipio de mesmo nome, com 48^m,85; na Parahyba, o de Araçá, no municipio do mesmo nome, com 47^m,50; no Rio Grande do Norte, o da Saude do Porto, em Natal, com 69^m,50; no Ceará, o da rua Nova da Cruz, em Fortaleza, com 97 metros e no Piahy, o da fazenda «Serra», no municipio de S. Raymundo Nono, com 135 metros.

— Pela Inspectoria de Obras contra as Secas foram estudados, no Estado do Ceará, durante o corrente anno, até 1 de agosto, 70 açudes, dos quaes tres publicos e 67 particulares, a saber:

Dor no municipio do Senador Pompeu: Jacoca, Bom Logar, Russinha, Monte Claro, Pau d'Arco, Bom Retiro, respectivamente, de propriedade dos Srs. João Vieira Machado, Casimiro Ricarte, Elvidio Ricarte, Annanias Ferreira Magalhães, João Francisco da Silva e Theotonio José da Silva; Contendas, S. Francisco, de propriedade do Sr. Philomeno Ferreira Magalhães; Pocinhas, Macacos, de propriedade do Sr. José Ferreira Magalhães.

Nove no municipio de Canindé: Pedras, Barro Vermelho, Primavera, Aiarião, Appeninos, Jucurutú, Aracicos, respectivamente, de propriedade dos Srs. Antonio Alves Monteiro Filho, Arthur Raballo Cruz, Rodolpho Xavier Macambyra, Arthur Armando Goudim, Joaquim Capistrano de Araujo, José Barbosa Cordeiro Magalhães, Felicissimo Barroso Cordeiro; Paraná, de propriedade dos Srs. José da Cruz Filho e Gregoriano Cruz; Burity, de propriedade de D. Clementina Jucá de Paz.

Seis no municipio de Quixeramobim: Quinin, publico; Bom Successo, de propriedade de D. Maria de Jesus Assis Hollanda; Boa Agua, Quinin-Poró, S. Francisco, Vidô, respectivamente, de propriedade dos Srs. Pergentino Ferreira, João Faustino, Francisco Lemos, Sebastião Ricardo Pinheiro.

Sete no municipio de Iguatú: Belmonte, de propriedade de D. Maria Cavalcante; Palestina, Primavera, Iguarassú, Melancias, Matta Fresca, Bom Principio, respectivamente, de propriedade dos Srs. Fenelon Chaves Cavalcante, Raymundo Pinho Vieira, José Coelho da Rocha, Gustavo Correia Lima, Pedro Gomes de Araujo, Alceu de Oliveira & Comp.

12 no municipio de Maranguape: Columinjuba, propriedade de D. Antonia Vieira de Abreu; S. Helena das Lages, Umarizeiras, Santa Maria de Maranguape, Bu, Santa Maria, Olho d'Agua, Gereralhú, Monte Novo, Victoria, Trexeiras, Botija, respectivamente, de propriedade dos Srs. Antonio Botelho de Souza, Honorio Antonio de Abreu, Vieira & Irmão, José Guedes Martins, Luiz Fernandes de Almeida, Rogério de Souza Prata, Antonio Baptista Ferreira Braga, Ignacia Braga, Horacio Gomes da Costa, José Gurgel Tabosa e Porfirio Costa Ribeiro.

Sete no municipio de Quixadá: Santo Estevam, propriedade da municipalidade de Quixadá; Barbeiro, Bolivia, Ouro Preto, Tapuyará, Curimatam, Gloria, respectivamente, de propriedade dos Srs. Moyses Ferreira, Francisco Alves Barreira, José de Hollanda, Arcellino Ferreira Lima, João Gomes de Paiva, Francisco Pedro da Costa.

Seis no municipio de Icó: Baixão, Logradouro, S. Lourenço, Carretão, Jordão, Bebedouro, respectivamente, de propriedade dos Srs. José Ferreira Antero, Fortunato Monteiro Carneiro, João Illidio Sampaio, Manoel de Souza Sobral, padre Francisco Ferreira Antero e Carlino de Amorim Garcia.

Dous municipios de Granja: Parázinho, publico; Torrões, propriedade do Sr. José Belarmino Filho.

Seis no municipio de Iguatú: Fochado, Bom Jesus, Formiga, Rofrigério, Santa Rosa, Vacca Brava, respectivamente, de propriedade dos Srs. João Soares Sampaio, José Siberato, João Bessa, Antonio de Souza, Mororó, Gonçalo Soares, José Lourenço de Araujo.

Um no municipio de Pacoty: Gado, propriedade do Sr. Glycoria Sampaio.

Um no municipio de Riacho do Sangue: Agua Fria, publico.

Um no municipio de Redempção — Serrinha Bella, propriedade do Sr. Honorato Gomes.

Um no municipio de Cachoeira: Monte Sombrio, propriedade do Sr. Bernardino Ferreira.

Um no municipio de Caridade: Lages, propriedade do Sr. Francisco Assis Hollanda.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro resolveu designar o engenheiro Crysantho Sá da Miranda Pinto para inspecionar os centros agricolas em construcção nos Estados do Ceará, Piahy, Parahyba e Alagoas, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por portaria do Sr. ministro foi nomeado o Sr. Palmyro di Camillo para, interinamente, exercer o cargo de chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina.

— Por determinação da Directoria do Serviço de Veterinaria, foi expedida ordem, por telogramma, á inspectoría do districto do Ceará afim de que fizessem seguir para Natal um profissional, de maneira a providenciar sobre uma epizootia que se dizia ter irrompido em Bello Monte, Rio Grande do Norte.

Depois de uma penosissima viagem de sete dias, por mar e terra, o profissional desta missão incumbido, em companhia de dous auxiliares, chegado á localidade em questão, verificou, felizmente, nada haver de anormal.

O raeio do proprietario da fazenda em se repetir o phenomeno de uma epizootia para elle desconhecida, que grande mortandade produzira o anno passado em seu gado, aconselhou-o a tomar esta providencia preventiva.

Percorreram os alludidos funcionarios as localidades de São Paulo, Castro e algumas fazendas circumvisinhas, tendo apenas encontrado tres vacas atacadas de anasplamose confirmada pelo exame microscopico do sangue.

Foram ministrados amplos conselhos sobre os banhos com o carapaticida Cooper e feitas vaccinações em bezerras contra a peste da manqueira.

— Em retribuição á visita que o Sr. Dr. Pedro de Toledo lhe fizera por occasião de sua chegada á esta Capital, esteve hontem nesso ministerio o Sr. general Salvador Pinheiro Machado, vice-presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por um dos funcionarios da directoria do Serviço de Veterinaria, foi a pedido do criador Sr. Candido Corrêa, examinado o gado de sua fazenda, situada em Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, tendo o profissional em questão suspeita de que os casos de morte havidos, foram devidos ao carbunculo hematico.

Foi feita vaccinação contra o carbunculo symptomatico em 10 bezerras, serviço este realizado com as maiores difficuldades, por não existir alli pessoal affeito ao gado, que se resume em sua maioria em mestiços de zebu.

Foram dados conselhos prophylaticos e preventivos, como sejam: limpeza e desinfecção do curral, bem como sobre a agua que bebia o gado, que até então era proveniente de brejaes.

Em occasião opportuna, attendendo aos resultados que produzirão as medidas preacconselhadas ao referido criador a serem postas em vigor, o Serviço de Veterinaria procederá então, á vaccinação contra o carbunculo hematico no gado daquella propriedade.

— Inscreveram-se para o concurso ao provimento da 5ª cadeira do curso fundamental de engenheiros agronomos (noções de geometria analytica e mecanica geral) e da 5ª cadeira do 1º anno do curso especial, tambem de engenheiros agronomos (topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos viccinas), da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os Srs. Drs. Roberto James Shalders, Plinio de Almeida Magalhães, Luiz Caetano de Oliveira, José Silverio Barbosa, Roberto David de Sanson, Agenor Carrilho da Fonseca, Alexandre Martins Rodrigues e Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora.

No dia 1 de setembro será dado o ponto da prova pratica, que começará no dia immediato.

— Ao Sr. ministro informou o director do serviço de inspecção e defesa agricolas, Dr. Dias Martins, que, pela inspectoría agricola de São Paulo foi feita a avaliação do gado existente em 19 municipios daquelle Estado, verificando-se o seguinte resultado: 577.270 bovinos, 169.022 cavallares, 70.886 muares, 51.752 ovinos e 680.768 suinos.

Diversas notícias

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL — ACTA DA SEXTA SESSÃO PREPARATORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA, EM 14 DE AGOSTO DE 1913 — PRESIDÊNCIA DO SR. MAX FLEIUS

Às 3 horas da tarde, na sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, presentes os Srs. Drs. Martin Francisco, Ribeiro de Andrade, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Max Fleiuss, Luiz Gastão d'Escagnolle Doria, Alberto Rangel, Gastão Mathias Ruch Sturznecker, Norival Soares de Freitas e José Vieira Fazenda, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Drs. B. F. Ramiz Galvão, M. de Oliveira e Manoel Cícero, respectivamente Presidente e Vice-Presidente e membro efectivo da Comissão Executiva, propondo por esse motivo o Sr. Max Fleiuss, Secretario Geral, assumisse a direcção dos trabalhos o Sr. Dr. Viveiros de Castro, que apresentou asculas, achando que o substituto natural do Presidente e do Vice-Presidente é o Secretario Geral, o que foi unanimemente accedido.

Agradecendo a seus consocios a honrosa incumbencia de que fôra investido, o Sr. Max Fleiuss assume a presidencia.

Precede a leitura da acta anterior o respectivo official Sr. Dr. Carmo Netto, sendo esta sem discussão approvada.

O Sr. Presidente dá sciencia á Comissão do expediente da presente sessão preparatoria, constante de:

Officio do Sr. Dr. Barão de Studart, de agradecimento por sua nomeação para um dos delegados da Comissão Executiva, no Ceará;

Carta do Sr. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, agradecendo a sua nomeação de delegado da Comissão Executiva no Estado da Bahia, remettendo a respectiva quota de adesão e assegurando o apoio desse Estado, por seu Secretario o Sr. Dr. Arlindo Fragozo;

Officio do Sr. Dr. Alfredo de Toledo, delegado no Estado de S. Paulo, communicando a adhesão ao Congresso dos Srs. Domingos José Nogueira Jaguaribe, Francisco Ignacio Xavier de Assis Moura e Professor Gastão de Moraes;

Officio do Sr. Professor Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, agradecendo igual nomeação no Estado do Rio de Janeiro;

Officio do Sr. Dr. Alcides Cruz, agradecendo igualmente a sua nomeação como delegado da mesma Comissão no Estado do Rio Grande do Sul e pedindo instrucções sobre o mandato a exercer.

O Sr. Max Fleiuss, Presidente, propõe que seja communicado ao Sr. Dr. Herculanio de Freitas, Ministro da Justiça, o estado em que se acham os trabalhos do Congresso de Historia Nacional.

O Sr. Dr. Viveiros de Castro entende que deve ser tambem eleito Presidente de Honra do futuro Congresso o actual Ministro da Justiça, opinião que é partilhada pelo Sr. Dr. Martin Francisco, invocando este o espirito das disposições basicas do mesmo Congresso.

A Comissão resolve, por unanimidade, eleger o Sr. Dr. Herculanio de Freitas, actual Ministro da Justiça, um dos Presidentes de Honra do futuro Congresso.

Fica igualmente resolvido pela Comissão fazer-se nova divulgação das seguintes bases do Congresso de Historia Nacional, recentemente impressas:

I. O Primeiro Congresso de Historia Nacional durará uma semana, inaugurando-se a 7 e encerrando-se a 14 de Setembro de 1914.

II. Serão considerados membros *ex-officio* os differentes Institutos Historicos do paiz, e a elle poderão individualmente adherir não só os membros dessas associações, como em geral os estudiosos de Historia, aos quaes será dado livremente concorrer com suas memorias.

III. As contribuições serão de 10\$ para cada congressista e 30\$ para as representações dos Estados, Institutos Historicos e outra associações que adherirem ao Congresso.

IV. As memorias apresentadas serão rigorosamente inéditas e terão por thema qualquer episodio de Historia brasileira, desde o descobrimento até á lei de libertação dos nascituros, isto é, de 1500 a 1871.

V. O prazo de apresentação das memorias ao Congresso de Historia terá por limite rigoroso o dia 7 de Julho de 1914.

VI. As memorias biographicas, que forem elaboradas, poderão versar sobre escriptores estrangeiros que se tenham dedicado a assumptos brasileiros, ou personalidades estrangeiras intimamente relacionadas com a Historia nacional.

VII. Nenhuma memoria poderá exceder de 50 paginas in-8°, quando impressas especialmente para o Congresso; de 70 paginas á machina ou, em manuscrito, de 100 laudas de almagô, 33 linhas, escriptas em uma só face.

VIII. O tempo concedido para a leitura de memorias nas sessões do Congresso não excederá de 20 minutos nas diffe-

rentes secções em que o mesmo se dividir, e meia hora nas reuniões plenarias.

IX. As memorias apresentadas, discursos pronunciados, actas das sessões, etc., formarão um volume especial editado sob os auspícios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a quem cabe a iniciativa do Congresso.

X. Encerrado o Congresso, realizar-se-ha, mediante pequena contribuição dos que nelle participarem, uma excursão a Ouro Preto, a mais typica e suggestiva das cidades colonias do Brasil; e será collocado um marco de pedra, na encosta do morro denominado «Cara de Cão», á entrada da bahia de Guanabara, commemorando os primeiros fundamentos da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro em 1565.

XI. A Comissão Executiva assiste pleno direito de recusar, dentre os trabalhos apresentados, os que reputar inacessiveis.

XII. São considerados Presidentes de honra do Primeiro Congresso de Historia Nacional os Exmos. Srs. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e Drs. Rivadávia da Cunha Corrêa e Lauro Severiano Müller.

Serão conferidas medalhas com uma inscripção latina e gravura symbolica, commemorativas, em ouro, prata e bronze, a saber: as de ouro, aos Presidentes de Honra, Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Presidente do Congresso de Historia, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro e á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro; as de prata aos membros da Comissão Executiva, Governadores e Presidentes dos Estados e Institutos Historicos dos Estados que tomarem parte no Congresso; as de bronze, aos que apresentarem memorias e ás associações congeneres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, designando a proxima para sabbado, 30 do corrente.

E. F. Central do Brazil

A renda da estação Maritima, ante-hontem, foi de 42.914\$000.

O movimento desta estação, no dia 24 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 153 carros com 1.414.239 kilogrammas de mercadorias; 22, com 238.500 kilogrammas de mercadorias da estrada; 6, com 135.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 34 com 679.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias da estrada, 370 volumes, com 35.200 kilogrammas; carvão da estrada, 999.000 kilogrammas. Total, 1.034.200.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.002 volumes, pesando 46.166 kilogrammas; minério, 285.000 kilogrammas; milho, 130 saccos, pesando 9.075 kilogrammas; feijão 13 saccos, pesando 785 kilogrammas; café, 24 carros com 1.785 saccas, com 107.932 kilogrammas. Total, 449.019.

Movimento do café — Saccas existentes, 7.845 com 474.623 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.033 com 63.706 kilogrammas; ficaram 8.898 saccas, com 538.329 kilogrammas.

— O rendimento de S. Diogo, no dia 22, foi de 2.332\$100.

Essa estação ante-hontem teve o movimento seguinte:

Importação — Encomendas, 826 volumes, pesando 41.495 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 5.527 volumes pesando 321.481 kilogrammas; materias, 22.241 volumes pesando 247.615 kilogrammas; carne verde, 1.009 volumes pesando 61.070 kilogrammas; encomendas, 1.903 volumes pesando 35.834 kilogrammas; total, 30.980 volumes pesando 669.000 kilogrammas.

— O movimento do gado embarcado nas estações da estrada durante o dia de hontem foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 200; abatidas, 541 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 699; a embarcar, nenhuma; Bemfica: embarcadas, 381; a embarcar, 64 rezes; Sitio: a embarcar, 320 rezes.

— Foram designados para ter exercicio: em Marechal, Hermes, o telegraphista Antonio Ferreira dos Santos Reis; em Piedade, o praticante Aristides Motta; na Central, o praticante Bento Machado Gonçalves e na sala dos aparelhos, o telegraphista Henrique Abilio Trigo de Loureiro.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Aurelio Vasques Monieiro, 2.887; Adelino Dias de Souza, 2.888; Cleto Antonio da Silva, 2.889; Fernando Loureiro da Silva, 2.890; Geraldino de Carvalho, 2.891; Guilherme Frederico de Alencar, 2.892 e Hermenegildo Candido de Araujo, 2.893.

A Mendes & Almeida, Joaquim Fernandes, Manoel V. Nunes, Francisco M. Fernandes, de 100\$, por venderem leite em recipientes

Antonio José Baptista, predio ~~4~~ **5** rue Miguel Angelo n. 549, por 6:000\$000:

Oscar Augusto Renato Lopes, predio á rua Alice Figueiredo n. 55, por 10:000\$000;
 Arthur Galvão, predio á rua Bambino, por 10:000\$000;
 Manoel Botelho Tavares, predio á rua D. Alice n. 134, por 3:300\$000;
 José Joaquim de Sant'Anna, predio á rua Lopes da Cruz n. 27, por 2:000\$000;
 Francisco Rego de Mello, predio á rua Presidente Barrão n. 103, por 7:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura.
 Directoria Geral de Obras e Viação:
 Pelo prefeito:
 Hedebriso Rinaldo & Comp., Maria C. C. de Araújo, Eliza J. Mesquita e outros, I.S. Santo Christo dos Milagres, Anna R. V. Moreira. — Deferidos.
 Henrique de E. Santo, Silva, Santiago & Comp., Cícero A. Costa e Caetano Bazilio. — Restituam-se.
 Proença Chaves & Comp. e C. P. de Fundação. — Restituam-se de accôrdo com a informação.
 Aristophanes de S. Lima, Carlos Guimarães e outros, Olympia E. Corrêa, Seraphim Justino, C. Sul America e João V. da Silva. — Deferidos de accôrdo com as informações.
 João Marques Moreira. — Mantenho o despacho anterior.
 C. S. Christovão. — Indeferido.
 C. F. C. Villa Izabel, Vicente de A. Silva e Henrique F. Silva. — Idem.
 Joaquim M. Alvim e outros. — Deferidos de accôrdo com a informação.
 Pelo director geral:
 Antonio C. Torres. — Não convem o preço que é excessivo.
 Pela 1ª sub-directoria (Expediente e architectura):
 J. Ramos Paiva. — Com pelo.
 La Lanne & Barro. — Attendidos.
 Del & Comp. — Certifique-se.
 Raymundo C. Maia. — Declare a que documento se refere.
 Hermes Sotol & Comp. — Compareçam ao escriptorio.
 Pela 2ª sub-directoria (Viação e saneamento):
 Sociedade Anonyma du Gaz (cont. n. 3.094). — Declare com exactidão o nome da rua.
 Tenente J. de L. São Paulo. — Estando collocada a soleira, nada ha mais que providenciar.
 M. J. Fernandes. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.
 Pela 3ª sub-directoria (Carris, machinas e electricidade):
 C. C. Brasileira. — Satisfaca a exigencia da fiscalização da electricidade.
 Hermesilia V. Samurim. — Deferido.
 Pela 4ª sub-directoria (Obras particulares):
 Adina A. de Souza, Theofora M. Sodré e outros e J. J. Simões. — Passem-se alvarás.
 Manoel D. Machado. — Deferido.
 Maria O. S. Porto. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.
 José G. de Oliveira, Frederico M. Duque Estrada e Manoel G. de Souza. — Passem-se alvarás.
 Henrique F. Fidelis Lucas. — Idem.
 Henrique Honrado, Pereira & Gomes, Pinio G. de Macello, José F. Hamado, Joaquim C. Junior, Matheus G. da Silva Netto, Ferreira Felix & Leitão, Theodoro A. Azevedo e Almiro L. de Oliveira. — Passem-se alvarás.
 Primeira circumscripção — Manoel de O. Brandão. — As claraboias não satisfazem as exigencias da lei.
 J. S. Magalhães Castro Sobrinho. — Junte projecto para o que requer.
 Cypriano Del Castro. — Satisfaca as exigencias.
 Dr. Paulo Figueiredo de Mello. — As exigencias não estão satisfeitas.
 Lindolpho de Carvalho. — Satisfaca as exigencias.
 Antonio Van Erven. — Passe-se guia.
 Dr. Miranda Latiffe. — Póde habitar.
 J. J. Simões. — Satisfaca as exigencias.
 Luiz Cravo. — Compareça para esclarecimentos.
 Antonio C. Ribeiro Junior. — Póde habitar.
 Segunda circumscripção. — José Coelho. — Satisfaca as exigencias.
 Maria C. Loureiro e Antonio M. Lorga. — Compareçam.
 Claudino M. C. da Silva (rua do Riachuelo). — Póde habitar.
 C. Predial e Pires & Comp. — Passe-se guia.
 3ª circumscripção:
 J. dos Santos Guimarães. — Passe-se guia para vistoria.
 Mosteiro de S. Bento. — Satisfaca a duvida quanto á arca central.
 4ª circumscripção:
 Nilo & Perone. — Juntem um cro-quis explicativo.

Manoel G. Rodrigues. — A simples inscripção não satisfaz a exigencia.

Coronel S. P. de Mello. — Não foi satisfeita a exigencia como vê na secção transversal.

C. de Propriedade Fluminense. — Satisfaca a exigencia.

Augusto P. Macedo. — Termine as obras e volte.

Luiz M. da Motta. — Passe-se guia.

5ª circumscripção:

Nicoláo Zanby, Jovino R. de Souza, Antonio de Almeida e Dr.

F. L. A. de Meira. — Passem-se guias.

Manoel F. Ramos. — Póde habitar.

Manoel A. S. Bittencourt. — Colloque a placa de numeração.

Miguel Bruno e Dr. José R. P. Leme Filho. — Compareçam.

Maria A. Borges. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Emilio Simões. — Colloque a planta no predio.

6ª circumscripção:

Emilio C. Campolide, A. dos F. Publicos Civis e Matheus G. da Silva. — Podem habitar.

Candido R. Costa. — Passe-se guia.

— Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo director geral:

Marietta Rodrigues dos Santos. — Indeferido.

Naltovina da Motta e Magalhães Carvalho. — Justifiquem-se.

Banco Hypothecario do Brazil. — Selle o documento e pague o imposto de expediente.

— Imposto de licenças:

Pelo sub-director:

Eduardo Gonçalves, Domingues & Pires, Braga & Alexandrino, Abilio P. Prates, J. de Carvalho, Luiz F. Costa & Comp., José da Cunha Coimbra, F. Benevinto & Comp., Nauvetolla Asbú, Teleschor Lendgren & Comp., Cruz & Motta e Alfredo Rogemonte. — Deferidos.
 Victorino José, J. Torres & Comp. e Eurico D. Monteiro. — Sim, na forma da lei.

Brigida A. Bittencourt, Maria G. Tavares, Antonio Gonçalves, Martins & Afonso, Christovão S. de Oliveira, José J. Gomes de Carvalho, Antonio Pinto, C. P. Ziegler, José A. Moraes & Comp. e M. Vieira de Mello. — Satisfacam as exigencias.

— Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo prefeito:

Salvador Amendola & Irmão. — Reduza-se a 330\$000.

José C. da Costa Barros. — Não póde ser attendido.

Joaquim da S. Azevedo. — Processo-se a transferencia do predio, nos termos do parecer.

O Sr. director do Patrimonio. — Transferencias do dominio util.

José C. de Alunbury Litz. — Deferido.

Augusto Lundens e sua mulher. — Idem, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

José L. Teixeira, João B. Gomes Vianna, espolio de Maria B. da Fonseca, Cosma Lima e Silva, condessa de Tocantins(3), Georgeta e Jorge (menores), Miguel Gomes, José M. C. da Cunha Filho, Manoel G. Machado Filho, Manoel J. G. Pereira, Carmen C. Lima, Empreza de C. Civis, Heinrich F. August Strathmeier, Domingos Gonçalves, Frederico R. de Moraes, Afonso P. do Amaral e Antonio R. Arantes. — Deferidos.

Carta de aforamento:

Willon, Marchi & Comp. — Remetta-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Augusto M. Meirelles e Manoel A. da Costa. — Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Arthur F. Machado Guimarães. — Deferido. Remetta-se ao Ministerio da Fazenda.

Anna L. Chaves, Antonio P. Gabriel, Companhia Predial, David R. Ferro, Francisco A. de Queiroz Nogueira, Francisco L. Sanches, Francisco Soares, Francisco R. Pires, Felisberto de O. Marques, Gastão Aner, José M. M. Caminha, Josephina Tampão, José A. Sardinha, Marcos J. de Oliveira, Oscar S. Cunha, Rolando P. Giovanni e Roberto G. de Souza Lopes. — Deferido.

Pelo director geral:

João J. Pereira, Jeronymo M. Borba, Maria T. Gomes do Carvalho, Manoel J. de Araújo e Antonio de A. Teixeira. — Compareçam para dar andamento ao que requereram.

Pelo prefeito:

Maximo de Oliveira Torres. — Não póde ser attendido.

Pedro Francisco de Mello. — Mantenho o despacho anterior.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Acre, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Dicono, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Caldegrow*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 horas.

Pelo *Duca di Genova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1 hora.

Pelo *Cap Verde*, para Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 horas e objectos para registrar até às 9 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itaíba*, para Paranaguá, S. Francisco e Estado do Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelos *Araguaya e Victoria*, para Estados do norte, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Itaquí*, para Bahia, Recife e Parahyba, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã.

Pelo *Vandyck*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 9ª loteria da Capital Federal, plano n. 298, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

31.491.....	20:000\$000
51.720.....	2:000\$000
42.747.....	1:500\$000
53.509.....	1:500\$000
40.320.....	1:000\$000
59.833.....	1:000\$000
47.563.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

57.184	56.077	40.751	11.379	50.875	36.610
38.528	37.008	10.960	48.957	37.359	52.117

Premios de 100\$000

47.185	5.987	4.466	4.790	51.830	53.407
27.581	55.090	42.504	8.328	54.682	53.186
49.969	33.832	10.208	27.220	54.979	41.745
6.559	44.938	59.021	45.040	6.235	22.609
13.447	40.875	27.578	31.551	5.839	53.680
41.804	56.583	31.593	18.015	16.665	

Approximações

34.490 e 34.492.....	200\$000
51.719 e 51.721.....	100\$000

Dezenas

34.491 a 34.500.....	30\$000
51.711 a 51.720.....	20\$000

Centenas

34.401 a 34.500.....	123000
51.701 a 51.800.....	105000

Todos os numeros terminados em 91 tem 45 e os terminados em 1 tem 25, exceptuando-se os terminados em 91.

Obituario

Sepultaram-se no dia 22 de agosto 54 pessoas, sendo: naciaes 49 e estrangeiras 5; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 29; maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 23; indigentes 13.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26 de agosto de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Por equívoco o *Diário Official* publicou no seu numero de domingo uma nota em que dizia realizar-se no dia 30, uma assembleia geral para dissolução da Vitraria Carmita, quando essa nota se refere à S. A. Lloyd Brasileiro.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.
Companhia Commercio e Navegação, ao meio dia, para prestação de contas e eleições.

S. Ultramar, as 2 horas, para a sua installação.

Dia 28 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, á 1 hora, para prestações de contas e eleições.

Brazileira de Productos Chimicos, para reforma dos estatutos.

Dia 29 — Companhia Fiação e Tecidos Cometa, ás 2 horas, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal.

Companhia Pensionato da Familia, ás 3 horas, para alteração dos estatutos.

Dia 30 — Banco de Credito Rural e Internacional, á 1 hora, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal.

Companhia de Seguros Minerva, ás 2 horas, para representação de contas e eleição do conselho fiscal.

Centro do Comercio do Café, ás 2 horas, para apresentação de contas, tomando parte, além dos socios, os assignantes.

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, ao meio dia de 30, para dissolução da empresa.

Setembro:

Dia 1 — Tecidos Manchester, á 1 hora, para elevar o capital.

Dia 4 — Vidraria Carmita, ás 2 horas de 4, para augmento do capital e reforma dos estatutos.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Brazileira de Lacticianos, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulose, os juros do 11º coupon das *debentures* da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brazileira de Lacticianos, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000:000\$, desde já.

Dividendos:

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já

Caixa Geral das Familias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 11º dividendo de 3\$ por acção,

F. C. do Jardim Botânico, desde já, o 126º dividendo.

Companhia Cantareira e Viação, desde já, o 26º dividendo, relativo ao primeiro semestre.

Light and Power, o 16º dividendo, desde já.

O CAMBIO

O mercado de cambio, hontem, não accusou nova alteração nas taxas, por isso que o banco do Brazil reproduziu officialmente, as de 16 1/16 e 56 1/8 d., e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., sobre Londres.

Fornecia lettras o Banco do Brazil, a 16 1/8 d., e os estrangeiros a 16 3/32 d., com negocios tambem a 16 1/16 d., regulando para o papel particular os limites de 16 5/32 e 16 9/64 d.

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por francos).....	596 a 593
Hamburgo (por marco).....	733 a 731
	A' vista
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	28970 a 28890
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$290
Idem, (por escudo).....	38010 a 38020
Espanha, por peseta.....	\$371 a \$353
N. York, por dollar.....	35120 a 35110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35038 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$603 a \$597
Operações realizadas:	
Bancario.....	40 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

TAXAS OFFICIAES**Banco do Brazil**

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	596 a \$591
Hamburgo, por marco.....	733 a \$730
	A' vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por \$.....	— 15687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Funcionou, hontem, sem trabalhos de importancia o mercado de fundos, mas, continuaram na alta as apolices geraes, dando as do tipo antigo de 900\$ a 966\$ e as de 1909 de 872\$ a 880\$, com as estaduais e municipais, porém, fracas e sem movimento de interesse.

Regularam mal collocados to los os demais papeis em evidencia, os quaes, além disso, estiveram sem maiores negócios, tudo como se infere das offertas e vendas adefunte.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	910\$000	906\$000
Provisórias, 5 %.....	9 580\$00	—
Empréstimo de 1903, 5 %.....	993\$000	980\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	890\$000	878\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1.000\$, 5 %.....	850\$000	—
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	85\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	480\$000	—
Apolices municipais:		
Emp. de 1906 (nom).....	204\$000	202\$000
Idem 1906 (port.).....	198\$500	198\$500
Empréstimo de 1909 (port.).....	178\$000	160\$000
£ 20, ouro, port.....	276\$000	273\$000
£ 20, ouro, nom.....	275\$000	—
Debentures:		
Docas de Santos.....	193\$000	190\$000
Tecidos Progresso.....	200\$000	—
Mercado Municipal.....	204\$000	200\$000
Tecidos Alliança.....	—	200\$000
América Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	195\$000	—
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Tecidos Botafogo.....	194\$000	190\$000
Companhia Luz Elétrica.....	—	190\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
S. Paulo e Goyaz.....	96\$000	—

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	230\$000	205\$000
Commercial.....	212\$0 0	203\$000
Mercantil.....	243\$000	240\$000
Commercio.....	—	188\$000
Lavoura.....	170\$000	—
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	203\$000	200\$000
Confiança.....	193\$000	—
Carioca.....	270\$000	—
Progresso Industrial.....	230\$000	—
Bom Pastor.....	190\$000	150\$000
Brazil Industrial.....	250\$000	241\$000
Corcovado.....	—	210\$000
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	1:000\$000
Previlente.....	550\$000	500\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	68\$000	66\$000
Loterias Nacionais.....	40\$000	—
Terras e Colonização.....	—	6\$250
Rio Sul Mineira.....	—	55\$000
Docas de Santos.....	551\$000	549\$000
Saneamento do Rio.....	—	140\$000
Nacional Mineira.....	—	200\$000
Centros Pastorais.....	25\$000	21\$000
Victoria a Minas.....	80\$000	—
E. F. Goyaz.....	46\$000	25\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	52\$000	48\$000

VENDAS OFFICIAES**Apolices geraes**

Antigas, 5 %, 9.....	900\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 4, 6, 20.....	90 \$000
Empréstimo de 1909, 1, 3, 10.....	972\$003
Empréstimo de 1909, 1, 1.....	87 \$000
Empréstimo de 1909, 3, 4, 4, 5, 10.....	880\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 100.....	86\$000
------------------------------	---------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 3, 60.....	199\$000
---------------------------------------	----------

Companhias

Industrial do Espirito Santo, 300, 400.....	10\$000
Tecidos Alliança, 60.....	200\$000
Docas de Santos, port., 10.....	550\$000
Docas da Bahia, 100.....	67\$000
Idem, 100, 100, 100.....	66\$500

Debentures

Docas de Santos, 40, 40.....	194\$000
------------------------------	----------

Letras

Tecidos Petropolitana, 200.....	215\$000
---------------------------------	----------

O CAFÉ

O mercado de café regulava, hontem, apenas sustentado, ten lo os possuidores divulgado os preços anteriores de 7\$800 e 7\$900, a quo poucos negocios levaram a effeito.

Os centros de consumo mantiveram-se tambem em condições irregulares, mas, os seus trabalhos, por isso mesmo careceram de interesse.

Foram negociadas para exportação cerca de 5.500 saccas, contra 6.500 de sabbado.

O mercado fechou inalterado e sob a impressão de alta da bolsa de Nova York.

MOVIMENTO DO DIA**Entradas verificadas**

	Saccas
Cabotagem.....	1
Barra Dentro.....	419
E. F. Leopoldina.....	5.134
Desde 1 de julho.....	877.584

Vendas declaradas:

Hontem.....	6.500
Ante-hontem.....	6.500
Desde o dia 1 do mez.....	117.300
Desde 1 de julho.....	225.200

Passagem:

Por Jundiahy.....	95.700
Pauta da semana, 540 réis.	

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:		Saccas	
Dito anterior.....		282.471	5.354
Entradas de hontem.....		8.635	
Total.....		288.025	
Embarques de hontem.....		8.635	
Stock actual.....		279.390	
ENTRADAS DISCRIMINADAS			
Dia 1 a 24:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....		134.745	8.084.700
E. F. Central.....		50.673	3.040.330
Por via maritima.....		9.266	555.960
Total.....		194.684	11.681.040
Dia 1 a 25:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....		139.879	8.392.740
E. F. Central.....		50.673	3.040.330
Por via maritima.....		9.686	581.160
Total.....		200.238	12.014.230
EMBARQUES DISCRIMINADO			
Dia 25:		Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....		2.399	143.940
Europa.....		3.783	227.160
Rio da Prata.....		750	45.000
Pacifico.....		—	—
Cabo.....		—	—
Cabotagem.....		1.700	102.000
Total.....		8.635	518.100
De 1 a 25:		Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....		29.155	1.749.300
Europa.....		84.808	5.088.480
Rio da Prata.....		3.786	227.160
Pacifico.....		1.644	98.640
Cabo.....		—	—
Cabotagem.....		16.449	986.940
Total.....		135.842	8.150.520
Desde 1 de julho.....		315.381	18.922.830

COTAÇÃO POR ARROZA

(Conforme a qualidade)

Tipos:		
N. 3.....		9\$100 a 9\$000
N. 4.....		8\$400 " 8\$700
N. 5.....		8\$100 " 8\$400
N. 6.....		8\$200 " 8\$100
N. 7.....		7\$900 " 7\$800
N. 8.....		7\$500 " 7\$400
N. 9.....		7\$200 " 7\$100

EM SANTOS

O mercado do café, em Santos, regulava estavel, á base de 4\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram no sabbado 76.450 saccas e sahiram 159.048, tendo passado, hontem, por Jumbavy 95.700 saccas.

Foram recebidas des e 1 do mez 1.291.202 saccas, na média de 56.357 e desde 1 de julho 2.138.333, sendo o stock de 1.905.192 ditas

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções da abertura das bolsas de café

Dia 25:
 Nova-York, alta de 9 a 19 pontos.
 Havre, inalterado.
 Hamburgo, baixa parcial de 25 centimos.
 Londres, baixa de 3 d.
 Opções:
 Havre—Setembro 60, dezembro 60, março 60,25 e maio 60,50 francos por 50 kilos.
 Hamburgo—Setembro 47, dezembro 47,75, março 48,50 e maio 48,75 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres—Setembro 42 shs., dezembro 42 shs. e 9 d., março 43 shs. e maio 43 shs. e 3 d. por 112 libras

INTERMEDIARIA

Nova-York, alta de 11 a 16 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 13 a 18 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 e alta de 25 pfennigs.

COTAÇÕES CORRENTES

Regular em durante a semana finda, no Centro de Cereais, as cotações :

Preços para lotes		Mínimo	Máximo
Arroz:			
Nacional, superior, 100 kilos.....		40\$100	40\$100
Dito idem, bom, 100 kilos.....		35\$900	35\$900
Dito idem, regular, 100 kilos.....		31\$700	31\$700
Dito idem, do norte, branco, 100 kilos.....		36\$700	36\$700
Dito idem, do norte, rajado, 100 kilos.....		31\$700	31\$700
Dito agulha, estrangeiro, 100 kilos.....		55\$900	63\$300
Dito, inglez, 100 kilos.....		Não ha	
Fariinha de mandioca:			
De Porto Alegre:			
Esp. id., 100 kilos.....		17\$800	18\$200
Fina, 100 kilos.....		16\$900	17\$300
Pen. irada, 100 kilos.....		15\$700	15\$900
Grossa, 100 kilos.....		12\$100	13\$100
De Laguna:			
Grossa, 100 kilos.....		12\$400	13\$300
Feijão:			
Preto do Porto Alegre, 100 kilos.....		27\$900	25\$800
Dito idem da terra.....		Não ha	
Dito idem de Santa Catharina, 100 kilos.....		23\$100	25\$100
Feijão manteiga, nacional, 100 kilos.....		30\$100	35\$700
Dito de cores diversas, 100 kilos.....		23\$100	25\$700
Dito mulatinho, idem, 100 kilos.....		23\$300	25\$700
Dito amendoim, idem, 100 kilos.....		31\$700	32\$100
Dito branco, idem, 100 kilos.....		Não ha	
Dito varadinho, idem, 100 kilos.....		Não ha	
Dito enxofre, idem, 100 kilos.....		30\$300	33\$100
Dito branco, estrangeiro, 100 kilos.....		35\$700	39\$100
Dito amendoim, idem.....		37\$100	37\$900
Dito fealinho, idem, 100 kilos.....		35\$900	38\$700
Milho:			
Amarelo da terra.....		12\$100	12\$300
Dito branco, idem.....		12\$100	12\$300
Da terra misto, 100 kilos.....		10\$100	11\$700
Amarelo, do Norte.....		Não ha	
Gangica, 100 kilos.....		23\$100	25\$300
Alpista nacional ou estrangeira, 100 kilos.....		58\$100	60\$900
Farelo de trigo, 100 kilos.....		7\$100	8\$300
Amendoim em casca, 100 kilos.....		26\$100	27\$200
Tremoços, 100 kilos.....		17\$900	16\$700
Ervilhas estrangeiras, 100 kilos.....		54\$100	70\$100
Fubá de milho, 100 kilos.....		13\$100	17\$100
Tapioca nacional, 100 kilos.....		20\$100	28\$100
Polvilho idem, 100 kilos.....		10\$100	23\$100
Alfafa idem, kilo.....		8\$10	8\$10
Dica estrangeira, kilo.....		8\$10	8\$10
Manteiga de Minas, kilo.....		3\$10	3\$10
Batatas nacionais, kilo.....		8\$10	8\$10
Manteiga de Minas, kilo.....		3\$10	3\$10
Carne do porco, do sul, kilo.....		8\$10	8\$10
Toucinho, kilo.....		15\$100	15\$100
Banha do Porto Alegre, lata de dois kilos, 60 kilos.....		80\$100	82\$100
Dita idem, lata de 20 kilos, 60 kilos.....		80\$100	82\$100
Dita de Laguna, lata grande, 60 kilos.....		75\$100	79\$100
Dita de Itaipu, lata de dois kilos, 60 kilos.....		80\$100	81\$100
Dita de Minas, lata de dois kilos.....		Não ha	
Dita idem, lata grande.....		Não ha	
Lingua do Rio Grande, uma.....		15\$100	15\$100
Cebolas do Rio Grande, cento.....		7\$100	7\$100
Vinho do Rio Grande, pipa.....		40\$100	43\$100

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Sierra Corloba*, com mandante Schaeffer; passageiros: Elisa e Emma Doll, K. Brunnow e senhora; Marcelino dos Santos Vianna, Luiz Gaudier, Ernesto Cavillon, Martin Hinnerck, Anna Von Erldow, Josef Feneberger, Dr. F. Lohner, Dr. Cezar Santos, Rita Graves, capitão-tenente A. Torquato do Couto e familia; D. Albuhy, Philomina Passos, P. R. Inglez da Souza e familia, Fernando Mesquita Braga e familia, Hermann Kerkoffe, 33 em 2ª e 217 em terceira classes e mais 382 em transito, carga a Herm Stoltz.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cip Arcana*, com mandante Felinaun; passageiros: Ines Doborg, Dulce Bravo, Bruno Bolognese, Eduardo Morris, Hermann Ward, Leo e Carlos Kuback, Anna Z. de Gilley, Antonio R. Zambrini, Rosario Z. Zambrini, A. L. Martin Gimenes, Lino Brandão, Eugen Spier, Frederico Schultz, Carl Serasny, Victorino C. Monteiro, Raul D. Carneiro, Maria W. Greig, B. Belli, Alexandre Macedo, C. Lühr e senhora, Manoel Oliveira Rocha e filha, Bertha Mariane Fabian, Rita Voss, Analia Borges,

Dr. Joaquim Mendonça e família, Ernesto Lisboa, Dr. Martini Betts, Lazaro Duck, Benjamin Frudemann, Joaquim Silveira Netto, 37 em 3ª classe e 44 em transito; carga a Th. Wille.

De Santos—Paquete alemão *Cap Verde*, commandante Meyer, passageiros: Paulo Roscher e família, um em 3ª classe; carga a Th. Wille.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itaquara*, commandante Graza, passageiros: A. Vesson, Antonio Valeriano e senhora, A. C. Manginsome, David Costino, Alma Zumer, Damazia Polay, Ferreira de Campos, H. Zaimbrano, Adolpho Penha, Alberto Pereira, Pedro Franco e senhora, 34 em 3ª classe e dois em transito; carga a Lage irmão.

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Iguape*, commandante Pinto Aleixo, carga e madeira a Luiz Campos.

De Buenos Aires—Barca norueguesa *Carolanus*, commandante Edvendsen, alfafa a Fry. Youle & Comp.

SAÍDAS DO DIA 25

Para Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Vallicia*, passageiros: Irmão Sophia, Ignez e Sophia das Neves, Benjamin Giberga, Erdmann Schrech, Carlos Teixeira de Abreu Lima, 42 em 2ª e 11 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete alemão *Sierra Cordoba*, levando sete passageiros.

Para Iguape e escalas—Paquete nacional *Itaituba*, levando um passageiro.

Para Buenos Aires e escalas, o Paquete hollandez *Hollandia*, passageiros: G. Korte, José Lampréia e família, Assumpção Ioro, Bernardo Kondall, Arthur Ferreira Lima e senhora, Arthur Meijer, Martin Ficker e família, Carlos Nery e senhora, Aracy Camara, Manoelá Rodrigues, Carlos Roll e família, Frederico Mux e senhora, Nicoláo Von Autschler, Wilhelm Vollmer, Cyro Braziliense, Gordon Leth, F. Souzeau, Sozen H. K. Kuterford, Luiz Thomazi, Luiz M. Gonçalves e senhora, Costa Mendes; seis em 2ª e quatro em 3ª classes.

Para Montevidéo e escalas—Paquete nacional *Iris*, passageiros: Catharina Block, Henrique Vanfrey, José Gonçales, Francisco Barata Ribeiro, João V. de Almeida, Honorina Cardoso, Dr. Firmo David e família, Dr. L. de Mendonça e família, Dr. Dario da Mendonça, F. R. Duram, José Carroll, Palmyra Maciel, capitão Gabriel Fernandes e família, Oscar Cardoso e senhora e 304 em terceira classe.

Para Santos—Paquete alemão *Etruria*.

Para Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Cap Arcana*, passageiros: Anna del Hoyo Garcez, Emilio Gruhn e senhora, Alice Mayaffe, L. Berget, Christiano Ottoni Vieira, José Menahan, Oscar Hermann, Olga Ostermeyer, J. A. Josett, Kurt Seyffert, Hermann Chauvin, Arthur Lawensberg, Henrich Freschgössel e senhora e 95 em terceira classe.

Para o Rio Grande do Sul—Paquete alemão *Monte Peado*.

Para Santos—Paquete alemão *Cordoba*.

Para Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Lapa*.

Para Havre e escalas—Paquete francez *Ville de Rouen*.

Para Garavellas—Vapor nacional *Carolina*.

Para Laguna—Paquete nacional *Rio S. Mathous*.

Para S. João da Barra—Paquete nacional *Fidelanço*.

Para Lehn—Vapor inglez *Gleneden*.

Para Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*.

Para Santos—Paquete nacional *Tupy*.

Para Santa Lucia—Vapor inglez *Saint Andrews*.

Para Buenos Aires—Vapor inglez *Greenwick*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itanema</i>	26
Nova York, <i>Vasari</i>	26
Rio da Prata, <i>Divona</i>	26
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	26
Marselha e escalas, <i>France</i>	27
Rio da Prata, <i>K. Victoria</i>	27
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	27
Rio da Prata, <i>Vandyck</i>	27
Valparaíso e escalas, <i>Victoria</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	28
Santos, <i>Eisnach</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	28
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Spencer</i>	29
Rio da Prata, <i>Derna</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bleicher</i>	29
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	30
Portos do norte, <i>Itauna</i>	30
Bremen e escalas, <i>Worderney</i>	30
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	30
Portos do sul, <i>Orion</i>	31
Iguape e escalas, <i>Itaituba</i>	31
Rio da Prata, <i>Reiger</i>	31

VAPORES A SAHIR

Porto Alegre e escalas, <i>Ibiapava</i>	26
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	26
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	26
Paris e escalas, <i>Acre</i>	26
Bordões e escalas, <i>Diconia</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	26
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	26
Santos, <i>Carlobi</i>	26
Portos do sul, <i>Paula</i>	26
Bahia e Pernambuco, <i>Itaquy</i>	27
S. Mathens e escalas, <i>Mayrik</i>	27
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	27
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	27
Nova York, <i>Windyck</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	27
Stockolmo e escalas, <i>K. Victoria</i>	27
Rio da Prata, <i>France</i>	27
Rio de Janeiro e escalas, <i>Itaquera</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Derna</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Bremen e escalas, <i>Eisnach</i>	29
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	29
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	30
Portos do norte, <i>Brazil</i>	30
Mantos e escalas, <i>Pirangy</i>	30
Rio da Prata, <i>Laura</i>	30
Paris e escalas, <i>Corcovado</i>	30
Aracaju e escalas, <i>Itaperuna</i>	30
Bordões e escalas, <i>Leiger</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 59 64
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$297
Sobre Nova York.....	—	\$3114
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geaes de 1:000\$, 5%.....	—	905\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1999, nom.....	—	877\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	199\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$000 4%, port.....	—	86\$000
Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo.....	—	10\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	66\$500
Companhia Tecidos Alliança.....	—	200\$000
Companhia Tecidos Petropolitana.....	—	213\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	550\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	194\$000

Venda por alvará

200 Companhia Tecidos Petropolitana..... 215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda de 13 do corrente, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as apolices nominativas da Intendencia Municipal de Bagé, em numero de mil, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 7% ao anno, pago por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno, emittidas em virtude da lei n. 34, de 6 de maio de 1911 do Conselho Municipal o acto n. 134, de 7 do mesmo mez e anno, do intendente municipal.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 23.....	—
Saídas em 23.....	848
Existencia em 23.....	16.300

Mercado paralisado.

Observações

Mercado de Liverpool, 12 pontos de alta.
Mercado de açúcar:

Entradas em 23.....	Saccas 4.534
Saídas em 23.....	3.747
Existencia em 23.....	432.152

Mercado paralyzado.

Observações

As entradas foram : de Campos, 1.300 e Sergipe, 264.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.817 saccas, na base de 78900 por arroba, para o tipo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.662 saccas, ao preço de 78900, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.479 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas 1
Barra dentro.....	419
E. F. Leopoldina.....	5.134
E. F. Central.....	—
Total.....	5.554

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	196:588\$828
Em papel.....	268:523\$635

Total..... 465:112\$463

Renda arrecadada de 1 a 25 de

agosto de 1913..... 8.521:825\$382

Em igual periodo de 1912..... 7.849:370\$928

Diferença a maior em 1913.. 672:454\$454

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 23... 2.539:512\$454

Renda arrecadada no dia 25..... 138:725\$335

Total..... 2.698:236\$834

Em igual periodo de 1912..... 2.631:029\$315

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.037

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com o commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo de papel branco, forma rectangular, guarnecido por um filete grosso e preto. No seu interior lê-se «Pastilhas Sedativas»; separados por um traço, os dizeres: «Hydrastis canadensis... 12, 1/2 centigrs. Viburnum prunifolium... 7, 1/2 centigrs. Cirnecifuga racemosa... 5 centigrs.» Em seguida, a firma «Silva Araujo & Comp. — Rua Primeiro de Março ns. 9 e 11 — Rio de Janeiro». A referida marca contendo as ditas pastilhas é acondicionada em pequenas carteiras oblongas de variadas cores, contendo comprimidos medicinaes de todas as substancias e formulas usadas, marca esta já registrada sob n. 5.527 A, em 17 de fevereiro de 1908 e transferida ao supplicante em 25 de maio do mesmo anno, sendo a presente um complemento destacado no rotulo descripto, para melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e cinco minutos do dia 22 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.037, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (A' margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 9.038

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo em papel branco, forma rectangular, guarnecido por um filete grosso e preto. No seu interior lê-se: «Pastilhas Bio-Tonicas». Cada pastilha contem cinco milligrammas de chlorhydrato de yohimbina; dose — tres pastilhas por dia, durante oito dias (vide prospecto). Em seguida, a firma «Silva Araujo & Comp. — Rua Primeiro de Março ns. 9 e 11 — Rio de Janeiro». A referida marca, contendo as ditas pastilhas, é acondicionada em pequenas carteiras oblongas de variadas cores, contendo comprimidos medicinaes de todas as substancias e formulas usadas, marca esta já registrada sob o n. 5.527 A, em 17 de fevereiro de 1908, e transferida ao supplicante, em 25 de maio do mesmo anno, sendo a presente um complemento destacado no rotulo descripto, para melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e cinco minutos do dia 22 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n.9.038, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (A' margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 9.039

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo em papel branco, forma rectangular, guarnecido por um filete grosso e preto. No seu interior lê-se: «Gutturina Silva Araujo»; separados por um traço, os dizeres: «Pastilhas de cocaína, mentol gualaco e borato de sodio, dose, 6 por dia»; entre dois traços, a palavra: «Adultos»—Rua 1º de Março, 9 e 11. Rio de Janeiro». A referida marca, contendo as ditas pastilhas, é acondicionada em pequenas carteiras oblongas de variadas cores, contendo comprimidos medicinaes de todas as substancias e formulas usadas, marca esta já registrada sob o n. 5.527 A, em 17 de fevereiro de 1908 e transferida ao supplicante em 25 de maio do mesmo anno, sendo a presente um complemento destacado no rotulo descripto, para melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de trescentos réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e cinco minutos do dia 22 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.039, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (A' margem estava o grande sello da Junta Commercial.)

N. 9.060

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo em papel branco, forma rectangular, guarnecido por um filete grosso e preto. No seu interior lê-se: «Pastilhas Bi-digestivas»; no alto e em seguida, logo abaixo: «Da Papaina e Taka-Diastase», dose, uma a duas para cada refeição. Entre arabescos a firma: «Silva Araujo & Comp. — Rua 1º de Março ns. 9 e 11 — Rio de Janeiro». A referida marca contendo as ditas pastilhas é acondicionada em pequenas carteiras oblongas, de variadas cores, contendo comprimidos medicinaes de todas as substancias e formulas usadas, marca esta já registrada sob o n. 5.527 A, em 17 de fevereiro de 1908, e transferida ao supplicante em 25 de maio do mesmo anno, sendo a presente um complemento destacado no rotulo descripto, para melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de trescentos réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á uma hora e cinco minutos do dia 22 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.060, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (A' margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 9.061

Luiz Eduardo da Silva Araújo, negociante estabelecido nesta praça, à rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araújo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel verde claro, de forma rectangular, guarnecido por filletes pretos em tres linhas parallelas finas, sendo a exterior mais grossa, e quebradas nas quatro extremidades. Em letras d'agua, estampa-las sobre o verde claro do papel, lê-se: «Productos Esterilizados—Silva Araújo», e logo abaixo o flandres geral do supplicante. Em tinta preta no alto, ha a inscripção: «Ampollas Esterilizadas—Silva Araújo». Dentro de uma tabella de linhas de arabescos, a indicação: «Lat-Sôro» e os dizeres: «Ampollas de... C. de sôro de leite fresco». A esquerda, os dizeres: «Silva Araújo & Comp. —Pharmacia e drogaria», rua e numero, e á direita, separada por um florão: «Exigir a assignatura—Silva Araújo» «Laboratório, R. do Carmo n. 35 e D. Anna Nery n. 58—Rio de Janeiro». A referida marca será applicada em papel e tintas de toda e qualquer cor no producto ampollas esterilizadas, do seu commercio e fabrico, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.—Luiz Eduardo da Silva Araújo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e cinco minutos do dia 22 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.061, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.072

A Empresa das Aguas de Caxambú, domiciliada nesta Capital e com escriptorio á rua de S. Pedro n. 30, representa e pelos seus directores abaixo assignados, vem apresentar á meritíssima junta a marca acima collada, consistente em um rotulo photographico em senti lo rectangular, tendo no alto, á direita, uma larga faixa composta de duas linhas pretas, larga nas extremidades, e ligadas no centro por um meio circulo superior e inferior, com a inscripção em typos grandes e pretos «Caxambú», e curvilinamente, no centro, as palavras «Mineral»—«Natural». A esquerda, dentro de um circulo, um triangulo com a letra «C» entrelaçada e os dizeres no mesmo triangulo «Libertas Quae Sera Tamen». Na parte inferior, em linha recta e typos grandes, a indicação «A Soberana das Aguas de Mesa». A referida marca, que poderá ser usada em variegadas cores e em toda e qualquer dimensão, é o *fic-simile* da gravura a fogo, usada nas caixas de madeira em que exportam as suas aguas, para bem distinguilla e assim melhor garantir á companhia supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913.—Pela Empresa das Aguas de Caxambú, Alfredo F.—Octavio Guimarães, directores.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 6 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.072, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.083

Ilmos. Srs. presidente e mais membros da Junta Commercial.—O abaixo assignado, negociante, estabelecido nesta cidade á rua Senador Dantas ns. 26 e 28 e com a firma registrada nesta junta, vem trazer a registro a marca de sua fabrica de massas alimenticias, acima estampada, constante de tres pequenos corações, dentro de um quadrado, com as palavras «Marca registrada» em cada lado do rotulo e os dizeres «Pastificio Moderno Usó Bologna Três Corações», «Luiz Dall'Orto», «Fabrica rua Senador Dantas ns. 26 e 28, Rio de Janeiro». A referida marca servirá para distinguir seus productos e será collada nas caixas e envolveros, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Luiz Dall'Orto (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 4 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.083, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.070

Certifico que a marca «Anilina Brillante» de S. Costa & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 2.070, foi depositada nesta junta em 14 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1913. *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cosario Alvim, juiz de Direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 437, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 9ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, *Forum*, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Pedro de Souza Carvalho.
2. José Thomaz de Souza Tente.
3. Carlos Frederico Nabuco.
4. Aureliano da Colonia.
5. Alfredo de Azevedo.
6. Antonio Telles Barreto de Menezes.
7. Francisco Guimarães.
8. Dr. Cincinato Americo Lopes.
9. Eustachio da Soledade Valente.
10. João Alexandrino Teixeira.
11. Francisco Valeriano da Camara Coelho.
12. Leonidas Machado.
13. Regulo Ramalho.
14. Antonio Bernardo da Costa Bastos.
15. Codro Palissy.
16. Antonio Augusto de Almeida Brito.
17. Jorge Salvador Soares.
18. Amaro Crespo Chaves Campello.
19. Dr. José Pinto de Miranda Montenegro.
20. Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior.
21. Alvaro Lyra da Silva.
22. Francisco Teixeira da Costa.

A todos os quaes se conviua a comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os qua intimados e notificados deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1913. Eu, José Castano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi.—Francisco Cesar Alvim.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram affixados os editaes abaixo transcriptos:

9º DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saúde Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario nesta delegacia de saúde á rua Dr. Dias da Cruz n. 30.

Faz saber que estão condemnados ao fechamento os barracões sitos á rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, pelo que na conformidade do regulamento sanitario ordena que todos os seus moradores se mudem no prazo de trinta dias a contar desta data.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos respectivos moradores e proprietarios, passei o presente edital que será affixado nos barracões acima referidos.

Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde de 2 de julho de 1913.—Dr. Guedes de Miranda, visto; Alvaro Graça delegado de saude. Visto. Alvaro Graça

Directoria Geral de Saude Publica

9ª DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica o abaixo assignado, inspector sanitario nesta Delegacia da Saude á rua Dr. Dias da Cruz numero trinta, faz saber que esão condemnados ao fechamento os barracões sitos á rua Victor Mirelles (terreno entre os numeros 43 e 51) pelo que, na conformidade do regulamento sanitario, ordena que todos os moradores se mudem no prazo de trinta dias a contar desta data.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos respectivos moradores e proprietarios, passei o presente edital que será afixado nos barracões acima referidos.

Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde de 2 de julho de 1913.— *Dr. Guedes de Miranda*, inspector sanitario.— *Dr. Alvaro Graça*, delegado de saude.—Visto, *Alvaro Graça*.

Secretaria da Directoria de Saude Publica, aos 23 de agosto de 1913.—*Dr. Cassio de Rezende*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuados, sob as penas da lei:

Rua Barão de Amazonas n. 125 (casas de I a XVII), dia 29 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Conde de Bomfim n. 245, dia 29 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Travessa Soares da Costa ns. 26, 28, 30, 32 e 34, dia 29 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Soares da Costa ns. 38, 40, 42, 44 e 46, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Roca n. 43, dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua General Roca n. 47, dia 29 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 30 (casas de I a XIV, dia 29 do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de agosto de 1913.— O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa de S. Salvador n. 32 (4 casas), no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Santa Alexandrina, ladeira do Martins 9/n, (barracão), no dia 27 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de Itapagipe n. 70 (estalagem), no dia 27 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua da Luz n. 126, no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 85 (sapataria e barbearia), no dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 87 (armazem), no dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 66 (estalagem), dia 29 do corrente, ás 2 e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de agosto de 1913.— O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, nos exames realizados em 23 e 25 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 23—Manoel Rodrigues (1º), approved nas provas oral e pratica e reprovado na regulamentar; Manoel de Carvalho e Euzebio

—Oé da Silva foram julgados inabilitados; Lucacelino 1º e 2º approved na oral e reprovado na regulamentar; Antonio Teixeira de Souza foi approved na oral e reprovado na pratica.

Os candidatos Fernando Paulo de Almeida e Januario Pinto Ferreira foram approved.

Dia 25—Antonio Neves, Francisco Ferreira, Candido Teixeira Lopes, Domingos Antonio Gonçalves e Manoel José Lopes foram julgados inabilitados.

O candidato Martinho Luiz Machado, que fôra approved nas provas oral e pratica em 27 de maio proximo passado e submettido á prova regulamentar, foi reprovado.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoria, na terça-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim do serem submettidos a exame, conforma requereram:

Henrique Humberto Montico, Marcionillo Dias da Silva, Serafim Gomes, Antonio Affonso e Elias Brid.

Turma suplementar—Laudelino de Paula Machado, Pedro Quintino dos Santos, Izaac Marcovitz, Roberto Cambiaso e Savorino Dantas da Costa.

Deverão tambem comparecer afim de prestar as provas pratica e regulamentar os candidatos Joaquim Ribeiro da Silva e Marcellino de Oliveira.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria da Vehiculos, 25 do agosto de 1913.— O inspector *Amaro José Caetano*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subalternas ao Ministerio da Fazenda, faço publico que se acham inscriptos os seguintes candidatos:

Annibal da Silva Torres.
Heitor Lopes Rago.
Manoel Luiz Barbosa.
Antonio Forjás de Araujo Coutinho.
Pedro Tavares Dias Pessoa.
Evaristo da Veiga e Souza.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Antonio Pereira Nunes.
Armando Silva.
Antonio Pinto dos Santos.
José Ferreira Tavares.
Benedicto de Azeredo Lopes.
Renato Carbedo P. ssollo.
Luiz Adolpho Moreira.
Arlindo de Araujo Lima.
Erico Campos.
Mario de Castro Cunha.
Mario de Moraes Paiva.
Antonio da Costa e Silva.
Carlos Imbassahy.
João Ramos de Lima.
Pedro Paulo de Medeiros Junior.
Jayme de Faria.
Elvino Tito de Oliveira.

Não obtiveram inscripção os candidatos José Bráulio de Mesquita, José Luiz França Penilo e Romulo Rubens Cavalcante do Avallar, sendo os dois primeiros por não estarem ainda um anno de effectivo exercicio como empregados de 1ª entrancia e o ultimo por não ter satisfeito a exigencia constante do art. 4º, segunda parte, do regulamento anexo ao decreto n. 8.135, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 22 de agosto de 1913.— O secretario, *José Eugenio Müller*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma Fazenda:

1º lote n. 47 C á Avenida Carmen com 22^m de frente, por Viriato José dos Santos; 2º lote n. 47 D á mesma Avenida, com 22^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 16 á mesma Avenida, com 22^m de frente, por Candido Dias Ferreira; 4º lote n. 15 á mesma Avenida, com 22^m de frente, por D. Cecília Maria Soares; 5º lote n. 35 A á mesma Avenida, com 22^m de frente, por Godofredo da Costa Figueira; 6º lote n. 35 B á mesma Avenida, com 15^m de frente, por José Marsico; 7º lote ns. 129 A e 129 B, com 22^m o primeiro e 44^m o segundo, á Estrada Goral de Santa Cruz, por Nicoláo Montezano; 8º lote n. 129 M á mesma Estrada, com 22^m por Joaquim da Silva Gomes; 9º lote n. 13 á rua Primeira, com 22^m de frente, por D. Maria Magdalena dos Santos; 10º lote n. 30 á mesma rua, com 44^m de frente, por Antonio Lopes Filho; 11º lote n. 19 á Avenida Isabel, com 19^m, 80, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 12º lote n. 33 A, á rua Nestor, com 44^m de frente, por D. Rosa Vincencia Pereira; 13º lote n. 51, á rua da Matriz, com 44^m de frente, por Leopoldo Sant'Anna.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidadas aquellas que tiverem reclamações a fazer aos ditos aforamentos ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresentá-las no prazo do presente edital, devidamente documentados, não sendo attendidos fóra d'esse prazo.

Primeira Subdirectoría da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1913.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE L.G. RES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 11 horas, nesta directoria, serão chamados á prova oral de portuguez, nos dias abaixo designados, os seguintes candidatos:

Quarta-feira, 27 do corrente:

Octavio Camara.
Mario Gomes.
Ary dos Santos Silva.
Manoel Catulino Riera.
Francisco Pessano Junior.
Daniel Ornellas de Souza.

Quinta-feira, 28 do corrente:

David Lirio Corrêa Netto.
Benjamin Lagard Franklin.
Nelson Dantas Hapicuru Coelho.
Nelson Barque de Gusmão.
Adamastor de Moraes Oliveira.
Luiz Felipe Monteiro Aché.

Sexta-feira, 29 do corrente:

Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
José Caetano Rodrigues Horta Filho.
Julio Esnaty.
Edgard James Filho.
Alvaro Apocalypse.
Arthur Lopes da Silveira Pinto.

Sabbado, 30 do corrente:

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Arnaldo Aché Cordeiro.
Jacomio Baggi de Berenguer Cesar.
Francisco José dos Santos Werneck.
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.
Sylvio Corrêa de Brito.

Segunda-feira, 1 de setembro:

Hermion Luiz de Brito.
Alceu da Silva Amaral.
Honorato Velloso.
Durval Lopes da Silva Lima.
Emilio de Araujo Guimarães.

Directoria de Estatística Commercial, 26 de agosto de 1913.
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor alemão *Hohenstaufen*, em 21 de março deste anno pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar de bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diário Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho.*

Gabinete da Inspectoría, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a dois volumes contendo charutos e cento e noventa relógios de metal amarello, apprehendidos em 29 de julho do corrente anno pelos guardas José Leite da Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, de um bote vindo do costado do vapor francez *Formosa*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma lin-

gada para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglês *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dous volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sahirem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tudo consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente á apprehensão para todos os effeitos legais o reconhecimento do direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Moraes de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, ~~desse~~ que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 31 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Espagne* e apprehendidos em 23 de abril do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando, relativo a 25 revolvers e 22 relógios de prata, vindos do bordo do vapor francez *Provence*, apprehendidos em 22 de fevereiro do corrente anno pelo guarda Luiz Gonzaga de Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando relativo a uma mala encontrada a bordo do vapor nacional *Sirio*, vindo de Montevideo em 23 de abril do corrente anno e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando relativo a uma mala contendo chapéus de Panamá o

capas de borracha, vinda no vapor inglês *Arcon*, entrado de Southampton em 27 de abril do corrente anno e apprehendida pelo ajudante interino da guarda-moria Manoel de Castro Lirio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, no processo de contrabando relativo a quatro saccas com mercadorias estrangeiras, vindas no vapor nacional *Bragança*, entrado de Buenos Aires em 22 de janeiro do corrente anno e apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se Eskenazi Sabetai a vir, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, no processo de contrabando, relativo a oito volumes apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, em 19 de junho do corrente anno, a bordo do vapor inglês *Orissá*, entrado nessa data de Callão e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando, relativo a cento e trinta relógios de metal, vindo do bordo do vapor francez *Espagne* em um bota que continha estiradores, e apprehendidos em 24 de agosto de 1912 pelos guardas Garfield Botafogo e Erico Carlos d'Avila.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRES DIAS

Pela inspectoría intima-se Paulo Cunha Guimarães a comparecer nesta alfandega, sexta-feira, 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, a fim de depor no inquerito sobre a sahida de quatro caixas, marca PGC, ns. 1.383 a 1.386, que se achavam depositadas no armazem n. 18 A, do Caes do Porto, e foram submettidas a despachos pela nota n. 14.209, de fevereiro deste anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, do termo de perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas no vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno:

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escriptura, em vista de não ter sido interposto recurso de de-

decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os efeitos na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas; do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, assigno.

— *Alfredo Americo Carneiro da Cunha.*
Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimentos do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfândega, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, em vista de não ter sido posto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os efeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, do que, para constar lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, assigno. — *Eugenio Filho.*

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Estado de Sergipe

THE SOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vindouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracaju, de accordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital:

I

As propostas serão apresentadas em involucros fechados, em duas vias, sendo uma devidamente selada e ambas datadas e assignadas, com indicação da residência do proponente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vicio que duvide a fôrça, tendo os preços indicados por extenso e por algarismos.

Cada proposta será acompanhada:

a) do certificado do deposito da quantia de 5:000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto até 10 dias depois da publicação no diário official — *O Estado de Sergipe* — de ter sido aceita a sua proposta.

b) prova de estar quites com a fazenda estadual, municipal ou federal.

c) dos proponentes que não cumprirem essas exigências, as propostas não serão lidas e consequentemente não serão aceitas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não determinadas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes presentes que o queiram; lidas em voz alta depois do que, com parecer da Junta, serão remittidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que aos proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo

preço versa a concorrência, será a preferida por minima que seja a diferença. Em igualdade de preço a preferencia será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: «Eu F..., proponno-me a construir pela quantia de... o esgoto de parte da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, comprehendida entre a rua do Angelim e rua de Divina Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Governo e de accordo com os detalhes e indicações constantes do edital, submettendo-me a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no diário official *O Estado de Sergipe*.» Nas propostas deverão ser indicadas nacionalidade, profissão e residência.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qualquer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Da decisão do fiscal, que será intimado por escripto, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo provido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao tipo e de accordo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e acceto, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, não se incluindo nessa avaliação, de fôrma alguma, o material em deposito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a diferença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo

X

O contractante fica sujeito a multa de 200\$ diários durante os dias que excederem o prazo para conclusão da obra; não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito algum sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de fôrça maior, a juizo do Governo e parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte escripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto, importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo contracto antes da assignatura do mesmo e ainda acrescidas de 10 % que se descontará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas e quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estaduais, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas, com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em depósito até seis meses depois de terminadas e aceitas as obras, para garantia do seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante esse tempo o contractante responsável por quaisquer danos e avarias resultantes da irregular funcionamento dosapparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vallesse oferecer, correndo a despesa por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto de parte da cidade de Aracajú, compreendida entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno

Escavação, drenagem do sub-solo, revestimento dos tanques, etc. por:

Tanque septic—Coberto com caixa de areia, grades, registros, comportas, filtros, cano de registro de descarga das vasas e ventiladores; construção de cimento armado sobre radier de concreto armado—capacidade 1.500 m³.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, instalação completa com 20 tanques fluxíveis automaticos, superficie 1.500 m².

Canoa filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180. Os canos repunhados do rio de S. Francisco, quebrados e lavados—50 m. 3.

Canoa grosso—Peneirado e lavado 700 m. 3.

Atuação do material acima 3.200 m. 3.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 12 polegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collector geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septic, proximidades do rio Tramandahy.

Collector—De 18 polegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Maruim.

Collector—De 20 polegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Maruim á Avenida Barão de Maruim.

Collector—De 24 polegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Maruim pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Poços de visita, 11.

Tanques fluxíveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Completas, compreendendo poço de sucção, edificio, dous motores a kerosene, duas bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para moradia de empregado com sala, quarto, cozinha, latrina, banheiro e um deposito de materiaes. Dimensões geraes 14m,75 X 1m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

De 15 polegadas de diametro—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da matriz em um total de 599 ml.

De 12 polegadas de diametro.—Na rua de Maruim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.

De nove polegadas de diametro.—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.

(*) Sonda um de 1.800 litros, seis de 1.200 litros e seis de 600 litros.

Na rua de Itabaianinha—da rua do Duquim á praça da

Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.

De oito polegadas de diametro.—Na rua de Propriá—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.

Na rua de Japarutuba — da rua de Propriá a de São Christovão em um total de 644 ml.

De 6 polegadas de diametro. — Na rua de Propriá — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.

Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Japarutuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.

Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de péga lenta (de 2 a 5 horas).

Será considerada completa a péga, quando uma varinha quadrada de 1,57 m/m de lado carregada com 1,135 grammas, não deixar signal nenhum visivel na superficie de um tijolinho de cimento puro amassado com agua. O peso do cimento não será inferior a 1,150 grammas por decimetro cubico. A finura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metallica de 900 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina.

Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centímetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centímetros. Este material será bem limpo de terra, devendo, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das secções dos poços de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 1 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os poços de bomba, o tanque septic e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construídos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3, com ossatura metallica na proporção de 2 % de secção metallica para a secção total, distribuída conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do telhado, a construção do tanque septic poderá ter a ossatura metallica de metal *deployé*, reforçado cada 1m,50, por dous ferros redondos de 5 m/m.

Estas construcções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,025, caso se encontre para esse fim pedra granitica de boa qualidade.

O concreto para os poços de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxíveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metallica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de secção metallica, convenientemente distribuído para a secção total.

As construcções de cimento armado serão executadas o mais possivel sem interrupção de modo a formar um monolito.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso algum serão admitidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxíveis, poços de bombas, tanque septic e canaleta de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvette do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assen-

tamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n.º 3, serão as vallas enchidas de areia bem secca até o nivel da estroaca inferior do escoramento, ou até 15 centímetros acima dos collectores e sargetas e sem inte de mais disso será dado começo á extração do escoramento, procedendo sempre ao enchimento da valla por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-solo do tanque septico e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques dos taludes da escavação para os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,03, grossura de 6 centímetros e ossatura do metal *deployé*.

Edifício para as estações elevadoras — A construção será de tijolo commun com argamassa de cimento de 1 por 3, o reboco interior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a deposito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a óleo com 3 de máz. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com respaldo de argamassa de cimento e areia de 1 por 3. A cobertura de telhas chatas terá o vigamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accôrdo com as plantas, projectos e detalhes existentes na Secretaria do Governo, que podem ser examinados em todos os dias uteis das 10 ás 3 horas da tarde.

As obras da instalação para o tratamento biológico do effluente deverão começar antes ou pelo menos conjuntamente com as dos collectores geraes e emissarios.

Secretaria do Thesouro do Estado de Sergipe, Aracajú, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesio G. Pontes*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, no estacio da Superintendencia do Material, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento dos artigos constantes do grupos 4-dietas.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, siliadas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000 para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17 e para os demais grupos será de 3:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferir recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o governo o direito de annullar caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretataria do Conselho de Compras da Marinha em 18 de agosto de 1913. — O capitão-tenente commissario, auxiliar.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL E CARBURETO DE CALCIO PARA ILLUMINAÇÃO DOS PHARÓES E BOIAS

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que serão recebidas e abertas nesta repartição á rua D. Manoel n.º 15, no dia 8 de outubro do corrente anno, ao meio dia, propostas para o fornecimento de 130.000 litros de óleo mineral inexplorativo e 75.000 kilos de carbureto de calcio, destinados ao abastecimento dos pharões da Republica durante o exercicio de 1914.

Condições

1.ª

O óleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um li-

quido tão homogêneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

É absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de óleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2.ª

O óleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

Para o óleo mineral inexplorativo, destinado á illuminação commun dos pharões:

1.ª, ser quasi branco logo na temperatura de 15º centigrados;

2.ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3.ª, o ponto de inflammabilidade de seu vapor não deverá produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70º centigrados.

3.ª

O óleo será acondicionado em vasilhame de ferro de fôrma cylindrica de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com a capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

4.ª

O carbureto de calcio deve ser de superior qualidade, ignitado, poroso e fabricado pela electricidade, e a produção do gaz de 300 litros para cima por kilogramma, em temperatura de 22º centigrados e 757 m/m de pressão barometrica.

Seu acondicionamento deve ser 2/3 da quantilade a fornecer em tambores de ferro contendo 100 kilos e outro terço em tambores contendo 50 kilos (peso liquido) cada um e convenientemente encanotados.

5.ª

Da quantidade total de 75.000 kilos de carbureto 71.400 devem ser em pedras grandes de 4x8 e 3.600 miudo de 3x2,5.

6.ª

A entrega dos artigos será feita por semestre, devendo a relativa ao 1º semestre, isto é, metade do fornecimento, entrar até o dia 1 de dezembro do corrente anno, e a segunda até 15 de maio de 1914, para os depositos das ilhas das Cobras, Rijo e Milho.

7.ª

Com as respectivas propostas os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de óleo mineral e dous kilos de carbureto, como amostras, para serem examinadas.

As experiencias das amostras entregues serão feitas no dia 15 de outubro vindouro e começarão ás 11 horas da manhã, podendo os interessados assistir a ellas.

8.ª

O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genoro, no caso de demora da entrega, ou 30 % no da falta ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9.ª

Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1.ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor prova vel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço de litro do óleo e do kilo de carbureto, acondicionado como ficou indicado;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 8 de agosto de 1913. — *Americo Florista de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 130

De apparecimento da boia conica, sem luz, pintada de fachas brancas e pretas que assigna a «Lage de Victoria» no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que appareceu a boia conica, sem luz, pintada de fachas brancas e pretas, que assigna a «Lage de Victoria» no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina. Novo aviso annunciara sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de agosto de 1913. — *Alberico Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 131

Restabelecimento da luz do poste illuminativo dos «Moleques», no canal de São Sebastião, Estado de São Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo dos «Moleques», no canal de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de agosto de 1913. — *Alberico Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 132

Restabelecimento da luz do poste illuminativo do «Caçara», na ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo do «Caçara», na ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de agosto de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe de secção interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e afim de attender aos pedidos de diversas firmas estrangeiras que desejam concorrer para a execução das obras complementares do porto do Rio de Janeiro, entre o Arsenal do Marinha e a ponta do Calabouço, fica prorogado por 30 dias, a terminar em 26 de agosto proximo vindouro, o prazo para a apresentação de propostas para a execução das ditas obras, de accordo com o edital de 20 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras Publicas, 25 de julho de 1913. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos immoveis abaixo mencionados a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para satisfazerem os pagamentos das multas que lhes foram impostas por haverem infringido o regulamento desta repartição:

N. 20 da rua Goyaz, 100\$; ns. 163 e 165 da rua da Gamboa, 100\$; n. 2 da rua General Caldwell, 100\$; n. 8 da mesma rua, 100\$; n. 7 da rua Carolina, 100\$; n. 9 da mesma rua, 100\$; n. 11 da mesma rua, 100\$; n. 13 da mesma rua, 100\$; n. 21 da mesma rua, 100\$; n. 23 da mesma rua, 100\$; n. 25 da mesma rua, 100\$; n. 33 da rua Silva Jardim 100\$; n. 25 da rua Cecilia, 100\$; n. 23 da mesma rua, 100\$; sem numero, junto ao 64 da rua Souza Siqueira, 100\$; n. 133 da rua Uruguaçu, 100\$; n. 956 da rua Jardim Botânico, 100\$; dous predios em construeção junto ao n. 956, da rua Jardim Botânico, 100\$; n. 84 da rua Francisco Belisario, 100\$; 81 da rua Visconde de Santa Izabel, 100\$; barracão existente nos fundos do n. 81, da rua Visconde de Santa Izabel, 100\$; n. 121 da rua Jorge Rudge, 100\$; n. 66 da travessa das Partilhas, 100\$; n. 166 da rua Vinte e Quatro de Maio, 100\$; n. 161 da mesma rua, 100\$ e n. 38 da Avenida Rio Branco, 100\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de agosto de 1913. — *F. G. da Fonseca Braga*, 2º secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PERTENCENTE A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de materiais pertencentes a estrada, da Alfandega ou Cais do Porto para a Estação Maritima e dessa repartição para as diversas secções da estrada, na Estação Central, durante o corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço por carroto de caminhão automovel ou á tracção animal, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella, e qualquer outra.

As propostas que devem estar selladas, datadas, assignadas, com indicação das residencias dos respectivos proponentes, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 5 do proximo mez de setembro, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.201, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incurso no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL PERTENCENTE A ESTRADA

Alteração do edital de 14 do corrente mez

De ordem da directoria, faço publico que as propostas para o fornecimento acima alludido, devem ser entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente, e que esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE POR MAR DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES A ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte por mar do material fixo e rodante o

outros consignados ou pertencentes á estrada, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço por tonelada de material, que o contractante descarregar e transportar e sobre o preço do supplemento por excesso de estadia, prevista na clausula quinta das referidas bases, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$. previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não accepta nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas para a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de agosto de 1913.—O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammavias, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 23 de agosto de 1913.—*José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

NOVOS HORARIOS

De ordem da directoria faço publico que no dia 7 de setembro proximo futuro serão inaugurados os novos horarios desta estrada, havendo trens directos ligando as cidades de Bello Horizonte, S. João d'El-Rey e Lavras.

Os horarios acham-se affixados em todas as estações da estrada e nesta secretaria, á rua de S. Pedro n. 87.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 23 de agosto de 1913.—*J. F. de Souza Porto*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso para o preenchimento de uma vaga do desenhista de 2ª classe.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos e apresentados na secretaria acompanhados de documentos que provejam:

- I. Qualidade de cidadão brasileiro.
- II. Idade maior de 18 e menor de 25.
- III. Bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato.
- IV. Capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato da molestia contagiosa ou incuravel.
- V. Achar-se vaccinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabelião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) redacção official;
- c) calligraphia e dactylographia;

d) francez (leitura, traducção e versão);

e) inglez (leitura, traducção e versão);

f) arithmetica e geometria elementar;

g) chorographia e Historia do Brazil;

h) desenho linear, topographico de architectura e interpretação do plantas, projectos e cadernistas de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instrucções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de agosto de 1913.—Pelo secretario, o official da secretaria, *Heitor Bernardes de Souza*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 231

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção dos exames de segunda época.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 232

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 43

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro estará aberta, nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 doCodigo de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Inspectoria da Pesca

ESTAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Convido os Srs. pescadores, que se acham matriculados, a virem, no prazo de 30 dias a contar desta data, buscar as carteiras respectivas, que lhes serão entregues das 12 ás 5 da tarde mediante a apresentação dos cartões que lhes foram distribuidos por ocasião da matricula.

Nas quartas, quintas e sextas feiras serão photographados e identificados aquelles que não tiverem ainda preenchido essa formalidade.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913.—*Francisco Vianna*, chefe da estação, interino.—Rua General Gurjão n. 151, Ponta do Cajá.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto, nesta directoria, a contar da presente data o até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b. do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$. que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$.

um de 1.000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasso unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Oito o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 32, e no dia 12 de agosto, também proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma superintendencia, no Estado do Pará, em Belém, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de Immigrantes na ilha de Tatuoca, entrada do porto de Belém, de accordo com o disposto nos arts. 26 e 32, cap. I, do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (Especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto rubricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvedo pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 1.628:812\$151 (mil seiscentos e vinte e oito contos oitocentos e doze mil cento e cincoenta e um réis) e deverão ficar concluidas e serem entregues ao Governo dentro do prazo de doze mezes a contar da data do inicio das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que as poderão examinar e estudar nos escriptorios da Superintendencia, no Rio de Janeiro e em Belém, do Pará, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção, indicado por uma porcentagem de abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos documentos apresentados pelos proponentes e julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma comissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta Superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a.m. do dia

em que proximo futuro no escriptorio do Districto de Fiscalização no Estado do Pará, até 11 a.m. do dia 11 de agosto, afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de vinte contos de réis (20.000\$); que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feita no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, para a garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras apresentando certificados e referencias que comprovem a sua competencia technica e exacção moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar nos dias, horas e logares acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escripto, com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do logar em que é estabelecido e o assumpto da proposta. Um dos envolveros em cuja parte externa estará escripto: «proposta», encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a porcentagem de abatimento offerecida para a execução das obras constantes dos projectos e especificações que servem de base a esta concorrência; a indicação, para o fim dos pagamentos parciaes, dos preços de cada um dos pavilhões que constituem a hospedaria e uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero, em cuja face externa estará escripto «documentos», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes aos do primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o certificado do deposito prévio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal do Estado do Pará, a que se refere a clausula IV, e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

Tanto a proposta como todos esses documentos deverão ser sellados.

VII

De accordo com a clausula anterior as propostas poderão ser redigidas do seguinte modo:

F..... submettendo-se em todos os seus termos ás clausulas do respectivo edital de concorrência, datado de 3 de junho de 1913 e ás prescripções technicas constantes do projecto e caderno de encargos, approvedos pelo Sr. Ministro da Agricultura, existentes na Superintendencia da Defesa da Borracha e de que tem perfeito conhecimento, por leitura e exame que fez, propõe-se a construir as obras da Hospedaria de Immigrantes de Belém, Estado do Pará, que são objecto da presente concorrência, pelo preço do orçamento official com o abatimento de % (em algarismos e por extenso) e a entregal-a completamente terminada no dia 30 setembro do mil novecentos e quatorze.

Data.....

Assignatura.....

VIII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a Comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos concorrentes. Para isso serão abertos, em reunião da Comissão Julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição dos seus signatarios os envolveros contendo as prepostas daquelles que não forem julgados idoneos.

IX

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro até á vespera da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel, serão, também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

X

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

XI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital.

Serão excluidas as propostas;

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se referiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XIII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offercer, a juizo da comissão, melhores provas e garantias de idoneidade.

XIV

Logo que seja escolhida a proposta será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicado o resultado no *Diario Official*. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, sob pena de perda da sua caução em favor dos cofres publicos.

XV

Si o proponente accetto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em prego ou mandar construir a hospedaria por administração, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 29 do citado regulamento.

XVI

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar o caucionamento que fez para entrar na concorrência á importância correspondente a (5%) cinco por cento da importância total do valor do contracto, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a dedução de 5% sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras nos termos da clausula XXIX.

XVII

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de (30) trinta dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVIII

Dentro do prazo de (20) vinte dias a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá ao local das obras juntamente com um engenheiro designado por esta superintendencia, para tomar conhecimento da locação dos edificios, devendo dar início ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, que, si attingir a dez (10) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XIX

O contractante fica obrigado a executar as obras observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do superintendente, com approvação prévia do ministro.

XX

No dia da assignatura do contracto a superintendencia entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenhos e especificações technicas e mais documentos essenciais á execução das obras e que serviram de base á concorrência.

XXI

A superintendencia por seu representante fiscal junto ás obras intimará, por escripto, o contractante para este demolir,

reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos) a juizo da superintendencia, o pagamento das despesas occasionadas pela execução do trabalho em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da superintendencia, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXII

As duvidas ou divergencias entre o contractante e o representante fiscal por parte da superintendencia serão submetidas á decisão do superintendente, havendo recurso, do que este resolver, para o ministro.

Caso o contractante não se conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de um arbitro designado por cada parte e de um desempatador escolhido á sorte dentre quatro nomes, dos quaes dous serão indicados por cada parte. Os recursos devem ser interpostos dentro de tres dias e as decisões dadas dentro de prazo não excedente a um mez, salvo accordo a respeito entre as partes litigantes. A falta de notificação da escolha de arbitro dentro do prazo acima estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XXIII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juizo do superintendente, com recurso para o ministro. No caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XXIV

O Governo poderá reincidir o contracto de pleno direito, independente de acção e interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou concluir as obras dentro dos prazos marcados, independentemente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias sem permissão do superintendente da Defesa da Borracha;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo Governo;

4º, si houver vicios e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante.

Fica entendido que a gréve dos trabalhadores por falta de pagamentos não será tomada em consideração para justificar a paralização dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras feitas, realizadas nas condições do contracto, e que serão avaliadas de accordo com os preços do orçamento official approved pelo Governo para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto reverterá em favor da União a caução feita na ocasião de ser assignado o contracto.

O contractante fica responsavel por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas pelos tribunales brasileiros, renunciando o contractante que fôr estrangeiro ao direito de recorrer ao Governo de sua nação.

XXV

O contractante fica responsavel para com a Superintendencia e para com os particulares, pelos prejuizos que lhes causar, por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelos representantes da Superintendencia.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, dificuldades de transporte e muito menos pelos resultados da negligencia, falta

de recursos, erros e má administração do mesmo contractante ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos na disposição precedente os casos de força maior devidamente provados, a juízo da superintendencia, devendo, nesse caso, ser dada participação escripta.

XXVII

As obras não previstas no contracto e que a superintendencia, porventura, resolva mandar executar, poderão ser feitas pelo contractante, mediante ajuste prévio com a superintendencia, devidamente aprovado pelo ministro.

Estas obras extraordinarias poderão ser contractadas em globo ou por unidade de obras, não devendo os preços exceder dos preços correntes no local. Fica claro que a superintendencia poderá confiar essas obras extraordinarias a quem bem entender, sem que por isso caiba ao contractante direito a reclamação ou indemnização alguma.

Caso convenha à superintendencia fazer algum trabalho por administração, poderá requisitar, do contractante, pessoal, ferramenta eapparelhos. Pelo fornecimento de ferramentas e apparelhos o contractante terá direito a uma indemnização correspondente a 5 % do salario do pessoal, salario que será pago directamente pela superintendencia. Fica entendido que o fornecimento de pessoal e ferramentas que fizer o contractante em caso algum será invocado por elle como motivo ou causa para não concluir os trabalhos de sua empreitada dentro do prazo do contracto ou para levantar qualquer reclamação a respeito.

XXVIII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXIX

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante da superintendencia, dentro de dez (10) dias a contar da comunicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado durante o prazo de seis meses, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da superintendencia e pelo contractante.

Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras, os danos que estas soffrerem provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de materiaes serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXX

Reclamação alguma do contractante será aceita, em qualquer tempo, e muito menos atendida, quando baseada em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXXI

As responsabilidades oriundas deste contracto só cessarão para o contractante depois do recebimento definitivo das obras.

XXXII

O pagamento será feito em prestações relativas a cada um dos pavilhões quando estiverem concluidos os seguintes trabalhos:

- 1ª prestação: fundações, embasamentos e aterro interno, 10 %.
- 2ª prestação: alvenaria das paredes externas, camada impermeavel, cobertura, 15 %.
- 3ª prestação: alvenarias acabadas, pavimentos e forros, 20 %.
- 4ª prestação: esquadrias e alisares assentes, 20 %.
- 5ª prestação: concluidos todos os trabalhos de accordo com o contracto e especificações annexas, 35 %.

De todas as prestações serão retidas as partes indicadas na clausula XVI.

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, observadas as exigencias legais, e correrão pelas verbas que a mesma forem para tal fim distribuidas por conta dos creditos votados para o serviço de defesa da borracha no corrente exercicio e pelos que ainda forem votados pelo Congresso Nacional ou abertos pelo Governo para o mesmo fim, no futuro exercicio de 1914.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

LADERNO DE ENCARGOS

I

Especificações técnicas

As presentes especificações referem-se ás obras a executar na ilha de Tatuoca, na entrada do porto de Belém do Pará, para a instalação de uma hospedaria de imigrantes, de accordo com o disposto nos arts. 26 a 32 do regulamento annexo ao decreto n. 9521, de 17 de abril de 1912.

As obras a executar constarão de:

- a) roçado, destocamento e limpeza do terreno, no local dos edificios e nas passagens e vias de comunicação entre elles e a ponte de desembarque;
- b) construção dos seguintes pavilhões:
 - N. 1, pavilhão de entrada comprehendendo dous edificios;
 - N. 2, pavilhão de administração;
 - N. 3, dormitório e refeitório (tres pavilhões iguaes);
 - N. 4, instalação sanitaria (quatro pavilhões iguaes);
 - N. 5, lavanderia;
 - N. 6, pavilhão para cozinha (com aproveitamento de fundações e parte das paredes já existentes);
 - N. 7, pavilhão de enfermaria e pharmacia;
 - N. 8, casa para habitação do director.

Estas obras deverão ser executadas conforme os desenhos e plantas rubricadas pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvados pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, os quaes se acham na séde da Superintendencia, no Rio de Janeiro, e no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma Superintendencia, em Belém do Pará.

O constructor ficará obrigado a fazer as reparações e concertos que forem necessarios no pequeno edificio de madeira, em que outrora funcionou a enfermaria do Lazareto e em um poço de alvenaria para abastecimento d'agua, existente na referida ilha de Tatuoca.

Ficam excluidos do presente contracto e constituirão objecto de ultteriores providencias:

- a) a construção da nova ponte de desembarque;
- b) instalação de usina electrica e canalizações externa dos edificios;
- c) instalação das redes de adducção d'agua, poços, bombas elevatorias e accessorios, bem como as de esgoto de materias fecaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;
- d) construção de tres pavilhões para dormitório e refeitório (n. 3), de quatro pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão de lavanderia (n. 5);
- e) instalação da estufa e machinas do desinfectorio;
- f) mobiliario e utensilios para os diversos pavilhões;
- g) apparelhos de iluminação.

Os pavilhões ficarão locados approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, ser as respectivas posições alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materiaes novos, de primeira qualidade, e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preceitos da arte de construir.

Os materiaes a empregar serão submettidos a exame previo por parte da Superintendencia.

A approvação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade de accordo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de: 1,5 % de anhydo sulfurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro, nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas, e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 36 n. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal de cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no mínimo, ao fim de 7 dias e 35 kilos ao fim de 28 dias.

Esta carga deverá augmentar de 3 kilos no mínimo, de 7º ao 28º dia.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 mm depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 graus durante 3 horas consecutivas.

Nota: Todas as experiencias devem obedecer ás regras da commissão franceza dos methodos de ensaios de materias

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar uma constituição granulométrica que a torne propria para a construção a juízo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter saes de igrescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como: lizins, pellos, abelheiros, etc.

Agua

A agua a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões médias serão: 30cm X 15cm X 8cm, typo commum na cidade de Belém.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante 24 horas, mais de 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm. 2 para os tijolos perfurados e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo as outras especificações, deverá poder passar em anneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I, apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por mm² e o alongamento de 20%.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 de mão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por mm² e um alongamento de 12% em uma barra de perfil proporcional, obedecendo a regra de Barba.

III

Execução das obras

DEMOLIÇÕES

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construções existentes no perimetro que será occupado pela hospedaria, sendo apenas aproveitados depois de devidamente concertados e reparados o edificio de madeira e o poço de agua, conforme já ficou especificado.

O entulho que provier da demolição será removido para fóra da ilha á custa do constructor, que só poderá empregar os materiaes que forem aproveitaveis de accordo com as especificações respectivas e com a approvação do fiscal por parte da superintendencia.

TRABALHOS PREPARATORIOS E ANDAIMES

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno, não só nos locais occupados pelas construções como nas passagens e vias de comunicação entre os pavilhões e entre estes e a ponte de embarque.

Fará as precisas installações para desembarque, transporte e abrigo dos materiaes, podendo para isso aproveitar e concertar o que já existe na ilha: como a antiga ponte de desembarque e respectivo guindaste, bem como as linhas «De-cauville», etc.

Com permissão do fiscal poderá aproveitar para abrigo ou moradia do pessoal operario, os velhos edificios e galpões existentes, isto no caso da sua immediata demolição não se tornar necessaria ao rapido andamento dos trabalhos.

Ficaz entendido que o fiscal por parte da superintendencia occupará um destes edificios ou pavilhões com o seu escriptorio ou moradia, até ser possivel transferir-o para qualquer dos novos pavilhões.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios, o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, renovando e queimando os tocos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes e aparelhos necessarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permitindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob cobertura enxada e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal com a areia será feita a secco e do modo o mais perfeito, sendo a quantidade de agua a ex-strictamente necessaria para que a argamassa fique em consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas. Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida da alvenaria em execução não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terraceas ou outros corpos extranhos, sendo para isso previamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volume, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes de 20 centímetros, mais ou menos e apoiadas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer liga com a anterior para o que, si esta estiver solidificada será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de contacto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes depois

de-hem molhadas com o leite em argamassa bastante para que, comprimidas, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessário travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligiões» de comprimento, sempre que fôr possível, igual a espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias maciças, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou ângulos de paredes de alvenaria serão collocados «fisgotos» ou ferros de amarração.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a 30 decímetros cúbicos, nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criação», ou «can-gicas».

Deve haver toda o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia extranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão (32) trinta e dois centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na ocasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «ligiões».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém, em linhas verticaes descontinuas.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha (20) vinte centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequentemente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas de chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, tapas, etc., etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos extranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento, (densidade apparente 1,4), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura fôr diminuta poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a seco, sendo a agua addicionada aos poucos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente, bem como de terras ou quaesquer substancias extranhas.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque devem ser feitos com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-as da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando á compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham a extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia, sobre a su-

perficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a (1) um centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de cimento armado podem ser feitas com o metal americano Kahn, com o «metal deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja accedido pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme a juizo do fiscal das obras, por ordem da superintendencia, devendo ter altura nunca inferior a (1) um metro contada do nivel em que deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accôrdo com um desenho em escala de 1:1.000 para o conjunto das construcções e de 1:50 para cada edificio que será fornecido ao constructor pela fiscalização.

Serão constituídas por uma camada de concreto (de traço 1:3:5) de 0m,20 (vinte centimetros) de altura, collocada no fundo da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) até o respaldo para receber o embasamento.

Sómente após o exame feito pelo fiscal e com ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações.

Nos locais, indicados pelo fiscal das obras, deverão ficar aberturas dispostas convenientemente para passagem das canalizações.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

As paredes acima do embasamento, de 0m,50, 0m,33, 0m,18 e 0m,11, serão de 1 1/2, 1, 1/2 e 1/4 de tijolo com argamassa de cimento e areia (traço 1:4). Nas aberturas ficarão bonecas de (8) oito centimetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de: 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0m,18 e 0m,11 ou com vergas de cimento armado confeccionadas de accôrdo com os detalhes apresentados pelo constructor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de (0m,10) dez centimetros serão feitas de cimento armado conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento (1:4).

Os emboços e rebocos deverão ter a minima espessura possivel, só excedendo, no conjunto, a de dous centimetros quando o fiscal o permittir.

As superficies a rebocar deverão ser previamente lavadas e preparadas de forma a ficarem sufficientemente asperas, apicando-se as paredes de paramento que não se acharem nestas condições.

Os rebocos ficarão perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 1 de cal para 2 de areia, no interior.

Onde o fiscal determinar, os rebocos poderão ficar asperos.

As saliencias de mais de (2) dous centimetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principaes quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accôrdo com os perfis finais da decoração das ditas fachadas.

As cimalthas ou quaesquer saliencias de grande balanço poderão tambem ser feitas com blocos deos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submettido á approvação do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalhe que a este devem ser submettidos.

Todas as paredes indicadas no projecto como devendo receber revestimento impermeavel serão revestidas de azulejos, de accôrdo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame apropriado sempre que o fiscal entender.

As cumieiras e espigões serão cobertos de telhas proprias da mesma fabricação.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10, m².

O madeiramento da cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei, e com as dimensões necessarias, de accôrdo com os vãos, não podendo as tesouras ter espaço maior de 4m,5, nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2m,5.

Os caibros terão o espaçamento maximo de 0m,50.

Só poderá haver pregação simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessarias emendas e samblagens.

As tesouras terão apoios nunca menores de 25 centímetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e braçadeiras de ferro.

Nos cantos dos frechaes serão collocados esquadros de ferro para travamento.

A cobertura em terraço do pavilhão n. 2 será feita de concreto armado.

O piso do terraço será supportado por vigas I e constituido por alvenarias ou lajes de cimento armado sobre que será posta uma camada de concreto de escoria ou fragmentos de telha ou de tijolo, com a espessura de (5) cinco centímetros, no minimo.

Sobre o respaldo dessa camada de concreto será derramada uma camada uniforme de asphalto de dous (2) centímetros de espessura, a qual acompanhará as paredes de contorno até a altura de (30) trinta centímetros.

O piso do terraço terá declividade de 2 °/o para as calhas de escoamento de aguas pluvias que o marginarão.

O piso do terraço será calculado para uma carga total de 600 kilos por metro quadrado.

O forro da parte inferior da cobertura do terraço será de cimento armado, podendo para isso ser empregadas armaduras systema Kahn ou semelhantes.

Aguas pluvias

As aguas pluvias terão escoamento:

a) as das coberturas por meio de calhas e conductores;
b) as dos passeios e vias de passagem entre os edificios por meio de sargetas e collectores.

As calhas das coberturas de telha serão de chapa reforçada de cobre de 16X16 e 16X14.

As juntas das calhas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no minimo.

As calhas deverão ficar assentes em camboas de madeira de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da calha, e a estas darem rapido escoamento ás aguas.

Nos terraços o escoamento será feito por meio de rebaixos feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2 °/o.

Os conductores serão de ferro fundido de secção circular de 10 centímetros de diametro interno (minimo) ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam ocasionar entupimentos.

Na parte inferior esses conductores darão saída ás aguas por baixo dos passeios até as sargetas que marginam estes.

O escoamento das aguas pluvias que cahem nos passeios e vias de comunicação será feito por meio de calhas ou sargetas feitas com tijolos ou parallelepipedos, revestidas com cimento, com 0m,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o mar.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando saída para o mar, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á approvação do fiscal.

Pavimentos

O interior das construcções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accôrdo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de (0m,20) vinte centímetros, no maximo, que depois de humedecidas serão apoiadas separadamente.

Sobre estes aterros internos em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centímetros de espessura (traço 1:3:5) cimento, areia e pedra britada, na qual ficarão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas de soalho.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, afim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

Os soalhos serão de frisos de 3"X1" 1/2, de macho e fêmea de acapu e amarello, com uma ordem de tabeiras em geral e com duas ordens nas salas de visitas, gabinetes, secretaria e compartimentos principais.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente apparelhados, principalmente nas juntas, sendo evitado o emprego de

calços ou palmetas e serão assentes com pregação escondida.

Estes soalhos poderão ser substituidos pelo systema «Bettim» ou semelhante si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accôrdo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentes com argamassa de cimento (1:3), sobre a camada impermeavel de (10) dez centímetros de espessura (traço 1:3:5) posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilho sobre uma lage de (5) cinco centímetros de espessura de cimento armado, repousando sobre vigas I, de 20 centímetros de altura, espaçadas de (1m,25) um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granitica ou de pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centímetros, para cada lado, o do vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, sel-o-hão tambem de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um commodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 serão formados de uma camada uniforme e bem recalçada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com 0,12 de espessura revestida, superiormente, de uma camada de uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centímetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 °/o para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas, ou com uma calçada de pedra de 0,20 de espessura bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centímetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios, serão feitas sargetas de pedra ou de concreto tambem cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 °/o e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios, indo ter ás sargetas, para o que estas devem ter a profundidade e secções precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de páo amarello do Pará, envernizada nas faces apparentes.

Terá corrimão e balaustrada, sendo o typo das columnas e balaustros submittido á approvação do fiscal.

Os degraus serão de taboas com tres centímetros de espessura minima e terão bocel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8X25 centímetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser empregada pedra granitica ou pedra lioz de Lisboa, perfeitamente lavrada, sem falhas, fendas ou esmurradas.

Forros

Os forros serão de madeira e de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou madeira semelhante, a juizo do fiscal, e com abas e cimbalhas.

As taboas não poderão ter menos de um centimetro e meio (0m,015) de espessura, e ficarão pregadas em caibros de madeira de lei espaçados de 0m,50 approximadamente, e da secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o terraço, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com metal Kahn, metal deployé ou outro semelhante, supportados minima inflexão.

A face visivel ficará perfeitamente lisa, sem manchas e fendas, havendo uma sanca curva sem molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes revestidas até um metro e meio (1m,5) de alto, de ceramica vitrificada (azulejos) de cor branca, de primeira qualidade (1ª espolha) semelhante aos de Bock Frères, ou England.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa ficando as faces visíveis perfeitamente desempenadas, com juntas de um millimetro (1m/m) no maximo, e deverão ficar imersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficará cordões simples, tambem do mesmo material.

A concordancia das paredes de azulejos, entre si, e com o pavimento, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os emboços serão de um de cimento por quatro de areia, e o rebouco de uma parte de cimento branco Lafarge e dous de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 m/m.

Os pannos serão «penteiados» e marginados por pequenas faixas de cimento liso.

As faces superiores das cimalthas e platibandas serão cobertas com ladrilho de Marsilha, assentes em argamassa forte 1:2 de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de cobre n. 14, bem soldadas e cravadas nas emendas.

As faces inferiores de todas as molduras ou saliencias de grande balango serão ligeiramente inclinadas ou terão pequenos sulcos proximo ás arestas externas (pingadeiras) para evitar escorrimento de aguas pelas fachadas.

Caso o fiscal julgue conveniente, as fachadas serão queimadas com uma solução (1:50) de acido chloridrico para haver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldes de cimaltha, quadros de portas e janellas e demais molduras e os necessarios aos trabalhos de estuque serão submittidos pelo empreiteiro á approvação do fiscal, e não deverão se afastar das linhas geraes dos projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de cedro ou acapú.

A minima espessura de couceiras ou pinazios será de 0m,035.

As almofalas serão sempre de madeira de lei e inteiriças.

As reguas das venezianas deverão ficar com as quinas arredondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de cedro ou acapú com a espessura minima de (4) quatro centimetros, contada na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas quer os marcos serão feitos segundo detalhes apresentados pelo empreiteiro á approvação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protegidos por alisares de acapú, de 7x2,5 centimetros.

Os marcos e alisares serão pregados em tacos collocados nas paredes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei, de primeira qualidade, apresentando superficie aspera, tendo espessura nunca inferior a (0m,03) tres centimetros, perfeitamente alcatoiradas ou embebidos previamente em solução de aczol, espaçados de (0m,80) oitenta centimetros.

As esquadrias externas, em geral, serão constituídas por caixilhos, com venezianas e vidros, dotados de bandeiras, em duas folhas, sendo os vãos de janellas dos compartimentos destinados a: depositos de bagagens, conferencia e desinfecção, almoxarifado, dispensas e cosinhas e W. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a juizo do fiscal das obras.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser collocadas bandeiras moveis destinadas á sahida do ar viciado.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em que não houver grades, haverá portas de segurança de tres folhas.

As portas principaes: duas no pavilhão n. 1, uma no pavilhão n. 2, uma no pavilhão n. 7 e duas no pavilhão n. 8, serão de peroba ou madeira semelhante em qualidade, com cinco centimetros (5) de espessura e dotadas de grades de ferro batido.

As portas internas serão de duas folhas com almofadas e com bandeiras.

Ferragens

Serão de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janellas terá pelo menos tres dobradiças communs ou palmellas, dous fechos e trincos para prendel-as aos alisares.

Nas esquadrias externas da casa de administração, moradia do director e enfermaria poderão ser collocados cremones reforçados.

Previamente o constructor deverá submeter á approvação da fiscalização os typos das ferragens a empregar.

Em todas as portas haverá trincos com chave e maçaneta de metal amarello systema «Yale».

Nas portas principaes haverá fechadura apropriada do typo «Yale».

Canalizações, installações sanitarias, etc.

No interior das construcções serão empregados tubos de ferro fundido coalterizados para constituir a rede de esgoto dos W. C. e mictorios.

Para as canalizações de esgoto de banheiros, pias, lavatorios, serão empregados encanamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade tanto quanto possível uniforme, nunca inferior a 2,5 o/o.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos W. C. e mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala direita, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diametro com a declividade acima citada.

Todos os aparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, lavatorios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-ventilados.

Os tubos de queda dos diversos grupos de aparelhos sanitarios serão prolongados até um metro acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao côlo alto dos siphões dos W. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado ao ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e, no caso contrario, será ligado a um ventilador de ferro galvanizado de 2" de diametro, que tambem poderá receber o tubo de ventilação de outro aparelho sanitario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal, ou ligado a este ultimo a 1m,50 acima da inserção do aparelho sanitario mais elevado.

Quando houver tres ou mais aparelhos ligados a um ventilador especial, este será de 3".

No pavilhão de installações sanitarias, a ventilação dos siphões será feita por grupos de quatro aparelhos e com tubo de 3" (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2") das canalizações com os aparelhos sanitarios devem ter: um orificio de limpeza no côlo do siphão e outro na corôa.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive os de latrinas, dispensam o orificio de inspecção do côlo, mas terão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corôa com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com fechamento hermetico e sem perigo de facilmente se desligar.

O fecho hydraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. ou superior, nos siphões de 3" a 4" (exclusive os das latrinas) será superior a 6 cent. (6 cent.), nos siphões das latrinas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do typo cujo desenho se acha annexo a estas especificações e de material resistente impermeavel de cor branca, com as superficies internas e externas perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto de agua em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dos aparelhos sanitarios serão do ferro fundido de typo simples e robusto, de funcionamento garantido, tendo o volume minimo de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2m,50 acima do vaso do aparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações serão collocadas de tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as suas redes ser ligadas por um ralo dotado de fecho hydraulico.

Todas as aguas de pias passarão por caixas de gordura antes de alcangarem as canalizações externas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do typo usado pela Companhia City do Rio de Janeiro ou constituídas por alvenaria com revestimento estanco e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituído um fecho hydraulico nunca inferior a 0m,10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjam, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do typo Eetz — mictorios a oleo — sendo de bacia com descarga vertical para as installações de um só aparelho, e angulares de ardosa com a abertura de 70°, para os grupos de aparelhos.

Os banheiros serão, para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8, do ferro esmaltado de cinco pés e seis pollegadas (5'6") sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8 serão alimentados com agua fria e quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior; os demais terão agua fria somente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no mínimo, salvo para as grandes pias do pavilhão n. 6, em que serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatórios serão de 1".

Os lavatórios em geral serão de louça e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes aparelhos repousarão sobre consolos nickelados e as valvulas serão manobráveis por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possível afastados dos de agua, a uma distancia minima de 1 metro.

Todas as canalizações de esgoto serão submettidas a prova de estanquidade pelo fiscal, antes de serem definitivamente entregues á construção.

Haverá tres caixas d'agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3mm de espessura no pavilhão n. 2, uma d'agua quente de 600 litros e ligada a uma serpentina e sistema no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros n. dispensa no primeiro pavimento e a segunda de 1.000 situada na parte central aos fundos no segundo pavimento.

Da caixa d'agua quente sairão as canalizações e fornecedoras de agua quente, de ferro galvanizado, para a cozinha, copa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sairão as canalizações de agua fria para cozinha, copa e instalações sanitarias do 1º pavimento e para as instalações sanitarias do 2º.

As caixas d'agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas instalações sanitarias.

As caixas d'agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os tanques de lavagem que serão montados de torneiras de alavanca e de valvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa, de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações e todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada (3/4") para alimentação das pias.

Todas as caixas d'agua serão dotadas de tampas, de torneiras, de boia de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central haverá oito grandes pias, para lavagem de louça e utensilios, dispostas de accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de tipo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, assim de serem posteriormente instalados aparelhos para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes aparelhos, bem como dos banheiros, lavatórios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a instalação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras geraes:

1.º Todos os pavilhões terão um quadro *Trunk* com tampa metálica com as chaves convenientes de cada partição e diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos quantos forem necessarios, assim de que não haja mais de 16 lampadas, ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão collocados no interior das paredes e em lugar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica será feita no interior das paredes passando os fios em tubos de aço flexivel de diâmetro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principais e de n. 14 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos lugares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos lugares humidos, onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

6.º As emendas serão feitas com todo o cuidado, de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fio soldado.

7.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

8.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcelana.

9.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente *Diamond*, collocados uns e outras como fór indicado pelo fiscal.

10. Para a iluminação, serão deixadas rosetas nos tetos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandelas, promptas para receberem os aparelhos de iluminação.

11. A iluminação deve ser calculada de modo a haver meia vela por metro cubico, não podendo ser previsto mais de um app. por metro de 40 metros cubicos.

12. Toda a canalização deverá ser examinada antes de receberida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiais de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Os muros, forros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas, a oleo.

As paredes serão pintadas com tintas de agua «Olsina» ou semelhante, submettida previamente á aprovação do fiscal.

Os forros, quer apparentes, quer não, levarão uma de mão sufficientemente espessa e continua de zarcão ou qualquer outro protector approved pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala de reueção do mesmo pavilhão, serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples, feita á chapa, acompanhando os rodapés e tetos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colta de pelica e decoração simples, feitas á chapa, nas saunas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permittido o emprego dos de uma grossura, nas badeiras das portas internas.

Tudo que fór intuitivo e que, porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Domínio Pereira da Silva, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Companhia da Estrada de Ferro Muriahé» (*)

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE SUBSCRITORES PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA ESTRADA DE FERRO MURIAHÉ»

Aos seis dias do mez de agosto do mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 4 hora da tarde, presentes no edificio n. 49 do Beco das Canellas, 1º andar, os baixos assignados, todos subscriptores de accões da sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», que se projecta construir, e representando a totalidade de capital ou sejam sete mil e quinhentas (7.500) accões de valor nominal de duzentos mil réis (200.000) cada uma, pelo Sr. Virgílio Brilhante representante e procurador em causa propria da Companhia Amparo Industrial, conforme os termos do documento devidamente legalizado que exhibiu, e em nome desta companhia, como incorporadora da projectada sociedade, foi annunciado que o fim da reunião era, conforme os convites individuais que foram distribuidos a todos os presentes, constituir a referida sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», para o fim de explorar a concessão constante do decreto federal n. 8.343, de 5 de novembro de 1910, outorgada á sua constituinte, e registrada pelo Tribunal de Contas, em 2 de junho de 1911, pelo que propunha-se acclamar-se presidente da assembleia o Sr. João Leopoldo Modesto Leal (cond. Modesto Leal).

Approvada a indicação, acceita a incumbencia e convidando para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. Tito Pinto e Albarico de Moraes, pelo presidente foi declarado que estando representado o numero total das accões subscriptas por mais de sete (7) pessoas, dava por installada a assembleia. Lidos pelo 1º secretario Tito Pinto os estatutos que se achavam em duplicata, assignados por todos os subscriptores, foram postos em discussão, e não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, declarou o presidente approvados e ratificados os mesmos estatutos. Em seguida,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

observou o presidente que além das cento e vinte e cinco (125) acções subscritas em dinheiro, representando vinte e cinco contos de réis (25:000\$), a subscriptora e incorporadora Companhia Amparo Industrial subscriveu setenta mil trezentas e setenta e cinco (73.735) acções como valor da concessão constante do decreto n. 8.343, de 5 de novembro de 1910, devendo por isso proceder-se à avaliação da que trata o art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para que, pelo valor que for estimado e aprovado, seja a concessão admitida como prestação ou entra lá das referidas 73.735 acções. O Sr. Norberto Pinto propoz e foram accitos para ouvados os Srs.: Manoel Esteves Cordeiro, Affonso Castro Souza e Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, abstendo-se de tomar parte nesta votação a subscriptora e incorporadora Companhia Amparo Industrial. Esta, em seguida, depositou sobre a mesa os documentos e documentos, relativos à dita concessão, inclusive os estudos definitivos do primeiro trecho da construção já aprovado pelo Governo, assim como o reconhecimento geral do traçado das linhas. O presidente declarou que mandaria apresentar aos peritos todos os documentos necessários à avaliação, e por nada mais haver a tratar nesta reunião convidou todos os subscriptores a se reunirem no dia nove (9) à 1 hora da tarde, neste mesmo local, para tomarem conhecimento da avaliação, do leproso da decima parte do capital subscrito em dinheiro e resolverem quanto à constituição definitiva da sociedade, que assim fica adiada. Para constar lavrou-se em duplicata esta acta que, sendo lida e approvada sem observação, vae assignada por todos os subscriptores. E eu, Tito Pinto, a escrevi e assigno, com 1º secretario. — João Leopoldo Modesto Leal, presidente. — Tito Pinto, 1º secretario. — Alberico Dias de Moraes, 2º secretario. — Virgílio Brigido, por procuração da Companhia Amparo Industrial e por si mesmo. — Norberto Pinto. — Affonso Pimenta Vellozo, por si e como procurador da Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.

Está conforme o original. — Affonso Pimenta Vellozo, director tecnico.

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL DE SUBSCRITORES PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA ESTRADA DE FERRO MURIAHÉ»

Aos nove dias do mez de agosto do anno de mil e novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio n. 40 do Beco das Candelas, 1º andar, á 1 hora da tarde, presentes os abaixo assignados, todos subscriptores da sociedade anonyma que se projecta constituir sob a denominação «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», representando a totalidade do capital, ou sejam 7.500 acções de 200\$ cada uma, pelo subscriptor Alberico de Moraes foi indicado que continuasse a dirigir os trabalhos da assembleia a mesma meza que funcionou na reunião anterior, realisa da a 6 do corrente, o que foi approved. Em seguida, assumido a presidencia, annunciou o presidente João Leopoldo Modesto Leal (Comde Modesto Leal) que o fim da reunião era tomar conhecimento da avaliação feita pelos peritos nomeados na primeira reunião, relativamente ao valor da concessão com a qual concorrerá a incorporadora e subscriptora — Companhia Amparo Industrial — para a subscrição de parte do capital social, o si for approvada, resolver-se quanto á definitiva constituição da Companhia, pelo que mandou que o 1º secretario procelesse á leitura do laudo da avaliação acima referida, devidamente assignado pelos peritos e rubricado pelo presidente da assembleia. Pelo 1º secretario foi feita a leitura do mencionado laudo, que é do teor seguinte: «Os abaixo assignados, nomeados pela assembleia de subscriptores para a constituição da sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», em sua reunião de 6 do corrente, para dar valor á concessão constante do decreto n. 8.343, de 5 de novembro de 1910, outorgada á Companhia Amparo Industrial ou empresa que organizar, relativa á construção de uma linha ferrea que, partindo da estação de Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina, vá á margem do rio Muriahé, no lugar Santa Rosa e dali á estação Cardoso Moreira, na mesma estrada, com um ramal do ponto mais conveniente, acompanhando a margem esquerda daquelle rio até a cidade de Campos, á margem esquerda do rio Parahyba, com a subvenção de 15:000\$ por kilometro até 100 kilometros, tendo minuciosamente examinado os contractos concernentes á dita concessão, bem como os estudos definitivos, já approveds pelo governo, para o primeiro trecho de 20 kilometros, e tomando em consideração o auspicioso futuro da linha ferrea que se vae construir, atravessando zona rica do norte do Estado do Rio de Janeiro, e concordam em formular o laudo da avaliação, da qual foram incumbidos, estimando que a concessão, acima mencionada, póde ser recebida pelo valor de mil quatrocentos e setenta e cinco contos de réis (Rs. 1.475:000\$), que serão representadas por setenta mil trezentas e setenta e cinco (73.735) acções do valor de duzentos mil réis (Rs. 200\$000) cada uma. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Manoel Esteves Cordeiro. — Affonso Castro e Souza.» — Aberta discussão sobre a avaliação e não havendo quem sobre ella fizesse observação ou reclamação alguma, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, abstendo-se do

votar a subscriptora e incorporadora — Companhia Amparo Industrial — pelo que declarou o presidente que, coincidindo a avaliação parcial approvada pela assembleia, com o valor da concessão com a qual contribue a subscriptora — Companhia Amparo Industrial — para a formação do capital da «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», é a dita concessão constante do decreto n. 8.343, de 5 de novembro de 1910, assim como os mais e contractos a ella referentes, a fôrta com a entrada ou realização integral de 73.735 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, devendo ser-lhe entregues as respectivas cautelas de acções e ficando incorporado ao capital da sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé» o referido contracto de concessão e outros constantes do laudo da avaliação. Pelos subscriptores foi declarado que prestaram seu pleno assentimento á declaração do presidente. Em seguida foi exhibido e lido o conhecimento do deposito de 10 % da quota do capital subscrito e realizado em dinheiro, ou sejam 25:000\$, representando 125 acções de 200\$ cada uma, cuja importancia total foi entregue pelos respectivos subscriptores á incorporadora, cujo conhecimento é do teor seguinte: «N. 2.820 — Thesouro Nacional — N. 3.227 — 1913 — A' fl. 20 do livro caixa geral fica debita o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por dois contos e quinhentos mil réis recebidos da Companhia Amparo Industrial, incorporadora da sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé» e correspondentes a 10 % sobre 25:000\$, capital em dinheiro, subscrito da dita sociedade 2:500\$. E para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commisso escrivão. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida. — Pelo escrivão E. N. Araujo.» Estando integralmente subscrito o realizado o capital social de 1.500:000\$, sendo 25:000\$ em dinheiro, já entregues pelos respectivos subscriptores, a 1.475:000\$ em bens, e encerradas as formalidades legais, o presidente, como orgão da assembleia, declarou definitivamente constituida a sociedade anonyma «Companhia Estrada de Ferro Muriahé», accrescentando que opportunamente se fariam as publicações, registro e archivo prescriptos na lei. Procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, verificou-se o seguinte resultado, e o presidente proclamou director presidente, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, engenheiro civil, e director tecnico Affonso Pimenta Vellozo, engenheiro, residentes á rua Dous de Dezembro n. 25; membros effectivos do conselho fiscal, Norberto Pinto, Tito Pinto e Hildegardo de Carvalho, e supplentes, Augusto Góes, Joaquim José Bernardes e Joaquim de Almeida Amazonas. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrados os trabalhos dos quaes se lavrou, em duplicata, esta acta que, lida e achada conforme, vae assignada por todos os subscriptores. E eu Tito Pinto, 1º secretario, a escrevi, conferei e assigno. — João Leopoldo Modesto Leal, presidente. — Tito Pinto, 1º secretario. — Alberico Dias de Moraes, 2º secretario. — Virgílio Brigido, por si e como procurador da Companhia Amparo Industrial. — Norberto Pinto. — Affonso Pimenta Vellozo, por si e como procurador da Octavio de Paula Pessoa Rodrigues. — Está conforme o original. — Affonso Pimenta Vellozo, director tecnico.

Estatutos da «Companhia Estrada de Ferro Muriahé»

Art. 1º. Sob a denominação «Companhia Estrada de Ferro Muriahé» fica constituida e organizada, com sede e fóro nesta capital, uma sociedade anonyma para o fim de explorar a concessão outorgada pelo decreto federal n. 8.343, de 5 de novembro de 1910 á Companhia Amparo Industrial, concernente á construção de uma linha ferrea que partindo da estação Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina, vá até á margem do rio Muriahé, no lugar Santa Rosa e dali á estação Cardoso Moreira, na mesma estrada, com um ramal do ponto mais conveniente acompanhando a margem esquerda daquelle rio até á cidade de Campos, á margem esquerda do rio Parahyba, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O prazo da duração da sociedade será de 60 annos, a contar da data de sua constituição, podendo ser prorogada.

Art. 3º. O capital social é de réis 1.500:000\$, dividido em 7.500 acções de réis 200\$ cada uma, nominativas ou ao portador, podendo ser as primeiras convertiveis em acções ao portador e vice-versa. Toda acção é indivisivel em relação á sociedade.

§ 1º. Para formação do capital concorrerá a Companhia Amparo Industrial com a concessão do decreto n. 8.343, referida no art. 1º pelo valor da avaliação, na forma da lei, e os demais accionistas com a importancia em dinheiro das acções que subscoverem.

§ 2º. No acto da subscrição os accionistas a que se refere o paragrafo anterior, *in fine* realizarão em dinheiro o valor total das acções subscritas e a Companhia Amparo Industrial procederá de accordo com o art. 73 e seus §§ do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Art. 4º. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dois membros, sendo um director-presidente e outro director tecnico, os quaes serão eleitos com essa designação pela assembleia geral pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos e substituídos na forma da lei.

Art. 5º. A directoria terá poderes amplos de administração, podendo contrahir obrigações, realizar compra e venda de imóveis e transigir.

§ 1º. As deliberações da directoria em que seus membros estiverem em desacordo serão lançadas em um livro especial para sobre a divergencia ser ouvido o conselho fiscal que decidirá por maioria pela execução de uma d'ellas.

§ 2º. No caso de impedimento, ausencia prolongada, renuncia ou perda do cargo de qualquer dos directores, o outro conjuntamente com os membros do conselho fiscal em exercicio e por maioria de votos escolherão um accionista para o substituir pelo tempo que faltar.

§ 3º. Nos impedimentos occasionaes ou ausencias temporarias de qualquer dos directores, o desimpedido ou presente substituirá o impedido ou ausente em suas attribuições.

§ 4º. Compete á directoria :

a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembléas geraes;

b) fixar o numero, vencimentos e determinar as funções dos empregados.

§ 5º. Compete ao director-presidente, especialmente : representar a companhia com a administração publica ou com terceiros, em juizo ou fora d'elle, constituir mandatarios quando for mister ; superintender os serviços, negocios e operações sociaes, assignar os documentos de responsabilidade pecuniaria da companhia ; nomear e demittir empregados e fiscalisar a escripturação.

§ 6º. Compete ao director-técnico : a direcção das obras de construção, serviços de linha, trafego e officinas.

Art. 6º. Cada director cautionará a responsabilidade de sua gestão com 50 acções proprias ou de terceiros.

Art. 7º. A remuneração dos directores será fixada pela assembléa geral ordinaria podendo ser alterada quando convier.

Art. 8º. Anualmente serão elzitos 3 fiscaes effectivos e 3 suplentes os quaes perceberão a remuneração que for arbitrada pela assembléa geral.

Art. 9º. A assembléa geral ordinaria se reunirá no mez de Setembro de cada anno para os fins declarados no art. 143 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891.

§ unico. O anno social terminará a 30 de Junho de cada anno.

Art. 10. As assembléas geraes serão presididas pelo accionista que for aclamado ou escolhido na occasião, o qual convidará dois para secretarios.

§ 1º. Cada grupo de 5 acções dá direito a um voto. Os accionistas que possuirem menos de 5 acções poderão reunir-se e delegar em um a representação em assembléa geral, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero que reunir;

§ 2º. Para tomar parte nas votações deverá o accionista, quando nominativas as suas acções, estar inscripto no registro, pelo menos 15 dias antes do 4º annuncio da convocação. Sendo as acções ao portador, deverá depositar-as no escriptorio da companhia até 3 dias antes da reunião primeiramente convocada;

§ 3º. O annuncio da convocação da assembléa, suspenderá *ipso facto* a transferencia de acções e a conversão das nominativas em acções ao portador e vice-versa, até que a assembléa geral tenha ultimado seus trabalhos;

§ 4º. O accionista poderá se representar nas assembléas geraes por procurador que tambem seja accionista, depositando a procuration no escriptorio da companhia até a vespera do dia designado para a reunião;

§ 5º. Poderão deliberar e votar nas assembléas geraes: os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos, os gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes, corporações ou outras pessoas juridicas, desde que o representante seja accionista.

Art. 11. O fundo de reserva destinado a garantir o capital da companhia será constituído:

a) com a percentagem nunca superior a 10 % dos lucros liquidos verificados semestralmente durante o anno social;

b) com os dividendos não reclamados, decorrido o prazo de 5 annos, depois que forem distribuidos.

Art. 12. Deduzida a quota do fundo de reserva, o liquido, será distribuido pelos accionistas, sem limite de percentagem.

Art. 13. A communicação ou exhibição dos livros por inteiro, somente poderá ser requerida pelo accionista si a reunião da assembléa geral se retardar por mais de 3 mezes, da epocha fixada nestes estatutos.

Art. 14. Constituida a companhia assumirá a responsabilidade dos actos a que se referem os artigos 86 e 87 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 15. Nenhuma despesa será devida a titulo de incorporação.

Art. 16. Nos casos omissos e não previstos, a companhia se regerá pelas disposições vigentes relativas ás sociedades anonymas.

Os abaixo assignados, approvando os presentes estatutos, em duplicata, manifestam expressamente a intenção de formar a compa-

nha e, subscrevendo o numero d acção declarada em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade legal que d'ahi lhes provem.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES

	Acções	Importancias
Virgilio Brigido, por procuration da Companhia Amparo Industrial.....	7.375	1.475:000\$000
Afonso Pimenta Velloso.....	50	10:000\$000
Afonso Pimenta Velloso, por procuration de Octavio de Paula Pessoa Rodrigues.....	50	10:000\$000
João Leopoldo Modesto Leal.....	5	1:000\$000
Virgilio Brigido.....	5	1:000\$000
Norberto Pinto.....	5	1:000\$000
Tito Pinto.....	5	1:000\$000
Alberico Dias de Moraes.....	5	1:000\$000
	7.500	1.500:000\$000

Está conforme o original. — *Afonso Pimenta Velloso*, director tecnico.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 18 de agosto vigente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.873, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Companhia Estrada de Ferro Murinhé, a saber: os seus estatutos, as actas das assembléas geraes de constituição, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, uma publica-fôrma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional e uma publica-fôrma do talão do pagamento do sello devido. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial, passei a presente.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de 5\$300. Pagou 1\$000 da assignatura do director),

PUBLICAÇÕES DIVERSAS,

A Equitativa

AVENIDA RIO BRANCO

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Nos dias 21 e 22 de agosto de 1913

55:000\$000

Pagos de sinistros de vida e maritimos.

Exmos. Srs. directores d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil—Presentes—Temos o prazer de vir manifestar a VV. EEExs. os nossos agradecimentos pela presteza e solicitude com que nos entregaram hoje a quantia de trinta contos de réis (30:000\$), valor das apolices ns. 83.843/8, emitidas por esta sociedade sobre a vida do coronel Adolpho Ribeiro da Silva Castro, e de cuja viuva, a Exma. Sra. D. Francisca Eulalia de Oliveira e Silva, somos procuradores.

Essa presteza e solicitude constituem a caracteristica das relações entre essa sociedade e os seus segurados; mas nem por isso nos julgamos dispensados de a accentuar uma vez mais.

Somos com devanecida consideração, do VV. EEExs., amigos e criados, muitissimos obrigados.

Custodio de Almeida Magalhães & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.

Recebemos d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil a quantia de quinze contos de réis, importancia do seguro da chata *Rio*, naufragada e totalmente perdida em Saquarema, na noite de 1 de julho proximo passado; e pelo presente recibo damos quitação plena do seguro que temos na mesma companhia sobre a referida chata conjuntamente com as de nome *Bahia*, *Norte* e *Ceará* no valor de 60:000\$, ficando annullada para todos os effectos a apolice n. 115.834, na parte que diz respeito ao mesmo seguro.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913. — *Vieiras, Mattos & Comp.*

Recebemos d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil a quantia de dez contos de réis, valor do carregamento de sal perdido no naufragio da chata *Rio*, em 1 de julho proximo passado, e pelo presente recibo damos quitação plena do seguro á referida companhia, ficando

a apolice correspondente, que tem o n. 115.275, cancellada e annullada para todos os effeitos, a qual apolice declaramos não poder restituir á companhia seguradora no acto deste pagamento, por se haver perdido e não ter sido encontrada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913.—*Veiras, Mattos & Comp.*

Nota—Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pela A'Equitativa, montam a mais de 16.000:000\$, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na forma dos respectivos contractos.

Peçam prospectos.

ANNUNCIOS

Empreza Industrial Rio de Janeiro

(Sociedade Anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio da rua do Ouvidor n. 52 (2º andar), afim de tomarem conhecimento de uma proposta para aquisição de direitos e augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.—*Henri Quimfe*, presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua do Hospício n. 38, 1º andar, no dia 9 de setembro, á 1 hora, para approvação das contas da directoria relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913.—*A Directoria.*

Fallencia de José Soares de Azevedo & Comp.

O abaixo assignado, liquidatario da massa fallida José Soares de Azevedo & Comp., communica aos interessados que é encontrado diariamente, das 2 ás 4 horas da tarde, á rua Uruguayana n. 11, para onde deve ser remettida qualquer reclamação que se refira á alludida massa.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913.—*Bernardino Alves.*

Fallencia da Empreza Brasileira Auto- Viação

(GARAGE INTERNACIONAL)

O liquidatario, abaixo assignado, previne aos interessados que se acha á sua disposição, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, e das 4 ás 5 horas da tarde, para attender ás suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Convida os devedores da empreza fallida a vir resgatar seus debitos, afim de evitarem a cobrança judicial.

Outrosim, avisa aos devedores que, para maior facilidade, autorizou o Sr. Manoel Pereira Teixeira a promover as cobranças, nas residencias, tendo o mesmo os poderes necessarios para receber e dar quitação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913.—*Arthur Bandeira.*

Empreza das Aguas de Caxambú

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta empreza, á rua de S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer e eleição do conselho fiscal, bem como discussão e approvação do balanço e contas annuaes dos administradores, correspondentes ao anno financeiro de junho de 1912 a junho de 1913.

Os portadores de acções ao portador, de accôrdo com o art. 7º, § 6º, dos estatutos, deverão depositar-as nos cofres desta empreza, pelo menos tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1913.—*A Directoria.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

301 — 2ª

25:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

248 — 18ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

299 — 3ª

50:000 \$000

Por 6\$100, em oitavos

Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 6 de setembro

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 3ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os bilhetes de loterias do interior devem ser acompanhados de mais 5\$ para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NACA REPA & Cia, rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Para Linha do norte. Sahirá na dia 7 de setembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de setembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 de setembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio de mundo a prestações, semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
às segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 23 de agosto de 1913

Club CIII—73ª semana—N. 137—Ilmo. Sr. João de Oliveira, construtor, rua dos Coqueiros n. 19, Capital Federal.

Club CIV—68ª semana—N. 153—Ilmo. Sr. João Ernesto de Magalhães, layrador, em Itapira, Estado de S. Paulo.

Club CV—73ª semana—N. 168—Ilmo. Sr. João Ribeiro, negociante, á avenida Eduardo Ribeiro n. 11, em Manaus.

Club CVI—62ª semana—N. 8—Ilmo. Sr. Henrique Ferreira Cabral, morador á rua Miguel Fernandes n. 37, Capital Federal.

Club CVII—64ª semana—N. 65—Ilmo. Sr. José Francisco Amorim Silva, negociante, á rua Dom Jesus n. 18, em Recife.

Club CVIII—56ª semana—N. 131—Ilmo. Sr. Christiano Torres Junior, negociante, á rua Quinze de Novembro n. 36 A, em S. Paulo.

Club CIX—50ª semana—N. 106—Ilmo. Sr. Rodolpho de Barros, empregado publico, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

Club CX—43ª semana—N. 98—Ilmo. Sr. Leoncio de Souza Marinho, escripturario da Recebedoria do Thesouro, rua Imperial n. 60, Capital Federal.

Club CXI—45ª semana—N. 29—Ilmo. Sr. Arthur Studart, pharmaceutico, Avenida Eduardo Ribeiro n. 38, em Manaus.

Club CXII—35ª semana—N. 5—Ilmo. Sr. Salvador Santos, jornalista, rua do Ouvidor n. 153, Capital Federal.

Club CXIII—26ª semana—N. 149—Ilmo. Sr. capitão Alfredo Pereira de Carvalho, official do Exército, em S. Nicoláo, Estado do Rio Grande do Sul.

Club CXIV—17ª semana—N. 211—Correspondendo á centena 491 da loteria de hoje, anonymo.

Club CXV—10ª semana—N. 241—Correspondendo á centena 491 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Albertino José de Moraes, negociante, á rua Zalony n. 13, cidade do Rio Grande do Sul.

Club CXVI—4ª semana—N. 241—Correspondendo á centena 491 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Luiz Ribeiro, negociante, á rua Theodoroto Souto n. 5, em Manaus, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913.—O fiscal do governo, *Luiz da Silva Pinto*.

79 prestações. Nesta ultima *todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO* de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Club CXVII—Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXVII.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de anteciper os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas ás demais prestações não vendidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Do servico telegraphico do *Jornal do Commercio* do dia 26 de março de 1913 :

SUISSA

GENEVA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C. acabam de obter no concurso do Observatorio Astronomico de Genebra o Primeiro Premio Concurso entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio «Record de Série».—*Jornal do Commercio*.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 230 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio reunido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo inconcintemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por diante, até completar

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N 81—RUA DA QUITANDA—N. 81